



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

KARINA QUINTANILHA FERREIRA

**IMIGRAÇÃO E LUTAS MIGRANTES:
redes e encruzilhadas da mobilização por direitos e
contra a xenofobia racializada no Brasil em crise**

CAMPINAS

2024

KARINA QUINTANILHA FERREIRA

**IMIGRAÇÃO E LUTAS MIGRANTES:
redes e encruzilhadas da mobilização por direitos e contra
a xenofobia racializada no Brasil em crise**

Tese apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de Doutora em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes

ESTE TRABALHO CORRESPONDE À
REDAÇÃO FINAL DA TESE DEFENDIDA
POR KARINA QUINTANILHA FERREIRA E
ORIENTADA PELO PROF. DR. RICARDO
LUIZ COLTRO ANTUNES.

Campinas

2024

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Neiva Gonçalves de Oliveira - CRB 8/6792

Q45i Quintanilha, Karina Ferreira, 1987-
Imigração e lutas migrantes : redes e encruzilhadas da mobilização por direitos e contra a xenofobia racializada no Brasil em crise / Karina Quintanilha Ferreira. – Campinas, SP : [s.n.], 2024.

Orientador: Ricardo Luiz Coltro Antunes.
Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Migração. 2. Refugiados. 3. Política migratória. 4. Trabalho. 5. Movimentos sociais. 6. Direitos humanos. 7. COVID-19, Pandemia de, 2020- - Brasil. I. Antunes, Ricardo, 1953-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações Complementares

Título em outro idioma: Immigration and migrant's struggles : networks and crossroads of mobilization for rights and against racialized xenophobia in Brazil under crisis

Palavras-chave em inglês:

Emigration and immigration

Refugees

Migration policy

Labor

Social movements

Human rights

COVID-19 Pandemic, 2020- - Brazil

Área de concentração: Sociologia

Titulação: Doutora em Sociologia

Banca examinadora:

Matheus Gato de Jesus

Vera da Silva Telles

Patrícia Villen Meirelles Alves

Bárbara Geraldo de Castro

Mariana Shinohara Roncato

Data de defesa: 23-04-2024

Programa de Pós-Graduação: Sociologia

Identificação e informações acadêmicas do(a) aluno(a)

- ORCID do autor: <https://orcid.org/0000-0002-0522-7269>

- Currículo Lattes do autor: <https://lattes.cnpq.br/6908287238075320>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

A Comissão Julgadora dos trabalhos de Defesa de Tese de Doutorado, composta pelos Professores Doutores a seguir descritos, em sessão pública realizada em 23 de abril de 2024, considerou a candidata Karina Quintanilha Ferreira aprovada.

Prof. Dr. Matheus Gato de Jesus

Profa. Dra. Vera da Silva Telles

Profa. Dra. Patricia Villen Meirelles Alves

Profa. Dra. Mariana Shinohara Roncato

Profa. Dra. Bárbara Geraldo de Castro

A Ata de Defesa com as respectivas assinaturas dos membros encontra-se no SIGA/Sistema de Fluxo de Dissertações/Teses e na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

AGRADECIMENTOS

Tendo se iniciado no fatídico março de 2020, o meu doutorado na UNICAMP é parte das (re)existências mobilizadas em tempos de crise e pandemia da Covid-19. Neste período em que desenvolvi a tese, com o apoio mais que fundamental da CAPES, foram muitas as pessoas imprescindíveis que fizeram a diferença ao longo dessa jornada intensa de pesquisa, de produção acadêmica e também de realizações coletivas por um mundo sem fronteiras.

Expresso o meu agradecimento a todas/os ativistas e movimentos de imigrantes e refugiadas/os, suas redes e coletivos, com quem tive a oportunidade de conviver nos últimos anos, principalmente na cidade de São Paulo, base da pesquisa de campo desta tese. Agradeço, em especial, as/os ativistas que direta ou indiretamente deram vida a este trabalho, como Nduduzo Siba, Hortense Mbuyi, Miriam Guarachi, Yolanda Palacios, Jobana Moya, Juan Cusicanki, Fedo Bacourt, Vensam lala, Prudence Kalambay, a sindicalista Diana Soliz, bem como as/os integrantes da rede Vidas Imigrantes Negras Importam e do Fórum Internacional Fronteiras Cruzadas. Essas pessoas, e seus espaços de articulação, me encorajaram a tentar contribuir, da forma como foi me possível no referido contexto, com o incipiente campo de estudo das lutas migrantes no Brasil em suas interconexões com a perspectiva analítica do trabalho.

Por certo, essa tese não existiria sem a generosidade do Professor Ricardo Antunes que acreditou neste projeto e me abriu muitas portas. O seu compromisso dialético com a necessidade de reinventarmos modos de vida e trabalho para resistir em tempos de crise estrutural do capital é fonte de permanente inspiração para a minha formação na sociologia, e que levarei para toda a vida. No doutorado, agradeço por ter me apresentado à pesquisadora Maria Maeno que me integrou no projeto de pesquisa “Dossiê Covid-19 como Doença Relacionada ao Trabalho”, por meio do qual tive ricas experiências e realizei uma série de entrevistas que serviram como fonte documental para esta tese. Sou grata, ainda ao Ricardo, por ter apoiado o projeto de extensão “Formação de rede sociotécnica com imigrantes e refugiados”, tornado possível pelo edital da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICAMP. E, sobretudo, por ter me incentivado a aplicar para o edital Print-Capes que me permitiu realizar o sonho do estágio doutoral na Itália tão logo foi decretado o “fim” da pandemia.

Uma outra pessoa igualmente importante para esta tese é a socióloga Patricia Villen, com quem mantenho frutíferos diálogos desde quando, durante o meu mestrado nas Ciências Sociais na PUC-SP, tive contato com a sua brilhante tese de doutorado orientada por Ricardo Antunes na UNICAMP. Não poderia encontrar palavras para manifestar tudo o que o seu apoio representa para mim.

Sou imensamente grata também ao Professor Fabio Perocco, com quem tive o prazer de conviver durante os preciosos oito meses de realização do doutorado sanduíche

no Departamento de Humanidades da Università Ca'Foscari di Venezia. Tendo coorientado este trabalho naquele período, agradeço por suas contribuições sociológicas no desenvolvimento embrionário da estrutura da tese, bem como pela indicação de bibliografia especializada nos estudos migratórios e pelos permanentes incentivos à internacionalização da minha pesquisa.

Estendo o meu agradecimento a todas as pessoas que acolheram a mim e ao meu companheiro, Daniel Perseguim, durante essa etapa de estágio doutoral no exterior, tornando os dias gelados de inverno na Europa mais calorosos. Me senti privilegiada de ter tido a oportunidade de conhecer pessoalmente o sociólogo Pietro Basso, uma das minhas principais referências teóricas nos estudos migratórios, e o seu grupo *Comitato permanente contro le guerra e il razzismo* em Veneza, com os quais aprendi mais sobre as lutas sociais históricas e dos nossos tempos. Também foi um privilégio ter conhecido na Itália: Rosaria Ruffini, Giorgio Pirina, Francesco Della Puppa, Eriselda Shkopi, Antonio, Fabiane, Gabriela e Lorenzo (Centro Sociale Django), o Centro Sociale Rivolta (Marghera), Gianmaria (meu estimado maestro de italiano em Sant'Alvise). Agradeço, ainda, o apoio profissional e afetivo dos professores brasileiros que estavam no pós-doc na Ca'Foscari: Célia Vendramini, Adriana Dago e Mauro Tilton da UFSC. E ao maravilhoso grupo de estudantes brasileiras/os em Veneza que ajudei a constituir. Ao amigo de longa data Sergio Rossi, quem foi o nosso apoio incondicional na Itália e nos auxiliou com as barreiras cotidianas da vida como imigrantes temporários, ainda que com uma série de privilégios.

Neste período no exterior também tive a felicidade de reencontrar, em sua terra natal, o Professor Attila Meleghe, a quem agradeço pela amizade e pelo convite para discutir parte da minha pesquisa do doutorado durante um evento na Central European University (Budapest), tendo sido tão bem acolhida pelo grupo do Karl Polanyi Center, pelo Olive Program e pela Universidade de Budapest.

Ainda no plano internacional, agradeço aos Professores Raúl Delgado Wise e Pablo Ceriani Cernadas, com quem sigo aprendendo desde o curso de “Especialização em Migração e Refúgio na Perspectiva de Direitos Humanos” (UNLa, Argentina). Foi Ceriani quem me agregou ao grupo virtual *Migración en las Americas*, por meio do qual tive contato com pesquisadoras/es que formam parte importante do quadro analítico desta tese, em especial o grupo de pesquisa *(In)Movilidad en las Americas* e a socióloga mexicana Amarela Varela Huerta.

De volta novamente ao Brasil, sou profundamente grata a todas as pessoas que têm me incentivado a seguir trilhando a trajetória acadêmica e que, apesar dos *tempos estranhos em que vivemos* (já dizia Brecht), enxergam as potencialidades das pesquisas como um campo de transformação social. Por sonharem junto comigo por dias melhores e por terem dedicado tempo precioso para discutir questões pertinentes a esta tese, ainda que

os tropeços e lacunas sejam de minha total responsabilidade, agradeço especialmente à Profa. Vera Telles (e o seu grupo de estudos Cidade e Trabalho na USP), Mariana Roncato, Rosane Borges, Victor Martins, Geraldo Tadeu Souza.

Registro também o meu sincero agradecimento às pessoas com quem tive a sorte de estar em contato pela Pós-Graduação no IFCH-UNICAMP, em particular a Priscila, secretária do departamento da pós-graduação, a Profa. Bárbara Castro, a Profa. Bela Feldman-Bianco, a Profa. Rosana Baeninger, o Prof. Omar Ribeiro, o Prof. Matheus Gato que gentilmente aceitou o convite para presidir a banca de defesa deste doutorado em razão do período de licença do meu orientador. Ao Grupo de Pesquisa Metamorfoses do Mundo do Trabalho (CNPq-UNICAMP) que me aproximou de pesquisadoras/es que admiro e que se fizeram presentes na minha formação.

Certamente haveria uma lista ainda mais extensa de pessoas imprescindíveis para a existência deste trabalho. Não poderia deixar de mencionar: Ana Lídia Aguiar e Tiago Rangel Côrtes; Profa. Bianca-Freire Medeiros (LAPS-FFLCH-USP); Prof. Luís Felipe Aires Magalhães (OBMigra); Profa. Rosemary Segurado e colegas da graduação e pós da PUC-SP; Prof. Bas'Illele Malomalo (UNILAB); Rede de Extensão Universitária com Imigrantes e Refugiados (REUNIR); Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC); produtoras/es do Projeto de Extensão Fronteiras Cruzadas e do Sarau Multicultural na UNICAMP; Profa. Ana Delfim Maciel (Cátedra Sérgio Vieira de Mello UNICAMP); Carlinhos Antunes (Orquestra Mundana Refugi), Marília Piraju (Teatro Oficina), Alexandre Branco-Pereira (Frente de Saúde de Imigrantes e Refugiados); Vito Ribeiro (Witness Brasil); centro cultural palestino Al Janiah; Dito Barbosa; Luciana Itikawa; Kim Cober (Arco-Escola Cooperativa); Natalie H., Laura G., Mariana J., Marina L., Nina C., Yumna G. e Natália K. (minhas grandes parceiras); Alohá; Mariana Teófilo; Amanda Camargo; Cláudia Baeninger; Edson Oliveira; Paulo Illes (que me apresentou ao movimento do Sans-Papiers e ao coletivo Autres Bresils em minha rápida passagem por Paris); sindicato de imigrantes TopManta (Barcelona), e os imbatíveis militantes Regina Lúcia dos Santos e Milton Barbosa do Movimento Negro Unificado (MNU).

Por fim, dedico meus agradecimentos às pessoas que fazem parte da minha rede afetiva de todas as horas. Amigas/os que sigo cultivando do lado esquerdo do peito (seriam muitos para citar aqui, com o risco imperdoável de me esquecer de alguém). À minha grande família, tão presente quando mais precisei diante das encruzilhadas que surgiram no período de realização deste doutorado.

Agradeço, especialmente, às pessoas mais importantes para mim: minha mãe Carolina e meu pai Itamar. À minha saudosa avó Sebastiana Quintanilha, de Silveiras, que nos deixou em 2023. À minha avó Mirthes Ferreira de 99 anos, resiliente e ao mesmo tempo sagaz, que encabeçou nos idos da década de 60, o processo migratório

da família de quatro filhas e um filho (meu pai) do Cachoeirão (Mato Grosso do Sul) para tentar a sorte na cidade de Santos, depois São Paulo e finalmente em São José dos Campos, cidade em que nasci e vivi até migrar para São Paulo decidida a estudar Direito na PUC-SP. Ao Eduardo Quintanilha, à Juliana e minha afilhada Helena pelos incentivos. À minha querida família imigrante nos Estados Unidos, à Vilma Sielawa Ferreira minha melhor conselheira (obrigada pelo apoio na revisão de dezenas de documentos, traduções, etc). À minha família estendida, incrivelmente solidária nesses anos de doutorado: Rita, Camilo e Márcia (imigrante na Irlanda), também Giovanni e Livia Perez (que recém emigraram para os EUA). Ao Daniel, meu companheiro de vida, com quem dividi as dores e as delícias que fizeram parte das trajetórias dessa tese em tempos de pandemia e pandemônios.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

*Combinaram de nos matar.
Mas nós combinamos de não morrer.*

Conceição Evaristo

*Entristecer o mundo parece ser a vontade do capital.
O capitalismo quer fazer um mundo triste, monótono,
para operarmos como robôs.
Não podemos aceitar isso, estamos compartilhando o mundo
com outros seres. (...)*

*A pandemia não vem pra ensinar nada.
A pandemia vem pra devastar as nossas vidas.
Eu não sei de onde vem essa mentalidade branca de que o
sofrimento ensina alguma coisa. (...)
Essa ideia, eu não tenho nenhuma simpatia com ela.
Se for pra sofrer, eu não quero aprender nada.*

Ailton Krenak

RESUMO

Esta pesquisa está situada no campo da sociologia das lutas migrantes, com foco na mobilização política por direitos de imigrantes e refugiadas/os no Brasil. Trata-se de um campo de debates ainda incipiente tanto na literatura acadêmica quanto entre os movimentos sociais. O estudo privilegia o período histórico de manifestação dos efeitos da crise econômica mundial e de intensificação do fenômeno migratório no país, a partir de 2010, com ênfase nos anos da pandemia da Covid-19 (2020-2022), agravada pelo governo de extrema-direita no poder. Esta conjuntura é analisada como parte das profundas transformações na globalização neoliberal, que intensificou as migrações e o refúgio em escalas inéditas, bem como as suas formas de controle e criminalização por meio de políticas migratórias discriminatórias e racistas. O objetivo da tese é elucidar a importância das lutas migrantes, investigando as suas motivações e características no Brasil para compreender os desafios enfrentados por trabalhadoras/es migrantes periféricos do Sul global e as dinâmicas sociopolíticas em jogo. Especificamente, aborda experiências de mobilização de redes e movimentos sociais de migrantes, formados sobretudo por mulheres racializadas e trabalhadoras/es informais, dentre eles: *Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV)*; *Regularização Já*; *Justiça Por Moïse*; e *Vidas Imigrantes Negras Importam* – que se desdobrou em campanhas antirracistas por justiça e direitos humanos como *Somos João Manuel*; *Liberdade Para Falilatou* e *Nduduzo Fica*. Utilizando metodologia qualitativa, esta investigação baseou-se em pesquisa-ação engajada com essas redes, combinada com pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas com ativistas migrantes, principalmente mulheres, das diásporas negras e indígenas em São Paulo, provenientes da Bolívia, do Haiti e da República Democrática do Congo. Os resultados da pesquisa evidenciam a diversidade e a heterogeneidade dessas lutas, destacando o papel das redes sociotécnicas constituídas por associações de migrantes, movimentos sociais, sindicatos, coletivos culturais, universidades, organizações não governamentais, dentre outros atores sociais. Refletindo as conquistas da Lei de Migração (2017), essas redes mostram a necessidade de mobilização permanente nos níveis local, nacional e transnacional para combater a crescente xenofobia racializada e outras formas de exploração e opressão interseccionais relacionadas a gênero, raça/etnia, classe, nacionalidade e status migratório. Demonstram, ainda, a importância da reivindicação de políticas que garantam cidadania e direitos humanos, incluindo regularização migratória, trabalho, moradia, saúde, educação e participação política, para além das fronteiras nacionais. Interpelam, assim, a sociedade e as lutas sociais em seu conjunto, reconfigurando as resistências diante da atual crise estrutural e multidimensional – política, econômica, social e ambiental – do *capitalismo pandêmico*.

Palavras-chave: Imigração e Refúgio; Políticas Migratórias; Trabalho; Xenofobia Racializada; Sociologia das Lutas Migrantes; Pandemia da Covid-19 no Brasil; Pesquisa-Ação.

ABSTRACT

This research is situated in the field of the sociology of migrant struggles, focusing on the political mobilization for the rights of immigrants and refugees in Brazil. It is an incipient field of debate both in academic literature and among social movements. The study highlights the historical period marked by the effects of the global economic crisis and the increase in migration in the country since 2010, with an emphasis on the years of the Covid-19 pandemic (2020-2022), exacerbated by the far-right government in power. This context is analyzed as part of the profound transformations in neoliberal globalization, which has intensified migration and refuge on unprecedented scales, along with their forms of control and criminalization within discriminatory racist migration policies. The objective of this thesis is to elucidate the importance of migrant struggles in this context by investigating their motivations and characteristics in Brazil to understand the challenges faced by peripheral migrant worker's from the Global South and the sociopolitical dynamics at play. Specifically, it addresses mobilization experiences of the following networks and social movements composed primarily of racialized women and informal workers: *Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV - Association of Immigrant Women Light and Life)*; *Regularização Já (Regularization Now)*; *Justiça Por Moïse (Justice for Moïse)*; and *Vidas Imigrantes Negras Importam (Black Immigrant Lives Matter)* – which evolved into anti-racist campaigns for justice and human rights such as *Somos João Manuel (We Are João Manuel)*; *Liberdade Para Falilatou (Freedom For Falilatou)*; and *Nduduzo Fica (Nduduzo Stays)*. Utilizing a qualitative methodology, this investigation was based on action-research engaged with these networks, combined with bibliographic and documentary research and interviews with migrant activists, mainly women, from the Black and Indigenous diasporas in São Paulo, originating from Bolivia, Haiti, and the Democratic Republic of Congo. The research results highlight the diversity and heterogeneity of these struggles, emphasizing the role of sociotechnical networks formed by migrant associations, social movements, unions, cultural collectives, universities, non-governmental organizations, among other social actors. Reflecting the achievements of the Migration Law (2017), these networks demonstrate the need for permanent mobilization at local, national, and transnational levels to combat growing racialized xenophobia and other forms of intersectional exploitation and oppression related to gender, race/ethnicity, class, nationality, and migratory status. They also show the importance of advocating for policies that guarantee citizenship and human rights, including migratory regularization, labour, housing, health, education and political participation, transcending national borders. Thus, they challenge society and social struggles as a whole, reconfiguring resistances in the face of the current structural and multidimensional crisis – political, economic, social, and environmental – of *pandemic capitalism*.

Keywords: Immigration and Refuge; Migration Policies; Labour; Racialized Xenophobia; Sociology of Migrant Struggles; Covid-19 Pandemic in Brazil; Action Research.

ASTRATTO

Questa ricerca è situata nel campo della sociologia delle lotte migranti e si concentra sulla mobilitazione politica per i diritti degli immigrati e dei rifugiati in Brasile. Si tratta di un campo di dibattito ancora embrionale sia nella letteratura accademica che tra i movimenti sociali. Lo studio mette in evidenza il periodo storico segnato dagli effetti della crisi economica globale e dall'intensificarsi della migrazione nel paese a partire dal 2010, con un'attenzione particolare agli anni della pandemia da Covid-19 (2020-2022), esacerbata dal governo di estrema destra al potere. Questo contesto viene analizzato come parte delle profonde trasformazioni nella globalizzazione neoliberale, che ha intensificato la migrazione e il rifugio su scale senza precedenti, insieme alle loro forme di controllo e criminalizzazione all'interno di politiche migratorie discriminatorie e razziste. L'obiettivo di questa tesi è chiarire l'importanza delle lotte dei migranti in tale contesto, investigando le loro motivazioni e caratteristiche in Brasile per comprendere le sfide affrontate dai lavoratori migranti periferici del Sud globale e le dinamiche sociopolitiche in gioco. In particolare, affronta le esperienze di mobilitazione delle seguenti reti e movimenti sociali composti principalmente da donne razzializzate e lavoratori informali: *Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV - Associazione delle donne immigrate Luce e Vita)*; *Regularização Já (Regolarizzazione Ora)*; *Justiça Por Moïse (Giustizia per Moïse)*; e *Vidas Imigrantes Negras Importam (Le vite degli immigrati neri contano)* – che si sono evolute in campagne antirazziste per la giustizia e i diritti umani come *Somos João Manuel (Siamo João Manuel)*; *Liberdade Para Falilatou (Libertà per Falilatou)*; e *Nduduzo Fica (Nduduzo Rimane)*. Utilizzando una metodologia qualitativa, questa indagine si basa su una ricerca-azione impegnata con queste reti, combinata con ricerca bibliografica e documentale e interviste con attivisti migranti, principalmente donne, dalle diaspore nere e indigene a São Paulo, provenienti da Bolivia, Haiti e Repubblica Democratica del Congo. I risultati della ricerca mettono in luce la diversità e l'eterogeneità di queste lotte, sottolineando il ruolo delle reti sociotecniche formate da associazioni di migranti, movimenti sociali, sindacati, collettivi culturali, università, organizzazioni non governative, tra gli altri attori sociali. Riflettendo sui successi della Legge sulla Migrazione (2017), queste reti dimostrano la necessità di una mobilitazione permanente a livello locale, nazionale e transnazionale per combattere la crescente xenofobia razzializzata e altre forme di sfruttamento e oppressione intersezionali legate al genere, alla razza/etnia, alla classe, alla nazionalità e allo status migratorio. Dimostrano anche l'importanza di sostenere politiche che garantiscano cittadinanza e diritti umani, compresa la regolarizzazione migratoria, il lavoro, l'alloggio, la salute, l'istruzione e la partecipazione politica, trascendendo i confini nazionali. Così, le reti in questione sfidano la società e le lotte sociali nel loro complesso, ridefinendo le resistenze di fronte all'attuale crisi strutturale e multidimensionale – politica, economica, sociale ed ambientale – del capitalismo pandemico.

Parole chiave: Immigrazione e Rifugi; Politiche Migratorie; Lavoro; Xenofobia Razzializzata; Sociologia delle Lotte Migranti; Pandemia da Covid-19 in Brasile; Ricerca-Azione.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Atividades desenvolvidas pelo Fronteiras Cruzadas, incluindo o período do projeto de extensão na UNICAMP (2017-2022).....	30
Figura 2: Protesto contra o "naufragi di Stato" (naufrágio de Estado) no Mar Mediterrâneo, em Veneza (Março/2023).....	36
Figura 3: Evento do sindicato TopManta de imigrantes senegaleses no Pavilhão da Catalunha na Bienal de Veneza, Itália (Maio/2023).....	38
Figura 5: Protesto de imigrantes na fronteira do Brasil com Peru sob repressão do Estado brasileiro e peruano (Fevereiro/2021).....	58
Figura 6: Caravana Migrante com a faixa “Êxodo da Pobreza” chegando ao México no simbólico dia da véspera de Natal (Dezembro/2023).....	69
Figura 7: Manifestação contra a nova lei de migração brasileira convocada pelo Movimento Direita São Paulo na Avenida Paulista (Maio/2017).....	101
Figura 8: Notificação da PF a um haitiano que entrou no Brasil durante a pandemia pela via terrestre, sob ameaça de deportação (Março/2021).....	109
Figura 9: Manifestação no Brasil, sob o lema “o governo Bolsonaro mata mais que o vírus” (Maio/2021).....	115
Figura 10: Encontro da AMILV com mais de 300 mulheres e jovens que representam a associação em bairros de São Paulo (Dezembro/2021).....	125
Figura 11: Atuação territorial da AMILV em bairros periféricos (2021).....	126
Figura 12: Registros do #MutirãoMigrante realizado no CEU Lajeado (Setembro/2021).	134
Figura 13: Participação de coletivos de mulheres na Marcha dos Imigrantes na Avenida Paulista pré-pandemia (Dezembro/2019).....	138
Figura 14: Hortense Mbuyi, advogada congoleza e presidenta do Conselho Municipal de Imigrantes de São Paulo, abre o ato Justiça Por Moïse no RJ (5 de fevereiro de 2022)	149
Figura 15: Cartaz de convocação para o ato em São Paulo: Vamos Ser Humanos, Chega de Covardia (Fevereiro/2022).....	157
Figura 16: Ato Justiça Por Moïse em São Paulo reúne movimentos sociais e ativistas imigrantes das diásporas negras (Fevereiro/2022).....	160
Figura 17: Vídeo-entrevista com a histórica militante Regina Lúcia dos Santos, dirigente do Movimento Negro Unificado (MNU) (2021).....	166
Figura 18: Conjunto de postagens nas redes sociais com a hashtag #VidasImigrantesNegrasImportam.....	169
Figura 19: Hortense na reportagem “Polícia da capital investiga morte de angolano a facadas na zona leste” no SPTV (TV Globo) (Maio/2020).....	178
Figura 20: Campanha #SomosJoãoManuel nas redes sociais (Maio/2020).....	183
Figura 21: Conjunto de vídeos da série #VidasImigrantesNegrasImportam em apoio à campanha Somos João Manuel (Junho/2020).....	189
Figura 22: Falilatou carregando o seu carrinho de mercadorias após jornada de trabalho no Brás (Abril/2022).....	194
Figura 23: Atos contra o genocídio da juventude negra e as políticas negacionistas do governo da extrema-direita no Brasil (Maio/2021).....	205
Figura 24: Materiais de comunicação com informações da campanha #LiberdadeParaFalilatou nas redes sociais (Maio/2021).....	206
Figura 25: Evidências da divergência das assinaturas nos contratos de abertura de contas bancárias, compartilhadas em reportagem da Folha de S. Paulo (Julho/2021)...	208

Figura 26: Manifestação de solidariedade no dia em que a refugiada togolesa Falilatou deixou a PFC (Maio/2021).....	209
Figura 27: Engajamento de ativistas, pesquisadoras e das parlamentares Erica Malunguinho, Paula Nunes, Luana Alves, do PSOL, e Juliana Cardoso, do PT, no evento Mulheres com Falilatou (Junho/2021).....	212
Figura 28: Novo material da campanha #LiberdadeParaFalilatou para defender a sua inocência após condenação na 1ª instância em 9 de agosto de 2023.....	216
Figura 29: Falilatou em audiência pública na ALESP presidida pela co-deputada Simone Nascimento (PSOL) e Deputado Eduardo Suplicy (PT) (Outubro/2023).....	217
Figura 30: Capa do novo panfleto da campanha Nduduzo Tem Voz, Nduduzo Fica (2021).....	226
Figura 31: Portaria do Diário Oficial da União contendo o decreto de expulsão.....	237
Figura 32: Nduduzo Siba performa o longa-metragem A Princesa da Yakuza exibido na Netflix.....	243
Figura 33: Destaque na mostra “Retratos afro-paulistanos” produzida por Bob Wolfeson.....	243
Figura 34: Integrantes da campanha no ato com Nduduzo na Marcha da Consciência Negra (Novembro/2021).....	249
Figura 35: Reportagem de Flávia Mantovani sobre a luta da sulafricana pelo direito de permanência no Brasil com base na Lei de Migração (Outubro/2021).....	250
Figura 36: Nduduzo homenageada pela Deputada Erica Malunguinho (PSOL) no Novembro Negro na ALESP (Novembro/2021).....	251

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Lista dos maiores corredores migratórios entre países em 2020.....	48
Tabela 2: Número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, por ano, no Brasil, 2011 – 2020. (principais países).....	81
Tabela 3: Número de trabalhadores migrantes no mercado de trabalho formal, por ano, segundo principais ocupações no Brasil (2011-2021).....	84
Tabela 4: Rendimento médio dos imigrantes com vínculo formal de trabalho com base no país de origem.....	84
Tabela 5: Quantidade de imigrantes e brasileiros resgatados da situação de trabalho análogo à escravidão, por setor de atividade (2010-2019).....	86
Tabela 6: Pedidos de naturalização deferidos no Brasil (2014 – 2021).....	96

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP)
AMILV – Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida
BLM – Black Lives Matter
CMI – Conselho Municipal de Imigrantes da Prefeitura de São Paulo
CPMig – Coordenação de Políticas para Migrantes do Governo Federal brasileiro
CONARE – Comitê Nacional para Refugiados
COMIGRAR – Conferência Nacional sobre Migrações e Refugio
CRAI – Centro de Referência no Atendimento a Imigrantes da Prefeitura de São Paulo
IFCH-UNICAMP – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP
ITTC – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania
DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
LAPS-USP – Laboratório de Pesquisa Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP)
LDM – Lei de Migração
MERCOSUL –Mercado Comum do Sul
MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública
MINUSTAH – Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti
MNU- Movimento Negro Unificado
MP – Ministério Público
MPT – Ministério Público do Trabalho
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NEPO – Núcleo de Estudos de População Elza Berquó da UNICAMP
OBMigra – Observatório das Migrações Internacionais
OIM – Organização Internacional para Migrações
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
USIH – União Social dos Imigrantes Haitianos
PF – Polícia Federal
PFC – Penitenciária Feminina da Capital
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
PT – Partido dos Trabalhadores
PF – Polícia Federal
RDC – República Democrática do Congo
RNM – Registro Nacional Migratório
SIAPRO – Sistema de Acompanhamento de Processos
SISMIGRA – Sistema de Registro Nacional Migratório
TRF3 – Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	18
1. SOCIOLOGIA DAS LUTAS MIGRANTES: UM CAMPO EPISTEMOLÓGICO EM DESLOCAMENTO.....	45
1.1 O fenômeno migratório no <i>capitalismo pandêmico</i>	46
1.2 A importância das lutas migrantes hoje.....	60
2. CONTEXTO BRASILEIRO (2010-2022): POLÍTICAS MIGRATÓRIAS, TRABALHO IMIGRANTE E A PERMANENTE LUTA POR DIREITOS.....	76
2.1 “O Brasil recebe mas não acolhe”.....	77
2.1.1 Hospitalidade seletiva e o tratamento emergencial pelo Estado brasileiro.....	90
2.2 Conquistas de direitos sob constante ameaça: um panorama jurídico-político em torno da Lei de Migração (2017).....	98
3. LUTAS MIGRANTES NO BRASIL PANDÊMICO (2020-2022).....	110
3.1 “A partir das margens”: mobilização política por direitos e contra a xenofobia racializada em tempos de Covid-19.....	111
3.2 Rede de trabalhadoras da costura da Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV) nas periferias de São Paulo.....	123
3.3 Resistências transnacionais na campanha REGULARIZAÇÃO JÁ, REGULARIZACIÓN YA!.....	137
3.4 Diásporas negras e movimentos sociais na luta JUSTIÇA POR MOÏSE.....	149
4. REDES E ENCRUZILHADAS.....	166
4.1 A emergência da rede #VidasImigrantesNegrasImportam na cidade de São Paulo (2020-2022).....	169
4.2 O assassinato do trabalhador angolano João Manuel: o estopim.....	175
4.2.1 A campanha Somos João Manuel.....	183
4.3 Os “corres” pela liberdade da refugiada togolesa Falilatou.....	191
4.3.1 A campanha Liberdade para Falilatou: os <i>corres</i> contra a prisão.....	199
4.3.2 #LiberdadeParaFalilatou: os <i>corres</i> pelo direito à reunião familiar.....	211
4.3.3 #LiberdadeParaFalilatou: os <i>corres</i> contra a injusta condenação.....	213
4.4 Encruzilhadas da luta contra a expulsão: a campanha Nduduzo Tem Voz.....	226
4.4.1 #NduduzoTemVoz: o debate sobre a ressocialização entra em cena.....	236
4.4.2 #NduduzoFica: a campanha pelo direito de permanecer continua.....	244
4.5 Contribuições para a sociologia das lutas migrantes.....	255

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	262
REFERÊNCIAS.....	274
ANEXOS.....	292
I. Roteiro de entrevistas: Dossiê Covid-19 como Doença relacionada ao Trabalho	292
II. Sobre as/os entrevistadas/os.....	298

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa dá continuidade aos estudos realizados para a dissertação de mestrado intitulada "Migração Forçada no Capitalismo Contemporâneo: Trabalho, Direitos e Resistências no Brasil"¹. Naquela oportunidade, a partir de perspectivas interdisciplinares nos estudos migratórios (Basso, 2015; Castles, 2003; Delgado Wise, 2016; Sassen, 2014; Villen, 2015; Vainer, 1998) buscou-se sistematizar avanços teóricos no debate sobre as causas estruturais que produzem populações em situação de deslocamento forçado, revelando tensões e limites entre capitalismo e direitos humanos, desde a aprovação da Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951) no pós Segunda Guerra Mundial.

Evidenciando desafios, lacunas e silenciamentos das teorias liberais pautadas na abstração dos direitos humanos, como o direito de migrar, a referida dissertação mostrou que os fatores que produzem o fenômeno sócio-histórico da migração forçada vêm sendo omitidos por uma análise acrítica e pretensamente *neutra* com relação à ordem socioeconômica e política capitalista que se operacionaliza, concomitantemente, por formas de opressão e exploração de classe, gênero e raça/etnia vinculadas às dinâmicas da divisão internacional do trabalho globalmente.

Como observa Raúl Delgado Wise², cientista social mexicano que analisa o fenômeno a partir da teoria da dependência e do desenvolvimento desigual, os processos migratórios, principalmente do Sul global, têm sido marcados pela migração forçada como reflexo de uma crise multidimensional – financeira, de superprodução, ambiental e social – cujo denominador comum é a precarização do

1 Dissertação defendida em 2019 no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) sob a orientação da Profa. Dra. Rosemary Segurado.

2 O autor é um dos expoentes latino-americanos nos estudos migratórios desde a perspectiva teórica da economia política marxista. Há mais de vinte anos Delgado Wise pesquisa sobre a teoria e prática da relação entre migração e desenvolvimento desigual, com destaque para as formulações sobre o fenômeno migratório em suas conexões intrínsecas com a questão laboral, e privilegiando as análises a partir das perspectivas críticas do Sul global no campo das teorias da dependência desenvolvidas na América Latina. As linhas de pesquisa trabalhadas pelo autor são: globalização, crise e alternativas de desenvolvimento; desenvolvimento, migração e direitos humanos; ciência, tecnologia e inovação. Para Raul, é fundamental compreender as condições de insustentabilidade social que precipitam o fenômeno da migração forçada, "entendida como a mobilidade populacional derivada do cancelamento de condições de vida e de trabalho dignas e suficientemente remunerada ou detonada por conflitos políticos e sociais que põem em perigo a vida da população" (Delgado Wise, 2007, p. 9).

trabalho e as sistemáticas violações a direitos humanos, em um contexto de expansão das políticas neoliberais em que prevalecem as políticas de indocumentação e a criminalização dos “sem papéis” como forma de controle, exploração e opressão dessas populações.

Assim, considerando a categoria trabalho como peça-chave para compreender as tendências migratórias e suas complexidades no atual cenário neoliberal, demonstrou-se que o pensamento marxista na América Latina, contribui para analisar a condição das pessoas imigrantes e refugiadas³ no Brasil (Villen, 2015, 2018), um país marcado pela herança viva do pensamento racista colonial que forjou o maior tráfico transatlântico de pessoas escravizadas da África e o genocídio indígena, cujos efeitos sobre as desigualdades sócioeconômicas permanecem até os dias atuais.

Com bases nessas perspectivas analíticas, e em diálogo com pesquisas desenvolvidas no Brasil, o estudo apresentou as tendências nas dinâmicas de desenvolvimento do fenômeno migratório após a crise econômica de 2008/9 para além das limitadas categorias jurídicas, refletindo sobre a resposta do Estado brasileiro a esses fluxos, em particular a partir dos desdobramentos da nova Lei de Migração (Lei 13.445/2017), fruto da mobilização de imigrantes e seus aliados, que revogou o inconstitucional Estatuto do Estrangeiro (1980) da época da ditadura empresarial-militar.

Em termos gerais, o estudo concluiu que a política migratória brasileira, apesar de avanços importantes como evidenciado pela Lei de Migração, figura como uma “política migratória de controle com rosto humano” (Domenech, 2011 apud Quintanilha, 2019, p. 24), espelhando tendências globais restritivas do contexto de crise do capital e agudização do *racismo de Estado*, uma tese defendida pelo sociólogo italiano Pietro Basso (2010) ao abordar a “guerra contra os imigrantes” na Europa, em uma conjuntura internacional marcada pelo vertiginoso aumento de grupos políticos que defendem abertamente políticas anti-imigrantes, ou seja, políticas que inferiorizam jurídica e simbolicamente essas populações.

Simultaneamente, a dissertação abriu caminhos de pesquisa sobre as

3 A categoria jurídico-política de “imigrantes e refugiadas/os” nesta tese abarca o conjunto de grupos sociais que migram para além das fronteiras nacionais, incluindo solicitantes de refúgio e apátridas, embora a autora esteja ciente da problemática dessas categorias para lidar com a complexidade do fenômeno migratório na contemporaneidade, especialmente por criarem uma falsa dicotomia que pode ofuscar as formas de discriminação e controle, como já discutido na dissertação de mestrado que abordou a importância da linguagem nas políticas migratórias (Quintanilha, 2019).

potencialidades das resistências e formas de solidariedade entre a *classe-que-vive-do-trabalho*⁴, particularmente no atual momento histórico em que as lutas das mulheres, da negritude, dos movimentos LGBTQi's, indígenas, e de imigrantes, conquistam maior visibilidade e importância na agenda política internacional.

A pesquisa desenvolvida ao longo do doutorado, por sua vez, buscou aprofundar esses estudos. A proposta inicial do projeto de pesquisa tinha como objetivo mapear e analisar as tendências no fenômeno migratório diante das mudanças operadas nas políticas migratórias durante o governo de extrema-direita em 2019, no Brasil, com enfoque nas políticas de controle migratório e nas resistências de imigrantes na defesa de direitos neste período. Como parte dessa investigação, o projeto embrionário buscava, ainda, acompanhar e entrevistar mulheres imigrantes africanas egressas do sistema prisional que estavam respondendo a processos de expulsão, com interesse específico em conhecer as condições de trabalho dessas mulheres sobreviventes do cárcere na cidade de São Paulo.

A eclosão da pandemia da Covid-19 em março de 2020, quando o doutorado encontrava-se ainda em seu estágio inicial, desencadeou uma metamorfose no projeto de pesquisa e mudanças de rota, trazendo uma infinidade de desafios, inquietudes e questionamentos interligados aos objetivos originalmente elaborados.

Como disse o escritor e ativista Ailton Krenak, primeiro indígena eleito para a Academia Brasileira de Letras (ABL), “a pandemia não vem pra ensinar nada. A pandemia vem pra devastar as nossas vidas” (Krenak, 2021). Esse período cobrou rotas emergenciais de defesa da “vida acima do lucro”⁵, reconfigurando as fronteiras do mundo, as relações sociais, a rotina de trabalho, as formas de lidar com a morte e o luto, as políticas, os conceitos e as redes, exigindo de todos nós a reelaboração coletiva para enfrentar algo jamais experienciado em nossas gerações. Um novo olhar e um novo atuar a partir da experiência histórica pandêmica compartilhada, redimensionando as nossas responsabilidades enquanto acadêmicos, pesquisadores, professores, ativistas, trabalhadores e trabalhadoras; mesmo quando a própria existência das universidades públicas, dos recursos para a pesquisa e o pensamento livre estavam sob constante ameaça⁶.

4 A nova morfologia da *classe-que-vive-do-trabalho* no contexto de reestruturação produtiva nas últimas décadas é analisada pelo sociólogo Ricardo Antunes (2007).

5 Em 2020, a autora chegou a participar de reuniões de um grupo de ativistas ligados a movimentos sociais diversos que iniciou a campanha “Nossa Vida Acima do Lucro”, discutindo a necessidade de isolamento social para a proteção do vírus e denunciando as políticas negacionistas do Governo Federal.

6 A autora foi uma das milhares de pesquisadoras afetadas pelo corte das bolsas de pesquisa em

Foi especialmente desafiador retomar os caminhos da pesquisa durante aquele período em que no Brasil estávamos mergulhados em um estado de resistência permanente contra um vírus mortal e contra o “projeto político ultraneoliberal e protofascista do governo de extrema-direita no poder” (Antunes, 2022, p. 60). Um governo assumidamente negacionista, anticiência, anti-trabalhadoras/es, anti-mulheres, anti-indígenas, anti-gays, anti-negritude, anti-imigrantes – contrário aos direitos sociais e aos direitos humanos como um todo, que promoveu um desmonte avassalador da legislação protetora do trabalho, da previdência pública, dos direitos sociais e do meio-ambiente (ibidem).

Por motivos que serão desenvolvidos ao longo da tese, esse novo cenário de crise expandiu as lógicas violentas do *capitalismo pandêmico* (Antunes, 2022) contribuindo para rebaixar ainda mais as condições de vida de trabalhadoras e trabalhadores em todo o mundo, agravando sem precedentes as desigualdades e os processos de precarização, criminalização e violência sobre os grupos sociais historicamente marginalizados. Tudo isso afetou, ainda mais, o que podemos chamar de “refugiados urbanos” a exemplo das populações deslocadas e despossuídas de suas condições de vida e trabalho nos territórios urbanos (Telles, 2017, p. 161), atingindo especialmente o *corpo-classe*⁷ das trabalhadoras negras, indígenas, imigrantes, refugiadas, LGBTs etc. (Antunes, 2022, p. 30).

Se é verdade que os grupos sociais de trabalhadoras/es imigrantes e refugiados de países da periferia do capitalismo conformam uma das facetas mais impactadas pela crise multidimensional do *capitalismo pandêmico*, também é verdade que engendram múltiplas formas de resistência aos processos de exploração e opressão.

Foi a partir da observação dessas ambiguidades, que se constituem por formas de correlação de forças em deslocamento, que optou-se por aprofundar um dos aspectos do projeto de pesquisa original, qual seja: a investigação sobre as formas e experiências de resistências e mobilizações políticas coletivas de imigrantes e refugiadas/os, suas reivindicações e lutas antirracistas e por direitos, na perspectiva da sociologia das lutas migrantes, um campo de pesquisa ainda

março de 2020. Após o corte do Governo Federal, as bolsas retornaram apenas dois meses como resposta à luta dos estudantes para derrubar a Portaria 34/2020. Ver entrevista publicada no site da Unicamp: Cortes na Capes são “atentado anticiência”, diz estudante que perdeu bolsa.

Disponível em:

<https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/noticias/2020/03/23/cortes-na-capes-sao-atentado-anticiencia-diz-estudante-que-perdeu-bolsa>. Acessado em 15 jun 2024.

⁷ Ricardo Antunes emprega o conceito de *corpo-classe* no sentido analisado por Iside Gjergi ao analisar o tema da tortura e do suplício na sociedade do capital (Gjergi apud Antunes, 2022, p. 30).

incipiente no Brasil e que encontra relação com estudos desenvolvidos internacionalmente, como acontece na Itália e no México, como será abordado no primeiro capítulo da tese.

Como assinala a socióloga mexicana Amarela Varela Huerta, que propõe a construção da sociologia das lutas migrantes para investigar as interconexões entre as migrações e os movimentos sociais, as resistências protagonizadas por movimentos sociais de imigrantes ainda não foram suficientemente estudadas. Ao elaborar sobre a ideia das lutas migrantes como um “conceito campo” na sociologia das migrações entende que se trata de analisar:

as práticas de auto-organização, autocuidado, autodefesa de migrantes e refugiados que, em vez de vítimas, criminosos ou objetos de estudo de um espetáculo fronteiriço que parece não ter limite, exigem com suas ações e narrativas serem considerados como sujeitos políticos (Varela Huerta, 2022, p. 472, tradução livre)⁸.

Nesse sentido, Pietro Basso também reconhece que, embora ainda seja um dos movimentos sociais menos conhecidos no universo das lutas sociais, a auto-organização de trabalhadoras/es imigrantes têm sido uma das principais forças de resistência à opressão e exploração globalmente (Basso, 2020).

Diante dessa complexa realidade, para a escolha das lutas migrantes no contexto brasileiro como objeto de pesquisa, foi determinante a relação de confiança estabelecida pela autora, enquanto mulher, advogada, socióloga e ativista, junto às redes de mulheres imigrantes, associações e movimentos sociais, o que pode ser interpretado como uma *vantagem epistêmica*⁹ – conforme sugeriu a socióloga Mariana Roncato. Essas relações foram sendo construídas na última década pela autora, em função da condição híbrida de uma pesquisadora e advogada engajada com a constituição do campo e das próprias redes, principalmente na metrópole paulista.

Segundo dados do MigraCidades ligado à OIM, estima-se que na capital

8 Texto original: “prácticas de auto-organización, autocuidado, autodefensa de migrantes y refugiados que, en lugar de víctimas, criminales o objeto de estudio de un espectáculo fronterizo que parece no tener límite, reclaman con sus acciones y narrativas ser considerados como sujetos políticos” (Varela Huerta, 2022, p. 472).

9 Sobre a noção de “vantagem epistêmica”, Mariana Roncato explica que: “Considerando a natureza contextual do conhecimento, a epistemologia feminista parte do entendimento de que os seres sociais – no caso as mulheres – inseridas e situadas em um determinado contexto, têm maiores chances de acessarem determinados conhecimentos por vezes invisibilizados ou não percebidos pelos homens (NARAYAN, 1997). Isso é o que certas feministas chamam de “consciência das oprimidas” (MATHIEU, 1985), “privilegio epistemológico” (JAGGAR, 1997), “ponto de observação” (SAFFIOTI, 1991), “vantagem epistêmica” (NARAYAN, 1997) ou o “ponto de vista situado” (HARDING, 1991)” (Roncato, 2020, p. 149).

paulista vivem 376.156 migrantes internacionais, sendo a maioria de migrantes bolivianos (27%), chineses (7%) e haitianos (6%)¹⁰, embora seja necessário cautela nesses dados já que as estimativas oficiais desconsideram a população imigrante indocumentada que encontra-se invisibilizada nas políticas públicas, como será discutido no capítulo 2. Nesse território urbano¹¹, onde diariamente chegam e transitam imigrantes do mundo todo em busca de trabalho e de afetos, a questão migratória ainda respira a memória de amplos processos de resistência – desde a formação de associações, greves, quilombos, até outros espaços de socialização como feiras culturais, coletivos, ocupações de moradia, etc. que se reatualizam no campo social, político e cultural (Villen, 2015, p. 51).

Dessa forma, a pesquisa nesse território urbano se justifica pelo fato de São Paulo, além de ser um espelho de processos sociais globalmente estruturados, apresenta, ao longo da última década a maior concentração populacional de imigrantes e refugiados do país (Oliveira In Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023, p. 29), o que se expressa também na diversidade de coletivos, associações e movimentos formados por imigrantes na cidade¹².

Durante a pandemia, além da atuação jurídica na defesa de direitos humanos e de projetos coletivizados com imigrantes, que serão assinalados no próximo tópico desta introdução, o aprofundamento da pesquisa de campo foi possibilitado por meio do desenvolvimento de pesquisa-ação engajada com as seguintes redes e movimentos: a *Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV)*; a campanha *Regularização Já*; o movimento *Justiça Por Moïse* – e, em especial, pela atuação da autora na rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*, por meio da qual se desdobrou nas campanhas *Somos João Manuel*; *Liberdade Para Falilatou* e *Nduduzo Fica*. As tramas e as encruzilhadas da mobilização política desses coletivos na pandemia são abordadas nos capítulos 3 e 4 desta tese.

Apesar dessas iniciativas terem sido pontuais, centradas em

¹⁰ Disponível em:

<

¹¹ Empréstimo aqui a ideia de territórios urbanos na perspectiva proposta por Raquel Rolnik: "a noção de território urbano, uma geografia feita de linhas divisórias e demarcações que não só contém a vida social mas nela intervém, como uma espécie de notação das relações que se estabeleceram entre os indivíduos que ocupam tal espaço (Rolnik, 2007, p. 15).

¹² O último mapeamento oficial realizado pela Prefeitura de São Paulo em 2022 contabilizou 73 iniciativas, incluindo coletivos de imigrantes e organizações que trabalham com a pauta migratória. Disponível em:

<<https://migramundo.com/mapeamento-colaborativo-contabiliza-ao-menos-73-iniciativas-relativas-a-imigrantes-em-sao-paulo/>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

reivindicações de caráter mais imediato e emergencial, elas abrem espaço para a reflexão sobre os protagonismos de imigrantes e refugiadas/os nas lutas sociais e as suas formas de resistências na contemporaneidade. Ciente de que as lutas migrantes no período analisado não se limitaram a essas experiências, cabe justificar as escolhas realizadas para este estudo. A escolha das experiências acima elencadas como objeto de estudo se deu, sobretudo, pela importância e pelos impactos que tiveram em escala local, nacional ou transnacional no referido período, sendo exemplos emblemáticos da diversidade e heterogeneidade dessas lutas e abrangendo diferentes dimensões sobre aspectos relevantes para essa pesquisa, tais como a questão dos direitos e do trabalho.

Para investigar e compreender o por que e como essas lutas migrantes se organizaram no contexto do Brasil pandêmico, utilizou-se uma metodologia qualitativa que adquiriu um formato maleável (Rho, 2023, p. 51) e colaborativo (Cidade e Trabalho, 2020), conexo aos desafios impostos pela emergência sanitária do novo coronavírus. Como assinalado no texto produzido pelo grupo Cidade e Trabalho, com a participação da autora, as formas de pesquisa colaborativa tem a ver com os nexos entre pesquisa e engajamentos sócio-políticos, refletindo sobre

os modos de produção e circulação de conhecimento, quer dizer: a construção de um campo epistêmico que afeta o modo como formulamos nossas questões e envolve protocolos e modos de se pensar (e exercitar) as relações entre teoria e empiria, reflexão e prática, autoria e interlocutores/colaboradores (Cidade e Trabalho, 2020, p. 10)

Assim, considerando o engajamento prévio da autora com coletivos migrantes e suas redes de apoio na cidade de São Paulo, optou-se por uma série de métodos de coleta e sistematização da evidência empírica: a) o mapeamento de bibliografia especializada, quando existente, e a seleção de fontes documentais disponíveis na Internet, principalmente nas redes sociais dos movimentos de imigrantes analisados e na mídia; b) o registro de campo, online e offline¹³, de atividades desenvolvidas pelos movimentos de imigrantes, tais como reuniões, audiências, atos públicos, debates, atividades de formação e eventos culturais; c) a

¹³ Para estudar essas dinâmicas entre o online e o offline a partir das organizações imigrantes envolvidas nesses processos a historiadora Rho (2023) propõe considerar que: “As dimensões online e offline coexistem, influenciam e interagem (Sarrot, Mingo e Fleitas, 2021), pelo que a Internet e as novas tecnologias de informação e comunicação não foram um simples suporte ou elementos complementares da realidade offline das organizações dos migrantes, mas também tornou-se um espaço de produção de ações de protesto e denúncia, de experiências e de produção de subjetividades políticas” (Rho, 2013, p. 50, tradução livre).

realização de pesquisa-ação com essas redes combinada, quando possível, com entrevistas semiestruturadas com protagonistas das lutas migrantes na cidade de São Paulo.

Essa última etapa das entrevistas com ativistas imigrantes foi realizada por meio do projeto Dossiê Covid-19 como Doença Relacionada ao Trabalho¹⁴, ao longo de 2021 e 2022, na cidade de São Paulo. Para o relatório de pesquisa produzido no referido Dossiê, que serve como importante fonte documental para essa tese, optou-se por entrevistar imigrantes e refugiadas/os que atualmente desenvolvem trabalhos no mercado informal e são reconhecidos ativistas em suas comunidades, representando coletivos, sindicatos, conselhos participativos e associações que estiveram na linha de frente do enfrentamento aos efeitos da crise pandêmica em São Paulo.

No âmbito desse projeto, foram realizadas seis entrevistas, sendo que duas delas tiveram que acontecer de modo online em plataformas de vídeo-chamada devido aos novos picos de infecção pelo coronavírus. Essas entrevistas tiveram como principal objetivo compreender a situação de imigrantes e refugiados durante a pandemia na cidade de São Paulo, e também conhecer os principais desafios e as estratégias em rede mobilizadas por ativistas e coletivos neste período¹⁵.

As pessoas entrevistadas são ativistas das migrações e trabalhadoras/es na informalidade, sendo três mulheres da Bolívia, que se auto-identificam como indígenas, uma mulher da República Democrática do Congo, que se auto-identifica como preta, e dois homens do Haiti, que se auto-identificam como negros. São vinculadas às seguintes categorias de trabalho: domésticas (com vínculo pelo Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município da Cidade de São Paulo); trabalhadoras da indústria de confecções (com vínculo pela Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida - AMILV, na zona leste de São Paulo); trabalhadores do comércio informal e terceiro setor (com vínculo pela União Social dos Imigrantes

14 O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNESP, parecer nº 4.290.745, de 21 de setembro de 2020. As entrevistas foram realizadas entre 2021 e 2022 pela autora junto com a pesquisadora Ana Lúcia Aguiar (USP) no âmbito do projeto Dossiê Covid-19 Como Doença Relacionada ao Trabalho, vinculado ao Departamento de Saúde Pública da Universidade Estadual de São Paulo (Unesp), campus Botucatu/SP, sob a coordenação do Dr. Ildeberto Muniz de Almeida e da Dra. Maria Maeno, com financiamento do Ministério Público do Trabalho – Campinas IC 001692.2019.15.000/0 e do Instituto Walter Leser da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP).

15 O relatório da pesquisa com a análise das entrevistas está previsto para ser o primeiro de uma série de fascículos publicados pelo projeto na Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO (Quintanilha; Aguiar, 2024, no prelo). O roteiro da pesquisa e o perfil das/os entrevistadas/os estão disponíveis no Anexo I e II, respectivamente.

Haitianos, no Glicério); trabalhadores da cultura (a exemplo do Espaço Wema - gastronomia e cultura africana, na Ocupação 9 de Julho); trabalhadores ambulantes (com vínculos com associações de trabalhadores ambulantes no bairro do Brás).

Cumprir observar que o tamanho da amostra foi limitado em razão das dificuldades impostas pelo período pandêmico, embora acredite-se que a estratégia de entrevistar algumas das principais lideranças de coletivos com legitimidade e capilaridade nas comunidades imigrantes na cidade de São Paulo teve o potencial de multiplicar a percepção sobre as tendências nesse período.

Além disso, foi igualmente importante para o desenvolvimento desta pesquisa a participação nas principais redes, eventos e campanhas dessas comunidades, mantendo também o diálogo permanente com a ativista Hortense Mbuyi, advogada refugiada da República Democrática do Congo e eleita, em junho de 2021, para a presidência do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), órgão consultivo de participação social da Prefeitura de São Paulo e instituído pela Lei Municipal de Imigrantes de São Paulo (2015).

Desse modo, nessa conjuntura do Brasil pandêmico que já vinha sendo dilacerado por uma profunda crise econômica com recordes de desemprego e desmonte de políticas sociais, as pistas mais importantes vieram da busca por estar em movimento e produzindo movimento coletivamente. Ou seja, de forma mais ou menos intuitiva, a pesquisa e o conhecimento da autora, enquanto pesquisadora e advogada-socióloga nesse campo, foram direcionados a favor de espaços em que havia a necessidade e o interesse em construir e fortalecer as redes em defesa da vida e de direitos, sobretudo nos espaços constituídos pelas lutas migrantes que são objeto desta tese.

A seguir, como parte desta introdução, apresenta-se o papel da pesquisa-ação na elaboração deste trabalho, seguido de breve relato do período do estágio doutoral na Itália que contribuiu para expandir a visão teórica e empírica sobre as lutas migrantes em diferentes contextos migratórios, e, por fim, detalha-se a proposta de organização dos capítulos da tese, em forma de um mosaico, com seus olhares e objetivos específicos, com a expectativa de constituir um processo de pesquisa que não se encerra neste tempo e espaço, permanecendo em aberto para futuros desdobramentos.

A PESQUISA-AÇÃO SITUADA EM PROJETOS COLETIVIZADOS

Nesta tese, a noção de *pesquisa-ação*, ou *pesquisa-intervenção*, conectada com a proposta de desenvolvimento de *pesquisa colaborativa* com movimentos sociais, está relacionada tanto com os diálogos da autora junto ao grupo de estudos *Cidade e Trabalho*¹⁶ quanto com as práticas coletivas do Fórum Internacional Fontié ki Kwaze – Fronteiras Cruzadas, um espaço de articulação do qual a autora é co-fundadora e contribui diretamente na coordenação, desde 2017, na Universidade de São Paulo (USP)¹⁷.

Esse Fórum, cujo nome “Fontié ki Kwaze” significa ‘fronteiras que cruzam’ em créole haitiano, surge a partir de conversas com ativistas migrantes na cidade de São Paulo, principalmente com integrantes da União Social dos Imigrantes Haitianos (USIH), presidida pelo haitiano Fedo Bacourt, que desde o princípio se engajaram na proposta de constituir um projeto para questionar o papel da universidade diante do fenômeno das migrações transnacionais, incluindo o refúgio.

Para contribuir com esses debates, tem sido importante o aporte teórico das migrações transnacionais que atribui uma nova chave de compreensão sobre as *(i)mobilidades globais*, muito além dos nacionalismos metodológicos. O trabalho com essa perspectiva tem sido possibilitado pelos intercâmbios do Fórum com redes de pesquisa e defesa de direitos humanos, com destaque tanto para as redes ligadas ao grupo *Migración en las Américas*, com participação do jurista e acadêmico argentino Prof. Pablo Ceriani Cernadas, quanto pelo contato com as produções do Observatório das Migrações (OBMigra) na UNICAMP sob a coordenação da Profa. Rosana Baeninger. Esses intercâmbios têm se materializado em seminários organizados pelo Fronteiras Cruzadas, como a Conferência “Migração Transnacional e Transformações Sociais” proferida por Raul Delgado Wise, com mediação de Luís Felipe Aires Magalhães, do OBMigra, e a mesa de debates “*Reconfigurando os estudos sobre migrações transnacionais: uma abordagem multiescalar e conjuntural*”

16 O grupo Cidade e Trabalho, coordenado pela Profa. Vera Telles no Departamento de Sociologia da USP, trabalha as noções de *pesquisa-intervenção* e *pesquisa colaborativa* com base principalmente em estudos desenvolvidos por Eyal Weizman sobre *epistemologias colaborativas* e “arquitetura forsense” (Grupo de Pesquisa Cidade e Trabalho, 2020). Em 25 de fevereiro de 2021, o grupo organizou o ciclo de debates Pesquisa e Ativismos durante a III edição do Fórum Internacional Fronteiras Cruzadas. Disponível em:

<<https://youtube.com/playlist?list=PLHBFesSDR6Lizz-vOFVtXSzQGhUSonil3&si=Y-D5Jck8bJeLwkdp>>. Acessado em 10 jan 2024.

17 O evento acadêmico foi inicialmente organizado, entre 2017 e 2020, pelo Centro Multidisciplinar de Pesquisas em Criações Colaborativas e Linguagens Digitais Colabor (Colabor) da ECA-USP, sob a coordenação do Prof. Artur Matuck. Atualmente, o projeto está vinculado ao Laboratório de Pesquisa Social (LAPS) da FFLCH-USP, com o apoio das Profas. Bianca-Freire Medeiros e Vera Teles.

com as antropólogas Nina Glick-Schiller, Ayşe Çağlar e Bela Feldman-Bianco e mediação de Tiago Rangel Côrtes (2021)¹⁸. A perspectiva transnacional têm sido cada vez mais debatida nesses espaços e nos estudos migratórios uma vez que:

avança por incorporar o caráter eminentemente heterogêneo e multifacetado dos processos migratórios contemporâneos (Baeninger, 2014). Ademais, como perspectiva crítica ao nacionalismo metodológico, ilumina o conjunto de relações sociais que, estruturados no âmbito na divisão internacional do trabalho, se reconfiguram a nível individual e na esfera da localidade (Glick Schiller, 2007). Desde esse olhar, as migrações transnacionais (Baeninger, 2014) assumem a diversidade de lógicas e modalidades migratórias, os conflitos entre os interesses do Estado-Nação e das corporações, o encurtamento (seletivo) das distâncias material e subjetiva entre os lugares, as contradições entre agência e estrutura, micro e macro, a questão das remessas, das identidades entre dois países, da não-integração ou da incorporação sempre parcial do migrante (Baeninger, 2014; Glick Schiller, 2007; Sassen, 2010; Guarnizo et alii, 2013) (Baeninger; Demétrio; Domeniconi, 2019, p. 36)

Diante da crescente importância dessas discussões no Brasil e globalmente, o Fórum Fronteiras Cruzadas começa a se desenvolver então como um projeto interdisciplinar acadêmico, social e artístico multicultural comprometido com o debate crítico na defesa de direitos humanos e com as práticas colaborativas em uma perspectiva interserccional e decolonial por um “mundo sem fronteiras”, estimulando o trabalho em rede engajado com as pessoas migrantes, expulsas, refugiadas, nas diásporas.

O principal diferencial deste Fórum tem sido o envolvimento direto de ativistas, artistas e intelectuais imigrantes e refugiadas/os em sua estrutura organizativa, com amplo diálogo com movimentos sociais, coletivos e associações de imigrantes, principalmente, aqueles estabelecidos na cidade de São Paulo. Esse modo diverso de “fazer fórum” sobre as migrações, foi abordado na recente tese de doutorado de Tiago Rangel Côrtes no Departamento de Sociologia da USP. A partir do seu próprio engajamento com o grupo, Côrtes destaca que:

(...) o Fronteiras Cruzadas implodia os muros das universidades por meio de formas inovadoras de produção de conhecimento, ao incorporar práticas, conhecimentos e saberes dos coletivos migrantes. Já na primeira atividade que acompanhei, muito me impactou a presença massiva de migrantes, seus coletivos e associações. (...) A

¹⁸ Por ter sido organizado durante a pandemia da Covid-19, toda a programação do III Fórum Internacional Fronteiras Cruzadas está disponível no canal de YouTube @FronteirasCruzadas. Disponível em: <<https://www.youtube.com/@FronteirasCruzadas>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

iniciativa impressionava por mobilizar associações múltiplas de migrantes, articulação com diferentes escalas de governo, uma rede impressionante de interlocução com operadores do Estado, sobretudo Defensoria Pública e Ministério da Justiça, além da atuação junto a representantes da política institucional, como deputados e vereadores. O Fórum revelou-se um verdadeiro operador de escalas, para retomar o conceito lançado no primeiro capítulo desta tese (Caglar; Schiller, 2018). (Côrtes, 2024, p. 181)

Essa estrutura colaborativa que funciona como operadora de escalas, isto é, como forma de ampliar e dar ressonância às ações locais e transnacionais, se reflete na produção dos eventos e projetos culturais organizados pelo Fronteiras Cruzadas, situando ativistas e coletivos de imigrantes no centro das práticas coletivas de pesquisa, formação e extensão universitária¹⁹. Assim, conta com a participação de ativistas tal como Nduduzo Siba; Vensam Iala, do Visto África; Jobana Moya da Equipe de Base-Warmis; Fedo Bacourt (USIH); Diana Soliz, dirigente do Sindicato dos Empregados Domésticos do Município de São Paulo desde 2017; Miriam Guarachi e Yolanda Palacios da Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV) e Hortense Mbuyi.

A partir de 2020, durante a pandemia, o Fronteiras Cruzadas passou a desenvolver projetos de extensão, tendo sido incorporado ao Laboratório de Pesquisa Social da FFLCH-USP com o objetivo de se consolidar como um projeto de extensão universitária com a participação de pesquisadoras/es, estudantes e ativistas imigrantes ligados à coletivos e associações de imigrantes, buscando o reconhecimento desses sujeitos pela universidade enquanto pesquisadoras/es sociais²⁰. A primeira experiência na extensão foi com o projeto “*Formação de Rede Sociotécnica com Imigrantes e Refugiados*”, que a autora organizou com o apoio do Prof. Dr. Ricardo Antunes e de integrantes do grupo de pesquisa *Metamorfoses do Mundo do Trabalho*, a partir da aprovação em um edital da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da UNICAMP²¹. É importante ressaltar que esse projeto de

19 Mais informações dos projetos acadêmicos e culturais desenvolvidos pelo Fronteiras Cruzadas estão disponíveis no site do Fronteiras Cruzadas. Disponível em: <<https://fronteiras cruzadas.com.br/sobre/>>. Acessado em: 10 jan 2024.

20 Em 2022, o Fronteiras Cruzadas na USP foi contemplado com uma emenda estadual da Deputada Erica Malunguinho via Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) para a estruturação das atividades de extensão no Laboratório de Pesquisa Social (LAPS-FFLCH). Até o momento, o projeto não pôde ser executado por mudanças de rubricas e outros impedimentos burocráticos na ALESP. Para viabilizar o projeto, encontra-se em análise novas solicitações de apoio via emenda parlamentar, tendo sido preliminarmente aprovada a proposta encaminhada pela mandata da Deputada Mônica do Movimento PRETAS (PSOL) na ALESP, com o apoio da vereadora Luana Alves (PSOL-SP).

21 O projeto foi escrito por Karina Quintanilha e Patrícia Villen, com o apoio de Ricardo Antunes, tendo sido realizado entre 2020 e 2021. Os impactos do projeto, incluindo os resultados da organização do I Encontro Nacional da Rede de Extensão Universitária com Imigrantes e Refugiados

extensão na UNICAMP envolvendo reuniões mensais online (por causa da Covid-19) e a organização de atividades extensionistas com pesquisadoras/es e ativistas pertencentes a seis coletivos de imigrantes nas cidades de São Paulo e Campinas teve como um dos eixos o fortalecimento de campanhas de direitos humanos mobilizadas por imigrantes e refugiadas/os. Por meio desse projeto, a autora contribuiu diretamente com as campanhas em defesa de #RegularizaçãoJá, organizada no Brasil pela *Equipe de Base Convergência das Culturas Warmis*, assim como para a mobilização coletiva no movimento *Justiça Por Moïse* e para a constituição de uma rede de apoio em torno de três casos emblemáticos já mencionados nesta introdução: o assassinato de João Manuel, a prisão e condenação arbitrária de Falilatou Sarouna e a ameaça de expulsão de Nduduzo Siba. Embora diversos entre si, esses três casos tiveram repercussão nacional no período e se desdobraram em campanhas que são representativas das lutas migrantes no período analisado.

Figura 1: Atividades desenvolvidas pelo Fronteiras Cruzadas, incluindo o período do projeto de extensão na UNICAMP (2017-2022).



Fonte: Seleção de Imagens do Acervo do Fronteiras Cruzadas.

(Rede Reunir) e a organização do Sarau Multicultural Online, estão documentados e refletidos no relatório final disponível no site do Fronteiras Cruzadas. Disponível em: http://fronteiras cruzadas.com.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatório-Final_-Extensão-Fronteiras-Cruzadas-UNICAMP.pdf >. Acessado em 10 jan 2024.

Graças ao projeto de extensão universitária foi estabelecido o contato com a *Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV)* e, a partir das práticas extensionistas entre a universidade e as comunidades de imigrantes, estreitaram-se os vínculos com outras lideranças, como a ativista Hortense Mbuyi. A relação próxima com essas ativistas, e em especial com mulheres imigrantes periféricas originárias de países do Sul global, latinas, indígenas e negras, possibilitou maior aproximação da autora com os espaços de articulação das lutas migrantes “a partir das margens” (hooks, 2015).

O fortalecimento de vínculos com essas redes também permitiu maior inserção da pesquisadora para realizar as entrevistas qualitativas no âmbito do projeto *Dossiê Covid-19 como Doença Relacionada ao Trabalho* (Quintanilha; Aguiar, 2024, no prelo), já mencionado nesta introdução, cujos dados servem como base para a construção do contexto empírico desta pesquisa de doutorado.

Além dessas experiências, entre 2021 e 2022, esse campo de pesquisa coletivizado junto ao Fórum Fronteiras Cruzadas foi potencializado pelo profícuo diálogo da autora com uma rede de trabalhadoras/es ambulantes – brasileiros e imigrantes – na cidade de São Paulo, por meio de reuniões articuladas junto ao grupo Cidade e Trabalho.

Foi com base nesses encontros que, por iniciativa da socióloga Ana Lúcia Aguiar, foi organizado o "*Seminário Ambulantes e Cidade: Cartografias da economia popular, tensões nos territórios, conflitos e práticas de resistência durante a pandemia da Covid-19*". Realizado em 2020, este evento online foi “construído com diversos atores, articulando uma rede de pesquisadores, movimentos populares e sociais, e trabalhadores ambulantes, reativando redes antigas e fortalecendo outras frentes de atuação e de reflexão” (Aguiar, Barbosa, Itikawa e Telles, 2021, p. 2) em torno das relações entre imigrantes e o trabalho informal e “como tudo isso se conecta e conforma um outro mundo conformado na invisibilidade” (ibidem). O seminário tinha por objetivo cartografar o impacto da pandemia da Covid-19 sobre os trabalhadores e trabalhadoras na informalidade, tendo como foco analítico

as tensões e conflitos em torno de formas de controle dos espaços urbanos, bem como as ações e iniciativas de redes e formas de articulação utilizadas para lidar com os bloqueios e impasses no exercício do seu trabalho nesses espaços (ibidem).

Compreendendo a crescente presença de imigrantes no exercício do

trabalho ambulante e outras categorias do trabalho informal (sobretudo na produção relacionada com a indústria de confecções, também voltadas ao abastecimento dos mercados populares), o seminário contribuiu para fortalecer uma ampla rede de articulação e apoio ao trabalho ambulante e imigrante, resultando também em ações de pesquisa-intervenção que se desdobraram em audiências públicas e lutas por direitos; além de ações emergenciais de segurança alimentar, nos momentos mais agudos da pandemia e, inclusive, para reivindicar direito igualitário à vacina contra a Covid-19 para imigrantes indocumentadas/os (Quintanilha, Aguiar, 2024, no prelo).

Essa rede envolvendo movimentos sociais e ambulantes junto aos coletivos imigrantes viria a se mostrar particularmente importante na atuação do coletivo *Vidas Imigrantes Negras importam* sobre o processo de criminalização enfrentado pela refugiada Falilatou Estelle Sarouna – proveniente do Togo, trabalhadora ambulante no Brás, abordado em profundidade no último capítulo da tese²².

Na ocasião, a campanha vitoriosa em defesa da liberdade de Falilatou fez parte do contexto das lutas migrantes englobadas no massivo movimento Justiça Por Moïse, e foi analisada no artigo colaborativo “*As tramas políticas nas cenas de protesto: Justiça Por Moïse*”²³. Dessa maneira, a pesquisa-ação nesses espaços trouxe uma série de elementos para investigar as dinâmicas sócio-políticas em que as lutas migrantes se desenvolvem no Brasil contemporâneo.

Tratam-se de estratégias de produção de pesquisa e ações em rede engajadas com as lutas sociais, que encontram paralelo na ideia de “epistemologias colaborativas” ou epistemopolíticas na construção de *redes sociotécnicas* e ganharam ainda mais importância durante a pandemia.

Epistemologias colaborativas, talvez melhor dizer — epistemopolíticas que se ancoram na própria vida da cidade e suas redes sociotécnicas, de trocas e interações, também de encontros, conexões, convergências e parcerias — formas sócio-políticas construídas, já de longa data e agora atualizadas sob o regime das urgências do momento (Cidade e Trabalho, 2020, p. 4).

22 Além do apoio direto nos grupos de trabalho da campanha Liberdade Para Falilatou, em 2022, durante um breve período em que a autora esteve trabalhando como professora na Pós-Graduação do Curso de História da África da UNIFAI, organizou junto aos estudantes o Júri-Simulado "Tribunal Popular das Pessoas Refugiadas" com a participação da advogada congoleza Hortense Mbuyi. O objetivo foi desenvolver a análise crítica dos estudantes a partir da simulação de um julgamento internacional com base no caso de Falilatou.

23 O artigo tem autoria de Tiago Rangel Côrtes, Ana Lúcia Aguiar, Karina Quintanilha e Vera Telles e foi publicado no Le Monde Diplomatique Brasil (2022). Disponível em:

<<https://diplomatie.org.br/as-tramas-politicas-nas-cenas-de-protesto-resposta-ao-brutal-assassinato-do-congoles-Moise-kabagambe/>>. Acessado em 10 jan 2024.

Nesse sentido, essa discussão sobre as redes sociotécnicas – cuja maior expressão faz referência ao sociólogo francês Bruno Latour e suas elaborações denominadas “Teoria Ator-Rede” – foi um elemento relevante para as formas de mobilização com as quais se pôde fazer uso frente às diversas ordens de problemas enfrentados pelos imigrantes no cotidiano da pandemia. Diante de problemas em distintas escalas e combinações – problemas jurídicos, violência social, violência do Estado, sistemáticas violações de direitos humanos –, se fez uso na pesquisa-ação de uma combinação, uma junção, uma conexão, um “meio associado” de distintas expertises, tecnologias, saberes mobilizados por distintos atores sociais. Parte importante nas elaborações sobre as redes sociotécnicas, o papel dos elementos não-humanos se mostrou de fato relevante para o desenvolvimento da pesquisa-ação na medida em que são mobilizados recursos não-humanos, como as transmissões de vídeo, o compartilhamento de vídeos, os grupos de whatsapp entre outras tantas formas de se habitar um mundo atravessado pelo fenômeno das redes sociais. Essas referências, como abordado na dissertação do pesquisador Daniel Perseguim (2020), remetem ao filósofo francês Gilbert Simondon que influenciou gerações de humanistas como Paul Virilio, Bruno Latour, Gilles Deleuze e Judith Butler.

Em terras amefricanas, no sentido do que Lélia Gonzalez propõe com a categoria político-cultural de *amefricanidade* (Pires, 2020)²⁴, a ideia de redes sociotécnicas pode ser apreendida por outras lentes, como por exemplo a “pedagogia das encruzilhadas” elaborada por Luiz Rufino:

Os saberes em encruzilhadas são saberes de ginga, de fresta, de síncope, são mandingas baixadas e imantadas no corpo, manifestações do ser/saber inapreensíveis pela lógica totalitária. (...) A pedagogia nas encruzas é parida no entre e se encanta no fundamento da casca da lima, é um efeito de cruzo que provoca deslocamentos e possibilidades, respondendo eficazmente àqueles que historicamente ocupam as margens e arrebatando aqueles que insistem em sentir o mundo por um único tom. (Rufino, 2019, p. 73)

Atravessada por esses saberes de redes e encruzilhadas, a *pesquisa-ação* aqui proposta busca constituir-se enquanto parte das transformações sociais operadas

24 No artigo “Direitos humanos e América Latina: Por uma crítica amefricana ao colonialismo jurídico”, a jurista Thula Pires explica que “Lélia Gonzalez desenvolve a categoria político-cultural da amefricanidade a partir da experiência histórica compartilhada de luta promovida por africanos/as e seus descendentes e pelos povos originários na América Latina. Lélia Gonzalez, ao contrário da ideia afirmada de que a formação brasileira tem o predomínio de elementos brancos europeus, pensa o Brasil e demais países da América Latina como uma “América Africana”, que sofreu uma forte influência negra na sua formação histórico-cultural”. (Pires, 2020, p. 69)

pelos sujeitos engajados com as lutas migrantes para conquistar direitos, construindo alternativas de vida e de trabalho à luz das (i)mobilidades globais.

ESTÁGIO DOUTORAL NO EXTERIOR E AS TEIAS DE CONEXÕES TRANSNACIONAIS

Para o desenvolvimento desta tese, somaram-se as teias de conexões transnacionais estabelecidas na Itália, França e Hungria, países centrais para a discussão das migrações e das fronteiras atualmente. Essa viva experiência da pesquisa, para além dos debates e teorias, foi possibilitada durante o período do doutorado sanduíche na Itália realizado com o apoio do edital do Programa Institucional de Internacionalização (PRINT) da CAPES na UNICAMP.

Com o apoio da bolsa (CAPES), entre outubro de 2022 e maio de 2023, esta pesquisadora foi integrada no Overseas Program junto ao Departamento de Humanidades na Università Ca'Foscari em Veneza, Itália, sob a coorientação do professor e sociólogo Fabio Perocco.

Ao longo do programa foi possível frequentar os cursos de *Sociologia do Racismo* e de *Sociologia das Migrações*, ministradas pelo Prof. Perocco, bem como participar de eventos e seminários relacionados à presente pesquisa de doutorado, organizados por pesquisadores da Università Ca'Foscari, como os sociólogos Francesco Della Puppa, Rosaria Ruffini e Giorgio Pirina. Foi igualmente importante para o desenvolvimento teórico da pesquisa o contato direto com os pesquisadores e as produções acadêmicas do pioneiro grupo do MASTER SULL'IMMIGRAZIONE, estabelecido em 1997 pelos professores Pietro Basso e Giuliana Chiaretti, onde o sociólogo Ricardo Antunes foi professor visitante. Os trabalhos do grupo resultaram em livros fundamentais para o campo de pesquisa como *Razzismo di Stato* (2010) e *Gli immigrati in Europa - Diseguaglianze, razzismo, lotte* (2003).

Mais recentemente, em 2021, foi publicado pela Ca'Foscari o livro *Stuck and Exploited Refugees and Asylum Seekers in Italy Between Exclusion, Discrimination and Struggles*, com um artigo específico de Martina Pasqualetto e Fabio Perocco sobre as mobilizações políticas articuladas por solicitantes de refúgio na Itália e que levanta questões para se analisar e comparar a organização dessas lutas no Brasil.

Neste período, enquanto o Brasil enfrentava uma tentativa de golpe de Estado para manter Jair Bolsonaro na presidência após as eleições de 2022, vencidas por Luiz Inácio Lula da Silva, a Itália elegia a líder de raízes fascistas

Giorgia Meloni como primeira ministra, em um contexto mais amplo marcado por intensas mudanças na geopolítica global e fortalecimento de grupos políticos da extrema-direita em diversos países.

Assim, nesse contexto disruptivo foi possível acompanhar, na Itália, as tentativas de respostas dos movimentos sociais, sobretudo movimentos de estudantes, dos movimentos feministas, movimentos de imigrantes e dos trabalhadores em geral, especialmente por meio dos debates organizados pelo *Comitato permanente contro le guerra e il razzismo*, em Veneza. As atividades deste comitê abordavam principalmente questões relacionadas com a Guerra na Ucrânia, que estava completando o seu primeiro ano, e o debate sobre as políticas anti-imigrantes que têm moldado a agenda política na Europa junto com a pauta ambiental. Dentre os eventos organizados pelo comitê, teve destaque a atividade “*La sorte delle lavoratrici e dei lavoratori immigrati è la sorte di tutti*” (“O destino das trabalhadoras e trabalhadores imigrantes é o destino de todos”) com a participação de sindicalistas imigrantes e ativistas da migração.

O período do estágio doutoral em Veneza também possibilitou uma visita seguida de reunião com a coordenação de um centro de acolhida de pessoas refugiadas na comuna de Marghera, em que foi possível conhecer na prática a gestão do refúgio entre diferentes entes do Estado e do terceiro setor. Marghera é uma cidade industrial que faz parte da grande Veneza. A região é marcada pelo Porto Marghera, com enormes estaleiros de navios, e também por uma história de lutas operárias por se tratar de um centro da indústria petroleira, concentrando também outras indústrias, mas que atualmente passa por um processo de desindustrialização. Não por acaso é o local de moradia de imigrantes que trabalham no coração de Veneza – e é bastante significativo o grande fluxo desses imigrantes nas primeiras horas da manhã e sua presença nos últimos ônibus da noite, que saem da estação, trabalhadoras/es provenientes de diversos países, principalmente de Bangladesh e de diferentes países do continente africano.

De forma contraditória, a pretensa paz e beleza das cidades históricas italianas contrastam com a crua realidade que se sobrepõe. Em março de 2023, eclodiram pelo país afora manifestações públicas relacionadas ao campo de pesquisa, contra o “*naufregi di Stato*” (naufrágio de Estado), depois da trágica omissão (ou ação proposital) do Estado italiano diante do naufrágio ocorrido em Cutro, região do Sul da Itália, com mais de 90 vítimas fatais; um episódio que se

repete com cada vez mais frequência, uma vez que os dirigentes do Estado Italiano, entre eles a figura de extrema-direita do partido “Liga Norte” Matteo Salvini, impõem mudanças na política de direito marítimo. Entre as vítimas desta tragédia, estão Shahida Raza , ex- jogadora paquistanesa de hóquei em campo, e o jornalista afegão Torpekai Amarkhel , ativista de direitos humanos da ONU²⁵.

Figura 2: Protesto contra o "naufragi di Stato" (naufrágio de Estado) no Mar Mediterrâneo, em Veneza (Março/2023)



Fonte: Arquivo da autora.

Além das atividades acadêmicas na Ca'Foscari e eventos nos entornos da cosmopolita cidade de Veneza, em fevereiro de 2023 a autora participou de um workshop, organizado pelo Migration Policy Centre, da Central European University (CEU) em Florença (Itália), ministrado por Teresa Cappiali que publicou o livro *Reframing Immigrant Resistance: Alliances, Conflicts and Racialization in Italy* (2021). Este livro, descoberto durante o levantamento bibliográfico realizado no doutorado, enfatiza a perspectiva decolonial-interseccional nos estudos sobre os

²⁵ Disponível em: <<https://www.corrieredellacalabria.it/2023/03/13/le-regole-del-viminale-e-la-tragedia-di-cutro-monitorare-il-natante-senza-intervenire/>>. Acessado em: 10 jan 2024.

movimentos sociais de imigrantes, aproximando-se do campo epistemológico em construção da sociologia das lutas migrantes e trazendo importantes elementos para o desenvolvimento da tese.

Já em março de 2023, foi possível conhecer um pouco da situação de imigrantes e refugiados na Hungria, a partir de um convite do professor e sociólogo Attila Melegh para participação no Workshop "*Solidarity with Asylum Seekers: State, Society and Education in Comparative Perspective*" (Solidariedade com solicitantes de asilo: Estado, Sociedade e Educação), realizado em Budapeste. O evento foi organizado pelo Karl Polanyi Center, pelo Olive Program e o Menedék na Central Eastern University (CEU), discutindo a solidariedade com solicitantes de refúgio em uma perspectiva comparativa, incluindo educação, práticas sociais e estruturas institucionais²⁶.

Ao retornar para Veneza, surgiu a oportunidade de participar de atividades relacionadas à presente pesquisa por meio da Bienal de Arquitetura de Veneza. Naquele ano, em 2023, o Pavilhão da Catalunha²⁷ foi organizado por um dos mais ativos movimentos de imigrantes na Europa: o coletivo Top Manta, que fundou na Espanha uma espécie de sindicato independente de vendedores ambulantes composto, principalmente, por senegaleses para lutar contra os "males do capitalismo racista"²⁸. O coletivo defende estratégias coletivas de trabalho digno, regularização migratória e ações contra a violência racial e policial na cidade de Barcelona, mobilizando práticas de resistências políticas e culturais que podem ser boas referências para os movimentos de trabalhadoras/es ambulantes na cidade de São Paulo, em sua interface com a significativa presença dos comerciantes africanos, principalmente senegaleses, que trabalham nas ruas e sofrem cotidianamente com a repressão do Estado por meio da violência policial, da política de indocumentação e da criminalização.

O contato com o coletivo Top Manta aconteceu por meio da participação na roda de conversa organizada por eles, como registrado pela autora (Figura 3). Assim, o diálogo com o coletivo seguiu por meio de contato direto com representantes do

26 Durante o evento, a autora apresentou parte da presente pesquisa por meio do trabalho intitulado "PRODUCING EVIDENCE OF RACIALIZED XENOFOBIA AND BUILDING SOLIDARITY: the Black Immigrants Lives Matter network in Brazil (2020-2022)". Disponível em:

< <https://unicamp.academia.edu/KarinaQuintanilha> >. Acessado em 10 de jun de 2024.

27 A proposta da exposição chamada de "Following the Fish" está disponível no link:

< <https://www.e-flux.com/announcements/535805/catalonia-in-venice-following-the-fish/> >. Acessado em 10 de jun de 2024.

28 Vídeo publicado pelo Sindicato Mantero "The 'Top Manta' without blanket" com falas de integrantes do coletivo, disponível em: < <https://vimeo.com/366048213> > . Acessado em 10 de jun de 2024.

grupo nas redes sociais. Portanto, conduzir o estágio doutoral em Veneza, este centro cosmopolita e artístico proporcionou novas oportunidades que transcendem as fronteiras.

Figura 3: Evento do sindicato TopManta de imigrantes senegaleses no Pavilhão da Catalunha na Bienal de Veneza, Itália (Maio/2023)



Fonte: Arquivo da autora.

Um outro contato internacional importante facilitado neste período aconteceu no intercâmbio entre a Itália e a França. Em abril de 2022, na ocasião de uma viagem com o apoio da UNICAMP para apresentar um trabalho acadêmico²⁹ aprovado no "*Congresso Internacional sobre a mobilidade do trabalho e a mobilização de trabalhadores*" na Universidade de Padova (Itália), a autora foi convidada por Paulo Illes – que esteve na Coordenação de Políticas para Imigrantes do Governo Federal (CGPMig/DeMig/MJSP) no Governo Lula –, para participar de uma mesa de debates organizada pelo coletivo Autres Bressils (Outros Brasis), em Paris.

Nessa viagem, foi possível estabelecer contato com o histórico movimento *Sans-Papiers* (Sem Papéis) que se preparava para uma ação durante o 1º de Maio, Dia Internacional dos Trabalhadores (2022). O primeiro encontro com os *Sans-*

²⁹ "Migration and Workers Struggles in the informal economy: a growing field of research in São Paulo" no 40th International Labour Process Conference 2022 - Labour Mobility and Mobilization of Workers, na Universidade de Padova na Itália (Quintanilha; Aguiar; Côrtes; Telles, 2022).

Papiers aconteceu em um dos espaços comunitários de residência de imigrantes que integram o movimento em uma região periférica de Paris. Um segundo encontro com representantes desse movimento aconteceu durante o referido evento organizado pelo Autres Bresils, quando foi possível trocar mais informações sobre os movimentos de imigrantes no Brasil e na França. O caso do assassinato do jovem trabalhador congolês Moïse Kabagambe, ou melhor, a ampla comoção e a mobilização internacional promovida por movimentos, coletivos e imigrantes figurou como um elemento de conexão e possibilidade de trocas, de mobilização e de formação de rede, abrindo espaços para tecer a solidariedade, como ilustrado na Figura 4.

Figura 4: *Solidariedade dos Sans-Papiers com o movimento Justiça Por Moïse, em sua sede em Paris, na França (Abril/2022).*



Fonte: Arquivo da autora.

Nesses encontros na França ficou evidente a ausência de percepção e consciência sobre o racismo relacionado aos imigrantes não brancos no Brasil, como a autora destacou em entrevista ao canal RFI:

falta debate sobre a questão do racismo no Brasil relacionada à migração. Então muitas pessoas falaram que não sabiam que isso estava acontecendo no Brasil, e a gente conversou muito com o movimento San Papiers, um movimento dos indocumentados que também tem suas características específicas mas se relaciona à luta no Brasil pela regularização migratória. Uma situação bastante específica na França porque temos uma população muito maior de imigrantes vivendo na França historicamente e principalmente nos últimos anos, mas o Brasil com suas particularidades também tem aplicado, assim como aqui, uma política de indocumentação. A gente fala que essa política de indocumentação acaba gerando esses trabalhos precários. O imigrante sem documento é levado a trabalhar nesses locais mais precarizados, como por exemplo o caso do Moïse. (...) E a Lei de Migração no Brasil – com a possibilidade de participação política, filiação em sindicatos e movimentos sociais – foi importante para gerar essas mobilizações frente a esse racismo estrutural que existe em nosso país e a violação de direitos que temos buscado denunciar ³⁰.

Por certo, as experiências do estágio doutoral na Itália e a participação em redes acadêmicas em âmbito transnacional, bem como o contato com os movimentos sociais de imigrantes e refugiados situados em diferentes contextos geopolíticos, contribuíram para ampliar o escopo analítico e os horizontes do debate desta tese, ampliando as categorias de análise sobre as práticas constitutivas das lutas migrantes em diferentes contextos geopolíticos e sociais que poderão ser objeto de pesquisas futuras.

ORGANIZAÇÃO DOS CAPÍTULOS

Em face dos desafios preliminarmente identificados, desenha-se a seguir uma breve apresentação sobre os capítulos e a estrutura da tese que, além desta introdução, desdobra-se em um mosaico formado por quatro capítulos:

1) Sociologia das lutas migrantes: um campo epistemológico em deslocamento; 2) Contexto brasileiro (2010-2022): políticas migratórias, trabalho imigrante e a permanente luta por direitos; 3) Lutas migrantes no Brasil pandêmico (2020-2022); 4) Redes e encruzilhadas.

No **capítulo 1**, para contextualizar os debates sobre as lutas migrantes na literatura especializada, inicialmente, são expostas algumas das principais tendências do fenômeno migratório transnacional e das políticas de controle migratório, em especial no que diz respeito às pessoas em situação de refúgio na

³⁰ Quintanilha, Karina F: entrevista, 3 de maio de 2022. Entrevistadora: Maria Paula Carvalho. Paris: RFI. Entrevista concedida ao canal RFI Brasil. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=claYMBWKG0c>> . Acessado em 10 de jun de 2024.

América Latina, no contexto pós-crise econômica mundial de 2008/9, e particularmente no período da pandemia da Covid-19, entre 2020 e 2022, que evidenciou os efeitos do *capitalismo pandêmico* (Antunes, 2022).

Na segunda seção, considerando esta conjuntura histórica em que o fenômeno migratório transnacional se desenvolve, busca-se demonstrar a importância da perspectiva das lutas migrantes como categoria analítica, indicando os elementos do campo da *sociologia das lutas migrantes* (Varela Huerta, 2013, 2015a, 2015b, 2022), um território epistemológico em deslocamento que faz emergir uma nova agenda de pesquisas que se relaciona com as “transformações na morfologia das lutas sociais em suas ricas transversalidades e heterogeneidades de classe, gênero, raça/etnia, geração, nacionalidade, etc” (Antunes, 2022, p. 99). Refletindo sobre essas questões, o capítulo está dividido em duas seções:

1.1 O fenômeno migratório no *capitalismo pandêmico*;

1.2. A importância das lutas migrantes hoje.

No **capítulo 2**, propõe-se investigar o contexto sócio-histórico em que as lutas migrantes se desenvolvem no Brasil entre 2010 e 2022, período em que o fenômeno migratório, incluindo o refúgio, passa a se expressar com mais força no país como reflexo dos efeitos da crise econômica mundial de 2008/9 e das profundas transformações operadas pela divisão internacional do trabalho no processo de globalização neoliberal (Villen, 2018, p. 183).

Inicialmente, apresenta-se o contexto das transformações no caráter multifacetado das migrações transnacionais no Brasil especialmente os fluxos Sul-Sul, atenta a processos de feminização das migrações (Baeninger et al., 2021), em sua relação com a divisão internacional do trabalho (Cavalcanti, Oliveira, 2021; Baeninger, 2014; Baeninger et al. 2019; Villen, 2015, 2018). A seguir, discute-se a tese de que o “*o Brasil recebe mas não acolhe*”, indagando sobre as tendências nas principais políticas migratórias, marcadas pela hospitalidade seletiva e o tratamento emergencial pelo Estado brasileiro frente aos novos fluxos de “*periféricos na periferia*” (Basso, 2015; Villen, 2015).

Em um segundo momento, expõe-se um breve panorama sobre as disputas jurídico-políticas em torno da Lei de Migração que, tardiamente, apenas em 2017, revogou o Estatuto do Estrangeiro da época da ditadura militar-empresarial (1964-1988), como fruto da luta permanente de imigrantes e refugiados e seus

aliados políticos (Quintanilha, Villen, 2021; Quintanilha, 2019; Vedovato, Baeninger, 2020; Assis In Baeninger et al., 2018; Moraes, 2018).

Desse modo, o segundo capítulo está dividido nas seguintes seções:

2.1 “O Brasil recebe mas não acolhe”;

2.1.1 Hospitalidade seletiva e o tratamento emergencial pelo Estado brasileiro

2.2 Conquistas de direitos sob constante ameaça: um panorama jurídico-político em torno da Lei de Migração.

O **capítulo 3** apresenta os resultados da pesquisa de campo sobre as lutas migrantes no contexto de crise da pandemia da Covid-19 (2020-2022) agravada pelas *necropolíticas* (Mbembe, 2018) do governo da extrema-direita no poder. O recorte analítico está baseado em três experiências de mobilização política de imigrantes e refugiadas/os nas quais a autora se engajou por meio de pesquisa-ação com coletivos e movimentos sociais na cidade de São Paulo: *Asociación de Mujeres Imigrantes Luz y Vida (AMILV)*; *a campanha Regularización Ya, Regularização Já!* e o movimento *Justiça Por Moïse*.

Ao indagar por que e como esses espaços de articulação coletivos se organizaram neste período, busca-se compreender as causas, formas, estratégias e repercussões dessas formas de resistências “a partir das margens” (hooks, 2015) que demandam políticas garantidoras de direitos para grupos socialmente e historicamente invisibilizados. Em torno dessas questões, o capítulo organiza-se em quatro seções:

3.1 “A partir das margens”: mobilização política por direitos e contra a xenofobia racializada em tempos de Covid-19;

3.2 Redes de trabalhadoras da costura da Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV) nas periferias de São Paulo ;

3.3 Resistências transnacionais na campanha REGULARIZAÇÃO JÁ, REGULARIZACIÓN YAI;

3.4 Diásporas negras e movimentos sociais na luta JUSTIÇA POR MOÏSE.

O **capítulo 4** almeja contribuir com as discussões no campo da

sociologia das lutas migrantes (Varela Huerta, 2013; 2015a; 2015b; 2022), tendo como fio condutor as tramas e as encruzilhadas da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*, na cidade de São Paulo (2020-2022).

Assim, com base em pesquisa documental (textos de jornais, atas de reuniões, redes sociais, áudios, peças audiovisuais, documentos jurídicos) combinada com as experiências vivenciadas pela autora junto a essa rede, busca-se documentar e discutir três campanhas antirracistas na defesa de direitos humanos e por justiça mobilizadas durante a pandemia: *Somos João Manuel*; *Liberdade para Falilatou* e *Nduduzo Tem Voz, Nduduzo Fica*. Na última sessão do capítulo, a partir da discussão sobre essas experiências de mobilização em rede, busca-se contribuir para o emergente campo da sociologia das lutas migrantes em diálogo com a literatura articulada ao longo da tese.

Assim, o último capítulo está dividido em cinco seções nodais, acompanhadas das seguintes subseções:

4.1 A emergência da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* na cidade de São Paulo (2020-2022);

4.2 O assassinato do trabalhador angolano João Manuel: o estopim;

4.2.1 A campanha Somos João Manuel;

4.3 Os “corres” pela liberdade da refugiada togolesa Falilatou;

4.3.1 A campanha Liberdade Para Falilatou: os *corres* contra a prisão preventiva;

4.3.2 Os *corres* pelo direito à reunião familiar;

4.3.3 Os *corres* contra a injusta condenação;

4.4 Encruzilhadas da luta contra a expulsão: a campanha *Nduduzo Tem Voz*;

4.4.1 #NduduzoTemVoz: o debate sobre a ressocialização entra em cena;

4.4.2 #NduduzoFica: a campanha pelo direito de permanecer continua;

4.5 Contribuições para a sociologia das lutas migrantes.

De forma análoga ao que foi desenvolvido na dissertação de mestrado da autora, “Migração Forçada no Capitalismo Contemporâneo: Trabalho, Direitos e Resistências no Brasil” – todo o trajeto ao longo dessa pesquisa de doutorado está sendo influenciado pela teoria e prática que buscam apreender o mundo real a partir do seu *metabolismo social* (Mészáros, 1996, p. 22, apud Quintanilha, 2019), não estático, em constante transformação e influenciado por subjetividades e correlação de forças.

Com todos os desafios que implicam na tentativa de pensar e transformar a realidade, acredita-se que o contexto brasileiro representa um campo fértil e ainda pouco explorado no debate sobre as lutas migrantes, seus protagonistas, reivindicações, formas de organização e as suas relações com o mundo do trabalho e com o campo das lutas sociais como um todo.

1. SOCIOLOGIA DAS LUTAS MIGRANTES: UM CAMPO EPISTEMOLÓGICO EM DESLOCAMENTO

Neste capítulo introdutório apresentam-se questões de pesquisa articuladas com o debate sobre o fenômeno migratório e as lutas migrantes diante das radicais transformações operadas no contexto pós crise econômica mundial de 2008/9. E, particularmente no período da pandemia da Covid-19, evidenciaram-se os efeitos do capitalismo pandêmico (Antunes, 2022), caracterizado por modos de vida e trabalho sem nenhum direito.

Em diálogo com a literatura nacional e internacional no campo dos estudos migratórios, e tendo como base teórica as perspectivas da economia política marxista analisadas pela autora na dissertação do mestrado (Quintanilha, 2019), busca-se expor elementos de um campo epistemológico em deslocamento, que desafia novas ferramentas analíticas para compreender e atuar sobre as metamorfoses desse fenômeno sócio-histórico em suas complexidades.

Essa literatura demonstra que na atual conjuntura global marcada por escalas de imigração jamais vistas e, ao mesmo tempo, por uma ascensão do *racismo de Estado* na governança migratória global (Basso, 2010; 2021; Perocco, 2021; Villen, 2018), os movimentos sociais de imigrantes e refugiados fazem emergir uma nova agenda de pesquisas (Varela Huerta, 2013; 2016; 2022) que se relaciona com as transformações na morfologia das lutas sociais em suas ricas transversalidades e heterogeneidades de classe, gênero, raça/etnia, geração, nacionalidade, etc (Antunes, 2022, p. 99).

Trata-se, porém, de uma dimensão da sociologia e dos estudos migratórios ainda pouco desenvolvida (Munck, 2023; Varela Huerta, 2022). Por essa razão, este capítulo introdutório privilegia tal aspecto, em função da questão de pesquisa que atravessa essa tese: por quê e como imigrantes e refugiadas/os se mobilizam politicamente para defender seus direitos e lutar contra as formas de exploração e de opressão na contemporaneidade?

A relevância desse enfoque se justifica pela atual centralidade do fenômeno migratório para a agenda internacional, e pelo potencial que as lutas migrantes demonstram ao questionar noções como a de cidadania nacional – explicitada nas lutas dos sem papéis, bem como a ideia de universalidade dos direitos

humanos, contribuindo para expor as *necropolíticas* (Mbembe, 2018), isto é, a política diferenciada de morte de determinados grupos populacionais em detrimento de outros com base no racismo de Estado, na governança migratória global e no modo de produção capitalista (Varela Huerta, 2022).

1.1 O fenômeno migratório no *capitalismo pandêmico*

As migrações transnacionais figuram como um dos fenômenos sociais mais importantes da contemporaneidade, sendo uma questão central para a agenda de debates internacionalmente. Desde a reconfiguração do capitalismo em sua vertente financeirizada no período da globalização neoliberal que inaugura a “Era das Migrações” (Castles, Miller, 1993), a expansão do fenômeno em escala global tem sido marcada por profundas transformações relacionadas com questões sociais, culturais, ambientais, tecnológicas e político-econômicas como um todo. Diversos estudiosos, a partir de distintas perspectivas teóricas, têm contribuído para analisar essas metamorfoses no fenômeno migratório à luz das transformações operadas pelo modo de produção do capitalismo e suas contradições (Basso, 2020; Basso, Perocco, 2003, 2020; Baeninger, 2017; Çağlar, Glick-Schiller, 2021, 2018; Castles, 2003; Delgado Wise, 2023; Feldman-Bianco, 2018; Melegh, 2023; Mbembe, 2019; Sassen, 2014; Varela Huerta, 2022; Velasco, 2020; Villarreal, Echart, Carballo, 2023; Villen, 2018).

Embora a mobilidade humana seja um processo histórico que engloba certas continuidades, a literatura recente enfatiza que, particularmente desde a eclosão da crise econômica mundial de 2008/9, que rebaixou as condições de vida e trabalho globalmente, os fluxos migratórios e as respostas estatais a esses fluxos têm passado por transformações de primeira ordem. Essas mudanças conferem um novo dinamismo e perfil multifacetado, relacionado com as “lógicas de expulsão” (Sassen, 2014) como parte do “sistema de causas interconectadas e com ação concomitante, objetivas e subjetivas, do fenômeno migratório” (Basso In Villen, 2018, p.17), assunto que já foi objeto de análise na dissertação da autora (Quintanilha, 2019).

Durante o período da pandemia da Covid-19, a imbricação entre a crise econômica e a emergência do novo coronavírus não apenas evidenciou os efeitos do *capitalismo pandêmico* (Antunes, 2022) como também trouxe novos desafios metodológicos, teóricos e epistemopolíticos para a pesquisa sobre o fenômeno

migratório, tal qual pretende-se investigar a seguir a partir de um breve panorama das tendências nos fluxos e nas políticas migratórias neste contexto global, sobretudo nos países do Sul global como o Brasil.

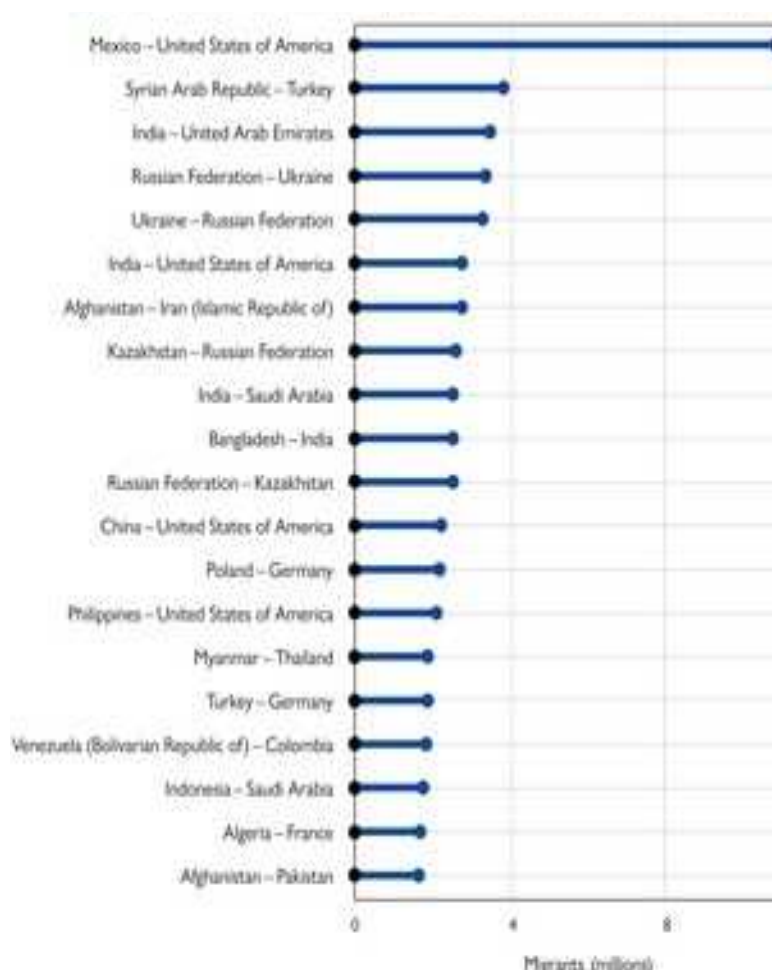
No ano de 2020, ou seja, no primeiro ano da pandemia da Covid-19, a população de migrantes internacionais foi estimada pela Organização Internacional das Migrações em 281 milhões, incluindo 26,4 milhões de refugiadas/os e 4,1 milhões de solicitantes de refúgio, o que corresponde a 3,6% da população mundial. Cerca de 48% são mulheres e ao menos um terço são crianças e adolescentes (OIM, 2022).

Mais da metade vive nos países do Norte global (principalmente na Europa e Estados Unidos), apesar do incremento dos fluxos Sul-Sul devido principalmente ao recrudescimento das políticas de controle migratório nos países centrais do capitalismo que têm restringido e redirecionado os fluxos dos países periféricos desde a crise de 2008/9 (Basso, 2021; Delgado Wise, 2023).

Especificamente no caso das populações refugiadas, justamente pelas barreiras impostas na mobilidade internacional dessas pessoas (em sua maioria provenientes de países da periferia do capitalismo), tem sido crescente a sua concentração em países vizinhos aos territórios de conflito, portanto em regiões do Sul global, concentrando-se em países da África, Ásia, principalmente na região do Oriente Médio, e também da América Latina (OIM, 2022).

Um exemplo das tendências nas dinâmicas dos fluxos Sul-Norte e Sul-Sul, dentre outras modalidades e enquadramentos possíveis desse fenômeno em constante transformação, pode ser verificado no infográfico abaixo (Tabela 1) que retrata os vinte corredores migratórios mais relevantes em termos demográficos em 2020 conforme o país de origem e o país de destino.

Tabela 1: Lista dos maiores corredores migratórios entre países em 2020.



Fonte: OIM, 2022, p. 27.

Por meio desse infográfico, é possível visualizar que na América Latina figuram dois importantes corredores migratórios: México³¹ / Estados Unidos e Venezuela / Colômbia.

De acordo com a OIM, a população de migrantes internacionais na região latino-americana e caribenha mais que dobrou nos últimos quinze anos, apresentando as maiores taxas de crescimento dos fluxos migratórios e sendo destino para ao menos 5,3% da população migrante internacional do mundo, cerca de 15 milhões (OIM, 2022, p. 24), com uma crescente contribuição de mulheres nesse incremento como parte do processo de feminização das migrações em curso globalmente (ibidem, p. 108). Como o principal fator que impulsionou a migração intra-regional na região nos últimos anos, destaca-se o massivo êxodo de haitianos e venezuelanos, espalhados por países vizinhos na América Latina. A Colômbia

³¹ Para uma análise aprofundada das migrações que partem do México para os Estados Unidos recomenda-se o recente artigo de Raúl Delgado Wise intitulado “The Migration and Development question for the 21st century: Imperialism and the Export of Labour Power” (Delgado Wise, 2023).

registrou a entrada no país de mais de 1,7 milhões de venezuelanos. Seguem essa tendência dos fluxos de venezuelanos o Peru (mais de 1 milhão), o Chile (cerca de 460,000), o Equador (360,000) e também o Brasil (aproximadamente 477.500).

Como se observa, uma característica central desses processos é a questão das populações em situação de deslocamento forçado devido a perseguições, conflitos, violência e violação de direitos humanos, que vem crescendo desde a 2a Guerra Mundial³².

Segundo a Agência das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), especificamente no período pandêmico (2020-2022), a quantidade de pessoas em deslocamento forçado atingiu o seu ápice histórico, a despeito das políticas de fronteiras fechadas. Esse crescimento é atribuído aos novos fluxos de refugiados decorrentes da Guerra na Ucrânia, anunciada em 24 de fevereiro de 2022 no leste europeu, e pela escalada nos processos que produzem a migração forçada na América Latina (com destaque para a Venezuela) e Caribe (ex. Haiti e Honduras), África (ex. Sudão do Sul), Oriente Médio (ex. Afeganistão, Síria e Palestina³³) e Ásia (ex. Mianmar), principais regiões de origem de pessoas em situação de refúgio na última década.

Diversas pesquisas demonstram, contudo, que tratam-se de dados subestimados de uma dinâmica ainda mais abrangente e complexa de populações que migram em situação de extrema precariedade, ou seja, populações deslocadas por fatores relacionados aos processos de despossessão ou desastres ambientais que vão além das limitadas categorias do refúgio (Álvarez et al, 2020; Basso, 2021; Delgado Wise, 2022; Sassen, 2014). É emblemático neste sentido os deslocamentos populacionais causados por desastres ambientais e que ainda não estão mapeadas pelas agências

32 O ACNUR utiliza como parâmetro para mapear esses dados três categorias centrais baseadas no sistema internacional de direitos humanos: refugiados, solicitantes de refúgio e pessoas deslocadas internas. Após o início do êxodo na Venezuela foi criada uma nova categoria neste sistema chamada “venezuelanos deslocados” que embora encontrem-se em situação de deslocamento forçado foram juridicamente “enquadrados” fora do escopo do Estatuto dos Refugiados, o que tem sido alvo de críticas. As limitações desses enquadramentos jurídicos na política migratória que acabem por restringir direitos, conforme os interesses da governança migratória global, já foram abordadas na dissertação da autora (Quintanilha, 2019).

33 Como abordado na dissertação de mestrado da autora, a expulsão de palestinos após a criação do Estado de Israel em 1948 (Nakba), se desdobra no maior êxodo da história segundo Ilan Pappé, um dos mais importantes historiadores israelenses que defende a tese de que Israel promove uma limpeza étnica na Palestina (Pappé, 2016 apud Quintanilha, 2019). Após o ataque do Hamas contra Israel em 7 de outubro de 2023, fruto de ao menos 75 anos de opressão colonial, estima-se que esse êxodo tenha chegado a atingir, no total, cerca de 6 milhões de palestinos, em situação de deslocamento forçado, de acordo com dados da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA, 2023).

internacionais e muito menos protegidas pelo sistema internacional do refúgio, justamente por não existir, até o momento, uma legislação protetiva que conceda o refúgio nesses casos que estão se tornando cada vez mais frequentes como reflexo da expansão violenta do capital sobre a humanidade e a natureza.

De forma concomitante a essas tendências migratórias globais, seja como uma forma de sobrevivência e/ou de buscar melhores condições de vida e trabalho para além das fronteiras nacionais, agudizam-se as formas de controle nas políticas migratórias. Pietro Basso analisa que essas políticas restritivas, seletivas e discriminatórias estão relacionadas com a “ascensão do racismo de Estado” (Basso, 2010) nas políticas migratórias, sendo observada particularmente nos países centrais do capitalismo após a crise econômica mundial. A tese do racismo de Estado, segundo Basso, está atrelada:

(1) com as raízes coloniais da forma de governar a “alteridade” por meio de políticas autoritárias, discriminatórias, repressivas;

(2) com o modo de funcionar das economias (particularmente do mercado de trabalho) e dos Estados gerirem os descontentamentos sociais, produtos das recorrentes crises do contexto neoliberal (Basso apud Villen; Quintanilha, 2020).

O sociólogo italiano chama a atenção para o fato de que, em contextos de crise caracterizados pelo crescente rebaixamento das condições de vida e trabalho da maioria da *classe-que-vive-do-trabalho* em combinação com o expressivo aumento do desemprego e das desigualdades sociais, o objetivo dessas políticas não é barrar a migração, mas sim constituir uma “migração sem nenhum direito, (...) precarizar ao máximo a existência dos trabalhadores imigrantes e inferiorizá-los no plano jurídico e simbólico, seja perante a si mesmos, seja perante as populações e os trabalhadores nativos” (Basso, 2015, p. 24).

Essa inferiorização jurídica e simbólica ficou ainda mais evidente durante a pandemia. Os dados dos organismos internacionais mostram que trabalhadoras/es imigrantes, e em particular aquelas/es absorvidos na economia informal e/ou em setores mais afetados pelo *lockdown* (OIM, 2022, p. 165), tiveram mais impacto socioeconômico em suas atividades. Alguns setores foram mais atingidos, em razão da maior exposição ao vírus mortal no ambiente de trabalho, a exemplo do que ocorreu no setor do agronegócio, no trabalho doméstico e no setor de serviços.

Esses impactos foram exacerbados no caso de trabalhadoras/es imigrantes sem acesso ao sistema de saúde, assistência social e/ou seguridade do

trabalho, afetando especialmente as mulheres imigrantes e pessoas racializadas (Perocco, 2020). No caso de imigrantes indocumentados essas violações de direitos foram potencializadas pelo risco de detenção e/ou deportação, até mesmo quando havia a necessidade de buscar os serviços de saúde.

Embora as políticas anti-imigrantes nunca tenham deixado de agir historicamente como estratos dos resquícios coloniais que formaram o capitalismo e a sociedade contemporânea, no contexto pós-crise econômica de 2008/9 e especialmente após a eclosão da pandemia da Covid-19, essas políticas discriminatórias, seletivas e repressivas têm ganhado novos contornos.

É certo que essa face repressiva da "governança global das migrações"³⁴ já vinha se consolidando antes da pandemia, principalmente por meio da celebração de acordos de externalização das fronteiras e pactos regionais com o objetivo de dificultar a chegada às fronteiras dos países "centrais" do capitalismo, com destaque para os acordos gestados pela União Europeia e Estados Unidos. Ao situar historicamente essas políticas no cenário europeu, Pietro Basso e Fabio Perocco analisam que:

Através de uma miríade de regulamentos, protocolos, acordos, circulares, leis, memorandos e tratados (públicos e secretos), os países europeus deram uma feição ao acordo de Schengen, fixando as características e os instrumentos de uma política migratória efetivamente restritiva (especialmente nos confrontos dos emigrantes "econômicos"). O percurso inicia em 2006, com o Processo de Rabat, para chegar ao atual fechamento quase total através do Processo de Khartoum (2014), os acordos de Malta (2015), o tratado da Turquia (2016), o memorando Itália-Líbia (2017) e os sucessivos pactos particulares. É uma política marcada pelo reforço e militarização das

34 As tratativas internacionais sobre uma forma de governança global aplicada às migrações teve início na Conferência do Cairo em 1994 sobre população e desenvolvimento, tendo sido retomada pelo Grupo de Migração em Genebra com o apoio do Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan em 2003. "Assim, em 2006, lançou o Diálogo de Alto Nível, que é a origem do Fórum Mundial sobre Migração e Desenvolvimento. A primeira reunião do Fórum, organizada pelo Governo belga, em consulta com o Representante Especial do Secretário-Geral, Peter Sutherland, foi realizada em Bruxelas, em 2007. Em 2008, o diálogo continuou em Manila, sobre o tema "Protegendo e fortalecendo a capacidade dos Migrantes para o Desenvolvimento". A dimensão humana da migração foi destacada em um debate, no qual, muitas vezes, são tratados como racionalidades econômicas. As grandes organizações (ACNUR, Organização Internacional para Migração – OIM, Comissão Católica Internacional de Migração, Organização Internacional do Trabalho – OIT) traçou um balanço positivo, focando a progressividade do processo: um debate sobre a pertinência da questão em termos de direitos humanos". (WENDEN, 2013, p. 42-44 apud MORAES, 2015, p. 206). Mais recentemente, em 2016, essas tratativas desaguarão na Assembleia Geral das Nações Unidas que aprovou a Declaração de Nova York para Migrantes e Refugiados na qual consta o Pacto Mundial das Migrações, prevendo um acordo internacional intergovernamental para uma "migração segura, regular e ordenada". Em face das contradições entre a face humana desses tratados internacionais e a prática, movimentos de migrantes como a Caravana de Mulheres da Guatemala e a Caravana de Desaparecidos do México tem questionado o lema da ONU colocando em cheque: "Migração segura e ordenada, para quem?", referindo-se à agenda neoliberal que tem dominado os debates e políticas dos países signatários do Pacto.

fronteiras europeias e a sua externalização na África – muro, muro, muro! (MARSHALL, 2018; CHAICHIAN, 2014) –, criação dos campos de detenção para emigrantes nos países de origem ou de trânsito, rejeições individuais e coletivas no mar e na terra. A terrível piora do percurso migratório que deriva disso coincide com a sua entrega nas mãos da criminalidade organizada. Naufrágios de estado, ilegalização dos imigrantes, privatização do direito internacional com o envolvimento de entidades privadas na “governance” dos movimentos migratórios (GJERGJI, 2016). (Basso; Perocco, 2020, p. 17)

São inúmeras as pesquisas que demonstram como esse controle migratório se operacionaliza não apenas nas fronteiras da Europa mas globalmente. Além da problemática da externalização das fronteiras, a cada ano são mais volumosos os investimentos em políticas direcionadas ao *complexo industrial das prisões*³⁵ nas fronteiras, ampliando-se os centros de detenção de imigrantes indocumentados (Varela Huerta, 2022, p. 477; Quintanilha, 2019).

De acordo com o Global Detention Project (GDP), existem cerca de 1.395 centros de detenção ao redor do mundo, incluindo na América do Sul (Ceriani Cernadas, 2018), destinados a encarcerar pessoas migrantes, inclusive crianças que, em alguns casos, são separadas de suas famílias. Somente nos Estados Unidos são 320 prisões para imigrantes, sendo 61 geridas por corporações privadas, ou seja, o encarceramento como negócio lucrativo, detalhadamente investigado na tese de doutorado de Isabela Jinkings (2007). É sintomática a característica neocolonial dessas políticas, a exemplo da Inglaterra, pós-Brexit e pós-pandemia, que chegou a construir containers em barcos para servir de prisão de migrantes indocumentados.

Como parte dessas políticas anti-imigrantes conectadas com as novas formas de gerir as populações “indesejáveis”, a pesquisadora Amarela Varela destaca também o papel das novas tecnologias a favor da violência de Estado e da opressão racial, de gênero e de classe na gestão migratória:

Existem indústrias que administram a violência estatal, como o encarceramento em massa de corpos racializados nos Estados Unidos ou os esquemas empresariais/governamentais que prendem, torturam, separam crianças das suas famílias, esterilizam mulheres que desafiaram as suas fronteiras, deportam ou endividam os migrantes que concederam a “liberdade”, mas carregando um grilhão da era virtual para monitorar por GPS os requerentes de asilo, homens e mulheres que, depois de semanas ou meses presos pelo crime de escapar da morte (das fronteiras), saem endividados das

³⁵ A categoria “complexo industrial da prisão” foi originalmente desenvolvida por Marc Davis em 1995 para analisar a punição estatal em suas relações estruturais com as dinâmicas históricas da economia política (Pastoral Carcerária, 2018, p. 47).

prisões privadas e dos centros de detenção no Estados Unidos (Davis, 2016 e 2017). (Varela Huerta, 2022, p. 477, tradução livre)³⁶

Concomitante a esses mecanismos de violência estatal, são aprovadas legislações e normativas infralegais com o objetivo de reprimir e criminalizar os circuitos da migração indocumentada, a exemplo da proibição de resgate de imigrantes por parte de ONG's, no Mar Mediterrâneo, na Itália; a política de deportação para países terceiros como forma de punição, na Inglaterra e nos Estados Unidos; a política de fronteiras fechadas e tolerância zero em países centrais como os Estados Unidos na gestão de Donald Trump³⁷ e a aprovação de leis abertamente anti-imigrantes como na França de Macron que contou com o apoio da extrema-direita para a sua aprovação, restabelecendo artigos na lei sobre o *crime de residência ilegal*³⁸.

Essas políticas, baseadas na justificativa de que migrantes e refugiadas/os seriam os responsáveis pelas crises econômicas, “criminalidade” e mazelas sociais, têm sido fomentadas publicamente por discursos de ódio, frequentemente envolvendo a mídia e representantes políticos de diversas matizes, sendo peça central em campanhas de partidos da extrema-direita (p. ex. o partido de Le Pen na França; o partido Fratelli d' Italia que elegeu Giorgia Meloni; o partido Vox na Espanha, o partido Chega em Portugal).

Na história recente da América Latina, esses discursos, embora com menor visibilidade e apelo social, também foram observados em campanhas de políticos no Peru, na Colômbia, na Argentina. Na ocasião da aprovação da Lei de Migração no Brasil em 2017, o então deputado federal Jair Bolsonaro representante da extrema-direita, que já havia chamado imigrantes haitianos e sírios de “escória do

36 Texto original: “Hay industrias que administran la violencia estatal, como el encarcelamiento masivo de cuerpos racializados em Estados Unidos o las tramas empresariales/gubernamentales que encierran, torturan, separan a los niños de sus familias, esterilizan a las mujeres que desafiaron sus fronteras, deportan o endeudan a los migrantes que dejan em “libertad” pero portando un grillete de la era virtual para monitorar por GPS a los peticionarios de asilo, hombres y mujeres que despuées de semanas o meses encarcelados por el delito de escapar de la muerte, salen endeudados de las cárceles privadas y los centros de internamiento em Estados Unidos (Davis, 2016 y 2017)”. (Varela Huerta, 2022, p. 477)

37 Nos Estados Unidos, segundo dados divulgados pelo Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras, estima-se que entre outubro de 2021 e maio de 2022 mais de 36.400 brasileiros, incluindo crianças, foram presos e/ou barrados por irregularidades migratórias e sujeitos à deportação. A criminalização da migração, porém, não tem acontecido somente nos governos da extrema-direita, tendo em vista os investimentos prioritários na securitização durante governos considerados mais progressistas como de Barack Obama e Joe Biden.

38 O projeto de lei de migração foi aprovado em 19 de dezembro de 2023 pelo parlamento francês sob protestos, e posteriormente revogado em parte pelo Judiciário. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2024/01/chefs-de-cozinha-se-mobilizam-contr-nova-lei-de-imigracao-na-franca.shtml>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

mundo”, pronunciou no Plenário da Câmara: “Vocês estão escancarando as portas do Brasil para todo tipo de gente! [...] O comportamento e a cultura deles são completamente diferentes dos nossos. [...] Nós não comportamos esse tipo de gente aqui dentro, sem controle! [...]” (Sprandel, 2018 Apud Proença, 2020, p. 491).

Tratam-se porém de discursos que não encontram respaldo na realidade. Dados e pesquisas comprovam que é falsa a associação entre migração e aumento de criminalidade, de forma que os problemas sociais estão diretamente relacionados com as causas estruturais das desigualdades que acabam não sendo debatidas pelos grupos que escolhem a migração como bode expiatório.

Os efeitos desses discursos de ódio e políticas de controle migratório para os corpos migrantes em travessia já são bastante conhecidos e documentados: naufrágios mortais nas costas marítimas europeias³⁹, massacres (como ocorrido contra dezenas de africanos com o apoio de forças policiais marroquinas e espanholas em território fronteiriço em Melilla em 2022) e recorde de mortes, como verifica-se não apenas no mar Mediterrâneo como também na travessia do Darién, no Panamá, a caminho dos Estados Unidos⁴⁰. Além de rotas mortíferas, as políticas anti-imigrantes resultam em prisões arbitrárias, desaparecimentos nas fronteiras, torturas, estupros, principalmente de mulheres e crianças, e ainda desencadeiam novas rotas de aliciamento para o trabalho escravo, o tráfico de pessoas, práticas cujos alvos são prioritariamente as mulheres e os grupos sociais estigmatizados e mais marcados racialmente (Mbembe, 2019), como apontam as denúncias exaustivamente detalhadas em relatórios, pesquisas, noticiários, documentários⁴¹.

Segundo o filósofo camaronês Achille Mbembe, tratam-se de formas de governar e controlar as mobilidades que têm sido cada vez mais estruturadas globalmente:

No século 21, torna-se evidente um desejo global renovado dos cidadãos e de seus respectivos Estados por um controle mais rígido

39 A organização internacional United Intercultural Action contabilizou ao menos 52.760 mortes documentadas de imigrantes e refugiados entre 1993 e 7 de junho de 2023 em razão das políticas anti-imigrantes na Europa, tendo aumentado o registro de naufrágios de imigrantes e refugiados em travessia no período pandêmico.

40 Disponível em:

<<https://www.elespectador.com/mundo/mas-paises/mas-de-57700-migrantes-cruzar-on-el-darien-en-octubre-una-cifra-historica/>> . Acessado em 10 de jun de 2024.

41 Recomenda-se o recém-lançado filme *El Digno Retorno*, primeiro filme documentário produzido por um migrante deportado com a temática das pessoas retornadas para o México. E também os filmes exibidos na Mostra Ecofalante e analisados em entrevista de Pedro Russi com Vera Telles e Tiago Rangel Cortês, disponível em:

<<https://ecofalante.org.br/blog/migracao-2023/>> . Acessado em 10 de jun de 2024.

da mobilidade. Para onde quer que se olhe, o impulso é em direção ao cercamento ou, em todo caso, a uma dialética mais intensa de territorialização e desterritorialização, de abertura e fechamento. Ganha força a crença de que o mundo seria mais seguro se ao menos os riscos, as ambiguidades e as incertezas pudessem ser controladas, se ao menos as identidades pudessem ser fixadas de uma vez por todas. Técnicas de gerenciamento de risco estão se tornando, cada vez mais, um método para governar a mobilidade. Sobretudo na medida em que a fronteira biométrica se expande para múltiplos domínios, não apenas na vida social, mas também no corpo, o corpo que não é meu. (Mbembe, 2019)

Essas tendências, que até há pouco tempo eram mais pesquisadas nos países do Norte global, têm ganhado mais força em países do Sul global, como na América Latina (Delgado Wise, 2022; Varela Huerta, 2022; Domenech, Dias, 2020; Domenech, 2018; Baeninger et. al, 2019, Ceriani Cernadas, 2018). Os sociólogos Eduardo Domenech e Gustavo Dias chamam a atenção para o fato de que as medidas de detenção, expulsão e rejeições nas fronteiras do espaço sul-americano têm se ampliado à medida em que os fluxos migratórios na região se intensificam.

Essas práticas de violência estatal estão entrelaçadas com outras medidas de controle e contenção da migração, tais como o aumento das exigências de entrada, a imposição de vistos consulares e humanitários, a negação do estatuto de refugiado e o desenvolvimento de programas de “regresso voluntário”, entre outros. Desde 2015, os números oficiais de expulsões, ordens de expulsão e inadmissões apontavam para dois padrões migratórios dominantes na região sul-americana: um predomínio da migração intrarregional e o fato de o maior número de estrangeiros expulsos ser de países vizinhos (...) Estudos mais recentes sobre os processos e práticas de criminalização migratória mostram as mudanças ocorridas nos últimos anos no campo do controle punitivo da migração. O artigo de Ramos, Dufraix e Quinteros (2020), incluso neste dossiê, foca no impacto da imposição do visto consular, no Chile, durante a gestão de Sebastián Piñera, em 2018, para migrantes oriundos da Venezuela, do Haiti e da República Dominicana, nas três regiões administrativas ao norte do país (Arica e Parinacota, Tarapacá e Antofagasta). Tal imposição não apenas restringiu a mobilidade desses grupos, como lançou à condição de irregularidade milhares que já se encontravam dentro do país. Uma vez criminalizados pelo Estado chileno por conta do status legal precarizado, tornam-se simultaneamente “não cidadãos” passíveis de expulsão e mão de obra precária e barata passível de exploração laboral. Em outros espaços nacionais onde a migração foi afetada pelo endurecimento da política de imigração, como, por exemplo, a Argentina, a expulsão de “estrangeiros criminosos” foi a ação estatal central na produção de uma “política de hostilidade” contra imigrantes. (Domenech, Dias, 2020, p. 52 e 53)

Como já foi assinalado, atualmente, a região latino-americana possui

uma quantidade inédita de refugiados oriundos da própria América Latina e Caribe, uma vez que, dentre os dez países de origem com maior registro de novas solicitações de refúgio a nível mundial figuram atualmente seis países da região: Venezuela, Cuba, Nicarágua, Colômbia, Honduras e Haiti (OIM, 2022). Com a crescente política de "fronteiras fechadas" nos países do Norte global, parte desses fluxos têm buscado acolhida nos países vizinhos, como é o caso do Brasil, figurando como um dos principais destinos (mesmo que temporário) para populações em situação de deslocamento forçado, especialmente para haitianos e venezuelanos (Cavalcanti e Oliveira, 2021). Também é crescente na região a tendência de migração de crianças indocumentadas e desacompanhadas de seus familiares (Ceriani Cernadas; García; Salas, 2014).

Durante a pandemia da Covid-19, a América Latina enfrentou a pior crise em 120 anos, com uma queda de 7,7% do PIB (Cepal, 2020). Neste cenário de crise que intensificou as desigualdades, um grupo de pesquisadoras/es localizados em diversos países das Américas publicou a *3ª edição do Boletín (Trans)Fronteriza: (In)movilidades en las Américas y Covid-19*⁴² com o objetivo de sistematizar e analisar alguns fatores preponderantes das tendências dos fluxos e das políticas migratórias na região nesse período. Dentre as principais características verificadas encontram-se:

- 1) Fechamento de fronteiras e hipervigilância;
- 2) Suspensão do direito de refúgio;
- 3) Hipernacionalismo seletivo;
- 4) Espiral de violência nos países mais ao Sul como efeito da externalização das fronteiras dos Estados Unidos na região;
- 5) Configuração dos espaços de confinamento e sacrifício humano;
- 6) Desposseção de direitos de imigrantes indocumentados;
- 7) Produção do medo como forma de controle;
- 8) Migração de retorno;
- 9) Trabalhadores migrantes: essenciais, mas descartáveis;
- 10) Crianças e adolescentes nas fronteiras;
- 11) Respostas sociais que contrastam entre lutas migrantes e xenofobia. (Álvarez et al, 2020)

A referida pesquisa constatou ainda que a despeito das fronteiras fechadas sob a justificativa da necessidade real da prevenção da circulação do coronavírus, os processos migratórios não se interromperam nesse período, e em

42 O referido boletim faz parte do projeto *(In)movilidad en las Américas* que é um projeto regional lançado no contexto da pandemia da Covid-19 para refletir sobre a (i)movilidade e o controle migratório durante a pandemia. O site do projeto está disponível em: <<https://www.inmovilidadamericas.org/>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

alguns momentos até aumentaram, em condições ainda mais desumanas para as populações racializadas não brancas e marginalizadas do Sul do mundo. Por outro lado, mostrou o agravamento do cenário das políticas anti-imigrantes na região, abrindo novas disputas internacionais sobre a *liberdade de ir e vir*, de migrar entre fronteiras e de buscar refúgio, direitos previstos nos tratados internacionais de direitos humanos.

Uma das situações emblemáticas das restrições de circulação nas fronteiras aconteceu na ponte que divide o Brasil e o Peru em fevereiro de 2021. Cerca de 400 imigrantes, sendo a maioria famílias haitianas e africanas, ocuparam a ponte buscando seguir viagem rumo aos Estados Unidos. Em entrevistas nas reportagens esses imigrantes declararam que estavam buscando deixar o país em razão da falta de perspectiva de trabalho e pelas dificuldades em obter o auxílio emergencial.

A região, que há 10 anos presenciava uma migração em massa de imigrantes de origem latino-americana e caribenha buscando adentrar o Brasil, agora testemunhava um esforço inverso. Cerca de 400 imigrantes buscavam, desesperadamente, fugir do colapso sanitário e social que se instalou no país após a pandemia de Coronavírus e a sua gestão governamental (Faustino; Oliveira, 2021).

O evento abriu uma crise humanitária marcada pela tensão e militarização crescentes nas fronteiras. Homens e mulheres, inclusive três grávidas, foram violentamente reprimidos pela polícia do Estado peruano e depois forçados a se retirarem da ponte por meio de uma ação judicial do governo federal brasileiro que ameaçou acionar as Forças Armadas.

Figura 5: Protesto de imigrantes na fronteira do Brasil com Peru sob repressão do Estado brasileiro e peruano (Fevereiro/2021).



Fonte: Site de reportagem Amazonia Real, disponível em: <https://amazoniareal.com.br/caos-na-pandemia-haitianos-desistem-do-brasil/> .

Neste episódio trágico (Figura 5), retratado na imagem acima, a situação dos imigrantes haitianos e africanos foi agravada pelo racismo, segundo relata uma missionária entrevistada pelo portal de notícias Amazônia Real. De acordo com ela, imigrantes de países como Venezuela, Colômbia e Cuba conseguem transitar mais facilmente de um lado para o outro da fronteira. “Estamos testemunhando um racismo aqui na fronteira. Pessoas de vários países passam. Venezuela, Cuba, Brasil. Chile, Argentina. Todos passam. Agora quando é haitiano ou africano a situação é diferente e acabam caindo na mão de exploradores”, relata. Como observa Eduardo Domenech, em diversos países das Américas, a necessidade de medidas sanitárias para a proteção contra a propagação do vírus foi utilizada como pretexto para exercer uma nova forma de política higienista (Domenech In Álvarez et al, 2020).

Para além de demonstrar a interação entre antigas e novas políticas de controle migratório, de criminalização migratória e de precarização das vidas imigrantes, que seguem em curso a todo o vapor, a análise sobre essas tendências,

como as pesquisas elaboradas no âmbito do projeto *(In)movilidad en las Americas*, contribuem para identificar novos desafios na análise sobre as (i)mobilidades globais diante das transformações radicais no fenômeno migratório e nas respostas estatais direcionadas aos grupos sociais de imigrantes e refugiadas/os em tempos de crise estrutural do *capitalismo pandêmico*.

No livro “Capitalismo Pandêmico”, Ricardo Antunes apresenta uma análise sobre essa crise, a partir da compreensão sobre as principais características da atual fase de desenvolvimento do capitalismo. Para o sociólogo, a trágica imbricação entre sistema de *metabolismo antissocial do capital*⁴³, crise estrutural e explosão do coronavírus, evidencia que o sistema do capital não tem como continuar o seu metabolismo sem intensificar a destruição da natureza (humana, orgânica e inorgânica) em todas as suas dimensões (Antunes, 2020).

Como fator constitutivo desse *metabolismo antissocial do capital*, Antunes demonstra que o período da pandemia da Covid-19 impulsionou ainda mais as suas consequências, tais como o desemprego e as desigualdades sociais, apontando que

com uma aparência inicial policlassista, a pandemia do capital é de fato muito mais funesta ao atingir o corpo da classe trabalhadora, e sucessiva e progressivamente, o *corpo-classe* das mulheres trabalhadoras brancas, o corpo-classe das trabalhadoras negras, indígenas, imigrantes, refugiadas, LGBTQs etc. Sob a impulsão das necessidades mais elementares que lhe são vedadas, tais setores da população dirigiram-se ao trabalho e à aglomeração social, aproximando-se potencialmente da contaminação e da morte (Antunes, 2022, p. 30).

Como explica o autor, não se tratam de fatores causados pela pandemia, mas que foram exacerbados em razão da crescente destrutividade do *modus operandi* desse sistema, caracterizado por um processo desigual e combinado de exploração, expropriação e espoliação em plena era de expansão das tecnologias de informação e comunicação (ibidem, p. 10).

Segundo Antunes, essa forma violenta de expansão do capital encontrou condições favoráveis para se intensificar a partir da crise de 1968/73 e especialmente em 2008/9, corroborando para as análises que apontam para uma duradoura, sistêmica e estrutural crise do capital cujo fundamento é a necessidade crescente de extração de mais-valia em um período histórico de

43 A metáfora do metabolismo social é desenvolvida por Marx, em O Capital, para compreender as complexas engrenagens e mecanismos que constituem o sistema do capital. Com István Mészáros, especialmente na obra Para Além do Capital, essa formulação marxista é articulada para demonstrar o caráter cada vez mais autofágico deste sistema (Antunes, 2022, p. 16).

aprofundamento das interconexões entre produção, mundialização do capital e financeirização (ibidem, p. 19).

Neste período histórico que favoreceu a expansão do *capitalismo pandêmico*, o fenômeno migratório transnacional, e principalmente o refúgio, figura como uma das questões sociais mais importantes da contemporaneidade, sendo crescente a sua relevância para a agenda de debates internacionalmente. Ao mesmo tempo, emergem novos desafios metodológicos, teóricos e epistemopolíticos para os estudos migratórios.

Dentre esses desafios, está a necessidade de incorporar a análise sobre a dimensão das resistências imigrantes a esses processos de exploração e opressão globalmente estruturados, razão pela qual na próxima seção busca-se olhar para o fenômeno migratório à luz da literatura que vem propondo desenvolver uma sociologia das lutas migrantes centrada nas agências e protagonismos desses sujeitos.

1.2 A importância das lutas migrantes hoje

Foi a partir do contato com a ampla produção da socióloga mexicana Amarela Varela Huerta, e em especial com o seu artigo "*¿Por qué y para qué investigar los movimientos sociales de migrantes? Sobre el agenciamiento político de los sin papeles*" (Varela Huerta, 2008), que o interesse da autora por abordar as *lutas migrantes* como objeto de estudo nesta tese foi despertado. Trata-se, porém, de um campo epistemológico ainda pouco debatido nos estudos migratórios, na sociologia e até mesmo nos movimentos sociais.

Varela Huerta conta que foi na Espanha, durante a organização de uma Assembleia por Regularização Migratória Incondicional, em um espaço sindical em Barcelona em 2003, quando pela primeira vez escutou a expressão "*luchas migrantes*". Naquela época, a Espanha passava por um processo de consolidação como membro da União Europeia (formalizado em 1986) e foi palco de movimentos massivos e ocupações de igrejas pelos imigrantes sem-papéis que reivindicavam direitos fundamentais, com foco no direito à regularização migratória.

Por se tratar de uma categoria analítica que surgiu do chão de um movimento social organizado por imigrantes, Huerta defende que trata-se de um

conceito campo da sociologia das migrações (Varela Huerta, 2022, p. 475). Ressalta, porém, que muito antes de serem denominadas como tais, as lutas migrantes já estavam presentes no mundo social, de forma que é preciso reconhecer que essas lutas:

são tão velhas como todas as lutas contra a acumulação originária do capital. Lutas tão complexas como todo o repertório de movimento social, tão heterogêneas como todas as causas dos deslocamentos de seus protagonistas, tão difíceis de analisar como toda a subversão e tão vitais, ingovernáveis e inoportunas. As lutas migrantes são constitutivas do capitalismo, assim como é a exploração do trabalho-vivo dos habitantes do planeta. Portanto, não são novas e nem inéditas. A novidade são as categorias para pensá-las a partir da academia (...). (Varela Huerta, 2022, p. 478, tradução nossa)

Se é verdade que, em diferentes períodos históricos da Modernidade, sujeitos imigrantes tenham sido protagonistas das lutas sociais⁴⁴, a literatura aponta que é no período da chamada globalização neoliberal caracterizada pela “Era das Migrações” (Castles, Miller, 1993; Castles, 2003) que imigrantes e refugiadas/os, sobretudo aquelas/es trabalhadoras/es provenientes de países da periferia do capitalismo, emergem como sujeitos políticos em movimentos auto-organizados com as suas próprias reivindicações.

Olhando para as transformações nas lutas sociais ao longo desse período, os estudos de Varela Huerta corroboram para compreender que as lutas migrantes são fruto da globalização neoliberal, uma vez que é neste contexto histórico em que se intensificam as políticas de controle nas fronteiras (Varela Huerta, 2022, p. 476).

Ao analisar os efeitos das políticas neoliberais no continente americano na era da nova mundialização do capital, Ricardo Antunes explica que

A partir da década de 1990, com a aplicação do receituário neoliberal baseado no Consenso de Washington, houve uma significativa privatização do setor produtivo estatal, como siderurgia, telecomunicações, energia elétrica, bancos, ferrovias, rodovias, etc. Aprofundou-se ainda mais a dependência do continente latino-americano em relação aos interesses financeiros, hegemônicos, especialmente àqueles sediados nos Estados Unidos. Privatização, desregulamentação, precarização do trabalho, desemprego estrutural, trabalho temporário, parcial e atípico passaram a caracterizar o cotidiano do mundo do trabalho. Essa nova fase de

⁴⁴ O Congresso Internacional de Stuttgart, por exemplo, em 1907, foi pioneiro dentre as organizações da classe trabalhadora em incluir em sua pauta a questão dos imigrantes, votando pela defesa de pautas políticas contra leis restritivas à entrada de imigrantes em países da Europa (Basso, 2015, p. 70).

mundialização do capital, iniciada a partir de 1970 foi conduzida sob forte hegemonia financeira (...) E essa nova realidade caracterizada pela transnacionalização do capital reconfigurou a luta de classes no continente americano (Antunes, 2022, p. 93)

Nessa mesma linha crítica de análise sobre a aplicação do modelo neoliberal e os seus efeitos nas lutas sociais, Raul Delgado Wise mostra que, na América Latina, o modelo de desenvolvimento neoliberal também produziu um novo cenário para as migrações internas e transnacionais, incluindo o exílio político, tendo como a principal função readequar as necessidades do capital internacional e reprimir o caldeirão das mobilizações sociais por reformas democráticas ou de caráter anticapitalistas em um momento em que a região atravessava uma série de profundas transformações econômicas, políticas, sociais e culturais, sob forte pressão militar-empresarial norteadas pelos Estados Unidos (Delgado Wise apud Quintanilha, 2019, p. 69). Nesse período ganham destaque novos projetos políticos de reestruturação global e regional do capital que se desdobram até o presente momento.

Embora com características próprias, as lutas migrantes neste contexto não estão apartadas dos demais movimentos sociais que surgem neste cenário efervescente de lutas sociais com crescente protagonismo dos movimentos feministas, da negritude, LGBTQI's, indígenas, ambientalistas, dentre outros.

(...) as lutas migrantes têm o seu auge no neoliberalismo como já apontamos antes, e chegaram, como a globalização, a desorganizar o horizonte nacional-estadocêntrico, que é a matriz analítica por meio da qual a sociologia moderna em geral, e na dos dissensos em particular, usam como quadro interpretativo (Varela Huerta, 2022, p. 480, tradução nossa).

Assim, diante das transformações profundas do processo de globalização neoliberal diretamente interligado com as novas dinâmicas da divisão internacional do trabalho e da governança migratória global, as lutas performadas por imigrantes e refugiadas/os surgem de forma mais ou menos estruturada, com as suas próprias reivindicações relacionadas com demandas por “reconhecimento de direitos, cidadania e pertencimento” (ibidem, p. 475), sobretudo como resposta às políticas neoliberais que retiram direitos e tornam as políticas de controle migratório mais discriminatórias e seletivas (Basso, Perocco, 2003; Basso, 2010).

Como adverte Pietro Basso, as migrações do período do capitalismo industrial e financeiro produziram uma

longa história de ação social e política coletiva por parte dos trabalhadores emigrantes, que vão desde o papel decisivo dos proletários alemães, polacos e italianos nos Estados Unidos na luta internacional por uma jornada de trabalho de oito horas, passando pela posição de vanguarda dos migrantes no ciclo das lutas operárias que chocaram a Europa entre 1968 e 1973, até a grande revolta dos filhos dos imigrantes nos subúrbios de Paris em 2005, a magnífica greve nacional de milhões de chicanos em 1o de Maio de 2006 nos EUA, e a resistência das comunidades de migrantes na Europa às políticas de governo racistas e discriminatórias. Também não devemos esquecer a proliferação de greves organizadas por imigrantes internos na China, aquela vanguarda dos 740 milhões de migrantes internos que fizeram ouvir as suas vozes (principalmente femininas) no Bangladesh, no Vietnã, no México e em outros lugares. (Basso, 2020, p. 245)

Dentre as contribuições pioneiras nos estudos sobre a mobilização política de imigrantes estão pensadores das teorias pós-colonial⁴⁵ e decolonial, como evidenciado por autores de ex-colônias que foram em algum momento eles próprios imigrantes e/ou exilados, entrelaçando questões sobre as experiências da migração com as lutas sociais, como o jamaicano Stuart Hall (*Da Diáspora: identidades e mediações culturais*, 1990), o indiano Homi Bhabha (*O local da cultura*, 1994) e o argelino Abdelmalek Sayad (*A Imigração, ou os paradoxos da alteridade*, 1992).

Na década de 90, na França, Sayad foi precursor nos estudos sobre a *agência migrante*, buscando analisar o protagonismo social e político de trabalhadoras/es imigrantes, contribuindo para uma perspectiva pós-colonial e transnacional sobre os estudos migratórios (Carballo; Echart; Villarreal, 2023, p. 9). Nesse mesmo campo, conexo aos estudos marxistas da época, destaca-se a produção intelectual do srilankês Ambalavaner Sivanandan, radicado na Inglaterra e fundador do Institute of Race Relations de Londres. Em seu livro *Race, Culture and Globalisation* (2008) dedica um capítulo inteiro às resistências e rebeliões dos movimentos afro-caribenhos, em particular o movimento de mulheres negras, e as suas colaborações com os movimentos de trabalhadores/as asiáticos a partir dos anos 70 na Grã-Bretanha (Sivanandan, 2008).

Com base nos avanços nesses debates, Varela Huerta e outros

45 Segundo Homi Bhabha: "A pós-colonialidade, por sua vez, é um salutar lembrete das relações 'neocoloniais' remanescentes no interior da nova ordem mundial e da divisão de trabalho multinacional. Tal perspectiva permite a autenticação de histórias de exploração e o desenvolvimento de estratégias de resistência. Além disto, no entanto, a crítica pós-colonial dá testemunho desses países e comunidades – no norte e no sul, urbanos e rurais – constituídos, se me permitem forjar a expressão, de outro modo que não a modernidade. Tais culturas de contra-modernidade pós-colonial podem ser contingentes à modernidade, descontínuas ou em desacordo com ela, resistentes a suas opressivas tecnologias assimilacionistas; porém, elas também põem em campo o hibridismo cultural de suas condições fronteiriças para traduzir, e portanto reinscrever, o imaginário social tanto na metrópole como da modernidade". (Bhabha apud Quintanilha, 2019, p. 42).

estudiosos das migrações chamam a atenção para a importância da abordagem da *autonomia das migrações* desenvolvida por Sandro Mezzadra (2012). Sobre esse aspecto, María Villarreal, Anara Muñoz e Marta de la Riva esclarecem que

Embora existam diversas visões e enfoques, a atenção da abordagem da autonomia das migrações se centra, sobretudo, nas formas em que os sujeitos migrantes questionam a ordem social estabelecida, do mesmo modo que as tensões nas quais este processo se verifica e as formas de autoorganização, luta e resistência que promovem (Mezzadra, 2005; 2012; 2015; De Genova, Mezzadra y Pickles, 2015; Varela, 2015; Cordero, MezzZadra e Varela; 2019; Álvarez, 2019; Domenech, 2017; Domenech y Boito, 2019 e Rho, 2020). Nesta perspectiva, as lutas migrantes são entendidas como processos que mobilizam as pessoas em sua condição de alteridade estrangeirizada, e não unicamente pela sua situação de trabalhadores. (Varela, 2015, p. 156). (Villarreal et. al, 2023, tradução nossa)

No livro *“Por el derecho a permanecer y a pertenecer: una sociología de la lucha de migrantes”*, de 2013, Amarela Varela Huerta apresenta as bases da constituição deste campo que permite compreender essas lutas que “se sustentam em pequenas organizações, a maioria delas sem estruturas formais de representação, que subsistem sob a lógica dos movimentos sociais, ou seja, são abastecidas em termos de tempo, recursos simbólicos e materiais pelo que seus membros contribuem” (Varela Huerta, 2013, p. 216, tradução nossa).

Para o desenvolvimento da sociologia das lutas migrantes, a autora mexicana defende o que ela chama de “ativismo epistemológico”, ou seja, uma produção de conhecimento crítica que não apenas investigue o fenômeno migratório mas que também seja comprometida com as lutas pelos direitos das pessoas imigrantes, apoiando e colaborando com as organizações e redes desses movimentos, uma vez que “as lutas migrantes nos interpelam sobre a necessidade de investigar, implicar-se, empatizar-se, celebrar e escrever (coproduzindo), memórias sobre elas nos territórios de instalação, de trânsito, de origem e de deportação destes imigrantes e refugiados (Varela Huerta, 2022, p. 483, tradução nossa).

Em sua visão, “nas lutas de migrantes e refugiados, de deportados e transmigrantes, as identidades são construídas com base na experiência de ter atravessado as fronteiras (...). A condição de alteridade estrangeirizada, e não só de trabalhador, mulher ou estudante, oferece a seus protagonistas um marco de identificação para a ação” (ibidem).

Ao mesmo tempo, Varela Huerta enfatiza a questão da diversidade dessas lutas que são transnacionais e interseccionais, implicando em analisar as formas com que as dimensões de gênero, raça, classe e condição migratória se cruzam e impactam não apenas a vida das pessoas migrantes como também as suas formas de resistências.

(...) são lutas protagonizadas por uma diversidade de atores e que se distanciam cada vez mais dos essencialismos produzidos pelo boom das políticas identitárias (Segato, 2007), ou seja, embora o protagonismo seja sempre mantido por pessoas racializadas, é frequente as alianças entre ativistas nativos e migrantes. O que, aliás, dá origem a trajetórias de lutas interseccionais (migrantes que lutam pelo direito à habitação, jovens que defendem o direito à educação dos migrantes, etc.) (ibidem, p. 482, tradução nossa)

O argumento a favor do desenvolvimento de um campo da sociologia para analisar as lutas migrantes se justifica, segundo Huerta, pela necessidade de compreender uma nova identidade política. Isso se dá pois são movimentos que, em sua maioria, são compostos por sujeitos políticos irregularizados pelo Estado e, portanto

mergulhados numa premente precariedade laboral, uma precariedade legalmente amparada nas leis que segmentam etnicamente o mercado de trabalho, um mercado de trabalho racialmente dividido pela colonialidade do poder fundado na modernidade. (idem, 2015a, p. 3, tradução nossa)

Como também nos lembra o sociólogo Ricardo Antunes, esta precarização está relacionada com as dinâmicas do capitalismo flexível e as metamorfoses na divisão sociosexual, racial e étnica do trabalho internacionalmente que complexificou, heterogeneizou e fragmentou ainda mais a classe-que-vive-do-trabalho como um todo, refletindo-se nos desafios de organização das lutas sociais em seu conjunto (Antunes, 2022, p. 94; 2013).

Essa precariedade de vida e do trabalho também se reproduz nas precárias condições de organização de trabalhadoras/es imigrantes e refugiados que, em regra e apesar de avanços nos tratados internacionais de direitos humanos, carecem de estrutura sindical e de direitos políticos para manifestar suas demandas livremente, principalmente no que diz respeito ao direito de votar e ser votado.

Desse modo, diante das consequências letais do modo de produção capitalista e da governança migratória global em suas relações com as metamorfoses do mundo do trabalho (Antunes, 2022; Perocco e Pasqualetto,

2021; Basso e Perocco, 2003), os movimentos de imigrantes e refugiadas/os contribuem para imaginar e construir “instrumentos de luta onde confluem horizontes políticos coletivos para exercer lutas interseccionais radicais (...)” (Varela Huerta, 2022, p. 487, tradução nossa).

Por esses motivos, Amarela Huerta argumenta que a abordagem sobre esses movimentos deve contemplar uma visão de movimentos sociais que seja ampla, complexa e considere as exclusões – as políticas de morte – a que esses sujeitos se vêem submetidos (Varela Huerta, 2008, p. 332), incluindo o risco permanente de prisão e deportação.

A partir da identificação de lacunas nesses estudos, Huerta propõe uma genealogia para rastrear autores e perspectivas analíticas que dialogam com o conceito de lutas migrantes, ressaltando que as referências encontradas por ela até o momento ainda são profundamente eurocêntricas e carecem de textos em espanhol e outros idiomas.

Entre as vozes que conhecemos (que, é claro, não são nem as únicas, nem as últimas, nem as primeiras) se situam de forma seminal as reflexões em chave de auto-representação radical de Mognis Abdallah (1997, 1998 e 2000), jornalista e ativista migrante na França e a biografia de Madjiguène Cissé (2000), cronista e ela mesma ativista chave dos movimentos de “sans papiers” que inspiraram Étienne Balibar (2004) e Jacques Rancière (2006) a pensar a agência política migrante em França. (Varela Huerta, 2022, p. 481)

Como se vê, o movimento dos *sans papiers* na França, que surge na década de 70 e ganha força a partir da ocupação de uma igreja em Paris como forma de protesto de africanos indocumentados em 1996 (Morice In Basso, Perocco, 2003), teve grande influência para o desenvolvimento do campo dos estudos migratórios contemporâneos a partir dos trabalhos de Étienne Balibar e Jacques Rancière. Neste período, o movimento *sans papiers* ganhou força em outros países da Europa como Suíça, Bélgica e Itália (Basso; Perocco, 2014, p. 44).

Na Espanha, Varela Huerta menciona que “foram acadêmicas pioneiras como Suárez, Macías e Moreno (2007) que, fazendo eco das leituras francófonas, e das lutas migrantes nos Estados Unidos, das que souberam pela imersão na deriva do transnacionalismo, que se aventuraram a pensar as agências políticas migrantes”, assinalando sobre a relevância dos trabalhos de Peio Airbe (2007), um ativista antirracista basco, por ter publicado os primeiros ensaios em espanhol sobre as lutas dos *sin papeles* na Espanha. Segundo ela, houveram contribuições

importantes pelo trabalho jornalístico de Elieen Truax (2013) e do acadêmico Casas (et al., 2015).

E na América do Norte, especialmente nos Estados Unidos, berço do capitalismo e país no qual as lutas migrantes desempenham papel cada vez mais central contra as formas de exploração e opressão, a socióloga mexicana considera ter sido seminal as pesquisas sobre a organização política de migrantes indocumentados publicados por Peter Nyers (2003), Cynthia Wright (2003), Nyers e Rygiel (2012) (ibidem, p. 482). É preciso recordar que os Estados Unidos foi palco da emblemática greve nacional de milhões de *chicanos* no 1o de maio de 2006⁴⁶ e é o país em que, a despeito das políticas reacionárias anti-imigrantes, os movimentos de imigrantes têm conquistado importantes avanços como as lutas relacionadas com a reivindicação de cidades santuários e as lutas contra os centros de detenção de imigrantes⁴⁷.

Mais recentemente, na região da América Latina e Caribe, estão emergindo movimentos sociais de imigrantes e refugiadas/os pela defesa da livre circulação entre fronteiras e para lutar por direitos econômicos, sociais e políticos. Como discutem os sociólogos Eduardo Domenech e Gustavo Dias, as lutas migrantes são constitutivas dos regimes de migração e fronteiras que produzem ilegalidades.

Não são meras respostas ou reações a políticas oficiais de migração ou a qualquer nova forma de governo da migração, mas sim têm um papel ativo na definição de políticas de controle de mobilidade (Papadopoulos; Stephenson; Tsianos, 2008). Essas políticas organizam-se com base no modo como são desafiadas pelas múltiplas formas e contínuas transformações que os movimentos migratórios e suas lutas derivadas adquirem em diferentes escalas. Como proposto por Mezzadra e Neilson (2013), as fronteiras são simultaneamente espaços de controle e espaços de excesso e, como tal, lugares de luta. As chamadas “lutas pelo movimento” (Papadopoulos; Tsianos 2013; Martignoni; Papadopoulos, 2014; Tazzioli, 2015) envolvem diferentes migrações e emergem no confronto com os regimes de controle da mobilidade. As lutas pelo movimento fazem parte das lutas fronteiriças: “a luta pelo movimento ou pela permanência é a mais elementar das lutas fronteiriças” (El-Shaarawi; Razsa, 2019, p. 17). A força desses movimentos espaciais, protagonizados por migrantes para disputar e transgredir – sem, necessariamente, uma intencionalidade política – os limites e formas

46 Cf. P. Basso and F. Perocco, Gli immigrati in Europa. Disuguaglianze, razzismo lotte (Milan: Angeli, 2014), p. 42 ff.

47 Essas questões foram abordadas na conferência “Beyond Trump: immigrants and labor organizing in the 21st century U.S.” apresentada pela socióloga norte-americana Ruth Milkman durante o 40th International Labour Process Conference Labour Mobility and Mobilization of Workers, que a autora participou em 2022 na Universidade de Padova, na Itália. Uma entrevista com a socióloga realizada por Marco Aurélio Santana está disponível online em português (Milkman, 2018).

estabelecidos e esperados para que as migrações sejam “seguras”, “ordenadas” e “regulares”, constitui um aspecto central das lutas pelo movimento. (Domenech, Dias, 2020)

Neste sentido, a pesquisa de María del Carmen Villarreal, Enara Muñoz e Marta Carballo de la Riva (2023) sobre a agência migrante no sistema migratório da região latino-americana e caribenha indica que

historicamente as lutas a favor da regularização, a livre mobilidade e o respeito dos direitos humanos, assim como a reivindicação de políticas públicas e as estratégias de mobilidade coletiva, como as caravanas migrantes, são alguns dos numerosos exemplos de agência migrante. No entanto, as migrações na região ocorrem em um cenário de crescente controle e securitização, exacerbado no contexto da pandemia de Covid-19. (Villarreal et. al, 2023, tradução nossa)

De fato, o movimento migrante meso-americano, principalmente de familiares em busca de desaparecidos nas fronteiras, e em particular, as Caravanas Migrantes que buscam resistir coletivamente às discriminatórias políticas racistas do controle migratório norte-americano, têm provocado inúmeros desdobramentos para se pensar nas formas de resistir aos mecanismos de repressão e a transgredir as fronteiras nacionais na contemporaneidade⁴⁸.

De acordo com Domenech e Dias, essas caravanas migrantes que partem da América Central assumiram uma forma particular devido às condições sócio-históricas do presente contexto dos regimes de mobilidade na América Latina:

Tal fenômeno entrelaça processos e acontecimentos derivados de uma migração forçada originada nos países de origem e um trânsito terrestre moldado pela violência exercida por atores estatais e setores do crime organizado. As múltiplas formas de violência exercidas contra migrantes centro-americanos são distribuídas espacialmente em certas entidades federativas, bem como produzidas de diferentes maneiras, dependendo das especificidades do grupo social e/ou das instituições envolvidas (Castillo Ramírez, 2020). As origens das caravanas de migrantes surgidas em 2018 estão relacionadas às caravanas de mães centro-americanas e às chamadas Via Crucis migrantes como instâncias de denúncia e protesto de familiares de migrantes assassinados ou desaparecidos e

48 Durante a terceira edição do Fórum Internacional Fronteiras Cruzadas, a autora participou da realização da entrevista com Amarela Varela e Javier Córdova – ativistas e pesquisadores baseados na Cidade do México. Os entrevistados trouxeram um relato sobre a experiência das Caravanas Migrantes enquanto forma de organização coletiva para resistir diante de formas de controle e gestão das fronteiras na América Central e do Norte. Javier participou da caravana em 2018 desde San Pedro Sula, em Honduras. Curadoria e roteiro: Daniel Perseguium, Julia Scavitti, Karina Quintanilha Ferreira (Unicamp), Leandro Fernandes e Tiago Rangel (Grupo de pesquisa Cidade e Trabalho - FFLCH-USP). Gravação e edição: Daniel Perseguium. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4zvzDxqjn_c>. Acessado em 10 de jun de 2024.

um universo heterogêneo de defensores da mobilidade migratória fronteiriça (Castro Neira, 2019; París-Pombo; Montes, 2020; Varela Huerta; McLean, 2019). A modalidade da caravana é inspirada nas procissões religiosas da Via Crucis migrante: caminhada em massa e em plena luz do dia (Varela Huerta; McLean, 2019). Assim, os migrantes encontraram uma forma alternativa de transitar pelas estradas e rotas sujeitas ao controle dos agentes migratórios em conluio com uma ampla gama de atores que extraem ganhos econômicos de forma consensual, coercitiva ou extorsiva. Ao contrário das experiências anteriores de mobilidade coletiva, o “êxodo”¹³ que ocorreu entre o final de 2018 e o início de 2019 adotou características únicas em vista de seu volume, formas de organização e composição heterogênea. Nesse sentido, embora não seja um fenômeno novo, as caravanas de migrantes mais recentes constituíram uma experiência inédita de migração coletiva na região (París-Pombo; Montes, 2020). Elas modificaram a representação dominante da mobilidade humana no México: as caravanas substituíram as imagens da migração centro-americana associadas exclusivamente a la Bestia, a imagem paradigmática da migração “indocumentada” (París-Pombo; Montes, 2020). (Domenech, Dias, 2020)

Segundo Varela Huerta, com base em suas pesquisas de campo e nos estudos de Amelia Frank-Vitale e Margarita Núñez: “Estas caravanas constituem um rosto visível mas minoritário face ao número real de transmigrantes, mas a sua existência como protesto político e social desafia os limites dos processos migratórios vigentes até o momento” (Varela, 2022, p. 488, tradução nossa).

Figura 6: Caravana Migrante com a faixa “Êxodo da Pobreza” chegando ao México no simbólico dia da véspera de Natal (Dezembro/2023).



Fonte: Édgard H. Clemente (La Jornada), Disponível em:
<<https://www.meltingpot.org/2023/12/exodo-de-la-pobreza-in-marcia-da-tapachula-verso-gli-usa/>>.

A respeito da emergência desses movimentos, em 2016, a Revista Interdisciplinar de Estudos de Mobilidade Humana (REMHU) chegou a publicar no Brasil um dossiê intitulado “*Movimentos sociais e mobilizações de migrantes e refugiados*” para discutir o tema em perspectiva internacional. Para Roberto Marinucci, editor da REMHU, é possível observar desde a crise econômica de 2008 uma “primavera das mobilizações de migrantes e refugiados” (Marinucci, 2016, p. 7), marcada por atos de reivindicação e protesto que, embora bastante heterogêneos em termos de atores, interlocutores, objetivos e mediações, tem como principal característica a busca pela *visibilidade* e *reconhecimento* nos países de origem, trânsito e chegada. Segundo Marinucci, estas lutas

colocam em discussão *abordagens meramente economicistas*, que, com frequência, categorizam os recém chegados como meros “instrumentos de trabalho”, as *visões assistencialistas*, que neutralizam a subjetividade e a *agency* dos migrantes, e os *enfoques etnocêntricos*, que desconsideram ou menosprezam os direitos culturais de indivíduos e povos, bem como os benefícios da interação intercultural (ibidem).

Essa análise sobre a mudança de perspectiva nos estudos migratórios impulsionada pelos avanços no reconhecimento social de imigrantes e refugiadas/os como sujeitos históricos e políticos também está refletida no recente livro organizado pelo Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios (CSEM) intitulado *Migração e Transformação Social* (2023).

Neste livro, o sociólogo argentino Ronaldo Munck traz outros elementos sobre a necessidade de subverter a visão do pensamento liberal utilitarista do imigrante como “mão de obra” no “país de destino” e problematizar o discurso vitimizador que trata imigrantes como meras “vítimas” “vulneráveis” de determinadas condições estruturais. O autor mostra que as perspectivas que colocam a agência migrante em primeiro plano, considerando a sua capacidade, subjetividades e o seu potencial para atuar, impactar e transformar a realidade, possibilitam um “giro reflexivo” (Amelina apud Munck, 2023, p. 37) teórico-metodológico nos estudos migratórios.

Os sociólogos italianos Pietro Basso e Fabio Perocco observam que para investigar esses movimentos, é necessário mapear e analisar as formas de associativismo, as experiências comunitárias, a participação em organismos sindicais e/ou movimentos sociais, as formas de organização política e as práticas culturais, artísticas e também religiosas em determinado contexto histórico (Basso; Perocco, 2014, p. 44).

Ao mesmo tempo, como adverte a antropóloga brasileira Bela Feldman-Bianco, a análise sobre os movimentos sociais de imigrantes na contemporaneidade implica também em reconhecer as interconexões entre

uma diversidade de processos interseccionais envolvendo grupos sociais diversos, incluindo imigrantes e refugiados que são trabalhadoras/es e se identificam como nas diásporas africanas e indígenas, povos nas diásporas negras, asiáticos, muçulmanos, imigrantes, refugiados, homens, mulheres, LGBT's, que tendem a ser estudados separadamente (Feldman-Bianco, 2018).

Desta maneira, a antropóloga joga luz para a importância de compreender a agência social desses múltiplos protagonistas das migrações em suas interseccionalidades e complexidades, considerando ser fundamental

examinar as suas ações, reações, omissões, estratégias e mobilizações sociais relativamente às ambiguidades prevalentes entre o acesso diferenciado e a exclusão dos direitos humanos e de cidadania. Consequentemente, esta abordagem exige uma investigação das relações intrínsecas entre a ação dos migrantes e refugiados e outras pessoas deslocadas e deslocamentos, desigualdades, securitização, militarização, reconfigurações nacionais, violência estrutural do Estado e desapropriação através de tempos e lugares. Deste ponto de vista, esta noção mais ampla de migrações e deslocamentos reúne condições para lançar as bases comparativas para uma melhor compreensão das novas e velhas lógicas de exclusão social produzidas pelo capitalismo contemporâneo (ibidem, p. 23).

Esse aspecto das interseccionalidades de gênero, raça/etnia e classe nos estudos migratórios é igualmente ressaltado pela socióloga Mariana Roncato na perspectiva da teoria da reprodução social, considerando que

Em relação ao conceito de interseccionalidade, pode-se dizer que a primeira e a mais conhecida instrumentalização foi realizada no ano de 1989, pela jurista norte-americana Kimberlé Crenshaw, em um contexto de preocupação com as questões raciais e de gênero. O debate realizado à época, especialmente através das feministas norte-americanas negras (como as pertencentes ao Combahee River Collective), era de que as opressões se sobrepunham: uma americana negra, por exemplo, não sofreria as discriminações apenas por ser mulher, mas por ser mulher e negra de forma integrada. (Roncato, 2020, p. 155)

A autora também menciona outras intelectuais que teorizaram sobre a questão interseccional, destacando-se aqui a obra “Pensamento feminista negro” de Patricia Hill Collins ([1998] (2019) e a obra “Mulheres, raça e classe” de Angela

Davis (2016). Roncato explica que essa perspectiva interseccional como ferramenta de análise possibilita a compreensão de situações no contexto migratório que envolvem vários eixos de subordinação/vulnerabilidade, que se analisados de maneira isolada estariam desconsiderando fatores preponderantes na análise do contexto integral.

Assim, a socióloga evidencia que uma pluralidade de movimentos sociais tem demonstrado a possibilidade de haver a potencialização das discriminações de gênero, de raça, de etnia, de origem religiosa, de classe social, entre outras. Já que "as formas como as opressões se manifestam também são diversificadas, abrangendo o racismo de Estado, a segregação social, o preconceito interpessoal e social, a violência xenofóbica e a subalternização da mulher imigrante" (Roncato, 2020, p. 207). Para a autora, "a articulação entre classe, raça/etnia e gênero constitui o nó górdio e requer, para o combate da exploração/opressão, necessariamente, a consubstancialização das lutas políticas" (ibidem, p. 223).

A interseccionalidade como chave analítica para o estudo das resistências imigrantes é objeto de estudo da socióloga italiana Teresa Cappiali. Para ela, o conceito de interseccionalidade é especialmente relevante para cobrir lacunas sobre os debates raciais e de gênero nos estudos sobre as resistências imigrantes, sendo essencial para

analisar as formas como os grupos oprimidos desafiam estes mecanismos (Collins e Bilge, 2018). Yuval-Davis et al. (2019) argumentam que a interseccionalidade pode ser aplicada como uma ferramenta analítica para estudar uma variedade de questões sociais históricas e contemporâneas em todos os contextos. Seguindo estes autores, defendo que a interseccionalidade é um conceito relevante para analisar os ângulos da resistência dos imigrantes, pois permite focar-nos na forma como a construção social da raça é coproduzida com o gênero (e outras categorias) e como esta por sua vez, explica como a exclusão é vivenciada e (potencialmente) desafiada por grupos marginalizados com diferentes características sócio-demográficas⁴⁹. (Cappiali, 2023, tradução nossa)

No Brasil, é possível localizar uma crescente quantidade de pesquisas que trazem pistas importantes sobre diferentes aspectos relacionados com a

49 Texto original: "essential to analyze the ways in which oppressed groups challenge these mechanisms (Collins and Bilge, 2018). Yuval-Davis et al. (2019) argue that intersectionality can be applied as an analytical tool to study a variety of historical and contemporary social issues across contexts. Following these authors, I hold that intersectionality is a relevant concept to analyze immigrants' framing of their resistance in receiving society, as it allows to focus on how the social construction of race is co-produced with gender (and other categories) and how this in turn accounts for how exclusion is experienced and (potentially) challenged by marginalized groups with different socio-demographic characteristics" (Cappiali, 2023).

mobilização política de imigrantes e refugiadas/os em diferentes períodos históricos. Sobretudo no campo da sociologia do trabalho no Brasil, a socióloga Patricia Villen aponta para uma ampla historiografia que reconstrói os fios da memória sobre a relação entre imigração, trabalho e as lutas sociais na história da formação da sociedade brasileira.

Com base principalmente nos legados deixados por Florestan Fernandes (1975) e Octávio Ianni (2004), Villen mostra que a importação de força de trabalho escrava de negras/os africanas/os e, posteriormente, a importação de força de trabalho “livre” (majoritariamente da Europa, bem como do Japão e da China) por parte do projeto econômico-político de *modernização dependente*⁵⁰ trouxe consequências inesperadas uma vez que proporcionou ampla circulação de ideias, propiciando a formação de “diversos espaços coletivos de socialização, apoio, resistência e de organização das Ligas Operárias, Uniões Profissionais, Associações, Sindicatos, Sociedades de Socorro Mútuo, Organizações Anarquistas, Socialistas (Dias, 1962; Biondi, 2009; Carneiro et al., 2010)” (Villen, 2015, p. 52).

Ao mesmo tempo, a socióloga explica que, neste período, o processo de desagregação do sistema de produção escravista, desde o fim do século XIX, espelha mudanças de fundo na formação econômica do país, também derivadas de uma correlação de forças sociais, na qual a luta dos próprios escravos e libertos teve papel determinante, como demonstram os estudos de Clóvis Moura⁵¹.

Assim como a escravidão foi uma instituição nacional, a luta dos escravos contra ela também se espalhou por todo o nosso território. Do Rio Grande do Sul até o Amazonas, eles lutaram contra o instituto que os oprimia. Os quilombos, as insurreições, guerrilhas, assassinatos de feitores, de capitães do mato e de senhores, o bandoleirismo, incêndios de canaviais, roubos e colheitas e rapto de escravas, quando não o suicídio, tudo isto era um fenômeno sociologicamente normal porque correspondia à contrapartida de negação ao modo de produção escravista (Moura, 2014, p. 55 apud Villen, 2015, p. 27).

50 Na tese de Patricia Villen, mobiliza-se o arcabouço teórico de Florestan Fernandes sobre a *modernização dependente* para “elucidar as raízes do fenômeno no Brasil, dialogando com o modo de operar do capitalismo periférico e a formação socioeconômica brasileira de base escravista. Do mesmo modo, esse conceito serve de fio condutor para iluminar os condicionantes internos que especificaram as fases da imigração no país” (Villen, 2015, p. 8).

51 Em 2023, o Pavilhão do Brasil na Bienal de Arte de Veneza recebeu o Leão de Ouro com uma exposição voltada para pensar os territórios quilombolas e indígenas em direção a modos de reparação. Dentre os elementos expostos estão um mapa etno-histórico dos povos quilombolas no Brasil. “Suas práticas, tecnologias e costumes ligados ao manejo e produção da terra, como outras formas de fazer e de compreender a arquitetura, estão situadas na terra, são igualmente universais e carregam em si o conhecimento ancestral para ressignificar o presente e desenhar outros futuros, tanto para comunidades humanas quanto para as não humanas”. Disponível em - <<https://www.flch.usp.br/52739>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

Na contemporaneidade, no Brasil, embora persista a lógica de apagamento histórico de migrantes não brancos periféricos enquanto sujeitos políticos, os movimentos sociais constituídos por imigrantes e refugiadas/os do Sul global ganham novas facetas e rearranjos nas dinâmicas sociais, abrindo caminhos para investigar as múltiplas formas de resistências no cotidiano da vida e do trabalho em face dos problemas sociais, da discriminação e das violações de direitos enfrentados na realidade brasileira.

Dentre os estudos mapeados na literatura brasileira foram encontradas pesquisas que abordam aspectos variados das resistências protagonizadas por pessoas imigrantes e refugiadas, como por exemplo: as lutas de refugiados palestinos no processo de reassentamento no Brasil (Barbosa, 2010); os movimentos sociais de imigrantes bolivianas/os em São Paulo (Zanella, 2014); o trabalho imigrante e a organização coletiva na metrópole (Guirado Neto, 2014); as resistências de assalariados rurais e proletários imigrantes no processo de modernização do Brasil (Villen, 2015; 2018); as disputas nos processos políticos de promoção de direitos da cidadania imigrante em São Paulo (Freitas, 2015); o protagonismo de mulheres bolivianas em Corumbá-MS (Peres, 2009; 2015) e na cidade de São Paulo (Canjani, 2021); os associativismos de migrantes haitianos na Guiana Francesa e no Brasil (Handerson, 2016); a mobilização política e integração de migrantes em São Paulo (Leão e Demant, 2016); a mobilização política de imigrantes africanos por direitos em São Paulo e no Ceará (Malomalo, 2016; 2017)⁵²; a agência política de estrangeiras presas em São Paulo (Bumachar, 2016); os protagonismos e a visibilidade de refugiados nos movimentos de moradia na cidade de São Paulo (Zelaya, 2017); as resistências contra a política de expulsão na história brasileira (Quintanilha, 2019); as estratégias criadas por migrantes venezuelanas/os "criollas/os" e indígenas em uma ocupação de moradia em Boa Vista, Roraima (Castro, 2021); a incorporação de reivindicações de imigrantes e refugiados nos movimentos de luta por moradia no Paraná (Ragnini, 2021) e em São Paulo (Martins Silva, 2018); as experiências de mulheres imigrantes no trabalho doméstico (Martins, 2022; Marinucci, 2022); a relação entre mobilização de migrantes e movimentos sociais brasileiros (Bettioli Lanza; Lemes, 2023).

52 O tema da mobilização política de imigrantes com um recorte étnico-racial também foi objeto de recente entrevista publicada no Podcast Sotaques do Mundo: Movimentos sociais de migrantes e refugiados na cidade de São Paulo, com Prosper Dinganga, politólogo e defensor dos DDHH e Alex André Vargem. Disponível em:

<https://open.spotify.com/episode/0jvJpYEEedZQmnuVshV2Xlp?si=DLRPoHNvQVyxUpOEBiGnvA&utm_source=whatsapp&nd=1>.

Acessado em 10 de jun de 2024.

Mais recentemente, como parte dos avanços dos movimentos feministas e da reflexão sobre o processo de feminização das migrações em curso globalmente, destacam-se as pesquisas sobre as resistências articuladas por coletivos de mulheres imigrantes no Brasil em diálogo com perspectivas dos feminismos latino-americanos (Villarreal, Moya, Viallón, 2023; Canjani, 2021), bem como trabalhos acadêmicos sobre o *ativismo migratório feminino* (Elhajji; Domingues, 2018; Cogo, 2017), e o trabalho de referência desenvolvido por Paula Dornelas, pertencente ao Coletivo Cio da Terra em Belo Horizonte, em sua dissertação de mestrado na UFMG: “*Tanto por ser mulher quanto por ser estrangeira: lutas por reconhecimento e formas de resistência de mulheres migrantes no Brasil*”.

Além disso, é preciso enfatizar a importância crescente dos trabalhos que tangenciam as resistências políticas de brasileiras e brasileiros no exterior, como parte das tendências do Brasil como um país de expulsão (Villen, 2018). Dentre alguns exemplos estão as pesquisas que abordam sobre: as experiências de migrantes brasileiras (Piscitelli, 2006; 2008); as mobilizações de transmigrantes brasileiros e suas repercussões sobre a política migratória portuguesa e brasileira (Feldman-Bianco, 2016); o protagonismo de mulheres brasileiras residentes em Chicago, nos EUA, na construção de redes sociais para o fortalecimento identitário (Escudero, 2016); as resistências das mulheres de kassegus no Japão (Roncato, 2020).

É certo que o mapeamento acima não é exaustivo, uma vez que nos últimos anos amplia-se rapidamente o espectro de pesquisas sobre imigração e refúgio refletindo sobre os mais diversos aspectos, incluindo as lutas migrantes, ainda que não tenha sido possível localizar um trabalho na sociologia que sistematize e aponte os desafios dessa literatura e desses movimentos no atual contexto sócio-histórico do Brasil, incluindo a questão da relação de sindicatos e dos movimentos sociais com os movimentos de imigrantes, uma lacuna que já havia sido apontada por Villen (2015; 2018).

De todo modo, apesar das lacunas indicadas, há uma ampla gama de estudos que demonstram a importância das lutas migrantes hoje, sendo fundamental não apenas para compreender o fenômeno migratório, mas também para analisar as estruturas sociais, políticas e econômicas na sociedade contemporânea, como será abordado nos seguintes capítulos tendo como foco empírico o contexto brasileiro.

2. CONTEXTO BRASILEIRO (2010-2022): POLÍTICAS MIGRATÓRIAS, TRABALHO IMIGRANTE E A PERMANENTE LUTA POR DIREITOS

Este segundo capítulo investiga o contexto em que as lutas migrantes se desenvolvem no Brasil, entre 2010 e 2022, período em que o fenômeno migratório passa a se manifestar com mais intensidade no país como reflexo dos efeitos da crise econômica mundial de 2008/9 e de seus impactos causados nas tendências restritivas, discriminatórias e seletivas na governança migratória global que foram ainda mais agravadas durante a pandemia da Covid-19 (2020-2022).

Na primeira seção, apresentam-se, brevemente, as transformações no caráter multifacetado das migrações transnacionais no referido período e a sua relação com as mudanças operadas na divisão internacional do trabalho (Cavalcanti, Oliveira, 2021; Baeninger, 2014, Baeninger et al 2019; Villen, 2015; 2018), observando as tendências marcadas pelos processos de feminização (Baeninger et al, 2021) das migrações.

A partir de dados e pesquisas analisados ao longo do desenvolvimento desta tese, coloca-se em primeiro plano a hipótese de que: “O Brasil recebe mas não acolhe”, uma problemática discutida por Hortense Mbuyi, advogada e refugiada congoleza, e uma das principais interlocutoras deste trabalho, que critica a ausência de políticas de integração socioeconômica para as populações imigrantes e refugiadas no país. Tal hipótese contribui para investigar o funcionamento da hospitalidade seletiva e do tratamento emergencial conferido pelo Estado brasileiro aos trabalhadores e trabalhadoras imigrantes e refugiados, sobretudo aqueles provenientes de países da periferia do capitalismo, os chamados “periféricos na periferia”, como analisado em profundidade pela socióloga Patricia Villen.

Em diálogo com essa hipótese de que “o Brasil recebe mas não acolhe”, na segunda seção, é apresentado um panorama sobre as disputas jurídico-políticas em torno da Lei de Migração que, tardiamente, apenas em 2017, revogou o Estatuto do Estrangeiro da época da ditadura militar-empresarial (1964-1988), como fruto da luta permanente por direitos mobilizada por imigrantes e refugiadas/os e seus aliados políticos.

Considera-se que, a despeito das conquistas no reconhecimento de imigrantes como sujeitos de direitos representadas pela nova lei, as respostas do

Estado brasileiro aos fluxos migratórios no contexto analisado revelam tendências restritivas nas políticas migratórias, implicando na necessidade de identificar as ameaças aos direitos à luz do contexto social e político-econômico em que se operam as recentes mudanças no espectro mais amplo das políticas neoliberais e da governança migratória global (Quintanilha, Villen, 2021; Quintanilha, 2019; Vedovato e Baeninger, 2020; Assis in Baeninger et al., 2018; Moraes, 2018).

2.1 “O Brasil recebe mas não acolhe”⁵³

Na história recente, no mapa da governança migratória global, o Brasil tem sido caracterizado como um país de imigração (receptor de imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio), de trânsito (receptor de fluxos temporários sem a intenção de permanecer no país), de emigração (produtor de emigrantes, com destaque para a crescente saída de brasileiras/os⁵⁴ e, também, de migrantes que têm deixado o país em busca de melhores condições de vida e trabalho) e, ainda, como um país de retorno de brasileiras/os depois de longos anos no exterior.

Embora a sociedade brasileira tenha em suas raízes históricas uma profunda relação com o fenômeno migratório, interno e internacional (Fernandes, 1964; 1973; Ianni, 2004; Moura, 1988, 1994), a atual etapa de reestruturação do capitalismo financeirizado produz transformações da maior importância nas dinâmicas migratórias no contexto particular brasileiro (Villen, 2015, 2018; Baeninger et al, 2019).

Os efeitos da crise mundial desencadeada em 2008/2009 foram relativamente tardios no Brasil. Desde 2010, o Brasil tem sido um dos países da América do Sul que mais recebeu imigrantes proporcionalmente. Mesmo que essa

53 A expressão é da advogada congoleza Hortense Mbuyi, e foi registrada pela autora durante entrevistas, eventos públicos e debates ao longo da pesquisa. A partir de sua própria experiência como refugiada, negra e africana, incluindo o período como presidenta eleita pelo Conselho Municipal de Imigrantes da cidade de São Paulo, Hortense revela elementos do tratamento seletivo do Estado brasileiro no cotidiano da vida e do trabalho de imigrantes e refugiadas/os no Brasil.

54 Em 2022, pela primeira vez na história a quantidade de brasileiros vivendo no exterior ultrapassou a marca de 4 milhões. A maioria emigrou para os Estados Unidos, Japão, Portugal, Espanha e Reino Unido (IBGE, 2022). Segundo a socióloga Patrícia Villen trata-se de uma tendência relacionada com o desemprego massivo, as políticas de flexibilização do trabalho e o rebaixamento das condições de vida observada desde a década de 80. A autora destaca que dentre os grupos sociais de brasileiros/os que buscam uma alternativa à crise na migração estão: jovens em formação ou recém-formados; trabalhadores com perfil de baixa renda; componentes de famílias de classe média; mulheres que buscam se inserir nas “cadeias globais de cuidado”; brasileiros fronteiriços (Villen, 2018b).

entrada não seja considerada numericamente expressiva, se comparada ao contingente numérico da população brasileira. Os registros administrativos do Governo Federal estimam que cerca de 1 milhão e 300 mil imigrantes residem no Brasil (Sismigra, 2020; ST-MAR, 2020), ou seja, menos de 0,7% do total de uma população estimada em mais de 207 milhões (IBGE, 2022).

Ao analisar as dinâmicas e mudanças no panorama migratório e de refúgio no Brasil na década de 2010, Leonardo Cavalcanti, coordenador científico do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), observa a

intensificação da imigração no país durante os anos de 2011 a 2020, acompanhada pela pluralidade de nacionalidades em relação às origens dos imigrantes. Essa inesperada imigração ao longo da série histórica é retratada com profundidade a partir dos diferentes textos contidos no Relatório Anual OBMigra 2021. A chegada e permanência dos imigrantes no país, acompanhada de um espalhamento geográfico de origem e a intensificação dos fluxos migratórios no Brasil a partir de 2011, também foram influenciados pela conjuntura global e regional ocorrida na primeira década do século XXI. (Cavalcanti In Cavalcanti, Oliveira, Silva, 2021, p. 9)

De fato, neste período, não apenas o endurecimento das políticas migratórias nos países centrais (na Europa e nos Estados Unidos) deu causa à intensificação dos fluxos ao país, como também o Estado brasileiro se empenhou em emitir sinais de aquecimento do mercado de trabalho e de respeito aos direitos de imigrantes e refugiados, cuja imagem divulgada pela política externa atraiu esses novos fluxos formados, principalmente, por trabalhadores/as de países periféricos, inclusive a força de trabalho considerada qualificada e especializada desses países (cf. Patarra, 2012; Villen, 2015; Magalhães, 2015).

Para além dos acordos e normativas, que flexibilizaram e dinamizaram a política de recepção no país, é fundamental destacar o desenvolvimento econômico e social do Brasil e o reposicionamento geopolítico na primeira década do atual século, impulsionado pela lógica do “Commodities Consensus” (Svampa, 2015). Esse impulso fez o país crescer a taxas elevadas. A consolidação do Brasil como potência emergente, participante dos BRICS e organizadora de grandes eventos mundiais (Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas 2016) foi determinante na imagem internacional do país como um local de oportunidades (Cavalcanti e Oliveira, 2016). Outro elemento importante entre os indicadores econômicos na atração de imigrantes no início da década foi a valorização da moeda nacional frente ao dólar. Entre os anos 2011 e 2014 o dólar não superou a barreira dos três reais, com balanços anuais abaixo dos dois reais, como em 2011 (R\$ 1,68) e 2012 (R\$ 1,96) (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020). Esse aspecto é crucial

para os imigrantes, pois, como diversos autores assinalam não se pode entender o projeto migratório sem levar em conta os vínculos com a sociedade de origem. E uma forma de materializar esse vínculo é a partir das remessas. Nesse sentido, um país com uma moeda forte e uma economia dinâmica é atraente para a consolidação de projetos migratórios (Feldman-Bianco e Glick-Schiller, 2011; Solé, Cavalcanti e Parella, 2011). (Cavalcanti In Cavalcanti, Oliveira, Silva, 2021, p. 11)

Assim, a nova posição econômica do Brasil na divisão internacional do trabalho, em seu relativo crescimento econômico, durante os governos de Lula da Silva (2003-2012), influenciou na constituição do país como um destino – ou pelo menos, rota de passagem – atraente para imigrantes de várias partes do mundo, especialmente do Sul global.

Diferentemente da primeira década dos anos 2000, quando a maioria de imigrantes regularizados no país eram de países do chamado Norte global, a partir da segunda década (entre 2011-2020) esse perfil migratório se modifica significativamente, sendo majoritariamente formado por imigrantes do Sul global (Cavalcanti In Cavalcanti, Oliveira, Silva, 2021, p. 11). Essa migração dos fluxos Sul-Sul começou a se manifestar de forma mais expressiva em fins do século XX quando observa-se a crescente entrada de latino-americanos, em particular de bolivianos, peruanos e paraguaios, em um período de intensa reestruturação da divisão internacional do trabalho, como apontam as pesquisas desenvolvidas pelo Observatório das Migrações.

Desse modo, os espaços históricos da imigração de massa de fins do século XIX e início do XX, composta majoritariamente por espanhóis, italianos e portugueses, são redefinidos com a chegada de bolivianos, peruanos e paraguaios na segunda metade do século passado, reconfigurando-se novamente com o recente fluxo de haitianos, senegaleses, ganeses, angolanos ou sírios (Baeninger, Demétrio, Domeniconi, 2020)

Desde 2010, além de latino-americanos, observam-se os registros de entrada de haitianos, e de países africanos (senegaleses, congoleses, angolanos, guineenses, bengalis, ganeses, entre outros) e do Oriente Médio (sírios, paquistaneses, palestinos), sendo também representativo desses novos fluxos o aumento expressivo de imigrantes da região asiática, principalmente coreanos e chineses que mais do que dobraram nas últimas décadas (Faustino; Oliveira, 2021). Se a partir de 2010 o fluxo de haitianos é um dos mais expressivos, a partir de 2016 destaca-se a crescente entrada de venezuelanos nas fronteiras terrestres do país,

liderando os registros de trabalho no mercado formal e as demandas por reunião familiar, dentre outras políticas de inserção social, educacional, política e cultural (Cavalcanti In Cavalcanti, Oliveira, Silva, 2021, p. 14).

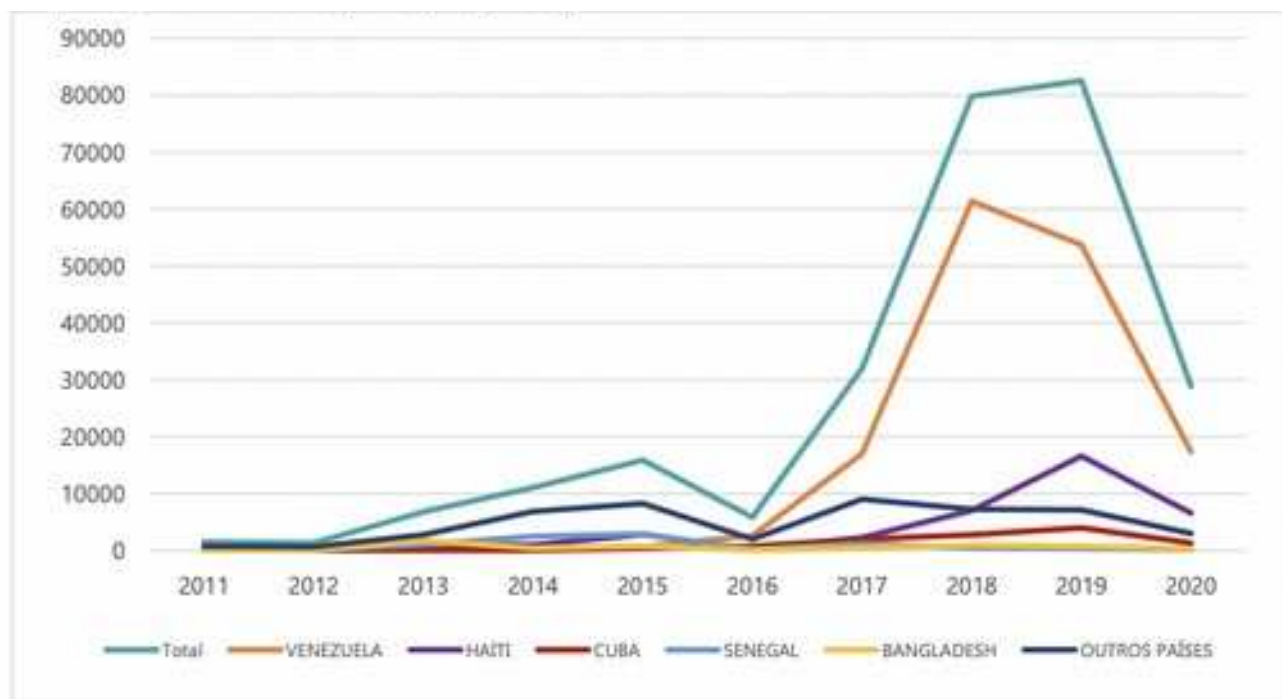
Esse panorama evidencia que o fenômeno migratório no Brasil contemporâneo é bastante diverso e heterogêneo, em contraste com a imigração branca européia que chegou majoritariamente na primeira metade do século XX. Esta última foi reflexo de um projeto racista de branqueamento da população no século anterior após o país ter sido palco do maior tráfico transatlântico de pessoas escravizadas da África para o trabalho escravo no período colonial e no Império, assim como do permanente genocídio dos povos originários.

De fato, esses fluxos migratórios de “periféricos na periferia” (Basso, 2015; Villen, 2015) em sua maioria em situação de refúgio e/ou sob o status jurídico da acolhida humanitária, são representativos de uma série de transformações do contexto das migrações transnacionais no Brasil, “colocando à prova a persistência (ou não) de políticas de branqueamento na atualidade, bem como a (ir)relevância do racismo na sociedade brasileira” (Moraes, 2016, p. 313).

Nessa nova conjuntura migratória multifacetada, marcada por processos de feminização das migrações, a maior parte dos fluxos é composta por grupos sociais de imigrantes negros/as, indígenas e asiáticos, com diferenças também com relação à religião – sendo crescente a imigração de muçulmanos e de outras religiões não cristãs (Moraes, 2016), além do aumento de crianças e adolescentes imigrantes.

Com relação ao refúgio, em termos numéricos comparativos, no período 2010-2015 foram registradas 37.214 solicitações de refúgio, enquanto nos anos de 2016 e 2021 foram apresentadas 258.241 solicitações, um crescimento de cerca de 593,9% (idem). Como reforça o gráfico abaixo, as solicitações de refúgio, principalmente de venezuelanos (59%), haitianos (13,3%), cubanos (4,1%) e senegaleses (3%), tiveram um salto no período entre 2016 e 2019, reduzindo pontualmente em 2020, por causa da eclosão da pandemia da Covid-19 e das políticas de restrição ao direito de refúgio nas fronteiras.

Tabela 2: Número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, por ano, no Brasil, 2011 – 2020. (principais países)



Fonte: Elaborados pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado. () Foi utilizada a variável "nacionalidade" de 2011 a 2015 e "país de nascimento" de 2016 a 2020.*

Apesar do significativo aumento de solicitações de refúgio no período, é preciso compreender que, na janela 2011-2020, entre o total de 298.331 pessoas que solicitaram o refúgio, mais de 90 mil aguardam na fila de análise do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) e apenas 57.028 pessoas foram efetivamente reconhecidas como refugiadas. Das que obtiveram o reconhecimento do refúgio, a imensa maioria tem nacionalidade venezuelana (48.789), seguida de sírios (3.682) e congoleses (1.078)⁵⁵.

Durante a pandemia da Covid-19, entre 2021 e 2022, houve uma nova mudança de perfil de nacionalidade entre os fluxos de migração forçada em razão da concessão pelo Estado brasileiro do visto humanitário para afegãos em fuga do regime do Talibã no Afeganistão⁵⁶.

55 Os dados do Conare foram divulgados na 7ª edição do Refúgio em Números em 2022. Ver também o artigo "Brasil: de líder em acolhimento de refugiados para uma das maiores filas do mundo" de João Carlos Jarochinski e Melissa Martins Casagrande, de 3 de dezembro de 2022. Disponível em: <<https://latinoamerica21.com/br/brasil-de-lider-em-acolhimento-de-refugiados-para-uma-das-maiores-filas-do-mundo/>>. Acessado em 18 de abril de 2023.

56 A estimativa é de mais de 6mil vistos humanitários concedidos aos afegãos pelo Estado brasileiro entre setembro de 2021 a 6 de dezembro de 2022. Cerca de 3 mil teriam efetivamente dado entrada no Brasil até janeiro de 2023. Ao todo, 6 milhões de afegãos teriam deixado o seu país de origem, concentrando-se principalmente no vizinho Irã.

Outra tendência observada é a dissipação territorial de imigrantes e refugiados ligada às mudanças nas dinâmicas do mercado de trabalho e na política migratória brasileira. Um dos fatores relevantes dessa mudança diz respeito à política de interiorização relacionada com as demandas do mercado de trabalho. Desse modo, além da concentração nos grandes centros urbanos como São Paulo e Rio de Janeiro, tem sido crescente a presença desses trabalhadores/as na região Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), onde a força de trabalho imigrante é direcionada às demandas específicas do mercado de trabalho, como é o caso do crescente volume do trabalho imigrante na indústria do agronegócio, uma atividade considerada essencial e que portanto não parou mesmo durante a crise da Covid-19 (Cavalcanti In Cavalcanti, Oliveira, Silva, 2021, p. 15).

Apesar das diferenças de cada período histórico, é cada vez mais evidente que as dinâmicas das migrações internacionais estão atreladas às transformações no processo de produção e reprodução do capital implicando em rearranjos na divisão internacional sociosexual, racial e étnica do trabalho (Antunes, 2022, p. 38; Roncato, 2020). Como explica a socióloga Mariana Roncato, "essa divisão do trabalho segue o padrão da posição em que cada país ocupa dentro da divisão internacional do trabalho" (Roncato, 2020, p. 39) e está diretamente relacionada com as transversalidades de gênero, raça/etnia e classe nas relações sociais de opressão e exploração necessárias ao capitalismo. Para Roncato,

a existência da força de trabalho imigrante constitui-se como funcional ao capital em diversos sentidos, tais como: rebaixar o preço da força de trabalho local; aumentar a concorrência entre as trabalhadoras; fragmentar a classe social; legitimar certas políticas repressivas e controladoras à população; suprir a carência de força de trabalho em alguns setores, entre outras finalidades (ibidem, p. 88).

Neste sentido, para a compreensão do fenômeno migratório, a categoria trabalho imigrante torna-se um elemento central e emblemático dessas tendências que são globais.

No caso brasileiro, com base nos estudos de Patrícia Villen compreende-se "a necessidade, estrutural e secular, do país pelo trabalho imigrante" (Villen, 2018c, p. 46). A socióloga demonstra que apesar de ser um país marcado pelas dinâmicas do capitalismo dependente, a economia brasileira, direcionada principalmente para "abastecer o mercado mundial por meio de *commodities*, segue as tendências do cenário internacional concentrando a força de trabalho, e em

particular o trabalho imigrante, no setor de serviços" (Villen, 2018, p. 178).

Assim, tanto o polo precarizado do trabalho imigrante – pelo que se destaca os haitianos e também venezuelanos na indústria frigorífica e na construção civil; e bolivianos, na indústria têxtil (setores que registraram recordes de mortes e adoecimentos por Covid-19) – mas também parcelas do polo especializado – como a dos homens filipinos recrutados para o trabalho marítimo ou de médicos/as cubanos/as para atuar em regiões marcadas pela escassez de serviço – têm sido uma demanda constante e histórica do mercado brasileiro, embora tratados como fluxos emergenciais e sujeitos às políticas de indocumentação e graves violações de direitos humanos (Villen, 2015; 2018).

No que diz respeito ao mercado de trabalho formal, nessa última década no Brasil, a quantidade de trabalhadores e trabalhadoras imigrantes saltou de 62.423 para 181.385⁵⁷. Na atualidade, a maioria dos imigrantes empregados é de venezuelanos, chegando a 147 mil, enquanto que os haitianos representam 62 mil empregos (Agência Câmara de Notícias, 2022)⁵⁸. Porém, mesmo com formação técnica e profissional de parte significativa desses trabalhadores/as que ingressaram em território brasileiro neste período, as ocupações de alimentador de linha de produção, faxineiro, magarefe (açougueiro, abatedor de animais), auxiliar nos serviços de alimentação e vendedor no comércio varejista continuam entre as ocupações que mais contrataram imigrantes, como verificado na tabela 3 abaixo.

57 Em 2018 sabemos que foram admitidos no mercado de trabalho formal o equivalente a 71.882 imigrantes, sendo que 62.921 foram desligados, correspondendo um saldo de 8.961 migrantes, o que equivale a cerca de 1,1% desta população (Cavalcanti et al., 2019, p. 6-7).

58 Debatedores apontam desafios de trabalhadores imigrantes e refugiados no Brasil . Agência Câmara de Notícias Agência Câmara de Notícias Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/993591-debatedores-apontam-desafios-de-trabalhadores-imigrantes-e-refugiados-no-brasil/>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

Tabela 3: Número de trabalhadores migrantes no mercado de trabalho formal, por ano, segundo principais ocupações no Brasil (2011-2021)

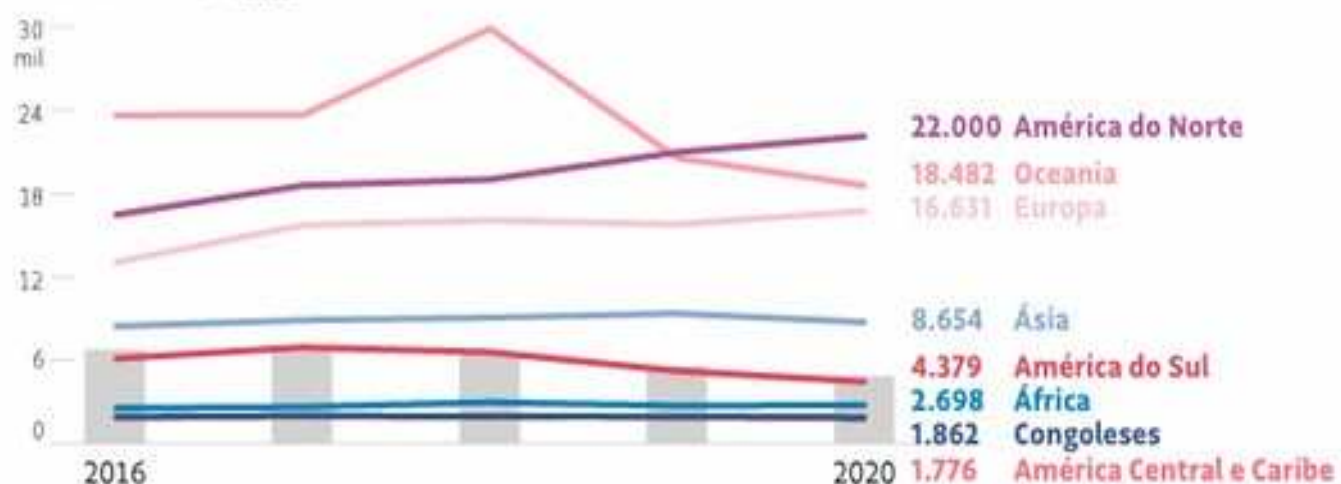
	2011	2021
Total	19.095	60.868
Alimentador de linha de produção	125	5.095
Faxineiro	203	4.951
Magarefe	14	4.899
Auxiliar nos serviços de alimentação	29	2.326
Vendedor de comércio varejista	985	2.124
Operador de caixa	308	1.917
Assistente administrativo	1.080	1.635
Retalhador de carne	2	1.618
Auxiliar de escritório	910	1.469
Cozinheiro geral	273	1.434
Outros	15.166	33.400

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2011 e 2020 e base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2021.

Notas: (1) Estimativa baseada na combinação do estoque 2020 com o saldo de movimentação 2021.
(2) Principais ocupações definidas a partir da projeção 2021.

Fonte: OBMigra, 2021.

Tabela 4: Rendimento médio dos imigrantes com vínculo formal de trabalho com base no país de origem



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir de dados da Polícia Federal (2016-2020).

A inserção no mercado laboral desses imigrantes, mesmo quando há equivalência no tipo de qualificação profissional, é marcada por profundas diferenças conforme a nacionalidade, a raça/etnia, a classe, o gênero e o status migratório,

uma realidade intrinsicamente ligada com a reprodução da lógica desigual e combinada da divisão internacional do trabalho.

O infográfico elaborado pelo OBMigra na Tabela 4 (acima) é representativo dessas desigualdades imperantes sobre a força de trabalho imigrante no Brasil. Como se pode observar por esses dados, imigrantes de países de ampla maioria negra do Sul global, como Haiti e Congo, estão entre os piores remunerados, enquanto que imigrantes norte-americanos chegam a ter uma média de salário até 20 vezes mais alto.

Ainda, segundo dados publicados nesse mesmo relatório do OBMigra (2021), o status migratório também influencia na forma de inserção no mercado, de maneira que refugiados e solicitantes de refúgio têm rendimentos mais baixos que os demais imigrantes. Com relação ao marcador de gênero, o relatório mostra que as mulheres imigrantes chegam a receber cerca de 70% menos do valor dos rendimentos dos trabalhadores do sexo masculino no mercado formal.

O caso das mulheres filipinas recrutadas em seu país para trabalhar como domésticas em diversos países e, recentemente no Brasil é um espelho desse funcionamento desigual do mercado de trabalho. Trata-se de um fluxo direcionado que, segundo a pesquisadora Ester Martins (2018), relaciona-se com o novo ciclo do “mercado global de cuidados” na divisão internacional do trabalho reprodutivo, o qual reverbera antigas estruturas de distinção racial desta atividade, delegada em nosso país historicamente às mulheres negras como herança de séculos de escravidão, sem políticas de reparação. Segundo a autora,

ainda que o Brasil seja um país do Sul global, sendo esperado que abasteça o mercado de cuidados, a imigração das babás filipinas acaba por revelar desigualdades em nossa estrutura social, o país como um novo lugar de destino, além de uma forma de amortecimento de conflitos forjados na esfera do capital produtivo e das expectativas dos papéis de gênero”, em especial após as conquistas na regulamentação de direitos das domésticas e mudanças na estratificação social do país (Martins In Baeninger *et al.*, 2018, p. 370).

A entrevistada Agustina, que desenvolve atividades no sindicato municipal dos trabalhadores domésticos da cidade de São Paulo confirma essa tendência para além do caso das mulheres filipinas: “tem aumentado o número de domésticas imigrantes, atendo cada vez mais venezuelanas, paraguaias, bolivianas, chilenas, congolesas”. Ela conta que atende no sindicato cerca de dez trabalhadoras imigrantes

alocadas no trabalho doméstico por mês, e que as maiores dificuldades estão relacionadas com o fato de que a maioria não aprendeu a língua portuguesa "a maioria não sabe nem ler e nem escrever em português (...) patroas acham que não tem direitos, tratam como escravas", relata Agustina.

Além do trabalho doméstico, os setores da indústria de confecções, da construção, bem como de alimentação, bares e restaurantes fazem parte do amplo rol de atividades flagradas explorando brasileiros e imigrantes para o trabalho análogo à escravidão no Brasil⁵⁹, como podemos verificar pela tabela 5, abaixo, elaborada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) com base em dados do DETRAE disponíveis entre 2010-2019.

Tabela 5: Quantidade de imigrantes e brasileiros resgatados da situação de trabalho análogo à escravidão, por setor de atividade (2010-2019)

SETOR DE ATIVIDADE ORDENADO POR N° DE IMIGRANTES RESGATADOS - 2010-19	N° ESTABELECIM	N° RESGATADOS	IMIGRANTES RESGATADOS	% ESTRANG./TOT. RESGATADO	TOTAL RESGATADO NO SETOR	% IMIGRANTES/BRA SILEIROS
CONFECÇÃO	34	397	389	98%	541	71,9%
CONSTRUÇÃO	7	262	178	68%	2313	7,7%
LAVOURA	4	50	46	92%	4492	1,0%
OUTRO	7	39	39	100%	779	5,0%
ALIMENTAÇÃO, BAR, RESTAURANTE	12	27	27	100%	140	19,3%
MONOCULTIVO DE ÁRVORES	3	20	19	95%	504	3,8%
PECUÁRIA	8	52	18	35%	2994	0,6%
TOTAL [CASOS]*	75	847	716	85%	14537	4,9%
Fonte: DETRAE - Atualizado até 07/08/2019						Process.: CPT

Fonte: Comissão Pastoral da Terra (CPT), 2024.

Como verifica-se nessa tabela, no período contabilizado no relatório da CPT foram contabilizados 716 imigrantes (cerca de 5%) de um total de 15.906 trabalhadores e trabalhadoras resgatados do regime de trabalho análogo à escravidão em operações conjuntas com a participação da Auditoria Fiscal do Trabalho, sendo a maioria de bolivianos, haitianos, paraguaios, chineses, peruanos, figurando também venezuelanos⁶⁰ e em minoria imigrantes da Argentina, Cuba, Chile e Uruguai (Comitê Pastoral da Terra, 2024).

Essas operações de resgate envolvendo imigrantes e também brasileiros,

⁵⁹ Em pesquisas acadêmicas abordando a relação entre trabalho escravo contemporâneo e a imigração, destacam-se os estudos sobre as condições de exploração de trabalhadores bolivianos na indústria têxtil em São Paulo (Scavitti, 2017), bem como de paraguaios e peruanos resgatados em situação análoga à escravidão (Magalhães; Maciel, 2017), e mais recentemente a exploração do trabalho de mulheres imigrantes domésticas como já relatado (Martins, 2022).

⁶⁰ Em texto publicado no Intercept Brasil, em co-autoria com o antropólogo Alexandre Branco-Pereira, foram elencadas denúncias envolvendo venezuelanos em vagas de trabalho no setor de serviços para grandes empresas intermediadas pela Operação Acolhida do Governo Federal, uma questão que precisa ser investigada e analisada em profundidade (Quintanilha, Branco-Pereira, 2022).

ocorreram com mais frequência nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Roraima.

Em 2022, a ampla repercussão e revolta em torno do brutal assassinato do jovem congolês Moïse Kabagambe⁶¹, morto em seu local de trabalho por cobrar o pagamento pelo seu serviço em um quiosque na Barra da Tijuca (Rio de Janeiro), se desdobrou em uma investigação do Ministério Público do Trabalho (MPT) sobre situações envolvendo o trabalho análogo à escravidão nesse tipo específico de trabalho em quiosques de praia, sem nenhuma proteção social do trabalho, implicando em doze horas por dia nas areias escaldantes da praia, sem proteção contra o sol, sob condições que obstam cuidados básicos – beber água, alimentar-se, usar o banheiro, conforme reportagem da revista Piauí (2022).

O caso de Moïse escancarou a realidade do trabalho informal entre imigrantes e refugiados na realidade brasileira. Apesar de sua crescente importância no atual contexto de crise e recrudescimento do mercado de trabalho formal, ainda são escassos os dados e as pesquisas sobre o trabalho imigrante no mercado informal na realidade brasileira (Quintanilha, Aguiar, Côrtes, Telles, 2022). O sociólogo Bruno Durães defende que em uma sociedade tão desigual como a brasileira as conexões entre a economia informal e o trabalho imigrante/migrante em sua heterogeneidade e diversidade tem relações históricas e devem ser entendidas como parte da formação da realidade brasileira e da formação das cidades (Durães, 2013).

Um recente relatório sobre “Migrantes e os labirintos da economia informal” publicado pelo Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC, 2020) indica que a informalidade e a *gig economy*⁶², são dois fatores determinantes na vida econômica imigrante e refugiada na atualidade brasileira. Os meios de gerar renda nesse mercado passam por múltiplas formas de “viração”⁶³ que se alternam e se

61 Após a morte de Moïse Kabagambe, uma importante iniciativa colaborativa fomentou a inauguração de um memorial digital, com centenas de vídeos coletados a partir da hashtag #JustiçaPorMoïse. Disponível em:

<<https://fronteirascruzadas.com.br/memorial-digital-justicapormoise/>>.

Acessado em 12 de janeiro de 2024.

62 No livro O privilégio da servidão, Ricardo Antunes (2018) desconstrói a ideia da economia de plataformas e a gig-economy como formas inteiramente novas de relações econômico-sociais capazes de exaltar os trabalhadores, promovendo-os a sócios/colaboradores do empreendedor do qual dependem para se sustentar. Demonstra que, ao contrário, tratam de intensificar a informalidade, flexibilidade, descentralização e precariedade estrutural, em um contexto social de crescente superabundância de força de trabalho. Ver também Basso (2023), disponível em: <<https://aterraeredonda.com.br/para-alem-do-mundo-do-trabalho-ricardo-antunes/>>.

Acessado em 12 de janeiro de 2024.

63 O termo “viração” é utilizado em Telles, V. Mutações do trabalho e experiência urbana. Tempo social, n.18, v.1, 2006, p. 173-95.

combinam entre: venda de alimentos, de tecidos, roupas ou artigos eletrônicos no mercado ambulante e incorpora as novas formas de uberização do trabalho, por exemplo a entrega por aplicativos. O relatório aponta que a maior parte do contingente de trabalhadoras/es imigrantes trabalham sem qualquer vínculo empregatício. No caso das mulheres, a maioria se dedica aos trabalhos mais precarizados desse universo informal como empregadas domésticas, babás, cozinheiras, cabeleireiras e manicures.

São Imigrantes que se dedicam ao mercado informal, portanto excluídos dos direitos sociais do trabalho, recebem a menor remuneração, enfrentam maior instabilidade e vulnerabilidades socioeconômicas no cotidiano do trabalho, além de relatarem maior perseguição policial e violações de direitos, como no caso dos ambulantes (Quintanilha; Aguiar, 2024, no prelo; Bonin, 2020).

Segundo Baeninger, Bogus e Magalhães (2019), antes mesmo da intensificação da crise já havia sido registrado o aumento de imigrantes e refugiados que se deslocam para a cidade de São Paulo para trabalhar em setores econômicos específicos, em especial os destinados aos chamados trabalhos informais nos comércios populares, um dos setores mais fortemente afetados por mortes em decorrência da Covid-19.

No eixo de discussão sobre a informalidade é preciso considerar também as discussões relacionadas com o discurso do empreendedorismo. Como sugere Maria Augusta Tavares:

as estratégias atualmente usadas pela parceria Estado-capital para esconder o desemprego, cuja solução propagada mundialmente é o empreendedorismo, espécie de self-employed engendrado pelo capital e viabilizado pelo Estado, para confundir a oposição das classes sociais; uma forma pela qual se quer combater o desemprego, sem possibilitar a relação de emprego, na acepção de um contrato pelo qual o trabalhador vende força de trabalho e em troca recebe um salário e a proteção social que, por lei, ainda é garantida aos trabalhadores percebidos como assalariados (Tavares, 2018, p. 3).

Segundo os pesquisadores Sofia Zanforlin e Rafael Grohmann (2022), o empreendedorismo como uma alternativa para a integração econômica e social de imigrantes e refugiados tem sido uma tendência da agenda neoliberal supranacional, por meio de agências humanitárias como a ACNUR e a OIM. Percebe-se que o discurso do *empreendedorismo imigrante* revela, na realidade, uma condição de extrema precariedade, insegurança, sobrecargas de trabalho e tarefas

domésticas, bem como a dependência de empréstimos privados e/ou apoio de redes como ONG's e movimentos sociais (Zanforlin; Grohmann, 2022; Quintanilha; Aguiar, 2024, no prelo).

O artigo de Pedro Kenicke “Conselho Nacional de Imigração e o imigrante MEI” reitera essas tendências do empreendedorismo imigrante no mercado informal, problematizando que “o CNlg vem recorrentemente indeferindo os pedidos de Autorização de Residência para imigrantes MEI” uma vez que imigrantes em situação indocumentada têm recorrido a esse mecanismo de inserção laboral como meio para a regularização migratória utilizando como base normativas previstas na Lei de Migração. Segundo os dados do IBGE, em 2021, 0,6% dos MEIs não eram brasileiros.

É tão progressivo o número de imigrantes nessa condição que, em dezembro de 2022, o então coordenador-geral de Imigração Laboral e secretário-executivo do Conselho Nacional de Imigração (CNlg), “sugeriu estudos com foco na inserção laboral por meio do empreendedorismo e o papel do microempreendedor individual (MEI). Com apoio das Câmaras Especializadas criadas pelo CNlg, o OBMigra pretende desenvolver estudos complementares dessa natureza”, como está disposto na Ata da V Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração/2022. (Kenicke, 2023)

A maioria dos não nacionais registrados como MEI eram de países que fazem fronteira com o Brasil. Bolívia (11,7 mil), Venezuela (6,1 mil), Colômbia (5,5 mil) e Argentina (5,5 mil) lideraram esse ranking. Num universo de 13,2 milhões de MEIs no país, o número de imigrantes MEI chega a pouco mais de 70 mil pessoas (ibidem).

Como se pode observar, as políticas de precarização e de informalidade do trabalho, comuns à maior parcela da *classe que vive-do-trabalho* no Brasil, são traços que se manifestam também no caso de trabalhadoras/es imigrantes e refugiados. Porém, para essa/es trabalhadoras/es não nacionais apresentam-se novos desafios relacionados com os modos de funcionamento da hospitalidade seletiva e do tratamento emergencial pelo Estado brasileiro, principalmente no que diz respeito aos fluxos migratórios provenientes do Sul global, que serão brevemente analisados a seguir.

2.1.1 Hospitalidade seletiva e o tratamento emergencial pelo Estado brasileiro

Historicamente, as políticas migratórias no Brasil revelam um traço seletivo, sobretudo a partir do critério racial, que privilegiava a ideia do imigrante branco europeu como vetor do desenvolvimento e de uma cultura mais “avançada” (Villen, 2018a, p. 70). Na atualidade, essa seletividade se manifesta de forma camuflada, principalmente por meio da política de indocumentação e do tratamento “emergencial” dado pelo Estado brasileiro aos “periféricos na periferia” (Basso, 2015; Villen, 2015), tendo em vista que os próprios Estados dificultam os meios de regularização migratória para as parcelas mais precarizadas dessa população.

Em razão dessas políticas de controle migratório, uma parcela considerável das populações de imigrantes e refugiados no país é invisibilizada nas estatísticas oficiais, compondo o que a socióloga Patrícia Villen denomina de circuitos da migração indocumentada, um ponto cego nos debates sobre o tema no Brasil (Villen, 2018, p. 170).

Os fluxos emergenciais de imigrantes e refugiados com uma situação socioeconômica vulnerável, provenientes de países pobres do sul global, com alta composição de mulheres e não brancos (Baeninger, 2018a e 2018b), embora também tenham uma demanda do mercado de trabalho brasileiro (sobretudo para setores mais precarizados, como a indústria da costura, de abate de carne, trabalho doméstico), não conseguem entrar pelos canais legalizados da imigração. Esses fluxos recebem, na verdade, um tratamento provisório – vistos humanitários, solicitação de refúgio – ou são forçados a utilizarem a via indocumentada. São fluxos que, como é bastante notório, são produzidos pelas diferentes relações de força do atual sistema econômico financeirizado (Basso, 2003) (...) (Villen, Quintanilha, 2019, In Perocco, 2019).

De fato, apesar da Lei de Migração (2017) ter garantido direitos de igualdade inclusive para pessoas indocumentadas, a realidade se mostra bastante distinta da letra da lei, de modo que determinados grupos sociais de imigrantes e refugiados acabam sendo relegados ao circuito indocumentado e enfrentam barreiras diferenciadas no acesso ao mercado de trabalho e no acesso aos direitos mais básicos, como moradia, benefícios sociais e saúde; embora contribuam efetivamente para a economia seja no país onde residem e de origem, sobretudo por meio do envio de remessas financeiras⁶⁴.

⁶⁴ Pesquisas recentes têm chamado a atenção para a dependência de remessas como uma das

Como já assinalado, as condições diferenciais de exploração – de classe, raça/etnia e gênero – do trabalho imigrante possuem relação com o status migratório e, portanto, com as políticas de regularização migratória e as políticas de indocumentação. Enquanto que determinados grupos sociais oriundos de países centrais conseguem relativa facilidade burocrática e agilidade, por meio de facilitações administrativas (por meio de decretos e portarias infralegais⁶⁵) ou pelo pagamento de serviços especializados em obter vistos de trabalho, estudo e autorização de residência – embora seja verdade que, em regra, sejam temporários – os demais grupos provenientes de países periféricos dependem de um emaranhado de normativas e burocracias que são constantemente alvo de modificações em seus requisitos e produzem uma grave insegurança jurídica.

No caso dos fluxos de imigrantes do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai) e de países associados (Bolívia, Colômbia, Chile, Venezuela), houve importantes avanços – apesar de persistirem imensos desafios relacionados com a questão da temporariedade dos documentos e à potencial reversibilidade do status migratório regularizado.

Villen explica que esses avanços foram possíveis “em razão dos direitos conquistados por uma luta antiga dos próprios imigrantes no acordo de residência para cidadãos do Mercosul e países associados. Desde 2009, mas operacionalizado principalmente a partir de 2013, tem-se gradualmente aberto espaço para a formação de um bloco regional do mercado de trabalho, como já ocorre na União Europeia”, ressaltando que

esse acordo de residência não é sinônimo de direitos desburocratizados de residência e de trabalho, implicando um regime provisório (sujeito à renovação), muitos imigrantes mercosulinos ainda se encontram em situação indocumentada ou correm o risco de se tornarem indocumentados. É verdade, no entanto, que essa situação indocumentada caminha para incidir com maior peso nos fluxos de imigrantes e solicitantes de refúgio de outros países da América Latina, África e Ásia. (Villen, 2018, p. 171)

No caso de imigrantes africanos/as, a manifestação da hospitalidade

principais fontes de lucro para alguns países exportadores de imigrantes (Delgado Wise, 2023; Magalhães In Baeninger et al., 2018, p. 370).

⁶⁵ Durante o governo Bolsonaro, por exemplo, foi criado um decreto para a isenção de visto temporário, de forma unilateral, para cidadãos dos Estados Unidos, Canadá, Japão e Austrália, ignorando a situação de emigrantes brasileiros indocumentados nesses mesmos países e sujeitos à prisão nos centros de detenção de imigrantes.

seletiva na política migratória é particularmente emblemática. Neste sentido, Alex Vargem e Bas'Illele Malomalo (2015) destacam que a imigração africana continua sendo tratada desde uma perspectiva colonialista racista, ou como “caso de polícia”. Segundo os autores, as migrações africanas continuam sendo alvo de altas taxas de indeferimento de refúgio e outras modalidades de regularização migratória nos últimos anos.

Uma das justificativas do governo frente aos indeferimentos se dá porque estes solicitantes de refúgio africanos são considerados “migrantes econômicos”, ou seja, não se enquadram na situação de fundado temor de perseguição, como na já mencionada Convenção de 1951. No contato que tivemos com alguns dos africanos que tiveram sua solicitação de refúgio rejeitada, muitos afirmam que não tinham o conhecimento da legislação brasileira sobre a concessão do refúgio; não foram comunicados pelas autoridades sobre os critérios da concessão; desconheciam que o fato do “fundado temor de perseguição” era uma variável central no processo de concessão do refúgio; em contrapartida, afirmavam sofrer algum tipo de perseguição em seus países de origem. (Vargem; Malomalo, 2015, p. 17)

Esse tratamento discriminatório nas políticas migratórias não se restringe aos africanos. O caso dos haitianos, e mais recentemente dos venezuelanos, em diferentes aspectos e escalas, apontam igualmente questões relevantes sobre os circuitos de informalidade-indocumentação na relação entre os fluxos migratórios e o mundo do trabalho no Brasil. Em ambos os casos, embora por meio de instrumentos jurídicos diversos, foram estruturadas políticas de regularização emergencial por meio de vistos humanitários, refúgio e outros meios de autorização de residência temporária que não alcançaram a totalidade dessas populações e dificultam os pedidos de reunião familiar.

Especificamente para as pessoas com nacionalidade haitiana, desde o período da “Missão de Paz”⁶⁶ organizada pela ONU – a Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH) – e comandada pelo Estado brasileiro, em diferentes momentos foi disponibilizado um número reduzido de cotas de visto humanitário na Embaixada brasileira. Porém, a maioria continua tendo que lutar de forma permanente para a implementação de políticas de regularização migratória

66 O país caribenho, símbolo da primeira revolução vitoriosa de escravos negros, iniciada em 1791, enfrentou uma série de invasões imperialistas e teve em seu território o Estado brasileiro como protagonista de uma “Missão de Paz” organizada pela ONU – a Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH) – sob a justificativa de conter a “ameaça à paz internacional e segurança na região”. A MINUSTAH permaneceu de 2004 a 2017 no Haiti, o que, sobretudo após o terremoto devastador de 2010, contribuiu para produzir um “fluxo direcionado” para o Brasil. Os resultados da missão de paz são catastróficos, como acontece também em outros países em que a força armada foi instaurada para conter questões sociais (Quintanilha, 2019).

direcionadas para haitianos que se encontram em situação indocumentada no país e por reunião familiar. Em recente artigo abordando os regimes de fronteiras e formas de ilegalização de migrantes na América Latina e Caribe, os sociólogos Eduardo Domenech e Gustavo Dias apresentam os impactos dessas medidas no drama vivenciado pelos haitianos.

O caso brasileiro é outro exemplo que, de forma exemplar, demonstra as diversas formas adquiridas pelo visto diante da chegada e presença de migrantes haitianos e venezuelanos nas áreas de fronteira. Pela fronteira amazônica brasileira entraram no Brasil os mais numerosos grupos migratórios oriundos do Caribe, América do Sul e África. Devido à negação do visto ou demora na emissão pela embaixada brasileira em Porto Príncipe, muitos dos migrantes haitianos que chegaram ao território brasileiro no período entre o terremoto de 2010 e a Copa do Mundo de 2014 buscaram entrar no país por meio do pedido de status de refugiado na fronteira amazônica. As cidades de Assis Brasil e Brasiléia, no Acre, por exemplo, estiveram entre as principais portas de entrada até 2012. Segundo Sidney Silva (2015), essas cidades fronteiriças estavam próximas de Eitaciolândia, onde há um escritório da Polícia Federal que aceitava pedidos de refúgio. Como Dias, Jarochinski Silva e Silva (2020, p. 10) demonstram, uma vez portando esse status regular, os migrantes estavam “aptos a obter permissão de trabalho e um cartão de registro de contribuinte (CPF) que lhes permitiria realizar transações econômicas formais”. Todavia, a solicitação de refúgio como meio de regularização no Brasil não durou muito tempo. Dado o grande número de solicitações, o governo brasileiro entendeu que isso poderia comprometer sua imagem de liderança na Missão de Paz das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), pois reconhecer a situação dos haitianos como de grave e generalizada violação de direitos humanos seria atestar o fracasso da operação. Assim, em 2012, o governo brasileiro, através do Conselho Nacional de Imigração (CNIG), instituiu a Resolução Normativa nº 97 que criou o visto humanitário com uma cota de até 100 vistos mensais, que deveriam ser expedidos, ainda, em território haitiano (Silva, 2015). Tal medida causou um duro impacto sobre as já estabelecidas rotas migratórias haitianas que acessavam o território brasileiro através de um corredor conectando Haiti, Panamá, Equador, Peru e, em alguns casos, a Bolívia (Dias; Jarochinski Silva; Silva, 2020). Sem esse visto humanitário, esses migrantes em trânsito se encontram em condição de profundo deslocamento. Eles não poderiam retornar ao Haiti ou aos países de passagem, pois sua autorização de trânsito já havia expirado, e nem almejar a regularização em território brasileiro. (Domenech, Dias, 2020)

Como parte dessas políticas restritivas, o defensor público da União Gustavo Zortéa ressalta ainda a dificuldade que imigrantes, principalmente as pessoas em situação de refúgio, têm enfrentado para trazer os parentes para o Brasil. Segundo Zortéa:

Há grande discricionariedade para a concessão de visto para reunião familiar. Há vários relatos de que não há transparência sobre quais documentos a pessoa precisa apresentar no posto consular. Há vários relatos de pessoas que tiveram o visto negado, mas não sabem por quê⁶⁷.

No caso dos venezuelanos, estima-se que dentre os 477.500 que entraram no território brasileiro, 90% estariam em situação documentada, sobretudo por meio do refúgio ou pela via da acolhida humanitária. Apesar da taxa relativamente alta de regularização desses grupos sociais, outros problemas relacionados ao tratamento emergencial dado pelo Estado a esses fluxos tornam-se evidentes.

Por exemplo, no que se refere aos venezuelanos que optam pelo refúgio (modalidade jurídica que tem limitações como a restrição de retorno para o país de origem), o Brasil segue até o momento com um significativo saldo represado de solicitações de refúgio por parte dos venezuelanos⁶⁸.

Uma outra problemática diz respeito à política de interiorização, instituída em 2018 durante o governo de Michel Temer e que, na prática, se consolidou como uma forma de gestão militarizada da "resposta humanitária" do Estado brasileiro ao inédito êxodo de venezuelanos comandada pelas Forças Armadas brasileiras a partir de Roraima, com papel determinante dos recursos financeiros dos Estados Unidos como parte dos interesses geopolíticos e ideológicos na América Latina⁶⁹.

Do total de venezuelanas/os que ingressaram ao país, uma população de 112.293 foram interiorizados pela chamada Operação Acolhida – definida institucionalmente como uma "resposta humanitária ao fluxo venezuelano coordenada pelo Governo Federal, tendo como um dos objetivos implementar a estratégia de Interiorização para oportunizar às pessoas venezuelanas a realocação voluntária e gratuita a estados brasileiros com mais oportunidades de integração socioeconômica".

Dados oficiais indicam que as populações interiorizadas pela Operação

67 Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/642699-comissao-para-migracoes-e-refugiados-recebe-sugestoes-de-especialistas/>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

68 Os dados do Conare foram discutidos no artigo já citado anteriormente "Brasil: de líder em acolhimento de refugiados para uma das maiores filas do mundo" de João Carlos Jarochinski e Melissa Martins Casagrande, de 3 de dezembro de 2022. Disponível em: <<https://latinoamerica21.com/br/brasil-de-lider-em-acolhimento-de-refugiados-para-uma-das-maiores-filas-do-mundo/>>. Acessado em 18 de abril de 2023.

69 Sobre a relação dos imigrantes venezuelanos com a Operação Acolhida em Roraima recomenda-se assistir ao filme *Aqui em La Frontera* (2022) dirigido por Marcela Ulhoa e Daniel Tancredi, exibido na Mostra Ecofalante de Cinema (2023).

Acolhida foram distribuídas por, pelo menos, 988 municípios brasileiros, de um total de 5.568 municípios. As principais cidades de destino dos venezuelanos interiorizados são: Curitiba, Manaus, São Paulo, Chapecó e Dourados. As principais críticas ao Programa estão relacionadas com a militarização da "acolhida humanitária" (Zapata et.al., 2023) e a completa ausência de políticas de integração sócio-econômica e monitoramento da condição social e de trabalho desses imigrantes após a interiorização (Amaral, 2023).

A Operação Acolhida, comandada pelas Forças Armadas brasileiras a partir de Roraima, é anterior ao governo Bolsonaro, tendo sido iniciada ainda no governo Temer. A política de acolhimento – ou, neste caso, uma forma de militarização da resposta humanitária sob a responsabilidade do Ministério da Defesa e que chegou a ser comandada pelo ex-ministro da Saúde Eduardo Pazuello – contribui, na verdade, para tornar crônica uma situação de emergência sob pretexto de desafogar a pressão sobre o estado de Roraima com pouca estrutura para acolher migrantes. (Quintanilha, Branco-Pereira, 2022)

O fato é que a imensa maioria das cidades de destino, para as quais esses imigrantes são direcionados, não possuem política migratória municipal e carecem de estrutura mínima de integração social voltada para as necessidades dessas populações – como aulas de português, assistência de moradia, assistência social e mecanismos de denúncia de violações de direitos.

Uma outra situação que espelha o tratamento emergencial aos fluxos migratórios se aplica aos estudantes, principalmente aqueles provenientes de países periféricos, que chegam ao Brasil por meio de acordos bilaterais para fins de estudo⁷⁰, como é o caso de Angola, Peru e Bolívia, e terminam por permanecer no país para buscar melhores condições de trabalho enfrentando inúmeras barreiras para a sua regularização (Villen, 2018, p. 258; Vargem, Malomalo, 2015).

Diante desses desafios que envolvem os labirintos jurídicos na busca por regularização migratória, a procura pelo mecanismo jurídico da naturalização tem aumentado recentemente, conforme indica a tabela abaixo com dados sobre as solicitações de naturalização deferidas pelo Estado brasileiro.

70 Esses acordos e programas têm o objetivo de formar recursos humanos em ciência e tecnologia e possibilitam que estrangeiros oriundos de países em desenvolvimento ingressem nos programas de pós-graduação nas instituições do ensino superior no Brasil.

Tabela 6: Pedidos de naturalização deferidos no Brasil (2014 – 2021)



Fonte: Scaramucci; Diniz, 2022⁷¹.

A naturalização permite que uma pessoa não nacional adquira a nacionalidade brasileira, garantindo o direito ao voto e a documentos como o passaporte brasileiro⁷². A solicitação da naturalização é feita na Polícia Federal, com apresentação de documentos e comprovação do domínio da língua portuguesa, e posteriormente encaminhada junto com relatório opinativo para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Apesar de que a naturalização representa um caminho vislumbrado para uma parte de imigrantes e refugiadas/os que pretendem permanecer residindo no país, uma série de barreiras continuam dificultando o direito à naturalização, mesmo para quem cumpre os requisitos previstos na Lei de Migração e na Constituição Federal de 1988, havendo pouca transparência na produção de dados sobre os critérios de análise da naturalização pelos órgãos competentes (Rocha; Carpio In Annoni, 2018, p. 70).

Como alertam Domenech e Dias (2020), uma outra tendência nas políticas migratórias que tem sido observada, não apenas no Brasil, trata da negação sistemática

71 Scaramucci, M. V. R., & Diniz, L. R. A.. (2022). Avaliação de proficiência em português em processos de naturalização no Brasil. DELTA: Documentação De Estudos Em Lingüística Teórica E Aplicada, 38(4), 202259473. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1678-460X202259473>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

72 Ainda que sejam naturalizadas, essas pessoas não podem ocupar alguns cargos específicos. De acordo com o artigo 12 da Constituição Federal brasileira:

§ 2º A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição. § 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados; III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

do estatuto de refugiado a certos grupos nacionais, através de procedimentos sumários, face às estratégias de mobilidade “irregular” dos migrantes”:

Os migrantes senegaleses têm sido um dos grupos nacionais mais afetados pelos mecanismos de seletividade de refugiados. Dadas as dificuldades de obtenção do assentamento, essa população encontrou na figura do refúgio uma forma de aceder à documentação que lhes permitisse, pelo menos temporariamente, trabalhar e circular livremente. (Domenech, Dias, 2020)

O sociólogo Bas'ilele Malomalo lembra que no Brasil: “cerca de metade das pessoas que pedem refúgio hoje em dia não conseguem, e acabam indo para o limbo dos indocumentados. Elas não conseguem procurar emprego, abrir um negócio. É uma categoria de gente sem cidadania”⁷³.

Diante dessas problemáticas relacionadas às tendências restritivas nas políticas migratórias, parece ser da maior relevância a discussão da hipótese de Hortense Mbuyi de que “o Brasil recebe mas não acolhe”. Realmente, como analisa Hortense, a entrada no país é relativamente fácil se comparada às barreiras de entrada nas fronteiras dos países centrais do capitalismo, ou seja, é possível entrar e permanecer (ainda que enfrentando os riscos da indocumentação). Porém, apesar de avanços legislativos em matéria de migrações e de refúgio no Brasil, como a recente Lei de Migração (2017), não há políticas públicas concretas de integração socioeconômica, sobretudo no que diz respeito às políticas de regularização migratória que garantam direitos de forma permanente e indiscriminada a essas populações.

Como será aprofundado na próxima seção, no contexto brasileiro de crise, as políticas migratórias seguiram uma tendência de hospitalidade seletiva e tratamento emergencial em resposta aos novos fluxos migratórios. Essas políticas restritivas foram intensificadas durante o período do governo de extrema-direita e da pandemia da Covid-19, tendo como resultado um ambiente favorável a graves violações de direitos e múltiplas formas de exploração e opressão que afetam particularmente as mulheres, os grupos imigrantes racializados, e pessoas em situação de refúgio, de forma indissociada das novas dinâmicas exploratórias do capital atravessadas pela questão do trabalho.

⁷³ Matéria da BBC Brasil “‘Brasil recebe, mas não acolhe’: violência, preconceito e pobreza fazem com que congoleses pensem em deixar o país”. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60267870> > Acesso em 13 de maio de 2022.

2.2 Conquistas de direitos sob constante ameaça: um panorama jurídico-político em torno da Lei de Migração (2017)

Até o momento, buscou-se analisar as principais tendências nos fluxos e nas políticas migratórias no contexto de crise econômica mundial exacerbada pela pandemia da Covid-19, revelando a complexidade do fenômeno, imbricado com as dinâmicas do mercado de trabalho brasileiro.

Nesta seção, propõe-se discutir questões relacionadas aos embates jurídico-políticos em torno à garantia de direitos de imigrantes e refugiados, tendo como base as problemáticas mapeadas na dissertação de mestrado da autora (Quintanilha, 2019) e no artigo "*A nova Lei de Migração (13.445/2017) como espelho de forças ambivalentes*", em co-autoria com Patrícia Villen⁷⁴ (Villen; Quintanilha, 2020).

No referido artigo, foi questionado se a Lei 13.445, aprovada em 2017, representa como uma contra-tendência ao cenário hostil do contexto internacional relativo à proteção jurídica das populações em deslocamento. Foi demonstrado que, diferentemente das legislações migratórias restritivas dos países do Norte Global, no Brasil e em outros países da América Latina, legislações bastante avançadas como a Lei 13.445/17 foram aprovadas como resultado de lutas, considerando o contexto internacional mencionado, para a proteção dos direitos desse grupo social (Villen; Quintanilha, 2020, p. 132).

Também foi assinalado que essa legislação se coloca como o resultado da luta organizada dos imigrantes e refugiados, junto aos seus aliados políticos, para garantir direitos e contrastar os princípios excludentes e persecutórios da antiga lei migratória do período ditatorial, o reacionário Estatuto do Estrangeiro (1980).

É certo que o período de discussão da Lei de Migração (2017), desde a apresentação do anteprojeto de lei, em 2013, até a sua aprovação em 2017, consolidou um campo fundamental de disputas em torno dos direitos desses grupos. A mobilização coletiva de imigrantes e as iniciativas de instituições de direitos humanos, principalmente em torno dessa lei, culminaram na conquista de

⁷⁴ Livro publicado em 2021 pelo Nepo (Unicamp) sob a coordenação de André Ramos de Carvalho, Luís Renato Vedovato e Rosana Baeninger (2020).

espaços de reivindicação e diálogo com o Estado, a exemplo da COMIGRAR – Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio, ocorrida em São Paulo no ano de 2014⁷⁵.

O registro de dezenas de associações, coletivos e ativistas imigrantes que participaram dessa conferência nacional dão uma ideia da diversidade de atores, embora seja necessário ter um olhar crítico sobre a real correlação de forças nesses espaços em um contexto que já dava sinais de intensificação do cenário de crise no Brasil pós jornadas de Junho de 2013 (Villen, 2015).

Ao analisar a política migratória brasileira na última década, é preciso considerar que, durante os governos do Partido dos Trabalhadores (PT), o Estado brasileiro se empenhou em emitir sinais de aquecimento do mercado de trabalho e de respeito aos direitos de refugiados e imigrantes para atrair esses novos fluxos formados principalmente por trabalhadores de países periféricos, incluindo a força de trabalho qualificada e especializada. Há na literatura diversas análises (cf. Patarra, 2012; Villen, 2015; Magalhães, 2015) sobre como a política externa brasileira trabalhou nesse período, incluindo momentos como a Copa do Mundo da FIFA, as Olimpíadas e a ocupação do exército brasileiro pela Minustah no Haiti, para articular um discurso de economia em ascensão que respeita os direitos humanos e de retomada da imagem do Brasil como “País da Imigração”.

No contexto do aprofundamento da crise econômica e política posterior às manifestações massivas de descontentamento social, em Junho de 2013, surgem novas disputas na política migratória, como tem ficado mais explícito desde o contestado golpe (Löwy, 2016) da presidenta Dilma Rousseff e o estabelecimento do governo do presidente interino Michel Temer que cavou espaço para intensificar as políticas neoliberais e ataques a direitos, como evidenciado pelas reformas trabalhista e previdenciárias.

Contraditoriamente, foi nesse período que a nova lei de migração foi aprovada. Como já demonstrado, a conquista dessa lei, em 2017, avançou sobremaneira no reconhecimento de migrantes como sujeitos de direitos representou um avanço importante (Jubilut et. al., 2021), porém é preciso olhar

⁷⁵ Uma das conquistas da COMIGRAR foi a Lei Municipal de Imigrantes no Município de São Paulo (2015), que antecedeu a promulgação da Lei de Migração (2017), e a formação de um Conselho Municipal de Imigrantes (CMI) órgão consultivo ligado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, considerado um avanço diante de tantas barreiras de participação política, como o direito de votar, porém eivado de limitações. Apesar desses pontuais avanços no direito à participação política, as principais críticas relatadas por imigrantes ao longo da pesquisa recaem no fato de que trata-se de um conselho consultivo sem poder decisório sobre recursos financeiros para as políticas públicas direcionadas às populações imigrantes na cidade.

para o pano de fundo em que essa “política migratória de controle com rosto humano” passou a vigorar em uma conjuntura de profundos retrocessos em matéria de direitos no país (Quintanilha, 2019).

Como parte desses retrocessos, a eleição do governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro para a Presidência da República em 2019 colocou ainda mais desafios, não apenas para as lutas migrantes, mas para todo o campo das lutas sociais. Na visão de Ricardo Antunes, a eleição de Bolsonaro colocou o Brasil na dianteira, atrás apenas dos Estados Unidos, das propostas ultra neoliberais da extrema direita no continente americano. Como explica Antunes (2018), essa forma de poder que se sucedeu ao impeachment (2015) tem conexão histórica com o processo de “contrarrevolução preventiva” e se mostrou como a alternativa para não apenas dar continuidade, mas também potencializar o funcionamento do sistema neoliberal no país que já demonstrava sua profunda crise nas manifestações massivas em 2013.

Não por acaso, representando o símbolo da renovada aliança do poder político com o militar no Brasil, bem como da ascensão da extrema direita no continente latino-americano (Salém e Hoelever, 2018), Bolsonaro declarou aliança política com representantes que naquela época lideravam a política anti-imigrantes no mundo, como Donald Trump (EUA), Viktor Orban (Hungria) e Giuseppe Conte (Itália).

É importante mencionar que, antes mesmo de ser eleito, durante o período de aprovação da nova lei de migração no Congresso em 2017, Bolsonaro já estava articulado com outros representantes políticos de seu partido na época (PSL - Partido Social Liberal) para barrar a lei sob a justificativa de que “traria o caos para o Brasil”, após já ter se utilizado do termo “escória do mundo” para se referir a migrantes haitianos, senegaleses, bolivianos e sírios (Quintanilha; Segurado, 2020, p. 108)⁷⁶.

Uma pesquisa publicada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) demonstra que esses grupos da extrema-direita se mobilizaram ostensivamente contra a lei de migração nas redes sociais, reproduzindo diversos ataques de

⁷⁶ Em entrevista para um jornalista, Bolsonaro quando era ainda parlamentar chegou a manifestar o seu pensamento racista anti-imigrantes: “Não sei qual é a adesão dos comandantes, mas, caso venham reduzir o efetivo (das Forças Armadas) é menos gente nas ruas para fazer frente aos marginais do MST, dos haitianos, senegaleses, bolivianos e tudo que é escória do mundo que, agora, está chegando os sírios também. A escória do mundo está chegando ao Brasil como nós não tivéssemos problema demais para resolver”. A matéria foi publicada pelo Jornal Opção com o áudio em sua totalidade (Parrode, 2015)

caráter xenófobo e racista (FGV-DAPP, 2016, apud Quintanilha, Segurado, 2020). Entre os tweets mais compartilhados na plataforma do Twitter no período de debate sobre a LDM estão⁷⁷:

@joicehasselmann A Lei da Migração pode ser uma estratégia INTERNACIONAL para uma possível guerra mundial. Parece loucura? Sim, mas pq tanta insistência? (12 de abril)

@jairbolsonaro Nova lei sobre Migração pode trazer o caos para o Brasil. (15 de abril)

@janainapaschoal Pres. @MichelTemer leia o texto aprovado no Senado. O sr. verá a grande armadilha que está na Lei de Migração. O crime organizado comemora. (18 de abril)

@janainapaschoal Pres. @MichelTemer o BR está em crise, ã tem como oferecer o mínimo ao nosso povo, já tão sacrificado. Ñ A LEI DE MIGRAÇÃO #VetaTemer. (18 de abril)

Figura 7: Manifestação contra a nova lei de migração brasileira convocada pelo Movimento Direita São Paulo na Avenida Paulista (Maio/2017)



Fonte: Cris Faga/Fox Press Photo/Folhapress

⁷⁷ Disponível em:

<<http://dapp.fgv.br/debate-sobre-lei-de-migracao-nas-redes-mobiliza-discurso-de-odio/>>.

Acessado em 4 de novembro de 2023.

Além dos ataques virtuais que ilustram o pensamento ideológico racista anti-imigrantes desses grupos, foi significativa a mobilização de representantes políticos e grupos que se identificam como extrema direita em manifestações racistas e fascistas na Avenida Paulista contra a aprovação da lei de migração, pedindo que Michel Temer vetasse a lei.

Esses grupos carregavam bandeiras anti-imigrantes, em alguns casos com símbolos supremacistas e islamofóbicos⁷⁸, com mensagens do tipo: “não à nova lei de migração”; “marcha contra a nova lei de migração”; “não precisamos de nova lei de migração, precisamos de saúde, segurança e educação”. Apesar de ter alcançado a atenção da grande mídia, esses protestos não obtiveram adesão popular e encontraram resistência de movimentos sociais pró-imigrantes nas ruas e nas redes sociais⁷⁹. Por violar princípios fundamentais da Constituição Federal Democrática de 1988, o evento foi criticado por juristas e autoridades ligados às instituições e órgãos públicos de direitos humanos⁸⁰.

Naquele período, houve ainda ampla atuação no Congresso de um grupo conhecido como a “bancada da bala” que buscou barrar a lei sob o argumento de que “contribuiria para a diminuição do controle migratório e da vigilância das fronteiras, abrindo brechas, por exemplo, para o ingresso de traficantes e terroristas” (Assis In Baeninger et al., 2018, p. 618), sustentando também que haitianos seriam responsáveis pela propagação de doenças no Brasil (Santos, 2016).

Portanto, pode-se afirmar que durante o período de debates relacionados à Lei de Migração, as respostas do Estado brasileiro aos fluxos migratórios representam importantes mudanças na conjuntura social e política marcada “pela ingerência do governo estadunidense e pela ascensão dos partidos de extrema direita – o qual também reflete uma tensão crescente entre as forças conservadoras e as forças pró-imigrantes na América Latina e no Brasil, dentro de um quadro de restrição à imigração bastante sofisticado” (Villen e Quintanilha, 2020, p. 5).

A partir desses elementos da conjuntura histórica no período analisado, aprofundam-se a seguir três problemáticas que representam ameaças jurídico-

78 Ver nota do Icarabe, disponível em:

<<https://www.icarabe.org/politica-e-sociedade/protestos-contralei-de-migracao-foram-inconstitucionais-e-racistas-dizem>> . Acessado em 10 de jun de 2024.

79 Ver a matéria do El País “Protesto da direita anti-lei de migração incorreu em crime, diz especialista”. Disponível em:

< https://brasil.elpais.com/brasil/2017/05/04/politica/1493851938_726291.html >.

Acessado em 10 de jun de 2024.

80 Disponível em: <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/ato-anti-imigracao-na-paulista-foi-contralei-dizem-especialistas.ghtml>> . Acessado em 10 de jun de 2024.

políticas sobre os direitos conquistados na Lei de Migração, dentre elas:

- 1) regulamentação autoritária na política migratória, por meio de normas infralegais que restringem direitos;
- 2) discursos anti-imigrantes;
- e 3) criminalização da migração, esta última agravada por um processo de militarização da resposta humanitária.

O primeiro aspecto a ser tratado relaciona-se com a recorrência da regulamentação autoritária da lei de migração, ou seja, uma série de medidas jurídico-políticas que dispensam o trâmite legislativo e buscam restringir os direitos previstos na lei por meio de regulamentos, portarias e decretos.

Já na época da aprovação da Lei de Migração, após os 20 vetos de Michel Temer para restringir direitos e dificultar a regularização migratória (Vedovato; Assis, 2018), foram verificadas uma série de manobras legislativas nesse sentido. Um exemplo é o Decreto 9.199/2017, principal instrumento de regulamentação da Lei 13.445/17, que foi implementado sob forte influência da Polícia Federal e sem a participação das entidades representativas das pessoas migrantes e de direitos humanos, instituindo medidas restritivas que contradizem a própria lei. Sobre esse decreto, já foi apontado que:

Além de seu caráter extenso, mais de 70 páginas, com entraves burocráticos à regularização do trabalho imigrante, o decreto ainda abriu brechas para criminalizar migrantes para além das hipóteses previstas nos procedimentos de deportação e expulsão (Brasil, 2017b) (Quintanilha; Segurado, 2020, p. 55)

No período da pandemia, essa lógica autoritária na regulamentação sobre a política migratória (Zapata et. al., 2023, p. 6) ficou mais evidente nas barreiras colocadas para o ingresso no país e para a regularização migratória. Sob a justificativa da necessidade do Estado brasileiro controlar as fronteiras para reduzir o risco de contaminação pelo coronavírus, foram editadas inúmeras portarias⁸¹ que restringem direitos fundamentais, como o visto humanitário e o direito de refúgio, criando discriminações normativas específicas contra imigrantes da Venezuela ao

81 Alguns exemplos são as Portarias 255/2020; 340/2020; e Portaria CC-PR/MJSP/MINFRA/MS n. 1 (29 de junho de 2020). Em razão dessas normativas, venezuelanos e migrantes de outras nacionalidades em situação vulnerável nas fronteiras tiveram que recorrer à justiça para ter direito à acolhida humanitária e suspender a ameaça de deportação. Mais dados sobre portarias e violações nas fronteiras podem ser acessados pelo projeto de pesquisa Covid-19 e (In)movilidad en las Américas. Disponível em: < <https://www.inmovilidadamericas.org/brasil> >. Acessado em 20 set 2020.

mesmo tempo em que permitia a entrada de imigrantes de países com altos níveis de infecção pela Covid-19.

Esse tipo de governo das migrações, além de evidenciar uma clara violação dos direitos, não está separado das lógicas de controle e do tratamento discriminatório, que tem a Polícia Federal como principal ator regulamentador e gestor das políticas migratórias, recebendo volumosos orçamentos para tanto (Quintanilha; Segurado, 2020). Tratam-se de contradições na lei que não são meramente jurídicas, mas correspondem a escolhas políticas que atendem aos interesses do casal soberano Estado/mercado, principalmente no que diz respeito à lógica capitalista da política de indocumentação e do trabalho temporário (Basso In Villen, 2018a, p. 16).

Dessa forma, como assinala a socióloga Vera Telles⁸², fazem parte da violência como forma de governo e controle de populações “indesejáveis”. Esses dispositivos de controle, muitas vezes por meio de sutis normativas infralegais que mantêm a população migrante em um “limbo jurídico”, estão sempre se renovando e se relacionam com a referida incidência da lógica da segurança nacional e com os interesses de mercado.

Um segundo aspecto a ser destacado – que é central para se compreender as atuais ameaças aos direitos das pessoas migrantes e está interconectado à referida regulamentação autoritária –, trata da escalada de discursos anti-imigrantes que apontam a migração como responsável pelo desemprego (Perocco, Della Puppa, 2022) e pela “criminalidade”, fazendo associações de migrantes com o terrorismo e o crime organizado (Moraes, 2015; 2018), ainda que as estatísticas desmintam por completo essa relação.

Uma pesquisa de opinião conduzida pela IPSOS⁸³, publicada em 2023, reforça essa problemática principalmente no que diz respeito à percepção da sociedade brasileira sobre o acolhimento de pessoas em situação de refúgio nos centros urbanos e nas cidades fronteiriças onde as tensões têm sido mais proeminentes.

De acordo com o estudo, apesar da aceitação ao tema da acolhida

82 O registro foi feito durante apresentação da socióloga Vera Telles ministrada na abertura do debate “Fortalecimento de redes: portaria de deportação sumária viola direitos constitucionais”, organizado pelo Fórum Internacional Fontié ki Kwaze – Fronteiras Cruzadas e o ProMigra, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), agosto de 2019.

83 Martins, Elisa. Brasileiros veem recepção a refugiados como obrigação humanitária, mas obstáculos a acolhimento persistem. O Globo. 20/06/2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/blogs/pulso/noticia/2023/06/brasileiros-veem-recepcao-a-refugiados-como-obrigacao-humanitaria-mas-obstaculos-a-acolhimento-persistem.ghtml> > . Acessado em 10 de jun de 2024.

humanitária de pessoas refugiadas ter sido avaliada como mais alta que a média global, três em cada dez brasileiros (28%) acreditam que as fronteiras do país deveriam ser fechadas para refugiados⁸⁴. Outros 46% acreditam que os solicitantes de refúgio no país não são realmente refugiados, mas pessoas que desejam vir ao país "por razões econômicas ou para aproveitar os benefícios dos serviços públicos".

Diante da profunda crise política e econômica que se agrava no Brasil, constata-se a crescente mobilização desses discursos, alinhados com representantes das políticas anti-imigrantes na Europa e nos Estados Unidos, mas também na América Latina, que colocam os imigrantes como bode expiatório das mazelas sociais.

Sobretudo após essa ampla “virada à direita”, temas como “fronteiras nacionais”, “securitização” e “ilegalidade” ganham maior legitimidade em discursos nacionalistas proferidos por autoridades governamentais. Vivemos e vivenciamos um mundo móvel no qual fronteiras proliferam-se via relações de poder assimétricas e a expansão e diversificação dos meios de controle e disciplinamento do movimento. (...) Sob o discurso de “crise” e “ajuda humanitária”, fronteiras ganham velocidade e opacidade nesse mundo globalizado, com o intuito de “conter”, “ordenar” e “regularizar” aqueles que atravessam territórios. Fronteiras avançam e retrocedem diante de corpos indesejados. É a busca incessante pela superação de toda e qualquer imprevisibilidade humana, capaz de colocar em risco um mundo cuja estabilidade parece depender exclusivamente de um precário e desigual equilíbrio econômico. (Domenech; Dias, 2020)

Conforme mencionado anteriormente, durante o período de aprovação da Lei de Migração no Congresso Nacional (2017), o então deputado Jair Bolsonaro esteve articulado com outros representantes políticos do Partido Social Liberal (PSL) defendendo a ideia de que essa lei “pode trazer o caos para o Brasil”⁸⁵. Desde então, as forças políticas anti-imigrantes seguem se organizando, a exemplo da reprodução

84 Em 1º de agosto de 2018 o governo de Roraima publicou um Decreto com objetivo de limitar o acesso de venezuelanos aos serviços públicos e com viés criminalizador. Segundo a Folha de S.Paulo: “Os imigrantes venezuelanos que permanecem em Pacaraima, na fronteira entre o Brasil e a Venezuela, estão vivendo sob uma espécie de toque de recolher informal. Desde sábado (18), quando brasileiros expulsaram de forma violenta com paus e pedras cerca de 1.200 venezuelanos que estavam instalados de forma improvisada no pequeno município, poucos são os que se arriscam (a ficar nas ruas durante a noite)” (Prado e Mello, 2018; Mello, 2018; Prado, 2018). A questão também foi abordada em estudo da FGV (FGV-DAPP, 2018). O referido Decreto foi objeto de ação no Supremo Tribunal Federal. No entendimento do STF na Ação Cível Originária n. 3.121 ao indeferir os pedidos de fechamento temporário da fronteira do estado de Roraima com a Venezuela. Em decisão monocrática, a ministra Rosa Weber se valeu da ampliação do conceito de refugiado para afirmar o dever de proteção humanitária aos Estados signatários da Declaração de Cartagena.

85 Esse foi um dos tweets mais compartilhados sobre a Lei de Migração no período que antecedeu a sua aprovação, como aponta a pesquisa da FGV (FGV-DAPP, 2016).

de discursos anti-imigrantes na mídia e pela apresentação de meio de projetos de lei (PL) nas instâncias legislativas.

Não por acaso, o efeito mais imediato da eleição de Bolsonaro para questões relacionadas às políticas migratórias foi a saída dos médicos cubanos do programa Mais Médicos após declarações que afrontavam a dignidade desses trabalhadores: “vamos expulsar com o Revalida os cubanos do Brasil”, assim como a sugestão de criação de um campo de refugiados para venezuelanos na fronteira norte do Brasil e a declaração da saída do Pacto Global das Migrações (Quintanilha; Segurado, 2020).

Na política externa, o Estado brasileiro durante o governo Bolsonaro se posicionou a favor de países fundamentalistas e reacionários em matéria de direitos humanos, a exemplo da eliminação de menções a gênero, pobreza, desigualdade, fome e tortura em documentos institucionais, deixando também de assumir migração e refúgio como um compromisso na proteção a direitos, essa pauta sequer aparecia no plano de governo para a gestão na presidência entre 2019 e 2022.

Essas políticas e discursos anti-imigrantes, que buscam “inferiorizar os imigrantes no plano jurídico e simbólico, seja perante a si mesmos, seja perante as populações e os trabalhadores nativos” (Basso, 2021) têm contribuído para elevar as tensões e violências étnico-raciais, como foi o caso da expulsão “a pau e pedras” de venezuelanos na cidade de Pacaraima, no Estado de Roraima, em agosto de 2018, um dos mais violentos acontecimentos que se tem notícia nas fronteiras do país⁸⁶.

Um terceiro aspecto importante das atuais ameaças aos direitos conquistados na legislação migratória refere-se às tendências relacionadas com o fenômeno da crimigração. Segundo a defensora pública Ana Luisa Zago de Moraes que pesquisa a criminalização da migração no Brasil, a expressão “crimigração” pode assumir dois sentidos:

o primeiro, a própria ampla relação entre política criminal e migratória (identidade de tratamento pela polícia, “administrativização” de sanções antes restritas à esfera penal, expulsão para indivíduos que cometeram crimes) – o direito migratório a serviço do criminal –, criminalização dos fluxos migratórios – o Direito Penal como reforço do controle de fronteiras –; o segundo, em um sentido negativo e mais específico, que é justamente a criminalização das migrações, em destaque na Europa e nos Estados Unidos. (Moraes, 2015, p. 23)

86 Sobre o evento, recomenda-se a leitura do artigo ‘Bota fogo!’, de Izabel da Silva (2020), referente ao ataque a imigrantes venezuelanos em Pacaraima, ocorrido em 18 de agosto de 2018.

No Brasil, sendo o país com a terceira maior população carcerária do mundo, dispositivos de criminalização da migração estão sendo elaborados sob a justificativa de que é necessário prevenir, por exemplo, o terrorismo, a associação criminosa e o tráfico internacional de drogas. O exemplo mais emblemático dessa forma de criminalização na política migratória recente é a Portaria n. 666/2019 (substituída pela Portaria n. 770/2020), que foi editada pelo então Ministro da Justiça e Segurança Pública Sergio Moro, resgatando a ideia colonial e ditatorial de “pessoa perigosa” para fins de deportação sumária⁸⁷.

A Portaria 666, editada em 25 de julho de 2019 pelo ministro da Justiça Sergio Moro, dispõe sobre: “o impedimento de ingresso, a repatriação e a deportação sumária de pessoa perigosa ou que tenha praticado ato contrário aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal”. O dispositivo jurídico prevê que a suspeita de envolvimento em crimes é suficiente para prender e deportar arbitrariamente “pessoa perigosa” ou “qualquer pessoa” que contrarie a Constituição, sendo o prazo para a tentativa de defesa de apenas 48 horas – após a repercussão negativa a referida Portaria foi substituída pela Portaria 770/2019, alterando esse prazo para uma semana sem entretanto modificar a sua natureza inconstitucional.

Trata-se, como se observa, de uma ruptura radical com os direitos conquistados desde 1988 na Constituição Federal, com aberta violação da presunção de inocência, da ampla defesa e do devido processo legal, resgatando uma história de violência na relação do Estado brasileiro com pessoas não nacionais.

É preciso recordar que, na história brasileira, a ideia de “pessoa perigosa” em procedimentos de expulsão esteve inicialmente, durante o Império, vinculada à punição de africanos escravizados e libertos acusados de envolvimento em rebeliões, como a Revolta dos Malês. No início da República, por exemplo, até mesmo a capoeira — incorporada à cultura brasileira — era considerada uma ameaça, sujeita à expulsão.

Se é certo que há mais de um século no Brasil termos como “nocividade”, “pessoa perigosa”, “conveniência” e “interesses nacionais” estão ligados a um projeto racista de embranquecimento da população, assim como repressão política de pessoas

⁸⁷ A autora publicou um artigo no Conjur sobre o assunto e também apresentou trabalho sobre a historiografia da política de expulsão durante o Fórum das Migrações na UFRJ, publicado nos anais do evento (2019). Ver: Notas históricas sobre “pessoa perigosa” e a deportação sumária da Portaria 666. Revista Consultor Jurídico, 7 ago. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-ago-07/karina-quintanilha-notas-historicas-pes-soa-perigosa>>. Acesso em 20 set 2020.

consideradas subversivas “comunistas” “anarquistas”, é preciso compreender que essas portarias de deportação sumária inauguram um novo capítulo na virada punitiva⁸⁸ do encarceramento em massa brasileiro, representando uma das faces da criminalização da migração no Brasil como parte do racismo de Estado à brasileira.

Embora esses instrumentos jurídicos tenham sido alvo de inúmeras críticas e questionados por seu autoritarismo, ilegalidade e inconstitucionalidade, seguem vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, da mesma maneira como ocorreu com o entulho autoritário do Estatuto do Estrangeiro que permaneceu “normalizado” durante mais de três décadas após a conquista da Constituição Federal democrática.

No contexto da pandemia, a criminalização da migração se manifestou sobretudo na repressão do Estado brasileiro, pela via da deportação, de imigrantes em situação indocumentada. No período, as deportações pela Polícia Federal cresceram 9.200% no país em relação aos anos anteriores, um aumento sem precedentes⁸⁹.

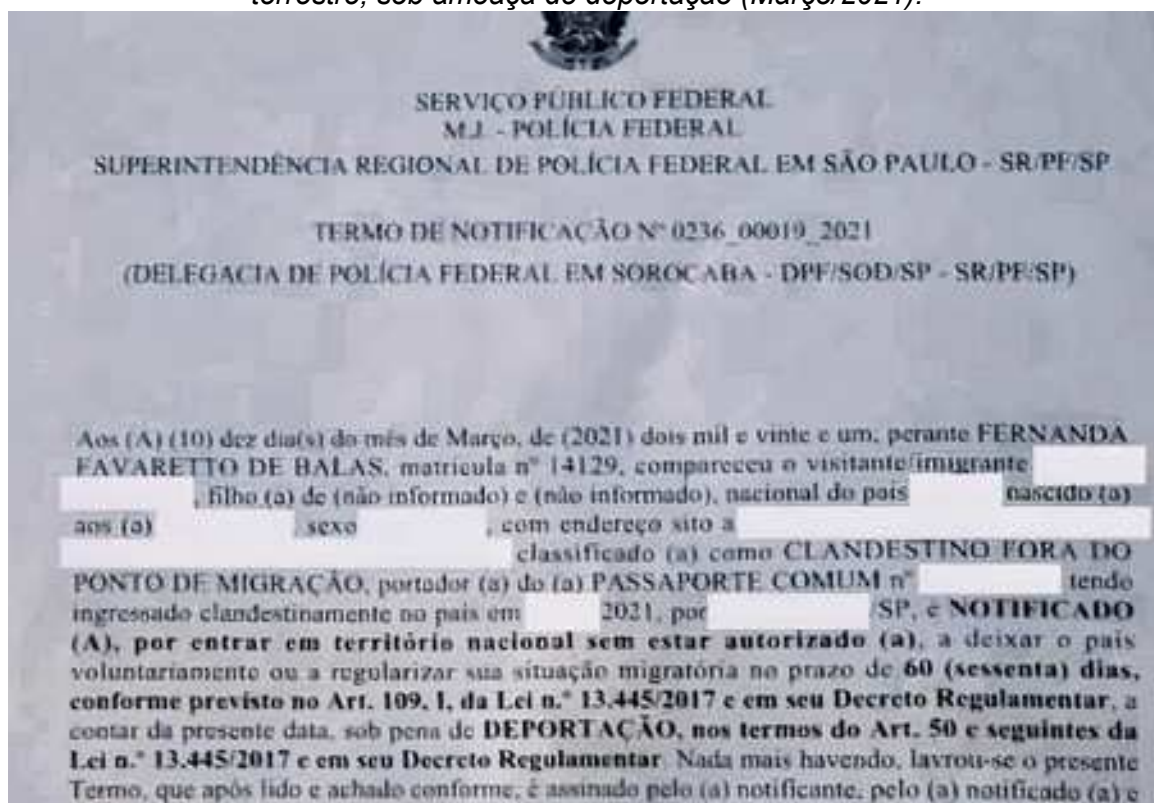
Um episódio representativo do seletivo controle migratório do governo Bolsonaro foi a invasão, pela Polícia Federal, de um centro de acolhida mantido pela Pastoral dos Migrantes em Pacaraima, cidade da fronteira com a Venezuela, em março. Empunhando armamentos pesados e anonimizados pelo uso de capuzes, os agentes da Polícia buscavam deportar 55 mulheres e crianças acolhidas pelo abrigo sob a justificativa de que elas haviam entrado irregularmente no país e que promoviam aglomeração em desrespeito às regras sanitárias vigentes. Conforme a matéria do G1, a responsável pelo abrigo, irmã Ana Maria, foi conduzida para a delegacia para prestar depoimento acusada de crime contra a saúde pública – nesta mesma época, Bolsonaro entrava no STF para impedir governadores de adotar medidas de restrições de combate à covid. Após a ação, as mulheres e crianças migrantes foram encaminhadas à tutela da Operação Acolhida. (Quintanilha; Branco-Alexandre, 2021)

Neste período da pandemia, o Estado brasileiro seguiu emitindo notificações para imigrantes indocumentadas/os, como evidencia o exemplo abaixo de notificação recebida por um haitiano em 10 de Março de 2021.

88 É no final da ditadura que a ideia de ameaça é construída em torno de um inimigo nacional e transnacional no contexto da invenção de uma massiva guerra às drogas direcionada preferencialmente às “mulas do tráfico” que cumprem longas penas como se fossem grandes traficantes. O Brasil atingiu em 2018 a terceira maior população carcerária do mundo, sendo a imensa maioria negra, de baixa renda e aguardando julgamento relacionado à acusação por envolvimento nas escalas mais baixas do tráfico de drogas — parte de um projeto de encarceramento em massa e genocídio da juventude negra operante nas favelas brasileiras, como denunciava a vereadora Marielle Franco, brutalmente assassinada no centro do Rio de Janeiro (Quintanilha, 2019).

89 Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/deportacao-de-estrangeiros-pela-policia-federal-dispara-durante-pandemia-24626208>> . Acesso em 20 set 2020.

Figura 8: Notificação da PF a um haitiano que entrou no Brasil durante a pandemia pela via terrestre, sob ameaça de deportação (Março/2021).



Fonte: Arquivo da autora.

Durante o governo de extrema direita no Brasil, o alinhamento do Estado brasileiro com governos anti-imigrantes, como de Donald Trump nos Estados Unidos, fomentou inclusive políticas de deportação arbitrária para retirar do território norte-americano migrantes brasileiros indocumentados⁹⁰ com apoio da Embaixada brasileira, inaugurando uma prática inédita em todo o período democrático.

Segundo Eduardo Domenech, essas formas de criminalização da migração tratam-se de tendências que já estavam em curso na “governabilidade migratória” na América do Sul e que “tem gerado uma ampla aceitação das medidas de expulsão – uma prática política escondida, negada, disfarçada – entre distintos atores e setores da sociedade” (Domenech, 2015, p. 28).

É certo que essas formas de criminalização e ameaças a direitos de imigrantes e refugiadas/os integram um contexto mais amplo de tensões entre hospitalidade e hostilidade à imigração, apresentando novos desafios para as lutas migrantes na contemporaneidade, como se pretende abordar nos próximos capítulos.

⁹⁰ Nos Estados Unidos, segundo dados divulgados pelo Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras, estima-se que entre outubro de 2021 e maio de 2022 mais de 36.400 brasileiros, incluindo crianças, foram presos e/ou barrados por irregularidades migratórias e sujeitos à deportação.

3. LUTAS MIGRANTES NO BRASIL PANDÊMICO (2020-2022)

Este terceiro capítulo apresenta os resultados da pesquisa de campo sobre as lutas migrantes durante a crise da pandemia da Covid-19 (2020-2022). O recorte analítico está baseado em três experiências de mobilização política coletiva de imigrantes e refugiadas/os, com as quais a autora esteve engajada neste período, quais sejam: a *Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV)*, organizada por uma rede de trabalhadoras da costura nos territórios periféricos da região metropolitana de São Paulo; a campanha *Regularização Já, Regularización Ya* organizada no Brasil pela Equipe de Base Warmis-Convergência das Culturas em diálogo transnacional com outros coletivos de mulheres imigrantes na América Latina e Europa, e o movimento *Justiça Por Moïse* articulado por familiares do refugiado Moïse Kabagambe junto com ativistas das diásporas negras e movimentos sociais, inicialmente na cidade do Rio de Janeiro e depois espalhando-se pelo Brasil e no exterior, adquirindo forte expressão na cidade de São Paulo.

Ao indagar por que e como esses atores sociais e espaços de articulação coletivos se organizaram neste período, busca-se compreender essas formas de resistências “a partir das margens” (hooks, 2015) que demandam políticas garantidoras de direitos e justiça social para grupos historicamente marginalizados social, econômica e politicamente. No livro “Teoria feminista: da margem ao centro” bell hooks destaca que: “estar à margem significa pertencer ao todo, mas estar fora do corpo principal” (idem, p. xi).

Ao conectar essa reflexão com os estudos no campo da sociologia das lutas migrantes, é possível encontrar pistas sobre o motivo pelo qual, durante tantos anos, apesar da “inegável importância política, cultural e epistêmica dos movimentos sociais protagonizados por migrantes e refugiados no mundo” (Varela Huerta, 2022, p. 487), essas lutas e os seus protagonistas seguem à margem na academia e entre os próprios movimentos sociais.

Considerando esses desafios, nas seções seguintes serão aprofundados os resultados da pesquisa sobre as referidas experiências de lutas migrantes construídas “a partir das margens”. Sem a intenção de ser uma análise exaustiva, busca-se documentar e compreender as causas, formas e

repercussões dessas lutas, indagando sobre os principais problemas enfrentados e as estratégias em rede no período do Brasil pandêmico.

3.1 “A partir das margens”: mobilização política por direitos e contra a xenofobia racializada em tempos de Covid-19

No contexto crítico da pandemia da Covid-19 no Brasil, agravado pelo projeto político ultraneoliberal e protofascista (Antunes, 2022; Garcia, Fontes, Hoeveler, 2021) do governo de extrema-direita no poder, o país se tornou um dos epicentros mundiais de mortes e infecções pelo coronavírus⁹¹. Como parte desse projeto político, esse período também foi marcado por profundos retrocessos democráticos e a intensificação do desmonte de políticas sociais e sistemáticos ataques a direitos.

Dentre os grupos sociais mais afetados por este contexto de crise estão as populações migrantes periféricas e racializadas, em particular as mulheres, solicitantes de refúgio e pessoas em situação de indocumentação. A despeito das conquistas da Lei de Migração (2017), considerada progressista e que garante direitos igualitários para as pessoas migrantes – incluindo indocumentadas –, foi registrado um aumento de graves violações de direitos humanos marcada pela discriminação étnico-racial. Esse agravamento de violações de direitos está documentado em uma carta assinada por relatores da Organização das Nações Unidas (ONU), encaminhada ao governo de Jair Bolsonaro, em Abril de 2022, denunciando que

a discriminação racial sistêmica e a violência racista contra migrantes, refugiados e requerentes de asilo foram exacerbadas nos últimos anos, com esta regressão acelerada pela resposta pública e privada à pandemia da Covid-19, principalmente contra africanos, haitianos e venezuelanos⁹².

Dentre as violações, sob a responsabilidade do Estado brasileiro,

91 Ver Ventura, Deisy de Freitas Lima e REIS, Rosana. A linha do tempo da estratégia federal de disseminação da covid-19. Direitos na pandemia: mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil, n. 10, p. 6-31, 2021. Tradução. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2021/01/boletim-direitos-na-pandemia.pdf>>. Acesso em: 22 ago 2022.

92 O documento é assinado por relatoras da ONU como Tendayi Achiume, Dominique Day, Balakrishnan Rajagopal, Cecilia Jimenez-Damary, Felipe González Morales, Olivier De Schutter e outros. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2022/06/28/onu-estrangeiro-vive-xenofobia-no-brasil-e-desmonta-mito-de-pais-acolhedor.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 22 ago 2022.

denunciadas no documento da ONU estão: políticas e práticas de discriminação contra imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio, assassinatos, prisões arbitrárias, deportações e expulsões em massa, confinamento em aeroportos, despejos e fechamento seletivo de fronteiras com base na nacionalidade⁹³. O documento traz uma série de evidências de que aprofundaram-se problemáticas que já existiam, como a hospitalidade seletiva (Povoa Neto, 2021; Villen, 2018), o tratamento emergencial aos *periféricos na periferia* (Basso, 2015; Villen, 2015) e o *xeno-racismo* ou *xenofobia racializada* (Faustino; Oliveira, 2021).

No que tange ao xeno-racismo, Deivison Faustino e Leila Oliveira explicam que o conceito teve origem no início dos anos 2000 com base nos estudos de Ambalavaner Sivanandan, romancista srilankês e então diretor emérito do Institute of Race Relations de Londres, na Inglaterra, a fim de compreender as

dinâmicas contemporâneas da sociedade capitalista britânica diante do fenômeno da migração. Em um estreito diálogo com alguns intelectuais críticos, como Basil Davidson, Ken Jordaan, Eqbal Ahmad, Jan Carew, Edward Said, Cedric Robinson, Manning Marable, Barbara Ransby, Colin Prescod, Victoria Brittain, Nancy Murray, Barbara Harlow, Neil Lazarus, Lis Fekete, entre outros, Sivanandan propõe uma alternativa analítica tanto ao que identificava como secundarização do racismo pelo economicismo marxista quanto ao “exacerbado” culturalismo dos Estudos Culturais Britânicos. (...) Segundo o autor, o xeno-racismo trata-se de racismo em substância, mas “xeno” em forma. É um racismo atribuído a estranhos empobrecidos, mesmo que sejam brancos (Sivanandan, 2014). (Faustino; Oliveira, 2021).

Em se tratando da manifestação do xeno-racismo no Brasil, Faustino e Oliveira propõem problematizar o uso do conceito levando em consideração a peculiaridade da formação social brasileira tendo em vista que, à diferença do contexto europeu, as suas relações de produção foram pautadas historicamente pelo colonialismo mercantilista e pela escravidão racializada.

A racialização da xenofobia é expressa pela “desumanização” e “demonização” distinta dos estrangeiros que não se resume à aporofobia e/ou formação profissional, mas sim pela manutenção atualizada do velho crivo racial anti-negro (e anti-indígena, em alguns casos) que, mesmo em um contexto de franca abertura fronteiriça para trabalhadores de origens diversas - qualificados ou não -, oferece condições desiguais de acomodação. A *xenofobia racializada* que nos caracteriza - embora também seja encontrada nos países

⁹³ Os relatores da ONU, porém, não mencionam especificamente sobre as graves violações de direitos humanos enfrentadas no ambiente de trabalho no contexto da pandemia no Brasil, o que parece indicar uma lacuna da maior importância tendo em vista que o período registrou recordes de denúncias de trabalho análogo à escravidão.

centrais, dado que também foram marcados pelo colonialismo - desloca a aporofobia para um intrincado complexo de exploração, discriminação e opressão, onde os significantes mobilizados pela aparição de determinados corpos, corporeidade e indumentárias transcendem a dimensão meramente econômica ou nacional. (ibidem)

Nessa mesma direção, o antropólogo haitiano Handerson Joseph ao desenvolver o verbete de *xenofobia* no Dicionário de Relações-Étnico-Raciais Contemporâneas (2023), define que:

A xenofobia enquanto tecnologia de poder se constitui através das relações de dominação, de hierarquização e do ritual de humilhação e de desumanização dos “outros” e de seus corpos submetidos à morte moral e social, que são rebaixados e inferiorizados. Essa prática ritualística de exclusão dicotomiza as relações entre “nós” e “eles” através de estereótipos e estigmas pelos quais os “outros” são subjugados social e juridicamente, sendo considerados uma ameaça à segurança, à unidade e à identidade nacional em detrimento da diversidade cultural, linguística, religiosa e racial. A xenofobia não é homogênea e universal, não é uma prática que atinge os “outros” da mesma maneira. Ela afeta desproporcionalmente os corpos em movimento que estão situados em um tempo e local específicos, interseccionando com diversos marcadores sociais de diferença, como classe, raça, sexo/gênero, religião, deficiência, além da regionalidade e da nacionalidade. (Joseph, 2023, p. 315)

De fato, no contexto do Brasil pandêmico, ficou ainda mais evidenciada a *xenofobia racializada* no tratamento seletivo e desigual às populações de imigrantes racializadas não brancas do Sul global. Esse tratamento desigual foi constatado de forma contundente na negativa de acesso à vacinação contra o coronavírus para migrantes que não possuíam comprovante de residência, uma exigência feita pelo Instrutivo nº 34 da Prefeitura Municipal de São Paulo na contramão dos princípios constitucionais de igualdade que regem o SUS e a Lei de Migração (Branco-Pereira, 2023).

Em realidade, desde o início da crise sanitária, a ausência de dados “oficiais” sobre a condição de saúde das populações migrantes transnacionais nos formulários da Covid-19 — incluindo o número de infectados e de óbitos —, bem como as barreiras burocráticas no acesso ao auxílio emergencial e à vacina, criaram uma agenda de invisibilidade que intensificou essas problemáticas, aprofundando a política de morte imposta pela postura negacionista do Governo Federal⁹⁴. Situações como essas levam a compreender o conjunto de violações

94 Ganhou repercussão na época a declaração de um general responsável por um centro de

no cotidiano dessas populações, como retrata a entrevistada congoleza Muasi: "O imigrante já vivia na dificuldade antes da pandemia. A pandemia aprofundou as questões sociais e levou o imigrante mais para o fundo".

Nesse período, as ativistas migrantes entrevistadas relataram também os problemas envolvendo a ausência de políticas de regularização migratória e a implementação de novos empecilhos para a renovação de autorização de residência e para a obtenção do refúgio. A entrevistada boliviana Carla Lorena, da Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV), destaca que:

Passados dois anos de pandemia, com os atrasos para a renovação dos documentos, agora estão exigindo o carimbo com a data de entrada do país, o que dificulta ainda mais, principalmente porque é como se tivesse que começar do zero, retirando uma nova documentação. (Carla Lorena, entrevista, São Paulo, 10 de fevereiro de 2022)

Já a entrevistada Muasi levanta um outro problema que diz respeito à discriminação no acesso à regularização migratória conforme a nacionalidade e a raça, tendo em vista que, segundo ela, as/os africanas/os, por serem negras, enfrentam maiores barreiras para garantir esse direito junto ao Estado brasileiro. Nesse sentido também a entrevistada Agustina, imigrante indígena e ativista boliviana ligada ao Sindicato de Trabalhadores Domésticos de São Paulo, corrobora com a análise de que a discriminação foi um dos principais obstáculos no acesso a direitos no período da pandemia: "sendo mulher, imigrante, negro, não importa, é discriminado, ainda mais se mora na periferia. Infelizmente o imigrante não vota – estou há 26 anos no Brasil, por que não tenho direito de votar?". Agustina reivindica ainda que "deveria ter mais estrutura de atendimento de saúde e outros serviços públicos em várias línguas (...) as políticas públicas estão só no papel".

Nesta conjuntura do Brasil pandêmico, na qual o governo “mata mais que o vírus”, os movimentos sociais e as lutas migrantes organizadas “a partir das margens” (hooks, 2015) desempenharam um papel crucial na defesa de direitos e da vida: “a gente combinamos de não morrer” (Evaristo, 2015)⁹⁵.

acolhimento da Operação Acolhida em Roraima estimulando a prática da “infecção de rebanho” pelo coronavírus. Disponível em: <<https://www.intercept.com.br/2020/05/07/general-incentiva-coronavirus-imunizar-tropa/>>. Acessado em 3 ago 2022.

95 O slogan, cunhado pela romancista negra Conceição Evaristo, teve origem em resposta aos comentários racistas de Bolsonaro durante a campanha eleitoral de 2018 e foi reproduzido por diversos movimentos sociais, principalmente da negritude, ao longo da pandemia da Covid-19. Disponível em: <<https://sul21.com.br/opiniao/2020/05/covid-19-o-custo-social-do-negacionismo-de-bolsonaro-e-os-desafios-politicos-do-brasil-por-jeffrey-w-rubin-e-gana-ndiaye/>>.

O ato de combinar de não morrer, convocado por Conceição Evaristo (2015), representa um gesto de resistência em favor da vida, uma política que se dá na própria existência, apesar do recrudescimento das desigualdades, das injustiças e das opressões sociais, do desmonte de políticas públicas direcionadas para as populações mais vulneráveis e marginalizadas e dos modos a partir dos quais o avanço da extrema-direita e do conservadorismo no país se alinham a uma lógica de produção predatória que não considera a importância e a dignidade da vida, sobretudo, das vidas pretas e periféricas. (Oliveira, 2020, p. 2)

Figura 9: Manifestação no Brasil, sob o lema “o governo Bolsonaro mata mais que o vírus” (Maio/2021).



Fonte: Ramiro Furquim/ @outroangulofoto. Licença Creative Commons.

No caso das lutas migrantes, a mobilização política pelas margens se manifestou por diversos meios. Por um lado, demandando reconhecimento dos direitos e políticas sociais para os grupos de imigrantes e refugiadas/os socialmente e historicamente invisibilizados e, por outro, revelando a intensificação da profunda discriminação étnico-racial e das desigualdades no acesso a direitos de trabalhadoras/es imigrantes, as violências e o racismo de Estado nas políticas

migratórias e no acesso a direitos sociais (p.ex. auxílio emergencial), bem como barreiras nas áreas da saúde, educação, moradia etc.

No artigo “Lutas Migrantes: uma aposta de ativismo epistemológico para a nossa América”, a socióloga Amarela Varela Huerta, ao desenhar o campo da sociologia das lutas migrantes destaca a importância de reconhecer essa diversidade de atores sociais e reivindicações nas lutas migrantes:

algumas das lutas de migrantes partem da carência de reconhecimento jurídico, pelo fato de que permanecem ilegalizados por leis que lhes “estrangeirizam” e sua demanda é a regularização de seu status migratório ou anistias generalizadas para a população migrante irregularizada no território em que vivem. Outras vezes, as lutas migrantes são interseccionais, são lutas por direitos a uma moradia digna, a um trabalho com os mesmos direitos trabalhistas que os trabalhadores nativos. Ou são lutas que demandam estratégias concretas de inserção social, cultural, etc., ou seja, são lutas que não se reconhecem primariamente como lutas de migrantes e, sim, como movimentos sociais ou sindicais (...) Também existem lutas migrantes que buscam justiça para migrantes assassinados, desaparecidos, sequestrados, deportados à morte (Gerardo, 2019). (...) Tem lutas migrantes no interior dos centros de detenção migratória (Aguilar, 2020). E existem formas de sustentar lutas migrantes, mais bem compreendidas como espaços e processos de autocuidado e cuidado coletivo para crianças e jovens migrantes (Varela Huerta, 2021, p. 483 e 484, tradução nossa).

No caso brasileiro aqui analisado, essas articulações construídas de longa data emergiram no contexto pandêmico por meio de pautas e reivindicações diversas e heterogêneas relacionadas com "as lutas contra a exploração no trabalho, antidiscriminação e anti-xenofobia; protestos e ações contra a deportação; a reivindicação do direito ao retorno e, no caso de comunidades como a boliviana, também mobilizações para manter direitos políticos como o direito ao voto no país de origem" (Villarreal, 2021).

Foi emblemático do potencial organizativo das lutas migrantes no período a revolta organizada em torno da reivindicação por justiça e reparação pelo brutal assassinato do jovem trabalhador congolês Moïse Kabagambe, que morreu lutando pelo direito de receber o pagamento pelo seu trabalho em um Quiosque na praia da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro:

Em poucos dias, nas principais cidades do país, movimentos da negritude e de migrantes realizaram reuniões de articulação e organização do que veio a ser o ato #JustiçaPorMoïse. Marco histórico da pauta da migração, estes atos escancararam a realidade do racismo xenofóbico no Brasil. Para além da repercussão da violência praticada

contra Moïse e da viralização da revolta nas redes sociais, o ineditismo dos atos foi a sua capilaridade e a capacidade organizativa dos próprios coletivos migrantes em aliança com movimentos sociais brasileiros. No dia dos atos, “caravanas de migrantes”, ônibus e mais ônibus traziam trabalhadores/as das periferias dispostos a se somar às manifestações. Em mais de vinte cidades do Brasil, também do exterior (Paris, Londres, Nova York, Luanda e outras), manifestantes ocuparam as ruas com cartazes que catalizavam as lutas por “Justiça Por Moïse”, “Vidas Imigrantes Negras Importam” e contra o genocídio negro, em referência às vidas negras exterminadas pelo Estado. (Côrtes, Telles, Quintanilha, Aguiar, 2022)

As manifestações de revolta por justiça que irromperam nas principais capitais do Brasil, e em alguns países do exterior, em resposta à violência que tirou a vida do refugiado Moïse revelam uma “articulação latente e uma pauta urgente para os movimentos sociais” (ibidem) e também para os estudos migratórios.

E isso foi inédito: nos atos do dia 5 de fevereiro, principalmente nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, o lugar de destaque foi ocupado pelas falas e performances de dezenas de ativistas e artistas, em especial da comunidade africana, mas também de outras nacionalidades como bolivianos e haitianos. Esses migrantes, representando múltiplas associações e coletivos, que raramente têm visibilidade, mesmo nos espaços das lutas sociais, levaram para as ruas suas culturas e pautas específicas. Chamavam a atenção para a necessidade de políticas de enfrentamento contra o racismo e a xenofobia. E vocalizavam suas pautas reivindicatórias – “Regularização Já”, “Direito ao Voto”⁹⁶, a revalidação de diplomas, políticas afirmativas, garantia de direitos previstos na Lei de Migração e no Estatuto dos Refugiados, e outras. (ibidem)

Nesse sentido, em linha com a análise de Varela Huerta de que as “identidades políticas das formas de organização de imigrantes se definem de acordo com a situação conjuntural e os horizontes das lutas” (Huerta, 2022, p. 483, tradução nossa), ao longo da pesquisa de campo foi possível identificar ao menos três principais espaços de articulação relacionados com as reivindicações coletivas que se sobressaíram no período da pandemia:

1) as lutas migrantes por políticas de saúde: foi central o combate à invisibilidade dos corpos imigrantes nas estatísticas sobre as

⁹⁶ Atualmente, há dois projetos de emenda constitucional (PEC) relativos ao direito ao voto de imigrantes tramitando: a PEC 119/2011 e a PEC 347/2013 (apensada àquela e, portanto, tramitando em conjunto). Sobre o panorama do direito ao voto de imigrantes no Brasil e uma discussão sobre as propostas legislativas em curso ver Caldas e Pereira (2018).

infecções e mortes pela Covid-19, evidenciado, por exemplo, na campanha pela inclusão da nacionalidade nos formulários da Covid-19⁹⁷ e os mutirões pelo acesso igualitário à vacinação na cidade de São Paulo;

2) as lutas migrantes por políticas sociais, regularização migratória e cidadania: nesse campo relacionado com as reivindicações por cidadania e políticas de integração sócio-econômica-cultural, houve uma multiplicidade de ações e espaços de articulação em escala local, nacional e transnacional para a garantia de direitos sociais (p.ex. moradia, auxílio emergencial) e regularização migratória. Foi central a organização da campanha #RegularizaçãoJá (mais conhecida como #RegularizaciónYa) que no Brasil se desdobrou em um projeto de lei (PL 2.699/2020) de autoria da deputada estadual Fernanda Melchionna do PSOL. Também foram registrados protestos de imigrantes em frente à Polícia Federal exigindo a abertura de agendamento para fins de regularização migratória, protestos de refugiadas/os contra a violência policial nas fronteiras⁹⁸ e a crescente participação de imigrantes/refugiadas/os em movimentos de moradia nos centros urbanos e cidades fronteiriças. Houve, ainda, a mobilização de associações de haitianos para garantir o direito à reunião familiar Destacaram-se também a mobilização de organizações de direitos humanos, incluindo coletivos imigrantes, contra as portarias do Ministério da Justiça e Segurança Pública que discriminavam as pessoas venezuelanas⁹⁹

3) as lutas migrantes por justiça e reparação antirracistas: a mobilização por justiça e reparação como parte do enfrentamento ao racismo e à xenofobia adquiriu uma escala inédita, cujo maior expoente foi o movimento nacional e internacional *Justiça Por Moïse* em resposta ao assassinato do congolês Moïse Kabagambe, dentre outras articulações como a rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*.

97 A pesquisadora Maria Villarreal (2021) destaca que: "Como resultado destas ações, em junho de 2020, foi criado o Projeto de Lei PL 2726/2020, elaborado pelo Deputado Alexandre Padilha, do Partido dos Trabalhadores (PT) do Estado de São Paulo. O PL inicialmente exigia a inclusão de um marcador étnico-racial nos dados oficiais de contaminação e mortalidade da COVID-19, mas, devido à pressão de coletivos de migrantes e organizações da sociedade civil, a nacionalidade também foi incluída (Villarreal, 2021).".

98 Em fevereiro de 2021, foi emblemático o episódio protagonizado por um grupo de cerca de 400 imigrantes, principalmente haitianos (a reportagem da Amazônia Real falava em grande número mulheres e crianças) que ocuparam uma ponte na fronteira Brasil-Peru em protesto à violência policial que buscava impedir a passagem para o lado peruano. Eles denunciavam a falta de emprego e as barreiras para acessar o auxílio emergencial como motivos para a saída do Brasil e relataram estar em busca de meios de sobrevivência nos Estados Unidos. O protesto foi desmobilizado após uma ação judicial que permitiu a atuação das Forças Armadas em caso de resistência à desocupação da ponte.

99 Nesse caso específico, foi lateral o protagonismo de coletivos imigrantes uma vez que uma série de organizações de direitos humanos que historicamente atuam no campo da migração estiveram à frente da mobilização para revogar as portarias discriminatórias contra venezuelanos que acabou perdurando por meses e provocando uma série de violações a direitos (ver seção 2.2 do capítulo 2 desta tese).

Não é necessário afirmar que essa categorização das lutas em compartimentos não reflete a realidade complexa e transversal dessas lutas. Ainda assim, acredita-se que contribui para visualizar as suas reivindicações e pautas políticas.

É certo que as lutas migrantes que se desenvolveram nesse contexto pandêmico apresentaram algumas particularidades em suas dinâmicas de organização, considerando todos os complexos desafios que envolviam os riscos de exposição ao mortífero vírus. Desse modo, buscando a proteção por meio de máscaras e distanciamento social, quando os encontros presenciais se fizeram necessários, foram mobilizados diversos repertórios e estratégias das lutas sociais que incluíram: o chamamento de reuniões e assembleias abertas para discutir as questões sociais urgentes, bem como o encaminhamento junto às autoridades, organizações e movimentos sociais; a realização de audiências públicas, organizadas e transmitidas pelas redes sociais, com o objetivo de denunciar graves violações de direitos humanos e visibilizar as reivindicações a nível municipal, estadual e federal; a organização de grupos de trabalho para discutir e propor projetos de lei; a proposição de candidaturas e ações junto ao Conselho Municipal de Imigrantes da cidade de São Paulo; a intervenção na mídia e nas redes sociais com a mobilização de hashtags vinculadas às campanhas; a realização de mutirões de direitos e vacinação contra a Covid-19 em territórios periféricos de concentração de imigrantes, com a participação de instituições do Estado como a Defensoria Pública e do terceiro setor; a produção e divulgação de releases de imprensa; abaixo-assinados (p.ex. pela inclusão da nacionalidade nos formulários da Covid-19 e a favor do projeto de lei por regularização já); campanhas de apoio financeiro aos imigrantes vítimas da violência do Estado e alvos de xenorracismo; campanhas de distribuição de cestas básicas vinculadas com as campanhas de direitos; organização de eventos culturais online e audiovisual para visibilizar as campanhas; e a organização de manifestações públicas em frente a instituições responsáveis pela política migratória como a Polícia Federal, ocupações de moradia e protestos.

Apesar dessas lutas e estratégias durante a pandemia terem sido pontuais, centradas em reivindicações de caráter mais imediato, abrem espaço para a reflexão sobre a relação entre esses sujeitos com o Estado e as lutas sociais como um todo. Como ressalta Varela Huerta:

Sem generalizar, os movimentos de migrantes colocam no centro a crítica radical de que existam leis, instituições, narrativas e dispositivos policiais/militares que exercem racismo institucional, xenofobia legalizada, uma violência de Estado contra seus corpos, suas memórias, suas existências, suas resistências e horizontes de futuro que se disputam. (Varela Huerta, 2022, p. 485)

É verdade que esses espaços de articulação são fruto de relações sociais de solidariedade constituídas muito antes da pandemia, por meio de formas de auto-organização, auto-cuidado e resistência política mobilizadas por imigrantes e refugiadas/os, bem como por filhas/os de migrantes, geralmente com o apoio de outros atores sociais.

Embora com pouco ou quase nenhum apoio institucional, esses espaços de articulação “de e para imigrantes”¹⁰⁰ se expandem de Norte a Sul do país. Cumpre notar que, embora a população imigrante esteja presente em ao menos 69% dos municípios brasileiros, uma tendência intensificada pelas demandas do mercado de trabalho e pela distribuição territorial promovida pela política de interiorização do Governo Federal com o apoio de agências internacionais, e apesar da Lei de Migração ter assegurado direitos fundamentais às pessoas imigrantes, apenas 5% das cidades onde residem imigrantes e refugiados possuem políticas públicas de apoio e atendimento para essas populações¹⁰¹, considerando ainda que a maior parte da população interiorizada é de haitianos e venezuelanos, incluindo populações indígenas de diversas etnias em situação de vulnerabilidade.

Como reflexo dos novos fluxos migratórios e das políticas de interiorização e, principalmente, diante da falta de apoio institucional para encaminhar as demandas de forma independente e autônoma, a auto-organização de imigrantes em coletivos e associações com o apoio de redes formadas em geral por aliados brasileiros é uma tendência não apenas nas regiões urbanas de maior concentração de imigrantes como São Paulo e Rio de Janeiro.

100 A historiadora argentina María Gabriela Rho observa que é importante compreender as diferenças entre organizações dedicadas para imigrantes e aqueles movimentos construídos “de e para imigrantes”: “Es central realizar la distinción entre organizaciones de y para migrantes debido a que entre uno y otro tipo de asociaciones no solo difiere la composición interna sino también sus áreas y modalidades de actuación, su continuidad histórica y sus redes de relaciones lo que conduce a variadas formas de articulación, colaboración y tensión (Caggiano, 2011, p. 50). De acuerdo a Caggiano (2011), las organizaciones para migrantes son aquellas que sin estar integradas o haber sido impulsadas por inmigrantes toman los derechos de éstos como su razón de ser o como una de sus áreas de acción prioritarias; y las organizaciones de migrantes, las que están conformadas por los propios migrantes” (Rho, 2020, p. 127).

101 Disponível em:

<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/09/25/apenas-5percent-dos-municipios-com-presenca-de-imigrantes-e-refugiados-no-brasil-oferecem-servicos-de-apoio-aponta-ibge.ghtml>>.

Acessado em 10 de jun de 2024.

Um levantamento do IBGE em 2019, que incluiu o mapeamento de associações ou coletivos de imigrantes a partir de dados registrados pelas prefeituras, mostra que naquele ano as organizações de imigrantes já estavam presentes em ao menos 81 cidades, sendo 44 na região Sul e 23 no Sudeste, seis no Centro-Oeste, cinco no Nordeste e três no Norte¹⁰². É preciso, no entanto, ter cautela no manejo desses dados uma vez que grande parte dos coletivos formados por imigrantes encontram-se na informalidade, sem registro na Prefeitura e/ou CNPJ, possivelmente pelas barreiras jurídicas em torno das mobilidades que encontram no reconhecimento desse tipo de organização ou por se tratarem de movimentos sociais sem interesse em registrar a sua atuação institucionalmente, temendo que a simples exposição possa trazer consequências indesejadas.

O exemplo da auto-organização dos haitianos no território brasileiro nos últimos anos é bastante emblemático dessas tendências de atuação em redes. Segundo Handerson Joseph, em cinco anos de migração haitiana no Brasil, referindo-se aos anos entre 2010 e 2015, os haitianos já haviam constituído ao menos vinte associações espalhadas pelo Brasil. Ao investigar as experiências da luta pela constituição do Comitê dos Haitianos na cidade de Tabatinga (no Amazonas), onde forma-se uma tríplice fronteira entre o Brasil, Colômbia e Peru, o autor reforça essa tendência ao demonstrar que

vem crescendo a alternativa de organizações de grupos de imigrantes que tem como finalidade atender as suas necessidades e objetivos comuns. Este modelo de organização social dos haitianos constitui-se como um espaço de fortalecimento de laços entre eles e marcou a maneira pela qual acessam e ampliam os recursos relacionais de redes já existentes. (Joseph, 2016, p. 60)

O entrevistado Marcel (nome fictício), ativista e imigrante haitiano ligado à União Social dos Imigrantes Haitianos (USIH), ressalta como esses associativismos foram cruciais durante a pandemia. De acordo com Marcel, a USIH, por exemplo, manteve o contato com haitianos espalhados pelo Brasil afora, e com haitianos que migraram para outros países, buscando se ajudar mutuamente. Marcel foi um dos responsáveis pelo encaminhamento de demandas de imigrantes, não apenas de haitianos, mas de outros grupos vulnerabilizados durante a pandemia, seja na

102 Os critérios da pesquisa do IBGE (2019) estão descritos na página do próprio IBGE – Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25516- apenas-5-5-dos-municipios-com-imigrantes-tem-servicos-focados-nessa-populacao>>.

A matéria do G1 está acessível pelo link: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/09/25/apenas-5percent-dos-municipios-com-presenca-de-imigrantes-e-refugiados-no-brasil-oferecem-servicos-de-apoio-aponta-ibge.ghtml>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

mobilização pela luta por direitos (como por exemplo o cadastro de centenas de famílias haitianas para uma ação judicial de reunião familiar) e distribuição de cestas básicas junto aos sindicatos e organizações (como a Conlutas e o Fronteiras Cruzadas).

Como pode-se constatar, no referido período de crise multidimensional, os movimentos e coletivos de imigrantes foram construindo estratégias e mobilização política para driblar a *xenofobia racializada*, combater a política de indocumentação e defender seus direitos. Revelaram uma trama complexa de sujeitos, organizados “a partir das margens” (hooks, 2015), implicados no campo cultural, político, social, também religioso, que se organizam formal e/ou informalmente nos bairros, em ocupações de moradia, nas feiras, nos movimentos sociais, nos sindicatos, no trabalho, nas ONGs, em igrejas, nas rádios comunitárias, nos restaurantes, nas escolas e universidades, nos centros culturais, dentre outros espaços de socialização articulados em escala local, nacional e transnacional.

Apesar dos avanços organizacionais, ainda se trata de uma realidade extremamente invisibilizada e sem o apoio de políticas públicas estruturadas de integração socioeconômica, sobretudo para as populações migrantes não brancas e periféricas. Considerando essas questões, nas seções seguintes serão abordadas experiências de lutas migrantes que contribuem para visualizar potencialidades e desafios dessas formas de mobilização política tecidas “a partir das margens”, tendo como ponto de partida a experiência da Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV) com uma rede de trabalhadoras da costura na informalidade nas periferias de São Paulo.

3.2 Rede de trabalhadoras da costura da Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV) nas periferias de São Paulo

Vale ressaltar, são as mulheres que se movimentaram na pandemia, e que conseguiram organizar o mutirão (*de vacinação, direitos e regularização migratória*) e tantas outras atividades, a voz pelas quais sempre lutamos, para que o Consulado nos escute (...) imigrantes saindo da invisibilidade, antigamente não se viam as mulheres bolivianas, também a Hortense (*presidenta do Conselho Municipal de Imigrantes*) que é uma grande liderança.

(Carla Lorena, entrevista, São Paulo, 10 de fevereiro de 2022)

A Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV) é fundada em 2014 em um bairro periférico localizado em Guaianases na zona leste de São Paulo¹⁰³. O coletivo é criado por Valentina (nome fictício), 46 anos, e Carla Lorena (nome fictício), 47 anos, ambas nascidas na Bolívia, mães solo, atualmente trabalhadoras informais e que se auto-identificam como mulheres indígenas. Nas entrevistas, elas relatam que foram experiências traumáticas relacionadas à violência doméstica no país de origem e a busca por melhores condições de trabalho que as trouxeram para o Brasil há mais de dez anos.

A questão familiar e de cuidados atravessa os seus cotidianos, Valentina é mãe de um filho e Carla Lorena é mãe de cinco filhos. Em seu país de origem, Valentina estudou Ciências da Educação e chegou a trabalhar como auxiliar de enfermagem e no educativo de uma ONG. Carla Lorena, por sua vez, é pedagoga de formação e trabalhava como professora em seu país de origem, porém, depois de ter sofrido violência doméstica de seu ex-marido, precisou deixar a sala de aula.

As entrevistadas contam que, antes de se tornarem imigrantes, elas não tinham experiência de ativismo político e que se conheceram em São Paulo por meio de um trabalho voluntário que desenvolviam em uma ONG dedicada ao

¹⁰³ A conexão da autora com a AMILV se deu durante as primeiras semanas da organização do projeto de extensão Fronteiras Cruzadas: Formação de Rede Sociotécnica com Imigrantes e Refugiados que organizamos na UNICAMP. O projeto tinha como objetivo principal: "articular uma rede de apoio entre a comunidade universitária, instituições de direitos humanos e associações de imigrantes em diferentes territórios periféricos das cidades de São Paulo e Campinas". A AMILV foi um dos coletivos participantes do projeto, o que possibilitou um acompanhamento mais próximo desse coletivo desde novembro de 2020, apesar das barreiras impostas pelo novo coronavírus.

atendimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade social. Relatam que, após enfrentarem uma experiência negativa com a referida ONG que teria se apropriado de um projeto criado por elas, decidiram não realizar mais trabalhos voluntários no setor.

Desde então, o coletivo da AMILV passa a se organizar pelo desejo de constituir “uma associação de mulheres imigrantes, para mulheres imigrantes, com mulheres imigrantes, para reconhecer o potencial que têm”. A associação agrega mulheres imigrantes, especialmente trabalhadoras informais da indústria de confecções bolivianas e paraguaias, com o objetivo de construir espaços seguros de intercâmbio. Isto é, trocas de informações com relação aos direitos de imigrantes, direitos trabalhistas, direitos das mulheres, direito das crianças e adolescentes, buscando impulsionar o que elas denominam de empoderamento das mulheres em seus espaços de vida coletiva, individualmente e em seus contextos de trabalho. Valentina explica que o trabalho em rede para ações de autocuidado e formação do coletivo envolve atualmente mais de 600 mulheres, de modo que

nós nos auto-financiamos, somos um grupo de mulheres que tem o intuito de nos ajudar. Nos conectamos com as mulheres do bairro, lideranças dos bairros, e é assim que a AMILV se estrutura. A gente prepara as lideranças, e é onde eu coloco o meu conhecimento, elaboramos materiais, não falamos apenas de Direitos Humanos, mas de auto-valorização de direitos. Preparamos as temáticas, chamamos as lideranças para capacitação, todo o mês a diretoria vai até cada um dos bairros. Agora não somos poucas, somos 650 mulheres. Tudo é autofinanciado. Tem que ser parte desse grupo, que o grupo seja capaz de se solidarizar, colaborar e uma vai falando para outra. Agora estamos com um grupo de adolescentes e crianças também. O grupo vai crescendo e os desafios também. (Valentina, entrevista, São Paulo, 10 de fevereiro de 2022)

Ela destaca que, por meio da AMILV, buscam promover formação e atividades para geração de renda extra às famílias e mulheres que se relacionam com a organização nos bairros periféricos da cidade de São Paulo e arredores. O trabalho do coletivo é composto de encontros mensais com as mulheres imigrantes dessa rede, atividades sócio-educativas, apoio alimentar (quando recebem doações), bem como articulação entre diferentes lideranças femininas dos bairros e celebração de datas festivas, promovendo espaços de trocas entre as distintas comunidades.

Figura 10: Encontro da AMILV com mais de 300 mulheres e jovens que representam a associação em bairros de São Paulo (Dezembro/2021)



Fonte : Arquivo pessoal.

A recente tese de doutorado de Elisa Canjani "Resistências femininas: redes de comunicação de mulheres migrantes latino-americanas na Região Metropolitana de São Paulo" (2021), publicada pela ECA-USP, foi um dos primeiros trabalhos acadêmicos sobre a AMILV. Canjani demonstra que a atuação desse coletivo vem se expandindo rapidamente por meio de redes de comunicação constituídas pela construção de núcleos de apoio mútuo em torno da ideia de uma comunidade de pertencimento caracterizada por

uma rede intersticial, com grande capacidade de penetração entre os extratos mais desassistidos da população de migrantes latino-americanas. Com estrutura rizomática, chega às pontas mais vulneráveis do nicho laboral da costura através de uma rede essencialmente feminina. Espalhava-se por catorze bairros da cidade e municípios adjacentes em fevereiro de 2020 e cresceu durante a pandemia, alcançando dezessete localidades na última contagem: Bairro dos Pimentas, Bom Retiro, Brás, Cangaíba, Carapicuíba, Casa Verde, Casa Verde Alta, Guaianases, Guarulhos, Itaquera, Itaquaquecetuba, Jaraguá, Vila Yolanda, Osasco, Penha, São Mateus, São Miguel Paulista, entre outros. (Canjani, 2021, p. 13)

No mapa (Figura 11) é possível visualizar o alcance territorial da AMILV nas periferias da região metropolitana de São Paulo que, como observa Canjani, se expandiu durante a pandemia alcançando dezessete bairros periféricos onde essas mulheres vivem e trabalham.

Figura 11: Atuação territorial da AMILV em bairros periféricos (2021)



Fonte: Canjani, 2021.

Pelo que contam Valentina e Carla Lorena, no caso das mulheres bolivianas que conformam a maioria do coletivo a decisão de vir para trabalhar em São Paulo costuma acontecer a partir do incentivo de outras imigrantes bolivianas que já estão inseridas na indústria de confecções na cidade.

Desde a década de 1980, intensificando-se ao longo de 1990 e 2000 , a indústria da costura tem sido o principal destino laboral de muitos grupos sociais de imigrantes que se dirigem à capital paulista, sobretudo de imigrantes bolivianos e paraguaios. Como analisado na pesquisa do sociólogo Carlos Freire da Silva: "Neste período o setor passou por um processo intenso de reestruturação produtiva. (...) Neste movimento cresceu o número de oficinas de costura e houve um aumento do peso do trabalho informal, ao mesmo tempo em que diminuíram as vagas de emprego formal nas fábricas deste setor" (Silva, 2016, p. 10), sendo as mulheres e imigrantes a maioria nesse mercado de trabalho nos últimos anos.

As entrevistadas trazem um duro relato sobre as condições de trabalho neste setor. Além das barreiras linguísticas, culturais e das barreiras relacionadas com a regularização migratória (que continua sendo uma dificuldade apesar dos importantes avanços do Mercosul e da Lei de Migração), elas destacam especificamente: as condições abusivas (p.ex. espaços insalubres, mal ventilados, altas temperaturas, cobrança de alimentação no local de trabalho, documentos retidos pelo empregador, ou seja, elementos que podem caracterizar o trabalho análogo à escravidão de acordo com o artigo 194 do Código Penal). Segundo elas, é também frequente a discriminação e violência étnico-racial e de gênero no ambiente de trabalho, envolvendo situações de racismo, de xenofobia e de assédio sexual.

Ambas chamam a atenção para as recorrentes doenças relacionadas ao trabalho que afetam a saúde física e mental dessas trabalhadoras, sendo comum a tuberculose e a infecção urinária (em razão do banheiro compartilhado com homens) – Carla Lorena cita que “é uma enfermidade que as mulheres têm vergonha de falar, tem receios de ir ao médico, de não saber falar português, de não ser entendida e ser julgada”.

E uma das principais preocupações relatadas é a dificuldade de conciliar o trabalho intenso, praticamente sem descanso, com as tarefas domésticas e cuidados dos filhos, uma realidade agravada pela falta de redes de apoio do Estado, de familiares e de amigos no Brasil, como questão já apontada por Canjani:

é preciso conciliar com os prazos da oficina, com todos os elementos que envolvem a esfera doméstica: alimentação, vestuário, escola; além de 'eventuais demandas de saúde e a angústia por não se fazerem presentes nas necessidades afetivas das crianças e adolescentes. Acrescenta-se a esse quadro, os espaços insalubres, mal ventilados e mal iluminados, a pressão pelo pagamento do aluguel e o medo do despejo, o alto custo da vida na capital. (Canjani, 2021, p. 94)

Na última década, as condições laborais de imigrantes na indústria de confecções ganharam relativa visibilidade nos debates públicos, nas universidades, nos meios de comunicação, entre os próprios coletivos de imigrantes. Além disso, diversas denúncias de graves violações de direitos trabalhistas envolvendo grandes empresas vinculadas às oficinas da indústria de confecções de São Paulo contribuíram para esses fatos. O setor de confecções detém o maior registro de imigrantes resgatados da situação análoga à escravidão, totalizando 389 resgates entre 2010-2019, de acordo com dados da Comissão Pastoral da Terra (2024).

A partir de sua experiência trabalhando neste setor, a entrevistada Valentina reflete sobre as complexidades que envolvem as cadeias de exploração do trabalho nesse mercado e os desafios para a auto-organização:

Temos que começar primeiro entendendo quem escraviza quem. No nosso caso, no setor de vestuário, quem escraviza primeiro são as grandes empresas têxteis, são elas que escravizam primeiro. Não é que elas nos escravizem, elas nos auto-escravizam. Depois, tem as oficinas de costura que têm de trabalhar mais horas e vender mais. É uma questão sobre a qual temos de pensar, como vamos falar sobre isso? Existe esse conceito baseado no trabalho escravo, quando se fala em trabalho escravo, fala-se de bolivianos que trabalham muitas horas quando vêm para cá e não ganham muito. Sim, isso é verdade. Mas há outro lado também. Se trabalhamos assim, é porque também temos essas exigências das grandes empresas. E quem mais se beneficia são as grandes empresas, não nós. Não são as oficinas de costura. São essas empresas, são esses conglomerados coreanos que podem ter empresas como essas e pagar uma mixaria para quem trabalha lá. Temos que nos envolver mais, especialmente as organizações que trabalham com imigrantes..., e especialmente as organizações não podem usar os imigrantes como ponte para crescer e usar os imigrantes para isso, elas têm que conhecer essa realidade e colocar a mão na massa, não apenas falar. Por isso, a Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV) nasceu com esse objetivo. Somos uma associação de mulheres imigrantes para mulheres imigrantes, como eu sou (Valentina, entrevista, São Paulo, 10 de fevereiro de 2022, tradução nossa).

As narrativas trazidas adiante vão ao encontro das problematizações colocadas por Valentina e retratam o agravamento das condições de vida de trabalhadoras imigrantes no mercado informal da indústria de confecções durante a

pandemia da Covid-19, buscando refletir de que modo, diante desse contexto, essas mulheres foram construindo formas de auto-organização para o cuidado comunitário e para lutar por direitos.

Principais problemas enfrentados e estratégias em rede

Durante a pandemia, as lideranças da AMILV relatam que os problemas enfrentados pelas mulheres imigrantes foram agravados pelo desemprego massivo e o aumento do custo de vida, o que gerou a necessidade de aumentar o ritmo de trabalho na costura e outros bicos para complementar a renda.

Antes você sabia a quantidade de trabalho e quanto ia ganhar. Na pandemia fecharam as lojas, já não tinha corte, então você pegava de quem te dava serviço e o preço era muito baixo. E só tinha essas máscaras para costurar pagando 10 ou 15 centavos. Quantas máscaras você tinha que fazer para conseguir pagar a luz, o fio e a linha? Então, não compensava. Eu acabei não pegando muitas máscaras para costurar porque os gastos estão um absurdo com a matéria prima. (Valentina, entrevista, São Paulo, 10 de fevereiro de 2022)

Valentina revela que, no dia a dia da pandemia, iniciava o trabalho na máquina de costura às 7h da manhã e não tinha horário para parar: "porque a gente vive do que a gente produz. (...) Então se não produzimos muito, não temos dinheiro. E as prendas não tem um preço justo, são muito baratas. Enquanto o preço da matéria prima, como linha, o fio e as agulhas estão muito caros, estão uma nota 'preta', então a gente tem que se esforçar mais". Além de costurar em casa, acabou tendo que alugar um espaço para utilizar a máquina overlock, ela precisava sair de casa às 5h da manhã para chegar às 7h, utilizando dois ônibus para chegar e dois para voltar, além dos custos do deslocamento.

Sob o intenso *fogo cruzado* dos riscos de contaminação pelo vírus da Covid-19 (Antunes, 2022), mulheres como Valentina não puderam se manter em regime de isolamento social, tendo que se arriscar nos transportes públicos, a fim de realizar "bicos" para garantir o mínimo de sobrevivência, já que os escassos auxílios emergenciais do Governo Federal brasileiro, além de chegarem com valores irrisórios e tardiamente, foram de difícil acesso para essa população por diversas razões relacionadas com as políticas de indocumentação (Quintanilha, Aguiar, 2024, no prelo).

De forma concomitante à rotina pesada no trabalho, um dos principais

desafios apontados por Carla Lorena e Valentina é a recorrência da violência doméstica contra as mulheres, que denunciavam ter piorado durante a pandemia.

As mulheres somos as que mais absorvemos os problemas, nossos filhos, nossos maridos, nossas contas, a comida, tudo nos vem em cima. O marido automaticamente pensa em brigar com a mulher, já começam os golpes, os gritos. Há uma necessidade imensa da nossa comunidade por psicólogos. (Carla Lorena, entrevista, São Paulo, 10 de fevereiro de 2022)

No caso das mulheres imigrantes a violência doméstica é ainda mais agravada para aquelas que se encontram em situação indocumentada, uma vez que quando estão nessa condição sentem mais medo de buscar ajuda e sofrer algum tipo de repressão do Estado, como a ameaça de deportação. Para enfrentar essa realidade, as entrevistadas chegaram a buscar alternativas concretas para acolher mulheres imigrantes vítimas de violência, por meio da tentativa de organização de uma espécie de Casa da Mulher Imigrante.

Tivemos a brilhante ideia de fazer a casa da mulher, mas não era o momento porque os gastos saíram do nosso bolso e não tínhamos dinheiro. (...) Tínhamos que fazer bico para pagar aluguel. No meu caso, a imobiliária não deu nenhuma flexibilidade, pelo contrário, quiseram aumentar o aluguel, precisei brigar para manter o preço. Não baixaram um centavo, não perdoaram um dia, e eu ainda peguei Covid. (...) Não deu para manter, tivemos que pagar a multa. (Carla Lorena, entrevista, São Paulo, 10 de fevereiro de 2022)

Devido às dificuldades financeiras e burocráticas, o projeto da Casa Mulher Imigrante teve que ser interrompido temporariamente, mas Carla Lorena e Valentina manifestam o desejo de retomar esse sonho a longo prazo.

As demandas, porém, seguiam se avolumando em quantidade e complexidade. Em um período de melhora dos níveis de contaminação por Covid-19, nas vésperas da Páscoa em 2021, e utilizando os EPI's para fins de prevenção, a autora participou de uma oficina organizada pela AMILV no bairro de Pedrinhas, uma espécie de ocupação no extremo da zona leste, onde até algumas ruas de terra têm nomes em espanhol, evidenciando a forte presença das comunidades bolivianas no local. Com o apoio do projeto de extensão Fronteiras Cruzadas foi possível gravar um vídeo com uma das integrantes da AMILV. Em sua fala no vídeo, a representante da associação avalia sobre os impactos da Covid-19:

lastimosamente, por causa de diversas situações não tem como a gente tirar documentos. Primeiro porque tem taxas que a Polícia

Federal cobra. Muita gente imigrante não consegue nem sequer obter o benefício emergencial ou bolsa família por causa da documentação. E agora com essa pandemia tampouco estão conseguindo se vacinar porque algumas não têm nem CPF. Por isso, essas são as nossas prioridades, educação, trabalho e saúde. (Yolanda, entrevista em vídeo, São Paulo, 27 de agosto de 2021)

Como é possível notar, além da fome galopante que crescia junto com o desemprego no Brasil, existiam particularidades no caso de imigrantes, como o saldo de imigrantes que não conseguiram se cadastrar no benefício emergencial e estavam tendo dificuldades inclusive de acessar a vacina contra a Covid-19, por questões diversas relacionadas às políticas de indocumentação.

Passados dois anos de pandemia, com os atrasos para a renovação dos documentos, agora estão exigindo o carimbo com a data de entrada do país, o que dificulta ainda mais, principalmente porque é como se tivesse que começar do zero, retirando uma nova documentação. (Carla Lorena, entrevista, São Paulo, 10 de fevereiro de 2022)

Diante do agravamento da crise socioeconômica no período da pandemia e desses empecilhos adicionais no campo da regularização migratória, a AMILV buscou mobilizar as trabalhadoras da costura, que estavam passando dificuldades alimentares porém, novamente, encontraram uma série de barreiras junto às instituições públicas e algumas igrejas nas quais buscaram arrecadar cestas básicas. Valentina relatou que muitas portas estavam fechadas para os/as imigrantes:

a nossa dificuldade é que tudo precisa de CNPJ, e muitas portas se fecharam. Fomos de loja em loja, supermercados, falamos da situação, e olharam de cima. Fomos em uma igreja que se supõe ser a maior, a Universal, e nenhum arroz nos deram “aqui não atendemos imigrantes, vão buscar em outro lado”. Fomos a uma outra igreja, Universal também, e nos trouxeram duas bolsinhas de produtos, eu olhei para minha companheira e pensamos quantas famílias temos que ajudar? (Valentina, entrevista, São Paulo, 10 de fevereiro de 2022)

O problema das dificuldades de obtenção do CNPJ pelos coletivos imigrantes foi apontado por diversos entrevistados. A falta de CNPJ foi um dos fatores que dificultou o acesso direto das associações de imigrantes aos programas assistenciais da Prefeitura da cidade de São Paulo, como foi o caso do Cidade Solidária de distribuição de cestas básicas.

No caso da AMILV, que à época tinha uma lista com mais de 600 famílias

cadastradas, foi necessário organizar, junto aos seus aliados, uma campanha permanente de arrecadação de alimentos. A principal ajuda foi possibilitada pela rede construída entre o Fronteiras Cruzadas, os movimentos sociais e sindicatos, que conseguiram um meio de acessar mais de 2.000 cestas básicas via Cidade Solidária para redistribuir às associações de imigrantes que não possuíam CNPJ. Após as exaustivas jornadas de trabalho, as entrevistadas percorriam os bairros da cidade madrugadas afora para fazer as entregas de cestas básicas.

Nesse período intenso de sobrecargas no trabalho e entregas de cestas básicas "de casa em casa", Valentina e Carla Lorena acabaram contraindo o coronavírus. Em maio de 2021, Carla Lorena passou 10 dias no hospital e permaneceu 5 dias intubada. Ela diz que o seu pulmão já estava quase "99% comprometido" e por isso chegou a ser intubada em estado grave na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em um hospital público na zona leste de São Paulo, onde ela relata ter sofrido tratamento discriminatório e violações de direitos: "se sente o racismo".

Acho que isso é a razão da minha depressão agora. Essa é uma parte que a *mi me pone mal*, porque minhas preocupações são os meus filhos e eles também pegaram Covid. Ninguém sabia onde eu estava, ninguém sabia nada de mim. Se não fosse a Valentina que se mobilizou com algumas amigas que temos de advogados, que orientaram a perguntar nos postos de saúde, porque não haviam informado a família para saber onde eu estava, ali vi que sim há preconceito. (Carla Lorena, entrevista, São Paulo, 10 de fevereiro de 2022)

Em decorrência do coronavírus, Carla Lorena menciona tanto a depressão quanto as dores pulmonares e os lapsos de memória, sintomas que têm sido frequentemente relatados na literatura científica pós-Covid:

senti depressão e ansiedade quando saí do hospital. Deu uma ansiedade de comer, me sinto inchada, além das dores nos pulmões que não param, e o esquecimento. Acho que é uma sequela da Covid. É complicado porque não posso trabalhar igual, não tenho o mesmo ritmo de trabalho que tinha antes da Covid. (ibidem)

A boliviana reivindica algum apoio do Estado brasileiro para trabalhadoras/es que estão enfrentando as sequelas da Covid-19: "Eu ouvi dizer que o governo tem algumas ajudas para familiares de pessoas que morreram de Covid, mas não há ajuda para quem está sendo afetado pelas sequelas da doença, porque já não conseguimos trabalhar igual antes".

Saindo dali (do hospital) sei que muitos de meus 'patrícios' (*conterrâneos mais idosos*) passaram pelo mesmo ou pior, e é por isso que muitos não querem ir ao posto de saúde, não querem ir ao hospital, mesmo estando com Covid-19. E a única ferramenta que temos utilizado é pelo *Whatsapp*, é por onde conseguimos saber quem precisa de ajuda, inclusive médica, já que tem médicos que atendem online. (ibidem)

Como resposta coletiva aos diversos impactos da Covid-19 e aos problemas enfrentados por imigrantes no acesso aos serviços públicos, Carla Lorena destaca o papel das tecnologias de comunicação no papel de cuidados, inclusive com o apoio de uma associação de médicos bolivianos que realiza atendimento virtual, mas diz que muitos imigrantes "não sabem que esses grupos existem".

Nós temos redes de grupos de whatsapp, não apenas os grupos da AMILV, mas também das comunidades e vizinhos. Não somente em razão dos problemas da Covid mas também de alguns assaltos que estão acontecendo. E assim conseguimos nos comunicar entre todos, para nos ajudar, desde os diferentes lugares, por exemplo de Guaianases, Guarulhos, Itaquaquecetuba. (...) Tem um grupo de médicos bolivianos que estão radicados aqui em São Paulo, que conformaram uma associação, mas os bolivianos não sabem que existe esse grupo que se chama Impacto Salud. O que fazemos é saber quem tem dificuldade e buscamos a forma de poder ajudar, outros pedem também a ajuda da Bolívia, para saber como podem se curar da Covid-19 por meio de métodos alternativos. (...) Ainda há muitos que não receberam a primeira dose da vacina, e a gente por meio de nossos grupos tratamos de incentivar que tomem vacinas, porque nós pegamos, estávamos expostos, nossos pulmões estão delicados. A Covid-19 afeta os que estão descuidados, no caso os pulmões. (ibidem)

Diante desses inúmeros problemas no acesso a direitos e serviços básicos, uma das principais ações da AMILV no período foi a mobilização de um *#MutirãoMigrante de Saúde, Trabalho Social e Direitos Humanos*, na região de Guaianases, onde há uma concentração de comunidades imigrantes, sobretudo latinas, haitianas e africanas. As atividades foram organizadas com o apoio do projeto de extensão universitária "Fronteiras Cruzadas: Formação de Redes Sociotécnicas com Imigrantes e Refugiados", na UNICAMP, que ajudou a construir uma ponte da AMILV com a Rede de Cuidados em Saúde para Imigrantes e Refugiados.

A partir das demandas levantadas pela AMILV e dos relatos sobre UBS's que estavam impedindo o acesso à vacina contra Covid-19 por imigrantes em razão da exigência do comprovante de residência, a Rede de Cuidados em Saúde para Imigrantes comprometeu-se a coordenar a mobilização de serviços públicos e

instituições em torno de um mutirão de atendimentos essenciais.

A estratégia envolveu redes de saúde, assistência social, serviços jurídicos e orientação em direitos humanos que, geralmente, estão concentradas nas zonas centrais da cidade (com exceção dos serviços de saúde). A estratégia também envolveu o trabalho de comunicação, por meio da produção e divulgação de material informativo sobre o mutirão em diversas línguas: espanhol, crioulo haitiano, inglês e português.

Figura 12: Registros do #MutirãoMigrante realizado no CEU Lajeado (Setembro/2021).



Fonte: Arquivo pessoal, 11 de Setembro de 2021.

Além da AMILV, do Fronteiras Cruzadas e da Rede de Cuidados em Saúde de Imigrantes e Refugiados, participaram do Mutirão os seguintes atores: Defensoria Pública da União (DPU), Centro de Referência e Atendimento do Imigrante (CRAI); ProMigra (Faculdade de Direito - USP); Cruz Vermelha; Consulado da Bolívia; Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; Projeto Ponte Sedes; Grupo Veredas - psicanálise e imigração; programa de Residência Multiprofissional da UNINOVE; Eixo de saúde da Missão Paz; pesquisadoras do projeto Covid-19 como Doença Relacionado ao Trabalho (apoiado pelo Ministério Público do Trabalho); Doação de máscaras de prevenção à Covid-19: Centro Acadêmico XI de Agosto e Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC).

O grande êxito do mutirão, que atingiu mais de 200 atendimentos realizados, foi a campanha de vacinação contra a Covid-19 em parceria com a UBS Jardim Fanganiello (1ª dose), que durante o primeiro mutirão realizou 38 aplicações de doses. A estratégia também visava aproximar os serviços de saúde das populações imigrantes nos territórios onde elas se concentram, especialmente nos bairros da Zona Leste.

As experiências dos mutirões demonstraram a necessidade de maior diálogo e articulação das políticas públicas com as associações de imigrantes nas periferias. Em decorrência da alta demanda, a AMILV conseguiu organizar novos mutirões em outros bairros, apesar de dificuldades para conseguir reservar os espaços e obter apoio logístico necessário da parte do Estado.

Além dos três mutirões realizados pela AMILV no período, com evidente impacto na prevenção da Covid-19 entre trabalhadoras/es imigrantes e suas famílias, a ação se desdobrou no grupo de trabalho "GT Estratégias de Promoção à Saúde para Migrantes" no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São Paulo, cujas atividades aconteceram entre março de 2022 e março de 2023, com a participação de organizações de direitos humanos e coletivos de imigrantes, do Conselho Municipal de Imigrantes, do Programa Municipal de Imunização, e as Coordenadorias de Atenção Básica e de Vigilância em Saúde da SMS-SP.

Em meio à profunda crise resultante da Covid-19, as experiências da AMILV destacam-se pelo protagonismo central das mulheres nas lutas migrantes junto a trabalhadoras informais. Como foi ressaltado por Carla Lorena foram as “mulheres que se movimentaram na pandemia” e que estiveram na linha de frente

de diversos espaços de articulação, organizando formas de resistência política e práticas comunitárias de auto-cuidado entre mulheres (Varela Huerta, 2022), e que foram determinantes em tempos de luta pela vida.

Nesse sentido, são experiências representativas do potencial das lutas migrantes que articulam resistência e práticas comunitárias de auto-cuidado entre mulheres da *classe-que-vive-do-trabalho*, revelando toda uma potencialidade cultural e política para se reinventar as lutas sociais diante da precarização do trabalho no Brasil (Antunes, 2013, 2022), agravada por uma condição cada vez mais generalizada e estrutural da dependência do mercado global de uma força de trabalho imigrante inferiorizada jurídica e simbolicamente.

3.3 Resistências transnacionais na campanha **REGULARIZAÇÃO JÁ, REGULARIZACIÓN YA!**

neste momento em que o sistema capitalista está dando "pataleos" se abrem brechas para construir coisas novas e depende de nós para dar direção. Importante nos encontrar, fortalecer os vínculos de afeto, o trabalho de base (...) e fazer crescer essa rede de afeto. (...) Nós mulheres somos as protetoras da vida, diante de discriminação, violência, xenofobia, dessa onda de direita fascista. (...) Esse momento é interessante pois abre espaço para transformarmos as nossas concepções, como o exemplo da Maria Dantas uma companheira brasileira imigrante em outro país com direitos políticos.

(Jobana Moya, fala em evento público online, 5 de dezembro de 2020)¹⁰⁴

Nesta seção são analisadas as causas, formas, estratégias e repercussões da campanha Regularização Já, Regularización Ya, durante a crise sanitária causada pela Covid-19 no Brasil. Essa mobilização colocou em evidência uma problemática ainda pouco debatida no contexto brasileiro relacionada com as formas do Estado operar as políticas de indocumentação e, principalmente, os seus efeitos no cotidiano da vida e do trabalho de pessoas imigrantes e refugiadas no país.

O envolvimento da autora com a referida campanha se deu a partir de uma convocatória feita pela Equipe de Base Warmis-Convergência das Culturas¹⁰⁵, principal coletivo responsável por articular o movimento por *regularização já* no país. O coletivo é formado por mulheres migrantes ou filhas de migrantes, em sua maioria mães e provenientes de países latino-americanos, que desde 2013 mobilizam debates e ações em defesa de direitos e contra a discriminação, especialmente na cidade de São Paulo, a exemplo de campanhas “pela não violência no parto”,

104 A fala de Jobana Moya foi registrada durante a atividade “Covid-19 e a campanha #RegularizaçãoJá: o protagonismo das mulheres migrantes”, organizada pela autora desta tese como parte do III Fórum Internacional Fontié ki Kwaze - Fronteiras Cruzadas na USP (versão telemática). O evento contou também com a participação de Maria Dantas, Jobana, Carla Lorena, Bela Feldman-Bianco e Patricia Villen, com mediação de Julia Scavitti. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=goRU7SefUys>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

105 O coletivo das Warmis é vinculado ao Movimento Humanista Internacional e possui atualmente um site com mais informações sobre a sua origem e atuação, disponível em: <<https://warmis.org/>>.

“contra o feminicídio” e da participação na tradicional Marcha dos Imigrantes organizada anualmente no Dia Internacional dos Imigrantes na Avenida Paulista, ilustrada na Figura 13.

Figura 13: Participação de coletivos de mulheres na Marcha dos Imigrantes na Avenida Paulista pré-pandemia (Dezembro/2019).



Fonte: Imagem de divulgação nas redes sociais.

Logo no primeiro ano de enfrentamento à pandemia, em 2020, as Warmis iniciaram uma convocação nas redes um chamado inicial para a mobilização coletiva, a fim de defender direitos de imigrantes e refugiadas/os diante da crise brutal, destacando a importância da luta por “regularização imediata, permanente e sem condições”, não apenas para proteger os direitos de migrantes indocumentada/os, mas também de proteger a saúde pública como um todo naquele período crítico de mortes e contaminação pelo coronavírus. A seguir, expõe-se um trecho da primeira mensagem compartilhada por organizadoras da campanha em grupos de Whatsapp:

Campanha: Regularização Imediata, Permanente e Sem Condições para imigrantes no Brasil

Em estado de emergência, a prioridade é a defesa da saúde e da segurança coletiva. Nesse contexto, a regularização migratória vai permitir ter melhor conhecimento e realizar um seguimento adequado das pessoas imigrantes que possam estar com sintomas de COVID-19.

Tendo em conta o rápido contágio que caracteriza a pandemia, isso significa cuidar da saúde não apenas das pessoas migrantes em situação irregular mas de toda a população do país.

Ao mesmo tempo, a regularização permitiria um melhor acesso dos imigrantes às políticas de assistência social, e alguns serviços necessários para passar a quarentena (ajuda emergencial, conta bancária, serviços de entrega e delivery, trâmites com o exterior, etc).

Enquanto advogada de direitos humanos e socióloga integrante do Fórum Internacional Fronteiras Cruzadas, a autora se somou à campanha desde esse primeiro momento de articulações, tendo participado de reuniões organizadas virtualmente pela plataforma do *Google Meet* ou *Zoom*, além de integrar um grupo de Whatsapp da campanha para trocar informações, elaborar materiais, propor atividades e encaminhar as demandas.

Em texto publicado na revista *Conexão Migrante* em agosto de 2020, a ativista boliviana Jobana Moya, do coletivo Warmis, revela que, em meio às urgências impostas pela crise da Covid-19, o impulso para pautar essa agenda de lutas no Brasil veio primeiramente dos movimentos de imigrantes organizados na Espanha.

começamos a perceber uma movimentação na Espanha de coletivos imigrantes com a campanha “Regularización Ya” “PAPELES PARA TODOS” e decidimos trazer essa campanha a este território por compreender que era sim importante nossa ajuda para as mulheres e suas famílias, MAS que tínhamos algo estrutural para mudar que é o tema dos imigrantes com status irregular (entendendo que também estamos falando de refugiadx). (Moya, 2020, p. 57)

Apesar de se tratar de uma das pautas mais antigas e centrais das lutas migrantes em diversos países, a campanha reivindicando regularização migratória imediata, permanente e sem condições alcançou novas escalas no contexto da pandemia e foi conduzida sob novas estratégias políticas. Segundo Jéssica Cunha de Medeiros, representante da Rede Sem Fronteiras, a campanha foi alavancada na Espanha por

coletivos anti-racistas e migrantes auto-organizados, exigindo ao governo a regularização de modo extraordinário e incondicional como medida de combate à disseminação da Covid-19. A reivindicação é que a situação regular dos migrantes, facilitaria o acesso a serviços primordiais como saúde e moradia, que autorizariam que estes tivessem suporte e assistência para se prevenir contra o vírus. (Medeiros, 2020, p. 59)

O movimento na Espanha passou então a discutir a proposta de um projeto de lei que incluía uma série de reivindicações

a regularização de pessoas indocumentadas de forma irrestrita, sem critérios e com licença de trabalho; que as pessoas que precisam de proteção internacional lhes seja dado o direito de solicitá-la; que a acolhida seja integral (habitação; auxílios sociais); que se cumpra a instrução já existente e que se dê a licença de trabalho aos jovens entre 16 e 18 anos; o fechamento definitivo dos centros de internamento de estrangeiros, dentre outros. (ibidem)

A campanha estimulou o debate sobre a urgência de mobilizar essa pauta da regularização migratória, internacionalmente, a partir de uma perspectiva de direitos humanos. Medeiros assinala que, durante a pandemia, a campanha contribuiu para pressionar os poderes legislativos e executivos em diferentes países, tendo recebido o apoio de centenas de organizações e milhares de pessoas, com significativos avanços em Portugal.

O Governo de Portugal foi um desses países que em medida histórica decidiu regularizar todos os imigrantes que tenham feito pedidos para residência legal no país até 18 de março de 2020 quando foi decretado o estado de emergência. (Medeiros, 2020, p. 60)

De maneira similar na Itália, por meio da campanha Siamo qui! Sanito Subito! (Estamos aqui! Regularização agora!), Majo Banyuls e Laura Herrero Garvín contam que “um programa para a regularização temporária de migrantes indocumentados trabalhando na agricultura e no trabalho doméstico recebeu 220.000 inscrições” (Banyuls, Garvín, 2022, tradução nossa).

As pesquisadoras acrescentam que os avanços em países da Europa caminharam a passos lentos: “Na França, dados sobre a COVID-19 mostram que migrantes e minorias étnicas enfrentaram taxas mais altas de infecção, hospitalização e mortalidade em comparação com não-imigrantes. Em resposta, o governo francês anunciou, em setembro de 2020, que concederia a naturalização àqueles que estavam na linha de frente do combate à COVID-19, mas até 22 de dezembro, estavam processando documentos para apenas 700 pessoas” (ibidem).

Ao mesmo tempo em que as lutas migrantes por regularização e direitos se ampliavam, a prioridade dos governos nesses países continuou sendo o controle das fronteiras e a criminalização das migrações, a exemplo da Espanha:

Em 2020, por exemplo, enquanto Itália e Portugal realizavam regularizações parciais, o Ministério do Interior decidiu aumentar a altura da cerca que separa a Espanha da África, que agora tem 10 metros a mais de altura (32,8 pés), três pés a mais do que o muro dos EUA com o México. O confronto entre políticas concorrentes dentro do governo está fortemente inclinado para a deportação. De acordo com outra investigação da Fundação Por Causa, o Estado espanhol gastou oito vezes mais dinheiro (um total de 660 milhões de euros entre 2014 e 2019) detendo e removendo migrantes do que facilitando seu reassentamento e integração social. (ibidem)

Principais problemas enfrentados e estratégias em rede

No Brasil, a Lei de Migração de 2017 em seu artigo 3º, nos incisos I, III, V e XI, prevê que:

Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; (...)

III - não criminalização da migração; (...)

V - promoção de entrada regular e de regularização documental;(...)

XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social.

Isso significa que, ao considerar as pessoas migrantes como sujeitas de direitos, explicitando a perspectiva dos direitos humanos, essa lei é pautada no repúdio à discriminação e à criminalização da migração, o que contribui para a compreensão de que a regularização migratória é um direito de cidadania que o Estado deve promover, para garantir direitos para todas as pessoas migrantes igualmente, incluindo as indocumentadas.

A lei estabelece também, em seu artigo 111, que: “Esta Lei não prejudica direitos e obrigações estabelecidos por tratados vigentes no Brasil e que sejam mais benéficos ao migrante e ao visitante, em particular os tratados firmados no âmbito do

Mercosul”. Ou seja, favorece a aplicação de tratados internacionais de direitos humanos que versam sobre migração e refúgio, desde que sejam mais benéficos na garantia de direitos.

O projeto de lei originalmente aprovado no Congresso Nacional previa inclusive um artigo, vetado pelo então presidente golpista Michel Temer, para conceder a anistia para migrantes que ingressaram no Brasil sem documentos até o momento em que a referida lei entrasse em vigor. O veto à anistia, que se justificava pela alegação de que “esvazia a discricionariedade do Estado para o acolhimento dos estrangeiros” foi alvo de protestos na época, uma vez que trata-se de uma demanda antiga e recorrente dos movimentos de migrantes e suas entidades representativas (Quintanilha, 2019, p. 133).

O fato é que, apesar dos avanços na lei migratória e de iniciativas pontuais, verifica-se uma histórica ausência de políticas estruturais para facilitar o burocrático e custoso processo de regularização migratória na Polícia Federal, o que tem contribuído para produzir um saldo acumulado de pessoas indocumentadas.

São inúmeros os problemas, medos e estigmas enfrentados pela condição indocumentada na realidade brasileira. A partir de sua própria experiência prévia, Jobana Moya explica que

ter o status irregular (chamado equivocadamente de ilegal; os objetos são ilegais as pessoas não) é uma condição que deixa com temor as pessoas, eu mesma no tempo que fiquei “irregular” tinha medo de sair na rua, falar com pessoas com medo de ser deportada ou de alguma coisa terrível acontecer comigo.

E não é só isso, você fica numa situação vulnerável, sem acesso à conta bancária, ainda que o acesso ao SUS seja universal tem dificuldade para ter acesso à saúde, muito difícil alugar moradia, muito difícil o acesso a qualquer ajuda social.

Se você é assaltada, agredida, vítima de violência ou xenofobia, nem consegue denunciar porque tem medo de ir à polícia. Muitas pessoas no mundo e no Brasil se encontram nessa condição que no contexto da pandemia e quarentena agrava muito mais sua situação. (Moya, 2020, p. 58)

Com base nesse relato de Jobana e nos demais achados da pesquisa, é possível compreender de que modo a condição indocumentada afeta negativamente o cotidiano da vida e de trabalho de milhares de imigrantes e refugiadas/os no país. Por um lado, reforça a criminalização da migração, pela ameaça de deportação, e por outro intensifica as formas de discriminação no acesso ao mercado de trabalho

formal e no acesso aos serviços públicos (saúde, educação, assistência social, etc.), bem como o acesso aos direitos à bancarização e moradia.

No Brasil, estimar a quantidade de imigrantes indocumentadas/os é um desafio. Não existem políticas públicas direcionadas para essas populações, e tampouco dados oficiais a esse respeito. É como se essas populações não existissem para o Estado brasileiro. Fontes secundárias, como a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), apontam que, até a última anistia ocorrida em 2009, o Brasil possuía aproximadamente 600 mil imigrantes em situação indocumentada, dos quais 40 mil foram anistiados naquele ano de 2009 – segundo dados do Governo Federal, cerca de 7% (Vargem, Malomalo, 2015, p. 18).

Como foi abordado na primeira seção do capítulo 2, a socióloga Patricia Villen destaca que as políticas de indocumentação afetam sobretudo grupos sociais de imigrantes e refugiados provenientes da periferia do capitalismo, conformando uma força de trabalho que geralmente é direcionada à inserção em setores altamente marcados pela precarização (Antunes, 2014) como o têxtil, abate de carnes, construção, doméstico (Villen, 2016, p. 35), e cada vez relegada ao mercado informal.

A socióloga identifica que o primeiro grupo desses fluxos do circuito indocumentado é composto por fluxos transfronteiriços e de países do Mercosul e associados que, apesar dos acordos que prevêm algum tipo de acesso facilitado ao processo de autorização de residência, ainda enfrentam dificuldades sobretudo para renovar os documentos em razão da cobrança de taxas e dos labirintos burocráticos.

A partir da experiência derivada do Acordo de Residência do Mercosul (Decreto nº 6975/2009), o Brasil passou a adotar em diversas oportunidades o denominado modelo bifásico de concessão de autorizações de residência: primeiro por tempo determinado, normalmente de dois anos; depois por tempo indeterminado. No entanto, para requerer a conversão da autorização de residência por prazo indeterminado, o imigrante deve apresentar, nos termos do Art. 5 do referido Acordo, “documentos para comprovação de meios de vida lícitos que permitam a subsistência do peticionante e de seu grupo familiar de convívio”. Este modelo bifásico com conversão baseada em comprovação de meios de vida lícitos e de subsistência foi replicado em diversas portarias interministeriais para distintos modelos de regularização, como nos casos das portarias 10/2018, 09/2018, 04/2019, 05/2019, 09/2019, 10/2019, e 12/2019. (Justificativa ao 2688/2020)

O segundo grupo identificado por Villen é constituído por haitianos que não conseguiram acessar os vistos humanitários e tiveram que entrar no país de

forma indocumentada, posteriormente solicitando o refúgio convertido em autorização de residência por acolhida humanitária com duração de cinco anos, portanto dependentes de novas portarias sujeitas à "temporariedade".

O terceiro grupo refere-se a imigrantes de nacionalidades muito diversificadas da África, Ásia e países da América Latina não membros ou associados ao Mercosul, em sua maioria constituído por solicitantes de refúgio, sujeitos às altas taxas de indeferimento do refúgio pelo CONARE – que atingiu cerca de 60% entre 2016 e 2019.

Esses problemas foram potencializados durante a pandemia, uma vez que grande parte dos imigrantes não possuía nem sequer o CPF. Imigrantes em condição indocumentada esbarraram em inúmeros obstáculos junto à Receita Federal para a obtenção de benefícios sociais (como o auxílio emergencial) que, de acordo com a Lei de Migração, devem ser garantidos para todas as pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, independente da situação migratória.

Para superar as barreiras no acesso aos direitos sociais às populações migrantes neste período, a Defensoria Pública da União (DPU) chegou a entrar com uma ação judicial contra a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Central (BC)¹⁰⁶.

Neste período pandêmico, foram observadas novas barreiras à regularização migratória impostas de forma direta e indireta como parte da política de indocumentação. Nas entrevistas, além das denúncias frequentes de cobrança indevida de taxas pela Polícia Federal (PF), apesar de o artigo da Lei de Migração que prevê a gratuidade das taxas quando comprovada a vulnerabilidade social dos requerentes, foi relatado a exigência de comprovação da data de entrada no Brasil como um novo requisito de regularização (incluindo renovação), o que antes da pandemia não estava sendo exigido.

Também foram recorrentes os relatos sobre a falta de vagas de atendimento para solicitação e/ou renovação de autorização migratória no sistema da Polícia Federal. Essa problemática, em razão do que foi atribuído como um lobby das empresas que trabalham com migração, chegou a ser alvo de protestos organizados em frente à PF para cobrar vagas de atendimento para o saldo

106 De fato, a DPU elaborou uma série de estratégias jurídicas neste período, principalmente sobre o direito ao auxílio emergencial por imigrantes, que foram narradas pelo Defensor Público João Chaves em artigo publicado pelo Museu da Imigração. Disponível em:

<<https://museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/a-atuacao-da-defensoria-publica-da-uniao-em-favor-de-imigrantes-durante-a-pandemia-de-covid-19-um-relato-de-campo>>.

Acessado em: 15 jun 2024.

represado de pessoas impedidas de se regularizar na pandemia.

Diante dessa realidade, que foi agravada durante o período da crise sanitária, os movimentos pró-imigrantes levantaram a bandeira da necessidade de lutar contra o que foi caracterizado como uma *pandemia da indocumentação*. A expressão foi utilizada em materiais da campanha Regularização Já. Esses fatores motivaram a criação de uma campanha específica com a reivindicação de regularização imediata, permanente e incondicional para as pessoas imigrantes no Brasil.

O caráter imediato deve-se justamente ao cenário de pandemia e à urgência para que todas/os imigrantes tivessem acesso amplo e adequado ao Sistema de Saúde, às políticas de Assistência Social e condições dignas de trabalho. Apesar da Constituição Federal e da nova Lei de Migração garantirem direitos a todos igualmente, independente da condição migratória, as pessoas em situação indocumentada têm enfrentado graves violações a direitos.

Como relatado por Corina Villallón, Jobana Moya e Lida Bejarano (2021), participaram da articulação uma série de organizações de diversos estados como São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro Paraná e Mato Grosso do Sul, dentre elas: o Proyecto Canicas, a Associação de Residentes Bolivianos (ADRB), o Proyecto si, yo Puedo, coletivo Diásporas Africanas, o Centro de Direitos Humanos e Cidadania do imigrante (CDHIC), a União Social dos Imigrantes Haitianos (USIH), a Comunidade Cubana no Brasil, o Coletivo Magdas Migram, o ConiC-Conselho nacional de igrejas Cristãs, o Centro da Mulher imigrante e refugiada (CEMIR), o Fórum Internacional Fronteiras Cruzadas, a Rede de Mulheres Imigrantes Lésbicas e Bissexuais (MILBI), o Coletivo Cio da Terra, a PAL-Presença da América Latina, o Promigra e o coletivo Equipe de Base Warmis-Convergência de las Culturas.

O planejamento das mobilizações da campanha acontecia principalmente por meio de reuniões online e ações nas redes sociais por meio da hashtag #RegularizaciónYa. Sendo que, a utilização do termo em espanhol faz parte da estratégia do coletivo que atua sobretudo junto às comunidades imigrantes bolivianas e latinas que atualmente conformam a maior população imigrante residente na cidade de São Paulo.

No documento intitulado "Por que apoiar a campanha #RegularizaçãoJá no Brasil?" distribuído nas redes sociais e encaminhado a parlamentares no Congresso Nacional foram apresentados seis razões para apoiar a mobilização:

1. A regularização migratória faz parte de uma luta histórica por direitos e dignidade a todos;
2. Durante a pandemia, a falta de documentos está dificultando ainda mais o acesso a direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e na Lei de Migração do Brasil, como acesso a saúde e benefícios sociais;
3. A política de indocumentação (barreiras burocráticas e altos custos) viola direitos, e tem servido aos interesses do mercado neoliberal, para negar direitos trabalhistas e expor amplos setores de trabalhadores/as imigrantes às condições mais precarizadas de trabalho;
4. A falta de documentos migratórios está colocando em risco pessoas e famílias que, por medo, deixam de procurar serviços públicos e ajuda para combater o coronavírus;
5. A política de indocumentação faz parte das segregações e desigualdades sociais historicamente produzidas no país e tem dificultado a análise sobre o impacto do coronavírus nas comunidades imigrantes, o que impossibilita políticas de prevenção (conheça também a campanha pela inclusão da Nacionalidade nos formulários da Covid-19);
6. Mulheres indocumentadas enfrentam ainda mais barreiras neste momento. O desconhecimento da língua portuguesa, a falta de informações sobre seus direitos e a política de indocumentação reforçam o ciclo de silenciamento das violações sofridas pelas mulheres imigrantes.

As estratégias de mobilização coletiva envolveram tanto a produção de materiais, entrevistas nas mídias tradicionais e alternativas¹⁰⁷, bem como a articulação com outros movimentos sociais do Brasil e do exterior.

A campanha também teve repercussão nos meios acadêmicos, por meio da realização de lives, seminários e conversas sobre o tema, a exemplo do debate online "*Covid-19 e a campanha #RegularizaçãoJá: o protagonismo das mulheres migrantes*"¹⁰⁸ organizado pela autora durante a III edição do Fórum Internacional Fronteiras Cruzadas com a participação de acadêmicas brasileiras como Patricia Villen e Bela Feldman-Bianco, além de ativistas como Jobana Moya, uma das

107 Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/05/15/covid-19-psol-propoe-regularizacao-de-imigrantes-no-brasil.htm>>.

<<https://esquerdaonline.com.br/2020/05/09/campanha-pede-regularizacao-imediata-de-todos-os-imigrantes-que-vivem-no-brasil-covid19-pandemia-cpf-auxilio/>>

<<https://www.pressenza.com/pt-pt/2020/05/campanha-regularizacao-imediata-permanente-e-sem-condicoes-para-imigrantes-no-brasil/>>

<<https://www.facebook.com/342788123192469/posts/722140395257238/?d=n>>

<https://migramundo.com/em-meio-ao-covid-19-coletivos-de-imigrantes-no-brasil-lancam-campanha-por-regularizacao-migratoria/>

108 Disponível em: <<https://www.youtube.com/live/goRU7SefUys?si=714GfBib7loAF4YE>>.

organizadoras da campanha no Brasil junto ao Coletivo de Base Warmis; a ativista Carla Montero do coletivo Ni Una Migrante a Menos (Argentina), e de Maria Dantas, ativista brasileira naturalizada espanhola e deputada eleita pelo ERC na Catalunha.

A deputada Maria Dantas foi uma das principais vozes no Congresso da Espanha a apoiar o projeto de lei, junto com 10% dos deputados, para reivindicar “a permanente e incondicional regularização migratória em face da emergência sanitária”¹⁰⁹, tendo contribuído para angariar milhares de assinaturas em favor de uma ampla política de regularização migratória na Espanha – resultado de uma união de 900 coletivos de migrantes, com forte protagonismo das organizações de vendedores ambulantes, e pró-imigrantes¹¹⁰.

No Brasil, dentre os desdobramentos da campanha #RegularizaçãoJá, houve a apresentação de um projeto de lei (PL 2688/2020¹¹¹) com o apoio da Deputada Federal Fernanda Melchionna do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), acompanhado de um pedido formal de votação urgente na Câmara dos Deputados. A Deputada também apoiou a criação de uma petição online *PELA APROVAÇÃO URGENTE DO PL 2699/2020* na plataforma Change.org. O projeto de lei, no caput do artigo 1º, estipulava que

É concedida autorização de residência com fundamento na acolhida humanitária, em razão da pandemia de COVID-19 e seus impactos socioeconômicos, ao imigrante que, tendo ingressado no território nacional até a data de início de vigência desta Lei, independentemente de sua situação migratória prévia, assim o requeira. (Artigo 1º, PL 2688/2020)

Dentre os desafios para a sua aprovação no Congresso Nacional, além de representar um dos espaços mais conservadores da política historicamente e particularmente no então governo Bolsonaro, houve a dificuldade de articulação com outros parlamentares, inclusive da própria esquerda, para votar a urgência da votação. Apesar dessas dificuldades para avançar no âmbito legislativo, a repercussão da campanha contou com a participação de coletivos e organizações

109 #RegularizacionYa Intervención Diputada María Dantas. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=YEPIRl4h7dk>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

110 Um balanço das ações da campanha Regularização Já pode ser encontrada no texto: “From invisible to activists: How Spain's migrants self-organized to fight for their rights”, de Majo Siscar Banyus e Laura Herrero Garvín. Disponível em:

<<https://thegroundtruthproject.org/here-to-stay-barcelona-migrants-organizing-top-manta-mujeres/>>.

111 Disponível em

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=2D71A0DE5805711A6E6F3843C94164C8.proposicoesWebExterno1?codteor=1894355&filename=Tramitacao-PL+2699/2020>. Acessado em 10 de jun de 2024.

de imigrantes na América Latina e com uma agenda específica de reivindicação da regularização como um direito social, imprescindível para o exercício aos outros direitos sociais como educação, saúde, trabalho, moradia etc, utilizando-se de dispositivos jurídicos previstos em resoluções da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Em recente artigo acadêmico, integrantes da campanha avaliam que

Nosso coletivo ajudou a promover a campanha #RegularizaciónYa em nível regional, junto com outras 25 organizações da Bolívia, Peru, Argentina, Chile e Brasil, por meio de ações coordenadas nas redes sociais, principalmente no Twitter, convocando uma ação global. Em nível regional, a campanha exige que os Estados cumpram com urgência as disposições da Resolução 04/19 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) sobre "Princípios Interamericanos sobre os Direitos Humanos de todos os Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas", de dezembro de 2019. Essa resolução estabelece que "os Estados devem incentivar a regularização da migração, evitando, em particular, condições precárias de trabalho e outras consequências da situação de migração irregular" (CIDH, 2019) (Villallón, Moya, Bejarano, 2021, p. 72).

Desse modo, a campanha *Regularização Já, Regularización Ya* foi importante para estreitar vínculos entre os movimentos migrantes a nível regional e transnacional, avançando no debate – entre os próprios imigrantes e demais movimentos sociais – sobre as obrigações dos Estados frente aos direitos conquistados nos tratados internacionais de direitos humanos.

Embora com estratégias e resultados diversos nos países nos quais a campanha se desenvolveu, essa mobilização revela o potencial da articulação transnacional de coletivos e movimentos sociais formados por imigrantes, jogando luz sobre as reivindicações específicas dos grupos sociais de imigrantes indocumentados (Varela Huerta, 2022), uma condição cada vez mais generalizada e estrutural da dependência do mercado global de uma força de trabalho imigrante inferiorizada jurídica e simbolicamente (Basso, 2020).

Trata-se, assim, de uma luta articulada por meio de redes transnacionais de coletivos formados por imigrantes, com crescente protagonismo de movimentos feministas formados por mulheres imigrantes racializadas não brancas, e que desafiam as fronteiras nacionais para reivindicar a regularização migratória, como parte de um universo mais amplo de lutas por cidadania e direitos sociais para todas as pessoas migrantes indocumentadas.

3.4 Diásporas negras e movimentos sociais na luta JUSTIÇA POR MOÏSE

O racismo no Brasil está sendo misturado com a xenofobia. E isso está definido na morte de Moïse, o seu pecado é o fato dele ser estrangeiro. Hoje, o Apartheid não existe mais, mas o racismo está vivo, o racismo está vivo no Brasil, o racismo está vivo na sociedade brasileira. Pedimos Justiça Por Moïse! A vida humana é sagrada. Nós da comunidade congolesa estamos indignados. Saí de São Paulo para vir aqui gritar Justiça Por Moïse.

(Hortense Mbuyi, abertura do ato Justiça Por Moïse – Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2022)

Figura 14: Hortense Mbuyi, advogada congolesa e presidenta do Conselho Municipal de Imigrantes de São Paulo, abre o ato Justiça Por Moïse no RJ (5 de fevereiro de 2022)



Fonte: Arquivo da autora.

Nesta última sessão sobre experiências de lutas migrantes no Brasil pandêmico, busca-se debruçar sobre as causas, estratégias e repercussões da mobilização #JustiçaPorMoïse com central protagonismo de imigrantes e refugiadas/os das diásporas negras contemporâneas. Emprega-se aqui o termo diáspora negra no sentido adotado pelo sociólogo congolês Bas'lele Malomalo:

segundo a linha da historiadora Linda Heyhood (2008), para me referir aos africanos que migraram forçadamente para o Atlântico durante os séculos XVI e XIX e aos seus descendentes, que nasceram no cativeiro, e no período do pós-abolição. Emprego esse termo porque me permite incluir, dentro da Diáspora Negra, os africanos remanescentes que imigraram durante o século XX e imigram, ainda, no século XXI, forçada ou voluntariamente, para o Atlântico Sul-Brasileiro (Vargem; Malomalo, 2015). (Malomalo, 2016)

Considerando essa perspectiva histórica das diásporas negras, expõe-se a seguir breve narrativa sobre a trajetória de vida e trabalho de Moïse Kabagambe no Brasil até o seu bárbaro assassinato no Rio de Janeiro que culminou em uma mobilização antirracista por justiça em escala nacional e internacional.

Moïse chegou ao Brasil no início da adolescência em uma situação de migração forçada (refúgio), em razão da guerra e do genocídio em seu país de origem, a República Democrática do Congo. O jovem refugiado estudou até a segunda série do ensino médio no estado do Rio de Janeiro e morava em um conjunto habitacional do programa "Minha casa, minha vida", em Barros Filho (RJ), onde vivem cerca de 40 refugiados congolese¹¹².

O Congo vive nas últimas décadas o conflito mais sangrento da humanidade desde a Segunda Guerra Mundial, embora seja uma crise humanitária negligenciada pelas grandes potências mundiais. Sendo um dos países mais ricos do mundo em minérios e outros recursos naturais, o conflito é parte de uma disputa que envolve diferentes países africanos (da região dos grandes lagos/África Oriental), potências capitalistas internacionais (como Estados Unidos e França) e grandes empresas extrativistas de minérios. Por causa disso, entre 1998-2002 o país foi palco da "Guerra Mundial Africana", acontecimento que se desdobrou no atual conflito¹¹³.

112 A informação consta em relatório do Ministério da Justiça, disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjsp-lanca-observatorio-Moïse-kabagambe>>. Acessado em 18 de abril de 2023.

113 As informações foram compartilhadas durante o "Webinário: Conflito armado, Violência e Restauração da Democracia na República Democrática do Congo", transmitido pelo canal da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) no Youtube, em 07/02/2024. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=QachM-dte80>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

A imagem do Brasil como um país de oportunidades e esperança de dias melhores, além da realidade das fronteiras fechadas em países da Europa e nos Estados Unidos, atraiu a mãe de Moïse, Lotsove Ivone, e os seus seis filhos ao Brasil. Moïse foi o primeiro da família que conseguiu chegar ao território brasileiro. Segundo reportagens na mídia, seu pai e avós paternos haviam sido perseguidos e mortos no Congo.

Moïse teve reconhecida a sua condição de refugiado pelo Estado brasileiro, em 28 de setembro de 2012. Como já apontado no segundo capítulo desta tese, os congoleses estão entre as nacionalidades com maior número de pessoas refugiadas reconhecidas na última década no país.

Como nos lembra Malomalo, as conexões sociais e culturais entre Brasil e África, na contemporaneidade, não estão apartadas das raízes históricas das diásporas africanas desde a época colonial:

70% da população escravizada que veio para cá saiu da parte da África onde está o Congo. (...) O samba, os quilombos, o "pretuguês"¹¹⁴ – a influência dos idiomas africanos sobre o português – são alguns dos exemplos da influência dos congoleses. Nossos avós moldaram o Brasil e ajudaram a construir a identidade nacional (Malomalo, 2022).

O sociólogo observa que, no século XXI, a migração africana para o Brasil é composta por três categorias principais: estudantes (geralmente vinculadas/os com programas de intercâmbio de países de língua portuguesa), trabalhadoras/es com vínculo de trabalho (professores, dentre outras categorias), e solicitantes de refúgio/refugiados (maior parte no mercado de trabalho informal), como era o caso de Moïse.

Kabagambe passou a maior parte da sua abreviada vida no Brasil. Desde 2018, trabalhava como "garçom" no Quiosque Tropicália, à beira mar, na Barra da Tijuca, região cercada por luxuosos condomínios na zona norte da cidade do Rio de Janeiro, inclusive a poucos metros de uma das residências do então presidente Jair Bolsonaro.

Conforme apurou posteriormente o Ministério Público do Trabalho (MPT), o trabalho precário no Quiosque Tropicália, sem registro trabalhista e sem nenhum

¹¹⁴ Com relação ao termo pretuguês diventato por Lélia Gonzalez, a pesquisadora Thula Pires explica que "Lélia Gonzalez (1988) afirma que negros/as em diáspora não podem atingir uma consciência efetiva de si, se permanecerem prisioneiros de uma linguagem racista. Por isso, compromete-se com a assunção de uma linguagem própria (o pretuguês), propõe o termo amefricanos para designar a todos nós e rompe com a linguagem imperialista que define o mundo e os "outros" a partir da autoimagem de sua supremacia" (Pires, 2019).

direito, envolvia condições degradantes – doze horas por dia sem proteção ao sol, com queimaduras na pele e limitadíssimo acesso aos cuidados básicos como banheiro, alimentação e água, de segunda à segunda e sem pagamento fixo. Ou seja, um trabalho submetido a diversos fatores que se enquadram juridicamente como trabalho análogo à escravidão¹¹⁵. Como agravante dessa condição de trabalho, um familiar relatou ao MPT que Moïse reclamava em casa que não recebia o mesmo pagamento que os demais trabalhadores, também em condições precárias, e que além disso, frequentemente, tinha que cobrar para receber pelas diárias de trabalho, uma média de 100 reais a depender do movimento no quiosque¹¹⁶.

De acordo com a reportagem de Rafael Nascimento de Souza¹¹⁷, a mãe aconselhava o filho a buscar um trabalho com carteira assinada, porém Moïse dizia que não conseguia encontrar trabalho formal na pandemia e, por isso, continuava a depender do trabalho no quiosque de praia. Nos dias que precederam ao brutal assassinato, o jovem havia trabalhado normalmente sábado, domingo e inclusive na fatídica segunda-feira.

Principais problemas enfrentados e estratégias em rede

Na noite de 24 de janeiro de 2022, uma segunda-feira em plena pandemia, após a extensa jornada de trabalho no Quiosque Tropicália, câmeras de vigilância de um dos condomínios vizinhos e do próprio quiosque registraram Moïse sendo espancado até a morte. As cenas de violência e tortura¹¹⁸ encontram paralelo nos registros históricos sobre os castigos aplicados contra os corpos negros

115 Segundo o artigo 149 do Código Penal Brasileiro (CPB) são condições análogas à escravidão: trabalhos forçados, jornada exaustiva, condições degradantes de trabalho ou restrição da locomoção da pessoa por motivo de dívida.

116 Conforme reportagem da revista Piauí: "Os funcionários ganhavam, em média, 200 reais num dia de muito sol e uns 40 num dia de baixo movimento. Mas não havia um valor fixo mensal, e o momento do pagamento nem sempre era tranquilo: Vodia João Nseka Vata, ex-garçom do Tropicália, disse ao MPT que "todos os trabalhadores se estressavam muito no quiosque do senhor Fábio, porque ele era complicado de pagar as diárias." Daiane Alves disse que alguns clientes, ao saberem que os garçons não tinham salário fixo e eram remunerados só pelos pratos que vendiam, sentiam pena e davam gorjeta" (FOME, SEDE E MARTÍRIO À BEIRA-MAR. Revista Piauí. 24 Março 2022.

Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/fome-sede-e-martirio-beira-mar/>>. Acessado em 18 de abril de 2023.

117 'Vivi para contar': 'Mataram meu filho aqui como matam em meu país'. Extra.

Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/vivi-para-contar-mataram-meu-filho-aqui-como-matam-em-meu-pais-rv1-1-25375611.html>>. Acessado em 14 jan. 2024.

118 Definição tortura na Lei Nº 9.455/1997: "submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo".

escravizados nos pelourinhos e em calabouços no Rio de Janeiro, que persistiram até fins do século XIX¹¹⁹.

Após pressão de familiares e amigos de Moïse sobre as autoridades policiais, quatro dias depois, parte das imagens que captaram a violência foram exibidas em cadeia nacional durante o Jornal Nacional na rede Globo. A partir de então, o caso reverbera massivamente nas redes sociais e multiplicam-se reportagens na grande imprensa nacional e internacional, repercutindo sentimentos de indignação contra a violência, o racismo e a discriminação contra imigrantes e refugiados negros.

Nos dias que se seguiram, os familiares e a comunidade congoleza no Rio de Janeiro passaram a organizar protestos espontâneos em frente ao quiosque. Depoimentos dramáticos dos parentes do jovem congolês viralizam nas redes sociais, como o relato da mãe de Moïse:

A gente chegou aqui, sabia que brasileiro é pessoa boa (...) Todo mundo na praia conhecia Moïses, meu filho amava o Brasil. (...) E pra terminar assim, quebrar costas, quebrar pescoço, olhos tudo... Ele é humano (Lotsove Ivone, entrevista para mídia¹²⁰, 2 de fevereiro de 2022)

Parecia inconcebível para Lotsove terem feito tamanha barbárie com o seu filho que já era conhecido na praia e que “amava o Brasil”. Como ensina o antropólogo Kabengele Munanga, no Brasil, o racismo sistemático contra as pessoas negras que conformam a maioria da população no país (IBGE, 2022) soa como um “crime perfeito” caracterizado pela ambiguidade e dificuldade de ser aceito, compreendido e decodificado (Munanga, 2010).

No artigo colaborativo “Justiça Por Moïse: as tramas políticas nas cenas de protesto”¹²¹, no qual a autora contribuiu com Ana Lúcia Aguiar, Tiago Rangel Cortes e Vera Telles do grupo de estudos Cidade e Trabalho, chamou-se a atenção para outros detalhes importantes dos acontecimentos do caso Moïse e que evidenciam os modos como esse racismo opera por ação ou omissão conivente entre diferentes atores sociais e instituições.

Mesmo caído no chão e já imobilizado com técnicas de artes marciais, pauladas, socos e pontapés nas costas, no tórax, na

119 Flora, T-D. Nota sobre o calabouço, Revista Piauí, ed. 140, ma. 2018.

120 Da guerra no Congo à morte no Brasil, o caso do refugiado Moïse. Podcast AO PONTO – O Globo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=_BrGwTGX1i8>. Acessado em 18 de abril de 2023.

121 Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/as-tramas-politicas-nas-cenas-de-protesto-resposta-ao-brutal-assassinato-do-congoles-Moïse-kabagambe/>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

cabeça, Moïse é amarrado em um dos pilares do quiosque, com cordas. As pauladas continuam. Já morto, deixam o corpo amarrado, largado na calçada. E as atividades do quiosque seguem normalmente.

Família recebeu a notícia apenas doze horas depois. Foram ao local saber o que havia acontecido. Mãe e irmãos confirmam: naquele dia Moïse iria cobrar duas diárias não pagas de trabalho, o equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais). A cobrança teria sido o pivô do espancamento. E relatam: foram intimidados por forças policiais na cena do crime e em “visita” ao local de moradia da família – tentativa de fazê-los silenciar sobre o espancamento e morte de Moïse. As ameaças perduram meses após o ocorrido. Família e amigos denunciaram um misto de omissão e negligência da Polícia Militar, da guarda civil metropolitana e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), e também no atendimento à família no Instituto Médico Legal (IML). (Côrtes; Telles; Aguiar; Quintanilha, 2022)

Somam-se a esses elementos, os graves relatos de ameaças da polícia a amigos e familiares que se seguiram após o crime vir à público¹²². Também é de se estranhar a demora para que o caso repercutisse na mídia, pois a notícia do assassinato só foi publicada nos grandes meios de comunicação cinco dias após o crime, depois de um protesto de familiares, no sábado, dia 29 de janeiro de 2022, bem como as barreiras impostas para a liberação da íntegra do vídeo que permitiria identificar todas as pessoas presentes no momento do crime – com a individualização da conduta de cada agente no crime. Por meio de parte das imagens que foram liberadas, ao menos três homens foram identificados, e descobriu-se que trabalhavam no quiosque Biruta, vizinho ao Tropicália.

Outras camadas que envolvem o assassinato são a presença dos poderes milicianos no Rio de Janeiro¹²³, a conjuntura do governo Bolsonaro, a máquina de *fake news* que buscava desacreditar o trabalhador Moïse como um “alcoólatra”, entre outros problemas e desafios na luta por justiça e contra o racismo estrutural nas instituições e na sociedade (Almeida, 2017).

A própria Embaixada da República Democrática do Congo (RDC) movimentou-se exigindo providências do Itamaraty sobre o assassinato de Moïse e de outros cidadãos congolezes no Brasil, mas não obteve respostas.

¹²² Relatando ameaças, amigos de Moïse Kabagambe deixam o Brasil. CNN Brasil. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/relatando-ameacas-amigos-de-Moïse-kabagambe-deixam-o-brasil/>>. Acessado em 13 de janeiro de 2024.

¹²³ O poder de milicianos no Rio de Janeiro ficou mais evidente a partir da revelação das tramas envolvendo o assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL) e seu motorista Anderson Torres.

Enviamos cartas ao Itamaraty dizendo que a Justiça precisava ser feita. Todas as vezes em que escrevemos, nunca tivemos uma resposta. O último caso foi o de um rapaz assassinado na prisão por outros prisioneiros, que estavam com ele na mesma cela. Contatamos o Itamaraty e não tivemos nenhuma resposta – é um caso que aconteceu há mais de seis meses e não houve reparação judicial ou civil para a família dele. (Consulado da RDC no Brasil, declaração para a mídia¹²⁴)

Para enfrentar esses problemas envolvendo a luta por justiça e reparação, uma das estratégias foi a organização de atos de rua nas principais capitais do país. A revolta organizada em torno da luta por justiça pelo brutal assassinato do jovem trabalhador congolês Moïse Kabagambe teve como matriz um primeiro protesto organizado, no dia 29 de janeiro de 2022, pela família e amigos de Moïse em frente ao Quiosque Tropicália, na praia da Barra da Tijuca onde ocorreu o crime no Rio de Janeiro.

Através da conexão das redes de imigrantes nas diásporas junto a movimentos sociais brasileiros, principalmente da negritude, o caso alcançou repercussão inédita, semelhante aos protestos do movimento Black Lives Matters no caso de George Floyd em 2020 nos Estados Unidos.

Na cidade de São Paulo, que abriga a maior população de imigrantes e refugiadas/os no país, ativistas africanas/os e movimentos sociais começaram a se organizar de forma emergencial por meio de uma reunião online realizada em 1º de fevereiro de 2022.

A partir da convocatória de ativistas da comunidade congolesa para uma ampla mobilização, formou-se um grupo específico no Whatsapp "Ato Justiça Por Moïse SP" para articular essa reunião ampla, agregando diversos movimentos de imigrantes, movimentos negros e demais movimentos sociais solidários à causa imigrante. A autora desta tese, enquanto integrante do grupo Fronteiras Cruzadas e da emergente rede Vidas Imigrantes Negras Importam, participou desde o início dessas articulações.

A reunião realizada virtualmente pela plataforma GoogleMeet, agregou representantes do movimento negro (como Coalizão Negra por Direitos e diversos movimentos históricos, como o Movimento Negro Unificado – MNU), coletivos imigrantes, organizações de direitos humanos, representantes de

¹²⁴ Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/02/02/embaixador-diz-que-questionou-mas-nunca-teve-respostas-do-itamaraty-sobre-Moïse-e-outros-4-congoleses-mortos-no-pais-em-6-anos.ghtml>>.

Acessado em 16 de janeiro de 2024.

sindicatos e parlamentares de esquerda, contando com o apoio das vereadoras Paula Nunes e Simone Nascimento – integrantes da Bancada Feminista, do movimento Afronte e da Marcha das Mulheres Negras. Apesar do crime que tirou a vida de Moïse ter ocorrido no Rio de Janeiro, sabia-se da importância política dessa articulação em São Paulo.

Ao todo, mais de 20 organizações, principalmente movimentos sociais e coletivos imigrantes, e cerca de 70 pessoas participaram dessa reunião de planejamento do ato Justiça por Moïse, em São Paulo. Na ata da reunião, uma divisão de tarefas e tomadas de estratégias tornava pública a decisão de realização do ato de rua em São Paulo, simultaneamente ao ato convocado pela família em frente ao Quiosque Tropicália, no Rio de Janeiro¹²⁵.

Assim, ficou definido que a realização da manifestação de rua deveria acontecer no sábado, dia 5 de fevereiro de 2022, à tarde; uma vez que seria mais viável pela questão do trabalho e da locomoção de imigrantes vindos da periferia da cidade. Como forma de afirmar e reconhecer o protagonismo das diásporas negras no ato, ficou estabelecido que quatro africanos e dois brasileiros estariam na mediação do ato, bem como haveria manifestações culturais e artísticas que dariam dinamismo ao ato.

Além da contestação política ao bárbaro assassinato, a principal preocupação manifestada na reunião era ter sintonia com os coletivos imigrantes e com a mobilização que estava sendo organizada no Rio de Janeiro, buscando a ampliação e a unificação dos protestos.

As/os ativistas da diáspora africana tiveram papel central nessa busca por unificação, principalmente a ativista e advogada Hortense Mbuyi. Enquanto parte da diretoria jurídica da associação da comunidade congoleza em São Paulo, Hortense incluiu no grupo outros ativistas africanos e compartilhou informações sobre os encaminhamentos do movimento no Rio – que já estava organizando o grande ato por justiça em frente ao quiosque Tropicália, precedido por uma vigília em frente à delegacia de homicídios.

Em São Paulo, a estratégia coletiva envolveu também cuidados prévios com a disseminação da Covid-19, razão pela qual foi criada uma Comissão de Saúde, com o apoio da Frente pela Saúde dos Imigrantes e Refugiados (FENAMI), que se responsabilizou por distribuir EPIs (principalmente máscaras) e álcool gel aos

¹²⁵ Paralelamente, no Rio de Janeiro, foi organizada uma ajuda financeira coletiva à família, por intermédio da comunidade congoleza em contato com a família de Moïse e uma outra campanha pela ONG Meu Rio. Através da organização da ONG Meu Rio foram arrecadados 76 mil reais. Disponível em: <<https://www.justicapormoïse.meurio.org.br>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

manifestantes. Na época, o Brasil continuava enfrentando picos de infecção de Covid-19, tendo já alcançado 600 mil mortos como reflexo da política negacionista do governo federal.

Ao longo dos quatro dias de preparativos do ato, foram incorporados no grupo de Whatsapp jornalistas, comunicadores populares e outras pessoas dispostas a organizar o ato em São Paulo. Nesta cidade, o material de divulgação (abaixo) foi produzido com base na identidade visual do card que havia chegado do Rio Janeiro, informando que tratava-se de manifestação simultânea organizada pela família de Moïse e pela comunidade congoleza convocando o público em frente ao Quiosque Tropicália no dia 5 de fevereiro às 10h.

Figura 15: Cartaz de convocação para o ato em São Paulo: Vamos Ser Humanos, Chega de Covardia (Fevereiro/2022).



Fonte: Divulgação nas redes sociais.

Também conseguiram apoios de sindicatos e movimentos sociais para produção de camisetas e cartazes com a identidade visual do protesto. Ficou definido que a faixa do ato deveria estar em português e francês, idioma oficial do Congo, embora o lingala seja a língua mais falada entre os congolezes.

Para o dia da manifestação, em São Paulo, buscou-se priorizar a participação massiva de imigrantes dos bairros periféricos, bem como coletivos e movimentos sociais. Caravanas de migrantes em ônibus traziam trabalhadores/as das periferias dispostos a se somar às manifestações. Os sindicatos como a

APEOESP, metroviários, bancários e CUT viabilizaram ônibus saindo de bairros onde há concentração de imigrantes, como o conjunto A.E.Carvalho na zona leste, além de imigrantes e coletivos de cidades próximas, como Guarulhos.

Ao longo dos dias precedentes ao ato, chegavam notícias da organização do protesto em outras cidades e estados, até mesmo no Tocantins. Em Belo Horizonte (MG), o coletivo de mulheres migrantes Cio da Terra e a Unegro BH compunham os chamados, e em outras cidades como Recife (Pernambuco), Curitiba (PR), Porto Alegre (RS) e Goiânia (GO) outras frentes conformavam a organização dos protestos. A convocação do ato de Porto Alegre, onde é crescente a migração de senegaleses (Ndiaye, 2020), era acompanhada de uma frase de Bamba Touré, presidente da Associação dos senegaleses: "Não Mataram só o Moïse, Mataram um continente inteiro"¹²⁶.

A Coalizão Negra por Direitos, uma das principais responsáveis por essa articulação nacional e internacional do ato, publicou uma Nota sobre as estratégias de mobilização que envolviam a preparação das manifestações de rua e denúncias no sistema internacional de direitos humanos da ONU:

as mais de 200 organizações do movimento que compõem a Coalizão preparam atos confirmados em 9 capitais e em 2 países, além de uma denúncia na ONU após reunião do Subcomitê para a Tortura no Brasil", assinalando a importância da Convenção de Genebra de 1949 sobre a proteção das pessoas que motivou a denúncia perante o Comitê de Eliminação da Discriminação Racial da ONU (Coalizão Negra Por Direitos, 2022)

De um modo geral, a organização dos atos nas diferentes cidades tinha uma frente de comunicação para a elaboração de materiais visuais e agitação nas redes sociais. Assim, o movimento começou a viralizar com a hashtag #JustiçaPorMoïse acompanhada da arte com informações do ato, repercutindo a união de forças em torno da luta por justiça e reparação ao trabalhador africano. Na véspera do ato, um Twitço ajudou a unificar a voz #JustiçaPorMoïse e #JusticePourMoïse, em francês.

O atual presidente Luis Inácio Lula da Silva chegou a se manifestar sobre o caso ainda no dia 02 de fevereiro daquele ano, chamando o então presidente Bolsonaro de fascista e analisando o assassinato como sintoma social promovido

126 Disponível em: <<https://www.brasildefatores.com.br/2022/02/05/ato-em-porto-alegre-exige-justica-por-Moïse-e-um-basta-ao-racismo-que-mata-o-povo-negro-no-pais>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

pelo ex-militar¹²⁷. Nas convocatórias dos atos também havia um apelo político contra o governo da extrema-direita ao redor da avaliação de que houve uma intensificação das necropolíticas por meio do sistemático ataques a direitos, do racismo e da xenofobia no país.

A mobilização nas redes também repercutiu entre a classe artística. O cantor e compositor Caetano Veloso disse ter chorado ao ler sobre o assassinato de Moïse. E observou uma triste coincidência.

Que o nome do Quiosque seja Tropicália aprofunda, para mim, a dor de constatar que um refugiado da violência encontra violência no Brasil. (...) E fere a memória de Rogério Duprat, Torquato Neto, Nara Leão, Guilherme Araújo... Sobretudo a de Hélio Oiticica, que criou o termo. Tenho certeza de que a família Oiticica está comigo nessa amarga revolta. O Brasil não pode ser o que há de mesquinho e desumano em sua formação.

A escola de samba Portela publicou a sua homenagem a Moïse, que foi morador de Madureira, bairro em que a escola está localizada no Rio de Janeiro.

Por Moïse Kabagambe. Por todos os congoleses, angolanos e nigerianos que desfilam na Portela. Por todos os negros que nos mantêm conectados ao que realmente somos. E jamais podemos deixar de ser.

Quem tenta acorrentar um sentimento

Esquece que ser livre é fundamento

Matiz suburbano, herança de preto

Coragem no medo!!¹²⁸

Neste cenário de revolta que expõe a combinação entre o genocídio da

127 Bolsonaro pronunciou-se sobre o caso apenas no dia 7 de fevereiro, no sentido de reprimir manifestantes do ato Justiça Por Moïse em Curitiba que durante a manifestação entraram junto com o então vereador e atual deputado estadual Renato Freitas (PT-PR) e o Coletivo Núcleo Periférico na Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos e São Benedito, tendo pronunciado “Vivas à Vida”. Sobre o protesto na igreja, Bolsonaro disse: “Acreditando que tomarão o poder novamente, a esquerda volta a mostrar sua verdadeira face de ódio e desprezo às tradições do nosso povo. Se esses marginais não respeitam a casa de Deus, um local sagrado, e ofendem a fé de milhões de cristãos, a quem irão respeitar? Acionei o Ministério da Justiça e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos para acompanharem o caso, de modo a garantir que os responsáveis pela invasão respondam por seus atos e que práticas como essa não ganhem proporções maiores em nosso país”. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/02/07/governo-vai-acompanhar-apuracao-de-protesto-dentro-de-igreja-contramorte-de-Moise-diz-bolsonaro.ghml>>. Acessado em 16 de janeiro de 2024.

128 Disponível em: <<https://www.viomundo.com.br/voce-escreve/portela-se-junta-ao-grito-de-repudio-por-Moise-por-todos-os-negros-que-nos-mantem-conectados-ao-que-realmente-somos.html>>. Acessado em 16 de janeiro de 2024.

juventude negra e periférica com a xenofobia racializada no Brasil, foi fundamental as alianças entre os movimentos sociais brasileiros e a força mobilizadora dos coletivos de imigrantes e refugiadas/os em todo o país.

Figura 16: Ato Justiça Por Moïse em São Paulo reúne movimentos sociais e ativistas imigrantes das diásporas negras (Fevereiro/2022).



Fonte: Arquivo da autora.

Em São Paulo, além de Hortense Mbuyi que participou da construção do ato também na cidade do Rio de Janeiro, outras ativistas africanas desempenharam importante papel de construção da luta por Justiça a Moïse, como Prudence Kalambay, da República Democrática do Congo e Nduduzo Siba, da África do Sul. Dentre os coletivos imigrantes participantes do ato em São Paulo, foi marcante a presença da associação de bolivianas AMILV e de haitianos da União Social de Imigrantes Haitianos (USIH). Assim, foi fortalecida a solidariedade entre os

próprios coletivos imigrantes: “Estamos aqui presentes porque nós somos também imigrantes, nós também sofremos muitas situações difíceis no dia a dia. Nós estamos aqui para apoiar todos esses imigrantes” (Mirian Guarachi, fala pública no ato Justiça por Moïse, São Paulo, 5 de fevereiro de 2022).

Essas/es ativistas imigrantes racializadas/os, representando múltiplas associações e coletivos, que raramente têm visibilidade, mesmo nos espaços das lutas sociais, levaram para as ruas suas culturas e pautas específicas, cobrando políticas de enfrentamento contra o racismo e a xenofobia, “Regularização Já”, “Direito ao Voto” e a garantia de direitos previstos na Lei de Migração, no Estatuto dos Refugiados e nos tratados internacionais de direitos humanos.

Refletindo sobre essas problemáticas, os cartazes e falas de ativistas imigrantes e refugiadas/os nas manifestações demonstravam a presença de ao menos três pautas interconectadas de reivindicações antirracistas por justiça e cidadania para todo o conjunto de imigrantes e refugiadas/os no país¹²⁹.

Nós queremos a justiça, uma justiça efetiva, uma justiça de verdade. (...) Moïses chegou com 12 anos, ele foi formado no Brasil, faz parte da sociedade brasileira, foi um cidadão brasileiro. Para Moïses o Brasil foi o país de uma segunda pátria. (...) Isso dói muito (...) Nós somos Bantu, povo Bantu, se a justiça dessa terra (...) nós temos justiça, aquela que chega e dá uma mão poderosa, sim Ubuntu, Ubuntu, e vai agir Justiça por Moïse, Justiça por Moïse! (Hortense Mbuyi, fala pública durante ato Justiça Por Moïse, Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2022)

Por meio dos atos, ganhou ressonância as pautas e estratégias do movimento norte-americano Black Lives Matter na forma de denunciar a xenofobia racializada e o racismo estrutural na sociedade brasileira. Manifestantes ocuparam as ruas com cartazes vocalizando “Vidas Negras Importam”, “Vidas Imigrantes Negras Importam”, contra o genocídio negro, em referência às vidas negras exterminadas diariamente pelo Estado brasileiro nas periferias e no sistema carcerário. Não por acaso, nos atos Justiça Por Moïse também era possível identificar cartazes e faixas reivindicando justiça por Marielle Franco (2018) e Mestre Môa do Katendê (2018), como parte das denúncias dessa necropolítica anti-negro como forma de governo historicamente no Brasil.

129 Uma sistematização de registros audiovisuais dos atos Justiça Por Moïse com suas múltiplas reivindicações e vozes foi organizada no canal de YouTube do Fronteiras Cruzadas a partir do download dos vídeos que traziam as hashtags relacionadas a Moïse, fomentando um Memorial digital por memória e justiça. Disponível em:

<<https://fronteiras cruzadas.com.br/memorial-digital-justicapormoïse/>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

Conforme o Atlas (2020), uma das principais expressões das desigualdades raciais existentes no Brasil é a concentração dos índices de violência letal na população negra. Enquanto os jovens negros figuram como as principais vítimas de homicídios do país e as taxas de mortes de negros apresentam crescimento ao longo dos anos, entre os brancos os índices de mortalidade são significativamente menores quando comparados aos primeiros e, em muitos casos, apresentam redução nos últimos anos. É importante sublinhar que a grande maioria das pessoas mortas por intervenções policiais no Brasil são negras. (Oliveira, 2020, p. 7)

É preciso considerar que esse racismo estrutural também se manifesta no planejamento e monitoramento das políticas públicas. A respeito da produção de dados sobre as violências enfrentadas por imigrantes racializadas/os no contexto brasileiro, existe um “desaparecimento de dados” já que não constam os indicadores de nacionalidade, etnia e status migratório no Atlas da Violência e na maioria das bases de dados que monitoram as violações de direitos humanos, como indicou a nota de repúdio da Associação Brasileira de Antropologia.

Uma segunda reivindicação de destaque nos atos Justiça por Moïse refere-se às demandas por regularização migratória e políticas de integração socioeconômica, como assinalado no trecho do Manifesto Justiça Por Moïse¹³⁰:

A integração começa pelo acesso aos documentos, sobretudo a regularização migratória, que possibilita o acesso aos espaços da escola/universidade, sistema de saúde, assistência social, segurança alimentar e cultura, sendo reconhecidos como cidadãos plenos de direitos na sociedade com a qual eles/elas também contribuem. (trecho do Manifesto Justiça Por Moïse)

Moïse tinha reconhecido o seu status como refugiado, o que não bastou para que a sua vida fosse protegida. Foi submetido a condições precárias de trabalho, sem a mínima proteção de direitos trabalhistas.

O funcionamento da sociedade brasileira, que se construiu em base à escravidão, segregação e exclusão, contribui para o adoecimento da saúde física e mental das pessoas migrantes (...) Aqui vivemos, aqui trabalhamos, aqui somos cidadãos: pela reparação histórica aos povos africanos e indígenas e direito ao voto! (...) Contra A DESQUALIFICAÇÃO E A FALTA DE RECONHECIMENTO SOCIAL que atinge os imigrantes no Brasil: revalidação (graduação) e reconhecimento (pós-graduação) de diplomas gratuitos para todas/os! Não existe ser humano ilegal. Migrar é um direito! Regularização Migratória Ampla, Geral e Irrestrita Já! (trecho do Manifesto Justiça Por Moïse)

130 Ver o Manifesto Justiça Por Moïse elaborado durante os preparativos do ato em São Paulo. Disponível em: <<https://fronteirascruzadas.com.br/justicapormoise-manifesto-contr-o-racismo-xenofobico/>>. Acessado em 16 de janeiro de 2024.

Uma terceira reivindicação que se destacou foi o direito ao voto, uma vez que esta população sofre de uma grave sub-representação social e política pelo impedimento de votar e ser votado nas eleições municipais, estaduais e federal. O direito de votar e os direitos trabalhistas também foram a bandeira de luta escolhida pela 14a Marcha dos Imigrantes e Refugiados, em 2023, sob o lema: “Sem direito ao voto e trabalho decente, não há cidadania plena! Minha pátria é o mundo”.

Uma lista de atos contabilizou ao menos 30 cidades com protestos no Brasil e exterior¹³¹. A ampla repercussão do caso e dos atos na mídia nacional e internacional aumentou a pressão sobre os órgãos competentes. As manchetes de jornais e portais eletrônicos estampavam “assassinato de jovem congolês destrói imagem de país cordial e hospitaleiro”¹³².

Diferentemente de outras mobilizações por justiça como Zulmira e João Manuel, no caso de Moïse foi alcançada uma nova escala de discussão e organização, que expandiu para o plano nacional e internacional os debates sobre o racismo, a xenofobia, a violência e a discriminação que afetam brasileiros negros/os, africanas/os, haitianas/os e outros imigrantes racializados, como bolivianos e venezuelanos.

Como um dos desdobramentos da mobilização, no dia 8 de fevereiro de 2022, a família de Moïse foi chamada para um evento no Senado Federal organizado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados (CMMIR) que resultou em um relatório sobre os principais problemas enfrentados pelas pessoas refugiadas no Brasil, com foco nas condições de trabalho, e uma série de encaminhamentos junto às autoridades competentes para providências no caso específico de Kabagambe¹³³. Dentre os encaminhamentos registrados nesse relatório, consta o comprometimento no envio de esforços:

¹³¹ Disponível em:

<<https://esquerdaonline.com.br/2022/02/02/atos-justica-por-Moïse-ocorrerão-de-forma-simultanea-neste-sabado-05-por-todo-o-pais/>>. Acessado em 16 de janeiro de 2022.

¹³² Xenofobia y racismo: el drama de los africanos en Brasil (y que no tiene cuándo acabar). **El Comercio**. Peru. Disponível em:

<<https://elcomercio.pe/mundo/latinoamerica/xenofobia-y-racismo-el-drama-de-los-africanos-en-brasil-y-que-no-tiene-cuando-acabar-Moïse-kabamgabe-migracion-africa-republica-del-congo-noticia/>>.

Acessado em 16 de janeiro de 2024; What we know about the killing of Moïse Kabagambe in Brazil.

BBC. Disponível em :

<<https://www.bbc.com/news/av/world-africa-60266087>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

¹³³ Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/caso-Moïse-presidencias-das-comissoes-de-direitos-humanos-da-camara-e-do-senado-divulgam-relatorio-de-missao-oficial>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

em conjunto com as Comissões de Direitos Humanos das Assembleias Legislativas dos estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para instalar a Comissão Especial e na sequência aprovar a Mensagem 696, de 2010, que submete à consideração do Congresso Nacional texto da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, adotada em 18 de dezembro de 1990, em Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (Requerimento de Constituição de Comissão Especial em 20/8/2021).

Outros diversos desdobramentos dos atos foram audiências públicas em diversos estados, a conquista de um espaço cultural em Madureira – O Quiosque Moïse e as ações do Ministério Público do Trabalho contra o trabalho escravo na orla do Rio de Janeiro, com pedido de indenização à família de Moïse. O órgão entrou na Justiça com uma ação civil pública pedindo a responsabilização dos sócios dos dois quiosques, da Orla Rio – encarregada de fiscalizar os estabelecimentos – e da Prefeitura do Rio de Janeiro. Para sustentar a ação judicial, assinada pelos procuradores da justiça do trabalho Guadalupe Louro Couto, Juliane Mombelli, Lys Sobral Cardoso, João Batista Berthier e Italvar Medina, foram ouvidos antigos funcionários do quiosque que fizeram uma reconstrução detalhada das condições de trabalho no lugar.

Até o momento, dentre os principais desdobramentos no campo das políticas públicas, o governo federal já no início do governo Lula, em 2023, lançou o “Programa de Atenção e Aceleração de Políticas de Refúgio para Pessoas Afrodescendentes”, reconhecendo tardiamente a discrepância no processamento de pedidos de refúgio a pessoas do continente africano, e anunciou a implementação do Observatório Moïse Kabagambe – Observatório da Violência contra Refugiados. Segundo a presidenta do Conare à época, Sheila de Carvalho:

Ao lançar um programa focado em políticas de atenção ao refúgio para pessoas afrodescendentes, sabemos que temos grandes desafios estruturais na sociedade brasileira. Quando desenvolvemos políticas para migrantes refugiados, desenvolvemos políticas para toda a população.¹³⁴

São indicativos de uma retomada no discurso de direitos humanos na política migratória brasileira com o diferencial da preocupação mais centrada, ao menos aparentemente, nas questões raciais e nos direitos humanos.

Nesse sentido, acredita-se que o movimento #JustiçaPorMoïse contribui

134 MJSP lança Observatório Moïse Kabagambe. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjsp-lanca-observatorio-Moïse-kabagambe>>. Acessado em 18 de abril de 2023.

para entender de que modo a xenofobia racializada opera hoje na sociedade brasileira diante dos novos fluxos migratórios. Ao mesmo tempo, evidencia como os movimentos das diásporas negras e os movimentos sociais se organizam para reivindicar políticas e direitos.

É certo que a participação intensa dos movimentos sociais da negritude, e em especial a *Coalizão Negra por Direitos*, junto aos coletivos imigrantes na mobilização, foi crucial para elevar as reivindicações de imigrantes nas diásporas para um outro patamar. Isso abriu caminhos para discutir, inclusive, políticas de reparação histórica às populações das diásporas negras.

Desse modo, a mobilização massiva em escala nacional e internacional em torno dos atos Justiça por Moïse surtiu efeitos e conquistas em vários sentidos. Apesar disso, são grandes os desafios para avançar no enfrentamento da xenofobia racializada e a violência do Estado contra os corpos não brancos, uma vez que estão enraizados na estrutura da formação socioeconômica brasileira, sendo imprescindível a união de forças entre as lutas sociais para confrontar essas formas de exploração e opressão estruturais.

Na perspectiva da sociologia das lutas migrantes, que será aprofundada no próximo capítulo com base na atuação da rede sociotécnica *Vidas Imigrantes Negras Importam* – em outros três casos de graves violações de direitos humanos, denota-se que essas frentes de mobilização das lutas migrantes no contexto do Brasil pandêmico, apesar de suas limitações, tiveram um saldo mobilizador positivo. Isto porque fortaleceram as lideranças constituídas nas comunidades e coletivos imigrantes, ao mesmo tempo em que ampliaram as redes locais e transnacionais de resistência (no campo antirracista, pelo direito ao trabalho, direito de votar e por regularização migratória), consolidando também novos espaços de articulação nos poderes Executivo (ex. Observatório Moïse Kabagambe – Observatório da Violência contra Refugiados), Legislativo (ex. audiências públicas na Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados) e Judiciário (ex. Ação civil pública sobre o trabalho escravo na orla do Rio de Janeiro), abrindo espaço para lutas convergentes para além das pautas migratórias (“o Apartheid não existe mais, mas o racismo está vivo na sociedade brasileira”) e que encontram ressonância nos movimentos sociais no Brasil (como a Coalizão Negra por Direitos) e em outras partes do mundo, como é o caso do movimento Black Lives Matter.

4. REDES E ENCRUZILHADAS

Eu queria mandar um recado aos meus irmãos imigrantes, africanos, haitianos, latino-americanos, de que eles têm que perceber que eles não estão sós. Imigrantes e os negros, especialmente os negros do movimento negro, mas toda a população negra pobre e periférica tem que lutar juntos. Porque é a única forma da gente derrubar o que está posto nesse mundo branco, eurocêntrico, capitalista, machista, homofóbico e racista.

Regina Lúcia dos Santos, vídeo-entrevista, 27 de Maio de 2021

Figura 17: Vídeo-entrevista com a histórica militante Regina Lúcia dos Santos, dirigente do Movimento Negro Unificado (MNU) (2021)



Fonte: Arquivo Fronteiras Cruzadas, YouTube, 2021¹³⁵.

135 A entrevista, realizada com a colaboração da autora junto ao Fronteiras Cruzadas, fez parte da série audiovisual *Vidas Imigrantes Negras Importam*, apoiada pela Witness – organização internacional pelo direito de filmar – sendo um dos desdobramentos das ações antirracistas em solidariedade à campanha Somos João Manuel. Disponível em: <<https://www.youtube.com/c/FronteirasCruzadas>>. Acesso em 18 de abril de 2023.

A partir do olhar analítico da *sociologia das lutas migrantes* (Varela Huerta, 2013; 2015a; 2015b; 2022), este quarto capítulo tem como fio condutor as tramas políticas e as encruzilhadas¹³⁶ da atuação da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* na cidade de São Paulo entre 2020 e 2022, durante a pandemia da Covid-19¹³⁷.

Neste período, essa articulação se mostrou relevante no campo dos embates das lutas migrantes por justiça e reparação antirracistas diante do contexto brasileiro de intensificação de graves violações de direitos humanos envolvendo a violência étnico-racial e a violência de Estado contra trabalhadoras/es imigrantes não brancos, afetando de maneira significativa imigrantes indígenas e outros imigrantes oriundos das diásporas negras, conforme discutido anteriormente nesta tese.

Assim, com base na pesquisa colaborativa desenvolvida pela autora junto a essa rede, combinada com pesquisa documental (textos de jornais, atas de reuniões, redes sociais, áudios, peças audiovisuais, documentos jurídicos), busca-se, como propõe Bas'Illele Malomalo:

compreender, numa perspectiva interdisciplinar, as formas de organizações coletivas de defesa dos direitos coletivos, dos direitos humanos e de acesso à justiça numa sociedade em que a violência, o racismo, a discriminação e a xenofobia assolam a vida dos negros e, de modo particular, a dos negros africanos (Malomalo, 2016, p. 2).

Com esse objetivo, o capítulo inicia com breve contextualização sobre a emergência da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*, que adquiriu a forma de uma rede *sociotécnica* – com a participação ativa e estratégica de diversas associações, coletivos, representações de trabalhadoras/es, instituições do terceiro setor e acadêmicas, grupos parlamentares e políticos do campo da esquerda. Em seguida, apresenta-se a documentação de três campanhas antirracistas emblemáticas na defesa de direitos humanos e por justiça mobilizadas por essa rede, sendo elas: a campanha *Somos João Manuel*, por

136 Empréstase aqui o termo *encruzilhada* no sentido epistêmico trabalhado por Leda Maria Martins (1997). Para a autora, trata-se de um “operador conceitual” para compreender trânsitos (sistêmico e epistêmico) entre sistemas simbólicos diferentes, considerando que “as culturas negras nas Américas constituíram-se como lugares de encruzilhadas, interseções, inscrições e disjunções, fusões e transformações, confluências e desvios, rupturas e relações, divergências, multiplicidade, origens e disseminações” (Martins 1997, p. 25).

137 Com relação a esse marco temporal, foi necessário adotar uma certa flexibilidade, avançando no ano de 2023 em razão de fatos novos nos casos analisados que produziram uma mudança significativa na atuação dessa rede.

justiça e reparação à família do trabalhador angolano João Manuel, vítima fatal da violência étnico-racial na periferia de São Paulo; a campanha *Liberdade para Falilatou*, por justiça à trabalhadora ambulante e refugiada togolesa Falilatou Sarouna, condenada por um crime que não cometeu, no contexto da Operação Anteros da Polícia Civil que prendeu a maior quantidade de mulheres imigrantes que se tem notícia na história brasileira; e a campanha *Nduduzo Tem Voz, Nduduzo Fica*, pelo direito de permanência e regularização migratória da multi-artista sul-africana Nduduzo Siba – que segue enfrentando uma série de batalhas para revogar a portaria de expulsão publicada em seu nome pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública brasileiro, sendo a protagonista de uma luta que traz novos elementos para pensar as políticas de encarceramento em massa e as políticas de expulsão no Brasil.

Será demonstrado que esse mosaico de lutas migrantes, aparentemente fragmentado, ilumina as tramas entrelaçadas de questões sociais mais amplas e diversas entre si, possibilitando a compreensão de formas de experimentações políticas coletivas diante das

questões postas no mundo e que permite apreender — e disso também tirar consequências — que este é um campo de batalha, de conflito — é o campo em que a guerra social opera. Essas experimentações políticas se fazem no terreno em que o “homo bolsonarus” (LESSA, 07/2020) faz seu trabalho de cupim, erodindo as tramas da sociabilidade no mesmo passo em que a lógica policial-miliciana avança e se fortalece nas práticas de controle de territórios e extermínio das populações “indesejáveis” (FELTRAN, 2020). A vida como campo de batalha, isso está longe de ser uma formulação retórica. São as vidas e formas de vida que estão em risco. Essas experimentações políticas se fazem justamente nesse terreno em que os riscos de morte e destruição compõem o cotidiano vivido das majorias e estão no epicentro do cenário político atual, no Brasil e mundo afora. (Cidade e Trabalho, 2020, p. 9)

Por fim, na última seção deste capítulo, a partir da documentação das experiências da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*, propõe-se discutir as contribuições dessas experiências para a constituição do campo da *sociologia das lutas migrantes* em diálogo com a literatura articulada ao longo da tese.

4.1 A emergência da rede #VidasImigrantesNegrasImportam na cidade de São Paulo (2020-2022)

Figura 18: Conjunto de postagens nas redes sociais com a hashtag #VidasImigrantesNegrasImportam.



Fonte: Reprodução página de instagram @fonteiras cruzadas.

A rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* emerge em meados de 2020 na cidade de São Paulo como resposta ao violento assassinato do trabalhador angolano João Manuel em um bairro periférico da zona leste da cidade.

A partir de então, a consolidação desta rede foi possível pela ação política de ativistas africanas/os da diáspora negra como Hortense Mbuyi, advogada e refugiada da República Democrática do Congo, e Vensam lala, artista panafricanista da Guiné-Bissau, com o apoio da autora enquanto advogada e socióloga junto ao Fronteiras Cruzadas, que articularam uma “rede sociotécnica” conformada por pesquisadoras/es,

advogadas/os, parlamentares do campo da esquerda, comunicadoras/es sociais, produtoras/es culturais, organizações não governamentais de direitos humanos, jornalistas, coletivos imigrantes e movimentos sociais, com destaque para o papel do Movimento Negro Unificado (MNU).

Ao longo do tempo, em razão das dificuldades práticas apresentadas no caso do trabalhador imigrante angolano João Manuel e em outros casos de graves violações de direitos humanos, se somaram a essa rede integrantes do movimento abolicionista anti-cárcere (Frente Estadual pelo Desencarceramento de São Paulo e a Amparar), do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), do Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC), do Centro de Direitos Humanos Gaspar Garcia, e uma rede de trabalhadoras/es ambulantes articulada em torno do seminário Ambulantes e Cidades organizado pelo grupo Cidade e Trabalho na Universidade de São Paulo (USP).

As experiências dessa rede e desses atores sociais se situam no contexto de recrudescimento da crise, desmantelamento generalizado de direitos e eclosão da pandemia de Coronavírus no Brasil, gestada naquela época pelo governo de extrema-direita. Por outro lado, o período foi marcado por intensa resistência, especialmente por parte do movimento negro, que convocou uma série de manifestações de oposição ao governo Bolsonaro.

Neste período, o assassinato de João Manuel reacendeu o debate sobre a necessidade de construir políticas antirracistas e ações coletivas de enfrentamento à crescente xenofobia racializada, encontrando paralelo em alguns acontecimentos que se tornaram símbolo das mobilizações antirracistas nas comunidades imigrantes africanas, como é o caso do incêndio criminoso em alojamentos em que moravam 10 estudantes africanos em Brasília (2007); os assassinatos do estudante guineense Tony Bernardo no Mato Grosso (2011), da estudante angolana Zulmira Cardoso em São Paulo (2012), do estudante cabo-verdiano Paulo Jorge Delgado em Fortaleza (2015) e, mais recentemente, do congolês Moïse Kabagambe no Rio de Janeiro (2022)¹³⁸.

Apesar da repercussão desses casos que demonstram o “racismo do cotidiano e institucional” (Vargem; Malomalo, 2015), ainda são escassas as

¹³⁸ Como vem sendo exaustivamente denunciado pelos movimentos da negritude, não se tratam de casos isolados. Em São Paulo, após o assassinato do angolano João Manuel, também foi noticiado pela Ponte Jornalismo a execução, por um policial militar, de Bubbacarr Dukureh, imigrante da Gâmbia. E, na noite após a defesa desta tese de doutorado, em 23 de abril de 2024, recebi a notícia da trágica morte do jovem senegalês Talla Mbaye, resultado de uma operação policial realizada sem mandado judicial no edifício onde residia com outros imigrantes e brasileiros no centro de São Paulo. No dia seguinte, estivemos na marcha que reuniu mais de quinhentas pessoas para exigir justiça e reparação por Talla.

pesquisas e a coleta de dados sobre as violências contra imigrantes e refugiadas/os no Brasil (Quintanilha, Branco-Pereira, Bastos, et.al., 2022), sendo ainda mais invisibilizadas quando esses sujeitos são provenientes do continente africano.

Segundo Bas'Illele Malomalo e Osmaria Rosa Souza, o *racismo à brasileira* contra africanas/os na contemporaneidade combina a questão racial, a questão de classe, a questão de nacionalidade, a questão de gênero com o pensamento racista de origem colonial de que o/a outro/a é inferior e como tal deve ser eliminado simbólica ou fisicamente (Vargem; Malomalo, 2015 *apud* Souza; Malomalo, 2016, p. 288). Desse modo, a percepção de quem pesquisa e vivencia essa realidade é de que

os assassinatos de africanos/as no Brasil têm ocorrido normal e friamente, pelo simples fato de os assassinos racistas acharem que o corpo de um/a negro/a não vale nada. Ainda mais: quando de um/a africano/a, o/a agressor/a se convence que é um estrangeiro/a, portanto, ninguém virá a sua defesa. (Souza; Malomalo, 2016, p. 288)

É certo que, além de africanas/os negras/os, essas formas de violência racial têm vitimado com frequência imigrantes racializados de outras nacionalidades de países periféricos, como o Haiti¹³⁹, e de origem indígena, como imigrantes da Bolívia, Paraguai, Venezuela¹⁴⁰. Em relação às mulheres imigrantes racializadas essa violência se amplifica por causa do machismo¹⁴¹ (Langa *apud* Malomalo, 2017), como também abordado por Paula Dornelas (2020).

Diante da banalização e invisibilidade desses casos pela grande mídia e pelo Estado brasileiro, a rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* inspirou-se em movimentos sociais da negritude como o movimento norte-americano *Black Lives Matter* e o MNU no Brasil. É preciso recordar que a campanha *Somos João Manuel* aconteceu na sequência dos protestos massivos pela morte de George Floyd nos Estados Unidos, revelando “a sintonia e ressonância com os amplos protestos e mobilizações dos movimentos negros norte-americanos” (Côrtes; Telles; Aguiar;

139 Em 2015 foi noticiado que 6 haitianos foram baleados à queima roupa próximo a um centro de acolhida de imigrantes no bairro do Glicério, zona central da cidade de São Paulo.

140 Também foi emblemática a expulsão a pau e pedras de venezuelanos em Pacaraima. músicos bolivianos Roger Lipa Chambi e Tito Cruz Vilca em São Paulo (2019). Em 2022, após a repercussão da notícia do assassinato do venezuelano Marcelo Antonio Larez Gonzalez em São Paulo (2022), a rede Vidas Imigrantes Negras Importam ajudou a organizar uma campanha financeira solidária à família e apoiou no acompanhamento jurídico do caso.

141 No início de 2024, durante a escrita final desta tese, foi amplamente divulgada as mobilizações em solidariedade à artista venezuelana Julieta Hernadéz, brutalmente violada e assassinada no interior do Amazonas enquanto pedalava de volta para a casa de sua família na Venezuela, onde passaria as festas de final de ano com sua mãe e irmã.

Quintanilha, 2022).

Assim, mobilizando-se inicialmente de forma online em razão dos riscos da Covid-19, a campanha teve como perspectiva emergencial a criação de um espaço de resistência antirracista e de defesa de direitos para que “irmãs e irmãos imigrantes, africanos, haitianos, latino-americanos, saibam que eles não estão sós” como ressaltou Regina Lúcia dos Santos, dirigente do MNU que se somou desde o início desta luta. Regina defende que “toda a população negra pobre e periférica tem que lutar juntos. Porque é a única forma da gente derrubar o que está posto nesse mundo branco, eurocêntrico, capitalista, machista, homofóbico e racista”.

A atuação do grupo ganhou visibilidade na mídia corporativa por meio da reportagem intitulada "*Rede de ativistas 'Vidas Imigrantes Negras Importam' denuncia injustiças contra africanos*"¹⁴² publicada pela jornalista Flávia Mantovani na Folha de S. Paulo em 19 de fevereiro de 2022, abordando a escalada na discriminação contra imigrantes africanos e haitianos no país.

A reportagem inicia trazendo um relato de Hortense Mbuyi que na época havia sido eleita para a presidência do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI) da cidade de São Paulo e que havia morado por mais de cinco anos no bairro do Conjunto A.E.Carvalho, em Itaquera, onde ocorreu o assassinato de João Manuel. Na entrevista, Hortense cita as razões para a formação da rede:

Era tanta violência, tanta agressividade, que quando o João Manuel foi assassinado, a gente falou: ‘Chega’. Não podemos ficar olhando os casos se multiplicando sem falar nada, sem ninguém gritar.

Quando eu cheguei, em 2014, eu era bem-vinda, me acolheram. Mas desde as últimas eleições presidenciais, e com a chegada de mais africanos e haitianos ao bairro, percebi uma mudança. Foi nascendo um ódio em relação aos imigrantes, a gente começou a ser discriminado no mercado, no ônibus.

(...) Tinham que se juntar três ou quatro pessoas para pegar um táxi até o centro, porque motoristas de ônibus não queriam nos levar. Começamos a ouvir as pessoas gritando na rua ‘Volta para a sua terra’.

(...) O imigrante branco se mistura com os brasileiros e é mais respeitado. Já o africano ou haitiano é percebido de longe. E o que acho chocante é que a gente sofre racismo não só dos brancos, mas

142 Mantovani, Flávia. "Rede de ativistas 'Vidas Imigrantes Negras Importam' denuncia injustiças contra africanos". Reportagem: Folha de S. Paulo, São Paulo. 19 de fevereiro de 2022. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/02/rede-de-ativistas-vidas-negas-imigrantes-importam-denuncia-injusticas-contr-africanos.shtml>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

dos próprios negros brasileiros. (Hortense Mbuyi, entrevista para a Folha de S. Paulo, 19 de fevereiro de 2022)

A fala de Hortense na entrevista, relatando as agressões físicas e psicológicas enfrentadas por imigrantes negras/os no cotidiano da cidade de São Paulo, traz uma série de elementos para refletir sobre a crescente tensão entre acolhimento e hostilidade à migração que coincide com o período de recrudescimento da crise no país. Espelha ainda as contradições presentes no “mito da democracia racial”, descortinado por Florestan Fernandes (1964 / 2008b), e revela um complexo quadro do racismo à brasileira que, ao ser historicamente reproduzido pela branquitude como uma forma de dominar e negar direitos às pessoas negras (Malomalo, 2017), podendo servir como instrumento de divisionismos entre as próprias populações negras e periféricas que enfrentam essa realidade.

É sintomática a forma como Mbuyi aponta para uma mudança sobre a percepção no acolhimento da sociedade frente ao aumento de fluxos migratórios da África e do Haiti, revelando que desde as eleições de 2019 – referindo-se à eleição do governo de Jair Bolsonaro – percebeu uma piora da violência contra imigrantes, tendo como evidência empírica a sua própria experiência morando e atuando com as comunidades imigrantes em territórios periféricos da cidade de São Paulo.

A partir da visão da refugiada, a reportagem de Mantovani (2022) aborda também os efeitos da discriminação no acesso ao mercado de trabalho por imigrantes negras/os, até mesmo para aqueles que possuem formação técnica ou diploma universitário, como no caso da própria Hortense.

Até as organizações sociais só pensam na gente quando tem vaga de faxineiro. A vida do imigrante negro importa não só porque estão assassinando a gente. Importa porque a gente tem pouca oportunidade de estudar, de conseguir um trabalho decente (Hortense Mbuyi, entrevista para a Folha de S. Paulo, 19 de fevereiro de 2022)

Após trazer esse panorama sobre o tratamento discriminatório do Estado e da sociedade conferido às pessoas imigrantes negras no Brasil, que produz intenso sofrimento, desigualdades sociais e graves violações de direitos, a jornalista Mantovani sintetiza, a partir de entrevista com outras integrantes dessa rede, algumas das características e formas de atuação do grupo:

O Vidas Imigrantes Negras Importam não é uma organização constituída, não tem financiamento próprio nem instituição por trás. “É uma rede de solidariedade, mais do que um movimento. Uma articulação que surge para responder a casos muito críticos”, define Karina Quintanilha, advogada e pesquisadora integrante do Fórum Fronteiras Cruzadas. “Unindo forças, conseguimos chegar ao familiar da pessoa, mobilizar advogados, movimentos sociais, imprensa, parlamentares.”

Após a morte de João Manuel, além de manifestações para dar visibilidade ao caso, o grupo organizou uma arrecadação de fundos para ajudar a família e conseguiu um advogado trabalhista para buscar direitos para a esposa e as filhas do angolano. Em 2021, eles auxiliaram Falilatou Sarouna, togolesa presa em uma operação policial após ter o nome usado em contas bancárias por uma organização criminosa. Segundo seus advogados, a imigrante, que é analfabeta, foi enganada e vítima, ela própria, de um golpe. Falilatou acabou obtendo na Justiça o direito de responder em liberdade ao processo. A rede também faz campanha pela permanência da cantora e dançarina sul-africana Nduduzo Siba, que corre o risco de ser deportada após cumprir pena em uma penitenciária de São Paulo. A Defensoria Pública da União, que cuida do caso, pede à Justiça que ela não seja expulsa, já que demonstra ter se inserido na sociedade brasileira — ela já se apresentou em palcos como o Auditório Ibirapuera e o Teatro Oficina. (...)

Ativistas de longa data do movimento negro do Brasil têm se aproximado da causa imigrante e também fazem parte da rede Vidas Imigrantes Negras Importam. É o caso de Regina Lúcia dos Santos, coordenadora estadual do MNU (Movimento Negro Unificado) em São Paulo. “O assassinato do João Manuel é emblemático. A brutalização da vida nas periferias é tão grande que se torna natural tirar a vida de uma pessoa que você acha que está usurpando um direito seu. E o imigrante só entra na conta dessa política de mortes porque é negro ou de origem indígena”, afirma. Regina defende que os africanos recebam automaticamente a cidadania brasileira, como reparação histórica pelos séculos de escravidão. “Os africanos que aqui chegam não deveriam ser tratados como imigrantes, mas como cidadãos plenos. Este país deve à África o seu processo de construção.”

Para ela, o que existe no Brasil não é xenofobia, mas “xenorracismo”. “Os imigrantes brancos são recebidos de braços abertos. Sempre foi assim.” Ela lembra que, enquanto o assassinato de Moïse teve grande repercussão, outras mortes violentas de imigrantes quase não tiveram visibilidade. “Nosso movimento é anterior e vai continuar. Porque esse não é o primeiro caso e não será o último, infelizmente.” (Mantovani, 2022)

Como foi apontado, essa rede se desdobrou na formação de uma *rede sociotécnica*, engajando atores de vários campos de atuação, da esfera institucional, universitária, do terceiro setor e ativistas. Como demonstra a reportagem, essa articulação, apesar de embrionária e de ter sido formada em tempos de urgência, se

mostrou importante na mobilização coletiva por justiça e reparação antirracista diante de casos concretos de xenofobia racializada e de violência do Estado, como evidenciado pelas campanhas *Somos João Manuel*, *Liberdade para Falilatou* e *Nduduzo Tem Voz*, *Nduduzo Fica*, cuja complexidade e interligações serão exploradas ao longo das próximas seções.

4.2 O assassinato do trabalhador angolano João Manuel: o estopim

Em 17 de maio de 2020, no auge das medidas de contenção da Covid-19, o trabalhador angolano Manuel Ngoyi João de 47 anos, solicitante de refúgio, foi morto a facadas por um vizinho no Conjunto A.E.Carvalho em Itaquera, Zona Leste, bairro no qual trabalhava e residia na capital paulista. Em imagens que circularam nas mídias, era possível visualizar que, no momento do resgate da ambulância, o angolano, conhecido por João Manuel, vestia o uniforme de trabalho do posto de gasolina onde exercia a função de frentista há mais de um ano.

Dois outros africanos, que moravam no mesmo bairro e eram amigos de João Manuel, ao tentarem defendê-lo do ataque, foram feridos pelo agressor, e hospitalizados. Segundo essas testemunhas, a razão da agressão foi xenofóbica e racista, uma vez que antes do ataque o agressor teria questionado sobre o pagamento do auxílio emergencial federal para imigrantes (benefício concedido durante a pandemia e garantido aos migrantes constitucionalmente e também pela Lei de Migração) e teria dito: “você estrangeiros vem para cá para roubar nossos empregos. Você estrangeiros não deveriam receber nada”, conforme consta em depoimento no inquérito policial. O ataque foi deflagrado no bar conhecido como “Recanto dos Amigos”

Em reportagem ao G1, um amigo da vítima, também imigrante africano, relata que pouco antes do ataque, João Manuel falou que emprestaria a ele R\$ 50 para ajudar a comprar fraldas descartáveis para sua filha, uma vez ele era um dos milhares de imigrantes que enfrentaram obstáculos para acessar o direito ao benefício emergencial do Governo Federal durante a pandemia.

A reportagem tornou público o acontecimento após a entrevista com os sobreviventes e com a advogada congoleza Hortense Mbuyi que conheciam João Manuel e moravam no mesmo bairro. Foi enfatizada a brutalidade do crime e o

medo da violência racista/xenófoba que levou esses imigrantes a deixarem as suas casas na região.

Angolano morre esfaqueado na Zona Leste de SP e 2 ficam feridos; imigrantes deixam suas casas em Itaquera por medo de xenofobia

(...) Em entrevista ao G1, um dos homens feridos, um imigrante que prefere não se identificar, afirma que se mudou do bairro com medo de sofrer represálias após a morte de seu colega. Ele diz que, quando a discussão começou, estava conversando com João Manuel porque este lhe emprestaria R\$ 50 para comprar fraldas descartáveis para sua filha. "Eu queria defender o meu irmão. Foi racista, ele deixou claro que foi racismo, porque ele estava a falar que ia matar meu irmão, mas dando risada, tipo como se fosse matar um animal", relata.

O frentista foi atingido por três facadas no peito e morreu poucos minutos após o ataque. "Quando a gente falou que era racismo, o brasileiro saiu com a faca e colocou a primeira vez, no peito. A gente foi defender nosso irmão e eu tentei tirar a faca da mão dele. Eu fugi do movimento da faca, mas aí ela entrou na minha barriga, do lado esquerdo. Depois ele fugiu correndo, com a faca ainda na mão", conta o imigrante, que ficou internado no Hospital Ermelino Matarazzo, levou pontos na barriga e teve alta na noite de domingo (17)¹⁴³.

Em conversas com as testemunhas meses após o ocorrido e tendo acesso ao inquérito policial, foi possível compreender que haviam outros elementos que as reportagens até então não haviam captado e que se relacionam com a polarização política no país e a sua influência no cotidiano das periferias urbanas. Consta no inquérito que, na noite do crime, o agressor, identificado como Francisco Pereira de Castro, demonstrou ódio em relação ao pagamento do auxílio emergencial aos estrangeiros atribuído por ele como um "erro" do governo Bolsonaro:

em determinado momento da conversa Manuel comentou que o auxílio emergencial pago pelo Governo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) estava ajudando muitas pessoas a pagar as contas, percebendo que esse assunto teria deixado Francisco revoltado. Ato contínuo Francisco disse a eles que "Bolsonaro estava errado", pois "estrangeiro não devia ganhar nada".

143 A matéria do G1, publicada em 19 de Maio de 2020, foi possível após o contato com a ativista Débora Silva do movimento das Mães de Maio quem nos passou o telefone da jornalista Patrícia Figueiredo que entrevistou as testemunhas e publicou a matéria. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/19/angolano-morre-esfaqueado-na-zona-leste-de-sp-e-2-ficam-feridos-imigrantes-deixam-suas-casas-em-itaquera-por-medo-de-xenofobia.ghtml>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

Relatou que apesar do grupo de amigos não conhecer Francisco, ele tentava interagir na conversa. Isto é, o desconhecido opinava. Por volta das 4 horas, Manuel pediu mais uma cerveja para o dono do bar e se levantou para apanhar a bebida, ocasião na qual Francisco e Manuel retomaram a discussão perto do balcão. Manuel disse para o indivíduo: “calma, nós somos todos da mesma família, somos irmãos”, mas Francisco ficou muito irritado e respondeu: “não sou da sua família coisa nenhuma, não sou seu irmão, vocês estrangeiros vem para cá para roubar nossos empregos”.

Então, inesperadamente Francisco apanhou uma faca que estava na pia do bar e golpeou Manuel. A testemunha protegida salientou que tentou segurar Francisco, mas acabou sendo esfaqueada na barriga. Disse que a vítima 1 estava no banheiro quando iniciou as agressões, mas ao abrir a porta também foi atacada por Francisco em duas oportunidades, sendo ferido no peito e na mão¹⁴⁴.

No mesmo inquérito, o dono do estabelecimento onde o crime ocorreu declarou que tomou conhecimento de que o agressor “já teve discussão com outros estrangeiros em bares da região, havendo comentário generalizado na comunidade no sentido de que Francisco **não gosta de estrangeiros de origem africana**” (grifo nosso). Ainda, conforme alegado pelo Ministério Público no processo criminal, o agressor, identificado nas reportagens como mecânico, tinha um histórico de assassinato¹⁴⁵ na Bahia e porte ilegal de armas (embora até então não havia sido preso), tendo sido mencionado por mais de uma fonte do bairro que o mesmo tinha relação com grupos poderosos na região – o que talvez explique o fato de que foi avistado nas redondezas semanas depois do assassinato mesmo que já houvesse mandado de prisão preventivo contra ele, sentindo-se de alguma forma protegido enquanto as vítimas é que foram obrigadas a buscar refúgio em outros locais da cidade e até fora do país, no caso de uma dentre estas.

O crime teve ampla repercussão nas mídias e no âmbito das redes migrantes. Diversas entidades se manifestaram solidárias sobre a violência sofrida por João Manuel, como a Prefeitura de São Paulo, a Defensoria Pública da União, o Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (NUDDIR DPE-SP), a Comissão de Refugiados da OAB-SP, além dos coletivos migrantes, entidades não governamentais e movimentos sociais. Ativistas africanos conhecidos das lutas

144 Número do Inquérito: 212089, Ano: 2020, Delegacia: DHPP 01a DEL.DIV.HOMICÍDIOS-B.

145 No interrogatório na Delegacia o agressor admitiu que “há 17 anos lhe foi imputada a prática do crime de homicídio na cidade de Brejinhos, na Bahia. Ressaltou que o crime teria ocorrido no interior de um bar cingindo-se a dizer que a motivação teria sido por “mulher”. Disse que na ocasião efetuou um disparo de arma de fogo contra seu algoz ceifando-lhe a vida, acrescentando que não ficou preso em face do ocorrido”.

migrantes em São Paulo, como Prudence Kalambay; Eddy Nozy, Nduduzo Siba e Vensam lala, gravaram depoimentos em vídeos expressando a revolta em suas redes sociais.

E a refugiada congolesa Hortense Mbuyi, que era vizinha de João Manuel, desempenhou um papel central para a mobilização e repercussão do caso. Em entrevista para o SPTV, que foi ao ar na edição do meio-dia na TV um dos horários de maior audiência da televisão brasileira, destacou os impactos e os significados da morte de João Manuel para a comunidade africana: “é um choque para nós. Nós africanos temos uma cultura acolhedora, entendeu. Consideramos todo mundo como família. E na África o estrangeiro é uma pessoa que todo mundo tem a obrigação de cuidar, entendeu. Então a visita é uma benção para nós”.

Figura 19: Hortense na reportagem “Polícia da capital investiga morte de angolano a facadas na zona leste” no SPTV (TV Globo) (Maio/2020).



Fonte: Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/8566959/>.

Em diversas outras entrevistas, a advogada congolesa conta que as agressões e ameaças a imigrantes africanos tornaram-se comuns na área conhecida como Cidade Antônio Estêvão de Carvalho (conjunto A.E.Carvalho) nos

últimos anos. Membro do CMI de São Paulo desde a sua constituição pela Lei Municipal de Imigrantes de 2015, Hortense morou por cinco anos no bairro e ajudou a levar as demandas locais para outras instâncias.

Assim como as vítimas sobreviventes do crime, Hortense e sua família também abandonaram a sua casa no bairro pelo medo da violência. Após a morte de João Manuel, agravada pelas ameaças e tentativas de assalto que o marido dela havia sofrido recentemente na região, Hortense relata ter enfrentado uma espécie de segundo refúgio na cidade de São Paulo, já que o primeiro refúgio ela experienciou quando teve que fugir de seu país natal após ter sido encarcerada como forma de perseguição política por sua participação em um movimento estudantil. A violência brutal no conjunto A.E.Carvalho, onde ela residia, associada à crise econômica e o desemprego, levou-a a procurar, em plena pandemia, um outro local para morar junto com o seu marido e os três filhos pequenos em uma ocupação de moradia no centro da cidade¹⁴⁶.

Apesar de todas as dificuldades, foi a própria Hortense quem tomou a frente da mobilização para articular o grupo de apoio emergencial para lidar com os diversos desafios, contando inicialmente com o apoio do Fronteiras Cruzadas e da Equipe Multidisciplinar do Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC), organização em que a autora atuava na assessoria jurídica naquele período. Essa rede de apoio foi importante para auxiliar no acionamento de outros atores relacionados com a causa migratória, organizações de direitos humanos, jornalistas, OAB-SP, embaixadas, e parlamentares progressistas que se disponibilizaram a apoiar no encaminhamento de demandas frente aos inúmeros obstáculos no acesso a direitos dessas populações.

Além da conversa com jornalistas na esperança de que a repercussão trouxesse algum tipo de proteção às vítimas sobreviventes, neste primeiro momento, buscou-se levantar informações sobre o ocorrido e juntar as evidências sobre as violações de direitos enfrentadas pelo angolano e demais vítimas do crime.

Desse modo, Hortense ajudou a formar uma comissão junto a essa rede de apoio e integrantes da Associação de Congolese constituída no bairro do conjunto A.E.Carvalho para as demandas mais urgentes: o levantamento de documentos pessoais da vítima (o passaporte, o Registro Nacional Migratório e o

¹⁴⁶ Na pandemia, a busca de imigrantes por ocupações de moradia dispararam junto com a necessidade de buscar alternativas de renda no mercado informal (Quintanilha e Aguiar, 2024, no prelo).

protocolo da solicitação de autorização de residência como refugiado no Brasil¹⁴⁷); o acompanhamento das testemunhas na delegacia; o contato com a família em Angola; o contato com os respectivos Consulados das vítimas; o registro do caso na Defensoria Pública da União para o encaminhamento de demandas dos sobreviventes (a DPU prestou assistência para garantir que resolvessem os obstáculos no acesso ao auxílio emergencial e outros benefícios sociais) e o diálogo com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (para atuar no processo criminal por justiça e eventual processo de reparação civil às vítimas e seus familiares); além da formalização da denúncia do crime de racismo e xenofobia na Ouvidoria de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo.

Ela conta que, logo após a morte de João Manuel, entre a comunidade congolesa chegou a ser cogitado um ato de rua, mas foi avaliado que qualquer tipo de aglomeração seria de extremo risco para todos envolvidos em razão dos riscos mortais do coronavírus naquele momento.

Os principais desafios observados nesta etapa inicial de mobilização podem ser elencados em cinco pontos:

1. Sistematização dos fatos e provas no contexto da pandemia: os riscos de exposição à Covid-19 tornaram mais difíceis a busca por informações, testemunhas e o acesso a serviços públicos. As reuniões para discutir estratégias da campanha Somos João Manuel tiveram que acontecer online.

2. Vítimas de diferentes nacionalidades e em condição de vulnerabilidade socioeconômica: uma outra questão delicada é que o caso envolveu três vítimas, todas solicitantes de refúgio de três países diferentes: Angola, República Democrática do Congo e Congo Brazzaville, praticamente sem nenhum apoio direto das suas respectivas Embaixadas. Naquele momento, nenhuma das vítimas sobreviventes tinham conseguido o auxílio emergencial e tinham crianças pequenas para cuidar, razão pela qual dependeram do apoio da Defensoria Pública da União para garantir esse direito e também de cestas básicas mobilizadas pela campanha Somos João Manuel.

147 A sua entrada no Brasil consta da data 26/12/2015, com carteira de trabalho emitida em 11/01/2016 na condição de solicitante de refúgio. Em buscas no Diário Oficial da União foi possível localizar que Manuel Ngoyi João teve o seu pedido de autorização de residência deferido pelo prazo de 2 anos pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 01/2018 e na deliberação ocorrida na I reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), em 22 de março de 2019. Essa Resolução dispõe sobre a concessão de autorização de residência, associada à questão laboral, à solicitante de reconhecimento da condição de refugiado junto ao Comitê Nacional para os Refugiados (Conare). Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/AA%20DOU/2019/12-2019/DOU_236_6_DE_DEZEMBRO_DE_2019.pdf>. Acessado em 10 de jun de 2024.

3. Esposa e filhas pequenas de João Manuel encontram-se em Angola e dependiam das remessas enviadas pelo trabalhador:

um desafio significativo é que a família de João Manuel se encontra em Angola, em situação de extrema vulnerabilidade já que, além do sofrimento pela tragédia, a esposa e três filhas dependiam das remessas enviadas por João Manuel por meio do seu trabalho no Brasil. Essa situação tem dificultado a comunicação com a família e a produção de documentos necessários aos processos judiciais, como assinatura de procurações etc. Ao longo das reuniões, foi descoberto que havia uma questão trabalhista a ser resolvida para buscar a pensão por morte à família, tendo em vista que, segundo testemunha, a carteira de trabalho de João Manuel encontrava-se retida pelo empregador durante mais de um ano.

4. Cuidados em Saúde Mental: os dois imigrantes que presenciaram o ataque à João Manuel foram acompanhados pela psicóloga do CDHIC em razão das graves consequências acarretadas pela experiência traumática, porém seguiam com medo do agressor que continuava a ser avistado no bairro. O oferecimento do mesmo tipo de cuidado à família de João Manuel em Angola, entretanto, representou um desafio, com o acionamento de redes internacionais, como da Cáritas e Cruz Vermelha, para a oferta de acompanhamento em saúde mental para suas filhas e esposa.

5. Situação vulnerável de migrantes negros na Zona Leste: a partir do caso de João Manuel, lideranças migrantes do bairro apresentaram uma série de demandas que envolvem o cadastro de cerca de 400 famílias de imigrantes, principalmente de países da África e do Haiti, em situação de vulnerabilidade na pandemia, apresentando relatos sobre: insegurança alimentar; indocumentação e dificuldades de acessar serviços públicos (benefícios sociais; limitações do material de educação das escolas onde as crianças imigrantes da comunidade estudam); racismo e xenofobia.

As mobilizações que se desdobraram a partir do assassinato de João Manuel também se refletiram em reivindicações de outras famílias de imigrantes e refugiados no bairro, como indicado no item cinco acima elencado. Com o apoio do mandato da parlamentar Erica Malunguinho, Hortense encaminhou uma denúncia para os órgãos responsáveis pelas políticas sociais relatando que cerca de 400 famílias de imigrantes no bairro, principalmente mulheres e mães negras de países da África e Haiti, estavam em situação de vulnerabilidade socioeconômica na pandemia, reivindicando ações urgentes das autoridades competentes.

Essa denúncia coletiva resultou na formação de uma rede de apoio interinstitucional temporária mobilizada junto a representantes da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Serviço Social e Psicologia da regional leste, Serviços de Saúde, Assistência Social, representantes do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI-SP), integrantes da Rede Emancipa e lideranças congoleesas e haitianas, que

chegaram a reunir mais de 20 participantes dessas entidades com a proposta de fortalecer a rede de atendimento aos imigrantes, localizados na Zona Leste de São Paulo, em particular nas regiões Penha e Itaquera.

Nas reuniões online com a DPE que se sucederam a partir de 10 de julho de 2020 e foram registradas em atas, Hortense declarou mais uma vez que há algum tempo, observa uma piora da xenofobia e do racismo que resulta em ataques diretos aos imigrantes com xingamentos do tipo “volte para o seu país”, em diversos lugares: feira livres, supermercados, ônibus¹⁴⁸, etc. Além disso, fez uma crítica à insegurança vivida pelos imigrantes na região leste da cidade, e da sensação da falta de assistência estatal no território, tendo em vista que não houve um encaminhamento das medidas de segurança de proteção às testemunhas do crime e suas famílias que estavam desamparadas e com medo. Esses problemas foram reiterados por outros imigrantes.

Apesar dos esforços conjuntos para que a rede se consolidasse, Hortense avaliou que houve poucos avanços dessa articulação e que é preciso investimentos públicos nas políticas de acolhimento e integração social de imigrantes na cidade de São Paulo e no Brasil como um todo. Neste período da pandemia, foi organizado neste território do conjunto A.E.Carvalho apenas uma única ação pontual direcionada aos imigrantes com o apoio do CDHIC, por meio de um projeto de segurança alimentar da OIM, com a distribuição de 31 cartões de alimentação para famílias imigrantes, principalmente para mulheres e mães africanas do bairro.

Em face desses diversos desafios relacionados com a mobilização em torno do caso de João Manuel e da situação das comunidades africanas periféricas em São Paulo, surgiu a proposta de organizar a campanha Somos João Manuel, reunindo ativistas, organizações de direitos humanos, movimentos sociais e coletivos solidários à causa dos migrantes e da negritude, para contribuir nas mobilizações antirracistas, no apoio às famílias das vítimas e nas estratégias jurídicas para exigir justiça e reparação.

148 Na reunião também foi lembrado o problema em uma linha de ônibus (2727-10) que atende o bairro, na qual denunciou-se que o encarregado constantemente agride verbalmente e ameaça os imigrantes.

4.2.1 A campanha Somos João Manuel

Figura 20: Campanha #SomosJoãoManuel nas redes sociais (Maio/2020)



Fonte: Arquivo #campanhaSomosJoãoManuel

Ainda na primeira semana após o ocorrido, o ativista guineense Vensam lala, fundador do Visto África – um reconhecido canal para “conscientizar e combater os estereótipos reducionistas dos Povos das Áfricas” – se disponibilizou para ajudar na criação da campanha de solidariedade.

Junto com Hortense e a rede de apoio inicialmente formada no bairro criaram então um grupo no Whatsapp intitulado *African Immigrants Lives Matter*

com o objetivo de organizar a campanha Somos João Manuel e agregar mais pessoas nessa luta.

Paralelamente, foi organizado um grupo para servir como rede de apoio online para a família de João Manuel em Angola, sendo a esposa, três filhas e uma pessoa próxima da família dela que moram em uma zona periférica da cidade de Benguela, próximo à Luanda, cidade de nascimento de João Manuel no oeste de Angola.

Com o apoio da Equipe Multidisciplinar do Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC) foram organizadas reuniões com a família, facilitadas pelas plataformas digitais, que contribuíram para a escuta e compreensão da extrema precariedade que se encontravam uma vez que o seu sustento alimentar e financeiro dependia das remessas enviadas por João Manuel do Brasil para o outro lado do Atlântico.

As reuniões online pelas plataformas do *GoogleMeet* ou *Zoom* ocorriam por meio de um celular do irmão da esposa de João Manuel, e as filhas (de 7, 9 e 11 anos) também participavam. Por inúmeras vezes, foi fundamental a mediação da advogada Hortense, que domina o idioma lingala, tendo em vista que a região onde moram em Angola faz fronteira com o Congo e os idiomas se cruzam. As conversas em lingala eram também uma forma de estabelecer laços afetivos de confiança e algum tipo de conforto e de cuidado diante do luto enfrentado pela esposa e filhas do angolano.

Em determinado momento de uma das reuniões pelo Zoom, a filha mais velha chegou a questionar se o seu pai estava de fato morto, como elas poderiam ter certeza? E se de fato isso era verdade, por que haviam cometido esse crime contra ele? Por que a pessoa que cometeu esse crime não estava presa? Quem era o juiz? A relação com a família, e especialmente com as crianças, era o ponto mais sensível e demandava buscas de outras redes para o apoio psicológico e cuidados de saúde mental, ainda que à distância.

Diante da extrema precariedade financeira da família de João Manuel em Angola, as pessoas envolvidas com a campanha decidiram abrir uma arrecadação financeira de apoio à família.

Em junho de 2020, foi lançada a campanha de solidariedade transatlântica por justiça e reparação com a hashtag #SomosJoãoManuel, tendo sido produzido um release de imprensa produzido de forma colaborativa por essa

rede e publicado pelo site do Fronteiras Cruzadas, com ampla divulgação pelos coletivos apoiadores da campanha nas redes sociais, com destaque para o @VistoAfrica no Instagram.

Redes de solidariedade lançam #campanhaSomosJoãoManuel

Esse contexto atravessado por políticas e discursos que legitimam as desigualdades de classe, raça e gênero revela que é preciso romper o silêncio sobre o aumento de agressões xenofóbicas, racistas, machistas e homofóbicas no contexto de uma grave crise política, econômica e social que se intensifica pela pandemia, tendo o Brasil como epicentro mundial nas mãos de um projeto político da extrema direita com Jair Bolsonaro.

É certo que a violência que atingiu João Manuel e outros irmãos africanos faz parte do mesmo contexto global que busca naturalizar o racismo estrutural, o encarceramento em massa e a sistemática violência policial, que tirou a vida de George Floyd (Minnessota, Estados Unidos), contra as populações que estão nas margens do sistema capitalista por uma lógica desigual e perversa de produção e reprodução social.

A arrecadação solidária online atingiu a sua meta e arrecadou R\$5.701 tendo contado com o apoio de 72 apoiadores pela plataforma "vakinha.com.br". O valor arrecadado foi encaminhado para a família, após a conversão para dólares (moeda utilizada em Angola), por meio de uma rede da comunidade de angolanos.

No campo das batalhas na Justiça, a campanha Somos João Manuel reuniu advogados/as solidários para acompanhar e apoiar as diferentes frentes de ação envolvendo as vítimas na esfera penal, trabalhista / previdenciária e cível. A seguir, um breve resumo de cada uma dessas frentes judiciais.

Em relação à esfera penal, inicialmente, foi solicitado o apoio do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial - NUDDIR da Defensoria Pública do Estado (DPE-SP)¹⁴⁹. O Núcleo oficiou o DHPP pedindo informações sobre o andamento do Inquérito Policial. Foi informado que já havia tido a remessa ao juízo competente e a consulta processual indicava que havia pedido de prisão preventiva, ainda não cumprido até aquele momento.

Posteriormente, o autor dos crimes foi pronunciado como incurso nas penas do artigo 121, §2o, I e IV (vítima Manuel), cumulado com o art. 61, II, "j"; e, art. 121, §2o, I e IV, cumulado com o art. 14, II, e art. 61, II, "j", por duas vezes (duas vítimas sobreviventes), na forma do artigo 69, todos do Código Penal. Ou seja, a

¹⁴⁹ Tendo em vista que as vítimas constituíram advogado particular o acompanhamento do NUDDIR aconteceu apenas nesta etapa inicial.

denúncia do Ministério Público (MP) foi acatada pelo juiz para que o acusado responda no Júri-Popular pelos crimes de homicídio duplamente qualificado pelo motivo torpe (xenofobia) e por ter dificultado a defesa das vítimas, cumulado por duas tentativas de homicídio qualificado contra duas vítimas sobreviventes, **todos com causa de aumento de pena em razão da calamidade pública decretada no estado de São Paulo e no Brasil no contexto da pandemia. No processo, o MP chegou a juntar provas de que o agressor não é réu primário, e já havia sido acusado de assassinato e posse ilegal de armas na Bahia.**

A tese da defesa do agressor baseada na legítima defesa não prosperou. Todos os recursos da defesa do agressor foram negados, e o julgamento foi inicialmente marcado para 02/08/2023. O advogado que representa as vítimas no processo, no entanto, solicitou o adiamento uma vez que as vítimas sobreviventes não haviam sido localizadas naquele momento e seriam fundamentais para prestar os seus depoimentos perante o Júri-Popular. Uma nova data foi marcada para 22 de abril de 2024 na 4ª Vara do Júri do Fórum Criminal da Barra Funda em São Paulo, porém foi novamente remarcada por questões de saúde do promotor responsável.

Após quatro anos do mandado de prisão preventiva do réu em aberto, em 15 de março de 2024 foi comunicado aos autos do processo a prisão do réu que se encontrava foragido da justiça. Vale mencionar que, o Consulado Geral de Angola em São Paulo, enviou ofício ao juiz responsável pelo processo em causa, visando obter informações atualizadas sobre o andamento processual e tem acompanhado o processo desde o início.

No que se refere à esfera trabalhista e previdenciária, quando João Manuel faleceu, um pequeno grupo de amigos dele ligados à Associação de Congolese do bairro A.E.Carvalho decidiu ir até o local de trabalho para saber sobre os direitos trabalhistas e previdenciários que poderiam beneficiar a família em Angola. A advogada Hortense relatou que nesta visita ao posto de gasolina onde João Manuel trabalhava descobriram que o seu empregador havia retido a sua carteira de trabalho para se omitir da obrigação de garantir os seus direitos.

Apesar da carteira de trabalho seguir retida pelo empregador, o grupo juntou documentos (holerites, fotos, etc) que provam o seu vínculo trabalhista com o posto de gasolina no qual trabalhou por mais de um ano antes de ser assassinado.

A Cáritas de São Paulo foi acionada tendo em vista que João Manuel, enquanto solicitante de refúgio, havia sido atendido pela organização quando

chegou a São Paulo em 2015. Buscou-se inicialmente o apoio da advogada trabalhista desta instituição para mediar o contato com a empresa onde João Manuel trabalhava, porém o responsável pela empresa não se pronunciou sobre possível negociação.

Com o apoio de outros advogados solidários à campanha, passou-se então a discutir estratégias jurídicas para uma ação trabalhista para reconhecimento do vínculo e das verbas devidas, com o objetivo de solicitar posteriormente o pedido no INSS de pensão por morte à família. Em meio a essas buscas, também foi possível descobrir que João Manuel já havia processado uma outra empresa em que trabalhou como preparador de amarras entre 03.02.2016 e 30.08.2018 reivindicando o direito às verbas rescisórias de seu contrato de trabalho.

Para suprir a ausência de representação de um familiar de João Manuel no Brasil, foi buscado por meio do CDHIC, o apoio do Sindicato dos Frentistas que, segundo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem competência para representar o trabalhador durante a audiência trabalhista. Após reuniões com o sindicato para explicar a sensibilidade do caso, contribuíram com a solicitação de uma certidão de ação trabalhista em tramitação em nome do AUTO POSTO S8 LTDA com CNPJ 18.982.581/0001-70, constatando que até 01/12/2020 já haviam outros 14 processos contra a referida empresa na qual João Manuel trabalhava.

Apesar dos inúmeros desafios na elaboração dos documentos à distância e dos escassos documentos em posse dos familiares em razão da situação de vulnerabilidade social, essas ações judiciais seguem em curso, com o apoio de um advogado trabalhista que se disponibilizou a auxiliar a campanha, buscando a reclamação trabalhista na Justiça do Trabalho representada pela esposa e filhas de João Manuel para solicitar que seja reconhecido o vínculo de trabalho com o referido posto com o pedido de ressarcimento das verbas devidas, e visando o posterior pedido no INSS de pensão por morte à família¹⁵⁰. Quando finalmente foi marcada a primeira audiência trabalhista, foi montado um operativo de apoio em Angola, com a ajuda de um jovem cineasta angolano que se conectou com a campanha, para viabilizar a participação da esposa e filhas na audiência virtual, porém a Juíza alegou uma pendência documental no processo e não escutou as familiares de João Manuel, retardando o resultado do processo até o momento, que agora depende de uma decisão relativa ao reconhecimento do vínculo previdenciário na esfera cível.

150 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 13a VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE ATOrd 1000783-65.2021.5.02.0613

Por último, em relação à reparação às famílias das vítimas, existe ainda a possibilidade de uma ação cível de reparação à família contra o Estado brasileiro, similar ao que foi feito no caso de Moïse Kabagambe, cujo processo segue em curso. No entanto, para que advogados ligados à campanha ou uma unidade da Defensoria Pública possa entrar com esse processo, é necessário que a família da vítima tenha ao menos uma representação formal no Brasil, com procuração com poderes especiais, e que possa comparecer à Defensoria para juntar documentos e assinar peças processuais, o que no momento se mostra inviável pela falta de recursos da família em Angola.

Para além de atuar sobre essas complexidades das questões jurídicas, um dos importantes eixos da campanha teve como objetivo fomentar a valorização da cultura negra e africana. Foram então propostas a organização do *Memorial João Manuel*¹⁵¹ e a produção de uma série audiovisual intitulada *Vidas Imigrantes Negras Importam*¹⁵² com o intuito de contribuir para o debate sobre o racismo e a xenofobia na sociedade brasileira¹⁵³.

151 O Memorial Digital João Manuel pode ser acessado pelo link do Google Maps. Disponível em: < <https://goo.gl/maps/vTx9LP4NTmQJX8Ex9> >. Acessado em 10 de jun de 2024.

152 As gravações aconteceram na Ocupação 9 de Julho respeitando os protocolos de prevenção da Covid-19. As gravações, com curadoria da autora e Daniel Persegui, do Fórum Fronteiras Cruzadas, contaram com o diretor Wellington Amorim – produtor audiovisual e ativista periférico; produção de Natalie Hornos e Hortense Mbuyi; registro em vídeo de Mari Fedo e Giovanni Francischelli no som direto.

153 Ver mais detalhes da proposta da série audiovisual no artigo “Video Como dispositivo anti-xenoracismo” (Quintanilha, Persegui, Mbuyi, Iala, 2022). Disponível em: <<https://portugues.witness.org/fronteiras-cruzadas-video-como-dispositivo-anti-xenoracismo/>> . Acessado em 10 de jun de 2024.

Figura 21: Conjunto de vídeos da série #VidasImigrantesNegrasImportam em apoio à campanha Somos João Manuel (Junho/2020).



Fonte: Captura de tela da plataforma de Youtube. Disponível em: <youtube.com/fronteiras cruzadas>.

Com o abundante material criado em apenas uma diária de gravações e com os devidos equipamentos de proteção e protocolos contra a disseminação da Covid-19, foram produzidos quatro vídeos. Foram entrevistados/as: Regina Lucia dos Santos, militante histórica do MNU; Vensam lala, presidente da associação da Guiné-Bissau e fundador do Visto África; Hortense Mbuyi, na época presidenta do Conselho Municipal de Imigrantes de São Paulo; e os dois imigrantes africanos testemunhas e sobreviventes do ataque à João Manuel.

Na ocasião, uma série audiovisual foi lançada, virtualmente, como parte do engajamento na campanha #VidasImigrantesNegrasImportam, a na #campanhaSomosJoãoManuel, que motivou uma série de eventos. Na Semana da África, data em que completou um ano da luta por memória e justiça para João Manuel, foi organizada a Live Vidas Imigrantes Negras Importam, protagonizada por ativistas e artistas das diásporas e do Brasil. Em 5 de dezembro de 2020 foi organizado o debate “Migração e negritude performando luta por justiça no Brasil”¹⁵⁴,

154 A atividade fez parte do Ciclo de Debates organizado pelo III Fórum Internacional Fronteiras Cruzadas que promoveu encontros internacionais entre pesquisadores e ativistas envolvidos com as lutas antirracistas e pró-migrantes. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/DV_ID8t4f2E?si=qjb3GMQ3oDSmQjYB>. Acessado em: 15 jun 2024.

com a participação do Prof. Dr. Bas'illele Malomalo (UNILAB), Profa. Dra. Rosane Borges (USP), Regina Lucia dos Santos (MNU), Fedo Bacourt (USIH), com mediação de Vensan lala (Visto África). No evento, discutiu-se as implicações políticas e teóricas da aproximação entre movimentos de imigrantes e da negritude, bem como uma agenda pan-africana no atual contexto de crise, incluindo a reivindicação de políticas de reparação histórica¹⁵⁵, como a dupla cidadania a todos africanos no Brasil, e a necessidade de construir uma resistência antirracista conectada com os povos nas diásporas.

Desse modo, por meio da #campanhaSomosJoãoManuel, os vídeos, espaços de debate online e as redes sociais foram utilizados para estabelecer novas conexões afrodiaspóricas e produzir informações qualificadas sobre a realidade de imigrantes negros/as no Brasil, articulando também pautas conexas às lutas migrantes como a regularização migratória, o acesso a todos os direitos conquistados na Constituição Federal e na Lei de Migração; bem como políticas públicas para valorização das culturas imigrantes, africanas, negras e indígenas como uma forma de política de reparação histórica. Tendo em vista que nas instâncias judiciais o caso de João Manuel permanece pendente de resoluções, a campanha segue se organizando por justiça e memória pelo trabalhador angolano João Manuel e exigindo reparação para a sua família em Angola.

Mais do que a mobilização em torno de um caso individual, a campanha Somos João Manuel foi o estopim para a formação da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*, sendo crucial na mobilização coletiva sobre o processo de criminalização, envolvendo graves violações de direitos humanos, na prisão arbitrária da trabalhadora ambulante Falilatou Estelle Sarouna, refugiada do Togo, que será abordado na próxima seção.

155 O documento Reparações, escrito pela histórica ativista do Movimento Negro Unificado Regina Lucia dos Santos, é um exemplo dessa articulação, pois defende o reconhecimento e concessão automáticos da cidadania para os imigrantes africanos e negros de toda a diáspora como reparação histórica aos crimes de lesa humanidades praticados pelo colonialismo – baseados na III Conferência Mundial contra o Racismo, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, Durban, 2001. Disponível em: <<https://fronteiras cruzadas.com.br/reparacoes/>>. Acessado em: 15 jun 2024.

4.3 Os “corres” pela liberdade da refugiada togolesa Falilatou

Qual foi meu crime? Estou sendo condenada porque sou negra, imigrante, africana.

Falilatou, registro de fala em Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 24 de outubro de 2023.

Nos primeiros meses de 2021, enquanto perduravam os esforços coletivos para enfrentar os desafios na luta por justiça e reparação pela morte do trabalhador angolano João Manuel, foi veiculado na mídia uma notícia denunciando a injusta prisão de Falilatou Estelle Sarouna, trabalhadora ambulante e refugiada do Togo, na África Ocidental, desde 2014 no Brasil, mãe solo de um filho de 12 anos.

O contato da autora com o caso se deu por meio dessa reportagem, publicada pelo jornalista Leandro Barbosa no portal de notícias Metrôpoles, com o título: *“Refugiada diz ter sido presa injustamente por ‘estelionato sentimental’”*¹⁵⁶. Segue abaixo os trechos que mais chamaram a atenção:

Falilatou Estelle Sarouna chegou ao Brasil em 2014. Sua vida nunca foi fácil. Desde pequena, no Togo, país africano onde nasceu, trabalhou como vendedora ambulante – ofício que jamais abandonou. Em São Paulo, cidade em que vive, ela tira o seu sustento vendendo roupas na região do Brás, das 10h às 19h. Uma rotina pontual que foi interrompida em dezembro de 2020, quando a Polícia Civil invadiu a quitinete de Falilatou. A imigrante não estava em casa nem sabia que estava sendo procurada no âmbito da Operação Anteros, deflagrada pela Polícia Civil a fim de prender uma quadrilha que, segundo o Ministério Público, “praticava verdadeiro estelionato sentimental”.

Conhecida como uma das maiores operações policiais do país, a Anteros desbaratou um esquema de fraudes on-line, em que criminosos utilizavam perfis falsos em sites de relacionamento e nas redes sociais para aplicar golpes. De acordo com o MP, aproximadamente 2 mil pessoas foram prejudicadas pela organização, que lucrou cerca de R\$ 100 milhões com as investidas. Entre os 115 investigados presos, estava Falilatou. Para a polícia, no

¹⁵⁶ Barbosa, Leandro. Refugiada diz ter sido presa injustamente por “estelionato sentimental”. Metrôpoles. 29 de março de 2021. Disponível em: <https://www.metrosoles.com/brasil/refugiada-diz-ter-sido-presa-injustamente-por-estelionato-sentimental> >. Acessado em 10 de jun de 2024.

esquema de estelionato, extorsão e lavagem de dinheiro, a refugiada atuava como “correntista”. Segundo a acusação, ela movimentou em cinco contas bancárias, de três bancos diferentes, R\$ 1.035.000 – montante que pertenceria à organização criminosa. A prova apresentada foi uma assinatura com o nome da africana em letra cursiva, no formulário da abertura de conta. Acontece que Falilatou é analfabeta.

Aos seus advogados, a vendedora ambulante alega que tem uma única conta bancária desde que chegou ao Brasil. A assinatura para abertura dessa conta é um rabisco, e, portanto, diverge das provas apresentadas pelo Ministério Público (Barbosa, reportagem do portal de notícias Metrôpoles, 29 de março de 2021)

Nota-se que o jornalista destacou, com base nas provas do processo e nas testemunhas que conhecem a refugiada, o fato de que, apesar de Falilatou ser analfabeta, a única prova apresentada contra ela foi uma assinatura em letra cursiva no contrato de abertura de uma das contas que destoava da assinatura em forma de rabisco em seus outros documentos pessoais. A reportagem também abordou as contradições entre o trabalho diário como ambulante no Brás e as acusações de movimentações milionárias nas contas bancárias a serviço da suposta organização criminosa. Contraditoriamente, o Ministério Público aponta que as pessoas correntistas da organização ganhavam de 3% a 7% do valor que girava na conta.

Na matéria, consta uma declaração da amiga Chantal, testemunha do trabalho diário pesado da ambulante no Brás e sua parceira na venda de roupas no comércio informal:

A Falilatou era minha companheira de trabalho. A gente ficava todo dia com o sol quente nas costas tentando vender nossa mercadoria. Nós estávamos lá, mesmo quando chovia. Me diz: quem com esse tanto de dinheiro se colocaria numa situação dessa, tendo que correr do rapa [fiscais da prefeitura] quase sempre? (Chantal, reportagem do portal de notícias Metrôpoles, 29 de março de 2021)

Outro elemento realçado nesta ocasião e em outras reportagens que se sucederam é o fato de que a própria Falilatou se dirigiu até a delegacia ao saber que a polícia estava a sua procura. Após chegar em casa do trabalho e descobrir que a casa havia sido arrombada por policiais, ela própria pegou um Uber com a sua amiga Chantal para se dirigir à Delegacia acreditando ter sido vítima de algum crime ou engano e, chegando lá, foi presa, sem entender qual era a acusação e o motivo da prisão: “Eu disse a eles ‘no meu país, antes de matar a galinha, você tem que dar água para ela beber’. Então, eu disse, explica para mim, por que eu to sendo presa?”, conta Falilatou.

Como se vê, a reportagem reuniu uma série de evidências de que a refugiada africana havia sido presa injustamente, porém, após a concessão do Habeus Corpus para que pudesse seguir respondendo ao processo em liberdade, a Justiça ignorou as provas em seu favor e a sentenciou com uma condenação correspondente a 12 anos de prisão, alvo de uma série de recursos nas instâncias superiores que segue em aberto até o momento.

A mobilização coletiva em defesa da liberdade da refugiada togolesa, impulsionada pela autora junto à rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*, engajou uma rede potente de movimentos sociais e teve ampla repercussão nacional no contexto da pandemia e posteriormente. Para desenvolver a análise dos “corres” em defesa de Falilatou, esta seção está subdividida em três partes buscando qualificar as motivações da campanha, os principais problemas enfrentados, as estratégias e as suas diversas repercussões até o momento por meio da atuação da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*.

Embora não esteja nos dicionários formais, a palavra “corre” faz parte do cotidiano de trabalhadores e trabalhadoras ambulantes, um vocabulário das ruas, do mercado informal, da “viração” nos territórios urbanos, que refletem as “correrias” pela necessidade de ter forças todas as manhãs para ganhar o trabalho do dia, manter-se em movimento, circulando mercadorias nas dobras dos ilegalismos, driblando o controle do Estado e a repressão da polícia, para encontrar alternativas de sustento e trabalho¹⁵⁷.

Preliminarmente à análise dos *corres* pela liberdade de Falilatou, apresenta-se breve contexto das suas trajetórias de vida e trabalho, do Togo até o Brasil.

157 A ideia dos “corres” nesta pesquisa surgiu como desdobramento dos debates realizados no Seminário Ambulantes e Cidades. E, posteriormente, discutida durante a apresentação do trabalho intitulado “*Migration and Workers Struggles in the informal economy: a growing field of research in São Paulo*” (Quintanilha, Aguiar, Côrtes, Telles, 2022), no 40th International Labour Process Conference 2022 - Labour Mobility and Mobilization of Workers, na Universidade de Padova na Itália.

Figura 22: Falilatou carregando o seu carrinho de mercadorias após jornada de trabalho no Brás (Abril/2022).



Fonte: Arquivo da autora.

Falilatou é natural da cidade de Lomé, capital do Togo, país situado na costa oeste africana que faz fronteira com Gana, Benin e Burkina Fasso. Denominada no período colonial de “Costa dos Escravos” no Golfo da Guiné, a região que hoje compreende os países de Benin, Togo e Nigéria foi uma das regiões mais densamente povoadas do continente africano. Justamente por ser um dos locais de maior desenvolvimento à época, entre 1450 e 1600 tornou-se um dos maiores centros de comércio de pessoas escravizadas da África para o tráfico transatlântico nas colônias europeias, consolidando o crime de lesa-humanidade perpetrado pelos “estados liberais modernos” que sequestraram populações africanas, forçando-as ao trabalho escravo ao mesmo tempo em que a sociedade industrial – ou as suas bases sociais – se desenvolvia e se beneficiava da transferência de conhecimentos e trabalho forçados.

O Brasil, tendo figurado como um dos países que mais importou do continente africano a força de trabalho escravizada neste período colonial, possui uma ligação histórico-cultural com o Togo, que já esteve sob o domínio da Alemanha (1884-1914), Inglaterra (1920-1946) e França (1946-1960). Segundo o Embaixador

Antônio Carlos de Salles Menezes da Embaixada do Brasil em Lomé, em abril de 2020 foi marcado o aniversário de 60 anos da independência do Togo, obtida em 27 de abril de 1960, quando Sylvanus Olympio, neto de ex-escravos brasileiros retornados à costa ocidental da África no Século XIX, assumiu o poder e libertou, ao menos em tese, o país das garras coloniais da França¹⁵⁸. A história da família Olympio e o retorno de afro-brasileiros para o Togo foi objeto de pesquisa de Alcione Amos na Universidade Federal da Bahia :

O fenômeno dos afro-brasileiros de regresso à África teve seu início na primeira metade do século XVIII e durou até princípios do século XX. Estudiosos do assunto calculam que aproximadamente 3.000 a 8.000 afro-brasileiros regressaram à África durante este período. Este movimento começou como um desejo natural dos escravos libertos de regressar à pátria que nunca haviam esquecido. Posteriormente, transformou-se numa reação contra a falta de oportunidades de progresso e contra as perseguições e as restrições levadas a cabo pelas autoridades brasileiras contra os negros. De fato, diversas revoltas de escravos no Brasil, particularmente na Bahia, nas primeiras décadas do século XIX levaram o Governo a promulgar severas leis destinadas a controlar os negros. Depois da Revolta dos Malês de 1835 na Bahia, liderada por escravos muçulmanos, as restrições se intensificaram, especialmente contra os negros libertos, tendo-lhes sido negada a possibilidade de serem proprietários e sujeitando-os a severos impostos. Os negros libertos que tinham dinheiro ou relações sociais voltaram à África em busca de oportunidades econômicas. Muitos também foram deportados pelas autoridades brasileiras contra a sua vontade. (Amos, 1999, p. 174)

A história do Togo, marcada pela exploração e opressão colonial, e golpes militares sob a influência dos imperialismos contemporâneos no continente africano, parece refletir e se entrelaçar com a história de Falilatou no que soa como uma repetição trágica da história na vida privada de Fali, como passou a ser chamada pelas pessoas que integram a campanha em sua defesa. Por outro lado, a resistência do povo togolês, principalmente das mulheres togolesas¹⁵⁹,

158 Após a independência do Togo em 1960, o primeiro decreto para a criação de uma Embaixada do Brasil na República do Togo foi assinado por João Goulart em 26 de Outubro de 1962. Na história recente, o Brasil estabeleceu acordos com o país africano em pautas como a agricultura, principalmente na colaboração de pesquisa e desenvolvimento da cultura algodoeira por meio do projeto Cotton-4 (desenvolvido pela Agência Brasileira de Cooperação em parceria com a Embrapa). Curiosamente, também foi possível encontrar informação sobre cooperação militar entre os países, incluindo o treinamento de soldados togoleses nas academias militares brasileiras. Mais informações podem ser localizadas no site do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

159 O comunicador e médico togolês Fleury Johnson, que veio estudar medicina no Brasil através de um programa de convênio entre o governo brasileiro e o governo do Togo, conta que na década de 1970 em seu país as mulheres que trabalhavam com a venda de tecidos ganharam destaque na

também se sobressai em sua trajetória, como dois lados da mesma moeda, o sofrimento e a luta.

Falilatou conta que nunca teve a oportunidade de ir à escola, tendo enfrentado muitas dificuldades desde a infância. Apesar de não saber ler e nem escrever em nenhum idioma, ela domina a expressão oral em francês, inglês, mina, yorubá, ewé, e está aprendendo o português. “Na África é assim, as pessoas falam muitas línguas”, como reflexo da diversidade étnica e cultural da região. Como o pai morava no país vizinho, Gana, ela foi criada pela mãe junto com os outros oito irmãos que ajudavam no sustento da casa:

Ela fazia comida para vendermos na rua, no Grand Marché de Lomé. Às vezes ela me levava em alguma casa para eu fazer trabalho doméstico, ainda quando criança, e aí a dona da casa prometia pagar dinheiro. Eu e meus irmãos também vivíamos assim. (...) Eu fui a primeira da família a sair do Togo, tenho um irmão que conseguiu entrar há pouco tempo nos Estados Unidos. (...) Não era muito comum essa ideia de mudar, migrar e morar em outro país. Quando eu trabalhava na feira, no Grand Marché, eu via os estrangeiros que compravam as coisas com a gente para ir vender em outros lugares. Desde a minha infância, comecei a crescer, eu tinha vontade de viajar e morar em outro país, eu queria lutar para viver outra história. não queria que meu filho sofresse o quanto eu estava sofrendo, eu desde adolescente pensava isso, não queria sofrer e que meu filho sofresse como eu sofri. (...) Não tinha lugar direito para dormir e nem roupa para vestir, condições muito ruins. Tinha muito pouco recurso. (Falilatou, entrevista, 9 de julho de 2021¹⁶⁰)

Ao abordar o desejo de migrar, a fim de melhorar as condições de vida para ela e seu filho, Falilatou revelou nesta entrevista que o Brasil figurou como a primeira opção, tendo em vista que o seu pai contava histórias de seus ancestrais que teriam vindo para o Brasil.

economia togolesa.”Elas foram creditadas por posicionar Lomé um centro regional de distribuição têxtil, já que dominavam o comércio de estampas de cera da Holanda, Bélgica, França e Inglaterra”. Ele explica que essas mulheres eram conhecidas como Nana Benz “Nana, de na (ou ena) para significar “mãe” ou avó em Mina, e “Benz” para o Mercedes Benz que gostavam de dirigir. (...) Além de estabelecer a Vlisco como a marca têxtil mais vendida na África Ocidental, as Nanãs também carregaram o fardo econômico do país durante uma época marcada por grandes déficits orçamentários. (...) No início dos anos 90, a instabilidade política, seguida de sanções econômicas e uma desvalorização da moeda local levaram à perda do monopólio do mercado, mas elas continuam sendo uma imensa referência de sucesso e poder feminino africano”. Disponível em:

<https://www.instagram.com/p/CSMQRRQ8L281/?utm_medium=copy_link&img_index=8>.

Acessado em: 10 jun 2024.

160 A maioria dos trechos de falas de Falilatou aqui transcritos foram registrados durante entrevista realizada pelo sociólogo Dr. Tiago Rangel Côrtes ao longo do desenvolvimento do seu doutorado no Departamento da Sociologia, na USP (Côrtes, 2024). A referida entrevista foi compartilhada na íntegra com a autora como parte das pesquisas colaborativas e redes sociotécnicas que viemos desenvolvendo em conjunto pelo grupo de estudos Cidade e Trabalho.

Eu conversava com ele, nossa raiz é de onde? (...) Ele dizia que a avó dele era brasileira, que saiu fugida da África e voltou para Togo. Sempre assistia a novela brasileira também, eu gostava do Brasil. Então, eu quis vir para o Brasil para procurar vida boa, eu sofria muito de fome, de falta de roupa, não tive estudo. Isso tudo me dói e eu não queria que meu filho sofresse igual. (ibidem)

Ou seja, o histórico familiar e o imaginário de Falilatou eram atravessados pelas histórias afro-atlânticas de conexão entre a África e o Brasil. E ainda é preciso considerar que, pelas razões do desemprego massivo e as desigualdades sociais, o Togo é um dos países africanos com maior tendência à emigração, especialmente por parte das populações mais jovens em busca de melhores perspectivas de vida.

Após passar quatro anos juntando dinheiro resultante da venda de roupas em Lomé, conseguiu comprar a passagem aérea e chegou ao Brasil, em 2014, com o apoio de seu companheiro na época, igualmente refugiado do Togo. Inicialmente foi abrigada na Casa do Imigrante, gerida pela Missão Paz no bairro da Liberdade, onde recebeu apoio da assistência social para tirar a carteira de trabalho.

Falilatou relata que a única vez que abriu conta num banco, com a ajuda de uma amiga, foi em 2014 no Banco Itaú para receber o pagamento pelo trabalho temporário de babá que conseguiu com a indicação de uma amiga africana que trabalhava na galeria dos africanos na República. Depois da experiência como babá em uma casa de família, passou a morar em Sapopemba, bairro periférico da Zona Leste de São Paulo, e trabalhava no McDonald's na Barra Funda. Ela conta que:

Eu consegui arrumar trabalho lá, eu trabalhava no Mc Donalds, daí eu saí de lá e arrumei um quarto para mim. Trabalhava com tudo no McDonalds, na chapa, cortar, fritar, faxina, tudo.. (...) Eu não fiquei muito no McDonalds, era muito pesado. Eu fiquei pouco tempo. Tinha que trabalhar a noite, eu tomo muito remédio, e aí fica cansativo demais, só aguentei ficar um mês no McDonalds. (...) Bom, quando saí do McDonalds, daí fui trabalhar na Galeria das mulheres africanas no centro, na Galeria na República, Galeria Africana. Eu fui lá para ajudar as mulheres a fazerem trança. Eu não conseguia ficar em casa, então eu fui lá de manhã e eu buscava cliente, ajudava a despentear/desfazer cabelo, eles me ajudavam com 20 ou 30 reais, compravam comida para mim. Mas, eu não sabia fazer o trabalho do cabelo, eu só ajudava mesmo. Eu fiquei uns 4 meses trabalhando assim, daí eu acabei vindo aqui pro Brás. Lá na galeria conheci uma amiga que me falou do trabalho no Brás. (ibidem)

Pela narrativa de Falilatou, percebe-se que todo o período do trabalho como vendedora ambulante no Brás, principalmente no início, envolveu o apoio das redes de outras mulheres africanas que já conheciam o sistema de trabalho com a

venda de roupas nesta região, que abriga um dos maiores comércios populares da América Latina. Apesar de já ter uma experiência prévia de trabalho informal nos mercados populares na capital do Togo, foi necessária uma série de adaptações e aprendizados, relacionados à língua portuguesa e códigos jurídicos e culturais do comércio popular em São Paulo.

Então eu comecei a vender roupa. Encontrei uma africana, uma amiga de Angola, daí ela me explicou como fazia para vender roupa, onde comprar. Eu pedi ajuda a ela e ela disse como funcionava. (...) Daí ela me mostrou onde comprar roupa, ela tinha carrinho e me ajudou muito. Eu não tinha dinheiro para comprar, daí ela falou com a Chantal, que participa da campanha. A Chantal deu 100 dólares para mim, depois deu 200, ela me ajudou muito. Ela doou esse dinheiro, nunca devolvi. Eu chamo a Chantal de irmã, mas ela é amiga. Ela nasceu na Costa do Marfim, com ela converso em francês e mina. (...) Então, comecei a trabalhar com roupa, esse foi o trabalho que eu mais fiz. (...) Aqui no Brás é o seguinte, eu acordo de madrugada, vou andando pelas ruas e vou escolhendo, comprando o que acho que vai vender mais, cada vez de um vendedor. Quando você tem no seu sangue esse ensinamento do que vende, ninguém precisa ensinar como comprar o que vai vender mais. Você precisa saber o que está na moda (...) E quando a gente está trabalhando, a gente se ajuda, por exemplo, se alguém chega ali, não tem lugar direito, a gente arruma um espacinho. E os amigos na rua se ajudam, se uma pessoa vai no banheiro, o outro toma conta ou vende por ele. Quando um sai, já chama para ocupar o espaço... muita solidariedade tem entre os vendedores. (ibidem)

Desde 2015, a renda obtida com o trabalho como ambulante ajuda a pagar o aluguel de uma pequena quitinete onde mora no Brás e contribuía para o envio de remessas financeiras para custear a alimentação e a educação do seu filho, que encontrava-se no Togo, por razões financeiras, sob os cuidados de uma tia por parte do pai da criança.

Falilatou se queixa do fato de que nos últimos tempos, especialmente com a pandemia e o aumento da repressão policial na apreensão das mercadorias dos trabalhadores ambulantes, piorou muito a sua situação econômica e que “agora só dá para comer e pagar aluguel. Trabalho com chuva e sol. Eu compro roupa, vendo roupa, não paro de trabalhar nunca”. Durante a pandemia, ela chegou a receber doações da igreja batista onde frequenta e continuou recebendo apoios de doações da Casa do Imigrante, gerida pela Missão Paz.

4.3.1 A campanha Liberdade para Falilatou: os *corres* contra a prisão

Mesmo sem nenhum antecedente criminal, em 15 de dezembro de 2020, véspera do Natal pandêmico, Falilatou foi presa preventivamente e passou seis meses na Penitenciária Feminina da Capital (PFC), local em que chegou a adoecer gravemente.

Sem considerar as provas juntadas em sua defesa, a refugiada está sendo acusada pela Justiça brasileira de ter participado como correntista de uma organização transnacional que aplica golpes de “estelionato emocional”. A acusação partiu das investigações da Operação Anteros, uma megaoperação da Polícia Civil conduzida pela SECCOLD – Setor Especializado de Combate aos Crimes de Corrupção, Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro da 1ª Delegacia de Investigações Gerais de Presidente Prudente/SP. O processo criminal, que corre na 1ª Vara Judicial de Martinópolis, cidade na divisa entre os estados de São Paulo e Paraná, conta com 210 réus, sendo uma delas a Falilatou.

A reportagem que deu maior visibilidade para a Operação Anteros, a partir da única e exclusiva perspectiva policial, foi exibida no Fantástico na semana em que foram cumpridos os mandados de prisão em dezembro de 2021 denunciando que: “um grupo parece fazer da fraude uma profissão. São chamados Yahoo Boys eles aplicam golpes pela internet e fazem vítimas mundo afora e aqui no Brasil”¹⁶¹.

Segundo as autoridades envolvidas com a Operação Anteros, o chamado “golpe do romance na internet”, ou estelionato emocional como classificou a polícia, fez vítimas de todas as idades e classes sociais, tendo prejudicado cerca de 2.000 pessoas, principalmente mulheres, totalizando um prejuízo estimado em 100 milhões de reais.

A reportagem do Fantástico, no entanto, reproduz apenas a versão da polícia e do Ministério Público e não aborda em nenhum momento o outro lado da história, ou seja, o fato de que a maioria das pessoas acusadas são mulheres imigrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, por vezes, em situação de indocumentação no Brasil, que se tornaram presas fáceis para terem os seus documentos e vidas surrupiados como laranjas da organização criminosa,

161 Vídeo da reportagem do Fantástico sobre a Operação Anteros disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/9117492/>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

muitas vezes sem nem desconfiar que os seus nomes estavam sendo utilizados para abrir contas bancárias com transações milionárias.

No caso de Falilatou, a acusação se baseia em frágeis provas e, assim como outras mulheres acusadas, teve os seus direitos violados durante a prisão e no processo judicial. Essas mulheres, acusadas de serem correntistas da organização, correm o risco de cumprir a mesma pena condenatória dos mandantes do crime, isto é, estão respondendo pelo mesmo crime de quem de fato estava no topo da organização, esses sim, conscientes do crime que estão lucrando milhões com isso.

Diante das acusações de participação na organização criminosa, Falilatou tenta a todo o custo provar a sua inocência, buscando demonstrar que na realidade ela própria está sendo vítima de um golpe, uma vez que os golpistas abriram, sem o seu conhecimento, três contas bancárias em seu nome com uma assinatura diferente daquela utilizada em seus documentos, portanto teve essas contas fraudadas para movimentar milhões e o seu nome está sendo vinculado a um crime que jamais cometeu.

Eu acho que é importante dizer que o Brasil tem que parar de sujar o nome das pessoas. A investigação tem que ser boa, profunda. Não se pode prender alguém assim. Existem muitos Tiagos, por exemplo, eles precisam saber o que eles estão fazendo. Não podem estragar os sonhos e os planos de uma pessoa. Isso não é bom. Isso pode enlouquecer as pessoas. Tem que parar de fazer desse jeito. Se fosse no meu país, eu mesma fui na delegacia, eles não iriam me prender. Se eles foram na minha casa, eu não estava, depois eu fui até lá. Enfim, no meu país eles teriam bloqueado meu passaporte, não deixariam eu fugir do país, mas eles não poderiam ter me prendido. Eu disse naquele dia ao delegado que eu tinha comprado muita roupa ainda para vender nesses últimos dias de véspera de natal, que eu tinha que trabalhar para mandar dinheiro pro meu filho, todo meu dinheiro eu investi em mercadoria e não tinha vendido ainda. Eu pedi para ele deixar eu trabalhar mais esses dias, insisti para que não me prendesse, eu disse que iria ficar no meu endereço, que eles poderiam bloquear meu passaporte, meu RG, tudo. Podiam pegar tudo meu, mas deixar minha liberdade para trabalhar, eu precisava mandar dinheiro para minha família. Mas ele disse que não, que tinha o mandado para me prender e que ele tinha que prender. Eu acho que eles tinham que fazer direito, não desse jeito. (Falilatou, entrevista, 9 de julho de 2021)

Ao ser presa preventivamente, primeiramente, passou por duas delegacias até ser levada para a Penitenciária Feminina da Capital (PFC). Falilatou conta que: “na delegacia não tinha cama, nem colchão. Com a costela no chão. Só a

costela que a gente colocava, umas cinco mulheres assim, num colchão. Mas era terrível. Já na PFC tinha cama”.

Como já foi apontado na dissertação da autora (Quintanilha, 2019), a PFC, localizada na zona Norte de São Paulo, figura como símbolo da política do encarceramento em massa no Brasil e no mundo, sendo a maior Penitenciária Feminina da América Latina. No que diz respeito ao encarceramento feminino, no ano de 2022, o Brasil alcançou a marca de terceiro país com o maior número de mulheres presas no mundo – 42 mil mulheres, sendo 15 mil apenas no Estado de São Paulo –, atrás apenas dos EUA e China¹⁶². O maior volume de mulheres presas é composto por acusadas de crimes sem violência como o tráfico de drogas, que tornaram-se um dispositivo poderoso do Estado contra as mulheres e populações racializadas não brancas, uma vez que a proporção de pessoas negras (incluindo pardas), sobretudo mulheres negras, nas prisões não para de crescer (Pastoral Carcerária, 2018). Como elabora a filósofa e ativista Angela Davis, o sistema prisional cumpre uma função central na economia política capitalista uma vez que:

a prisão funciona (...) ideologicamente como um local abstrato em que os indesejáveis são depositados, aliviando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que afligem as comunidades de onde os presos são tirados em números tão desproporcionais. Este é o trabalho ideológico que a prisão realiza – nos livra da responsabilidade de nos engajarmos seriamente nos problemas da nossa sociedade, especialmente os produzidos pelo racismo e, cada vez mais, pelo capitalismo global (Davis apud Pastoral Carcerária, 2018)

Falilatou relata que na prisão enfrentou graves problemas de saúde e um profundo estado de depressão que se repercutem até hoje. Ela conta ainda que buscou esconder o quanto pôde da família no Togo o fato de estar presa uma vez que, em sua cultura e religião, a prisão por algum tipo de “roubo” significaria uma imoralidade, algo inaceitável.

Eu não tenho nada para contar de lá. Eu não tinha nada a fazer, eu ficava no meu canto lá. Tinham outras estrangeiras, no pavilhão 13, eu me dava bem com as outras mulheres, eu ficava pensando no meu filho, eu não conseguia conversar muito. Fiquei muito deprimida,

162 Galvão, Julia. Pesquisa mostra que o Brasil tem terceira maior população carcerária feminina do mundo. Jornal da USP, 2023. Disponível em: <

muito isolada mesmo. Fiquei presa até dia 16 de junho, presa, fiquei 6 meses e um dia presa, eu nem gosto de me lembrar. Fiquei nesse período presa e nem quero lembrar. Lá dentro tomei uma dose de vacina (contra a Covid-19). (Falilatou, entrevista, 9 de julho de 2021)

Diante da prisão, os “corres” pela liberdade de Falilatou se iniciaram pelo diálogo com o advogado Vitor Bastos, um dos responsáveis pelo caso, localizado por meio da matéria do Metrôpoles. Além do escritório no qual advoga, e que aceitou representar judicialmente Falilatou de forma *pro bono* (sem custos), Bastos presta assistência jurídica no projeto de extensão universitária ProMigra da Faculdade de Direito da USP e atua como representante da Comissão de Direitos de Imigrantes e Refugiados da OAB-SP.

Ele conta que, por meio do CIC do Imigrante (uma política de atendimento a imigrantes do Governo do Estado de São Paulo), foi procurado para atuar no caso após o contato do missionário Mossi Kuami Anoumou, conhecido como padre Bernardino, conterrâneo do Togo, quem Falilatou considera como um irmão¹⁶³. Bernardino, que já morou em São Paulo e, atualmente, reside em Salvador, também foi entrevistado por jornalistas, contando em detalhes sobre a sua relação com Falilatou:

Eu fazia tudo para a minha irmã. Inclusive, eu que a ajudei com suas documentações na Polícia Federal. Muitas vezes nós brigávamos, porque ela, quando precisava de ajuda, entregava os documentos nas mãos de outras pessoas. Acredito que minha irmã é inocente. Enganaram ela! (Mossi – padre Bernardino, reportagem do portal de notícias Metrôpoles, 29 de março de 2021)

No período em que Falilatou encontrava-se presa preventivamente, padre Bernardino e Chantal se tornaram atores-chave no *corres* para a mobilização da campanha Liberdade para Falilatou. Em meio aos desafios impostos pela necessidade de distanciamento social em razão da pandemia da Covid-19, a primeira reunião para discutir o caso, com a participação do advogado, de Bernardino e Chantal, aconteceu pela plataforma do Zoom no dia 07 de Maio de 2021.

A reunião foi convocada pela autora, por meio do Fronteiras Cruzadas, e contou com forte engajamento de movimentos sociais (da negritude, anti-cárcere, indígenas, feministas e dos trabalhadores ambulantes), organizações de direitos humanos, com destaque para o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC),

¹⁶³ Não se trata de um irmão de sangue mas um irmão de consideração. Um aspecto interessante das migrações (especialmente para as comunidades africanas) é que o conceito de família é muitas vezes distinto do que via de regra concebemos na cultura brasileira, implicando em relações diversas das que compreendemos como “família”.

advogadas/os e pesquisadoras/es da USP e UNICAMP, jornalistas, ativistas, além de coletivos culturais africanos e amigos de Falilatou. Entre as assessorias dos mandatos parlamentares participaram representantes do mandato da Deputada Estadual Erica Malunguinho (PSOL) e das vereadoras Luana Alves (PSOL) e Juliana Cardoso (PT), tendo se incorporado na articulação posteriormente os então vereadores Eduardo Suplicy (PT) e Erika Hilton (PSOL), presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de São Paulo naquela data.

Nessa primeira reunião do que viria a ser a campanha Liberdade para Falilatou, advogadas do ITTC, uma ONG que desenvolve em São Paulo projetos de garantia de direitos com mulheres imigrantes dentro e fora do cárcere, revelaram que a situação de Falilatou no processo criminal era extremamente complexa em razão das graves acusações que lhe estavam sendo imputadas arbitrariamente: os delitos de organização criminosa (art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 12.850/2013), estelionato (art. 171, § 4º, do CP), extorsão (art. 158, § 1º, do CP) e lavagem de capitais (art. 1º, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei 9.613/1998), sendo que o tipo penal foi multiplicado 12 vezes para não haver prescrição do crime.

Naquele momento, o ITTC já havia acompanhado outras mulheres imigrantes neste mesmo processo e, em razão do volume de pessoas presas e a complexidade da análise do processo (com 20 mil páginas na etapa inicial), as advogadas tiveram dificuldades para fazer o mapeamento da situação dessas mulheres no processo criminal. O diagnóstico inicial do ITTC apontou para um total de 210 réus, sendo 115 pessoas presas, dentre elas ao menos 89 seriam imigrantes, sendo a grande maioria de mulheres e mães, principais provedoras do lar, originárias de países africanos, tal qual Falilatou.

De antemão, foi analisado que, no caso das mulheres imigrantes acusadas de serem correntistas, o direito de defesa foi prejudicado em razão da falta de individualização da conduta no processo e da ausência da Defensoria Pública na cidade de Martinópolis onde o processo se desenvolve. De modo que as pessoas presas em sua maioria estavam dependendo de advogados dativos, ou seja, nomeados por um sistema automático de cadastros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP). Em resumo, na prática, estavam sem os direitos mais básicos de defesa garantidos, é como se essas mulheres não existissem perante a lei ou não tivessem o direito de se defender das acusações, contrariando direitos e princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal, no Estatuto dos Refugiados e

na Lei de Migração, como será especificado mais adiante. Por esse motivo, durante as reuniões da campanha e audiências sobre o caso, chegou a ser questionada a competência processual de uma vara estadual para conduzir o referido processo que recai sobre a atuação de uma organização criminosa transnacional.

Assim, foi discutida na campanha a hipótese de criminalização étnico-racial da migração envolvendo a Operação Anteros e o consequente processo judicial. Essa hipótese, permeada pelas interseccionalidades de gênero, raça, classe e nacionalidade das pessoas acuada, se mostrou mais forte não apenas pela quantidade inédita de mulheres imigrantes presas na operação policial, mas também em razão da forma como o processo judicial foi conduzido, permeado por graves violações de direitos sobretudo contra as mulheres negras africanas.

Dentre os encaminhamentos da primeira reunião da campanha *Liberdade para Falilatou*, foi criado um grupo de Whatsapp já com o nome da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*, tendo sido mantido o outro grupo *African Immigrants Lives Matter* para dar seguimento às demandas específicas da campanha *Somos João Manuel*. A partir de então foram iniciadas diversas estratégias para pressionar as autoridades com o objetivo de garantir os direitos de Falilatou para responder em liberdade, dentre elas:

- **Elaboração de documentos jurídicos emergenciais junto com a defesa:** cruzamento de estratégias jurídicas para buscar a liberdade imediata (*Habeas Corpus* e outros recursos), priorizando a busca pela certidão de nascimento do filho que encontrava-se no Togo para embasar o novo pedido de liberdade com base na circular do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹⁶⁴;
- **Criação de um GT jurídico:** levantamento de evidências a favor da trabalhadora, com novos pedidos de realização de perícia grafotécnica para comprovar a divergência das assinaturas. Paralelamente, articulação com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para buscar assegurar direitos de quem ainda estava sem defesa no processo judicial;
- **Criação de um GT de comunicação com elaboração do Manifesto Liberdade Para Falilatou e contato com a mídia:** elaboração coletiva da identidade visual da campanha; produção de um Manifesto colaborativo,

164 A Resolução CNJ no 369/2021 estabelece procedimentos e diretrizes para substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, e também se aplica a adolescentes e jovens apreendidos/as, processados por cometimento de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. A normativa, elaborada a partir das ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs no 143.641/SP e no 165.704/DF, reforça a excepcionalidade extrema da privação de liberdade nessas hipóteses, com avaliação da necessidade de aplicação de outras medidas alternativas à prisão ou internação e, apenas em último caso, salienta a garantia da estrutura necessária para o exercício do direito à maternidade nas unidades prisionais (Brasil, Conselho Nacional de Justiça, 2022, p. 71).

posteriormente denominado “Liberdade para Falilatou” (online e impresso); campanha financeira e vakinha emergencial para apoiar o filho que dependia financeiramente dela no Togo; release para grande imprensa e grupos de comunicação ligados às pautas de movimentos sociais e antirracistas, com a perspectiva de alcançar impacto na mídia nacional e internacional;

- **Ofícios via mandatos parlamentares e/ou via Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo com requerimento de informações para autoridades**, dentre elas a vara judicial responsável pelo processo, o Tribunal de Justiça, a Polícia Civil, a Embaixada do Togo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público e da Defensoria Pública, e o CONARE. Também foram encaminhados ofícios para o Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados da Organização das Nações Unidas (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), ambos da Organização das Nações Unidas. (ONU);
- **Participação em atos públicos, online e presenciais com distanciamento social, para visibilizar a situação de Falilatou.**

Com o apoio do Movimento Negro Unificado (MNU), que desde o início participou da articulação por meio da militante Regina Lúcia dos Santos, foi decidido que o lançamento da campanha ocorreria no ato “*Nem bala, nem fome, nem Covid - O povo negro quer viver*” organizado nacionalmente pela Coalizão Negra Por Direitos, no dia 13 de maio, a data comemorativa da abolição da escravidão no Brasil.

Figura 23: Atos contra o genocídio da juventude negra e as políticas negacionistas do governo da extrema-direita no Brasil (Maio/2021)



Fonte: Luís Costa/ Folhapress.

Essa manifestação pública foi representativa, por ser um dos primeiros atos de rua contra o governo Bolsonaro durante a pandemia. No ato em São Paulo, a campanha *#LiberdadeParaFalilatou* distribuiu 200 panfletos da luta em defesa da trabalhadora togolesa. Em poucos dias, a imagem de Falilatou com a bandeira do Togo ao fundo e os dizeres "Liberdade para Falilatou", produzida pelo designer gráfico Douglas de Jesus Gonçalves do mandato da vereadora Luana Alves, causou impacto e viralizou nas redes sociais.

Figura 24: Materiais de comunicação com informações da campanha #LiberdadeParaFalilatou nas redes sociais (Maio/2021)



Fonte: Canal do Fronteiras Cruzadas no Instagram.

O Manifesto online, por sua vez, angariou mais de 1.900 assinaturas e foi juntado pela defesa nos recursos judiciais em conjunto com um documento fundamental que chegou diretamente do Togo com o apoio do padre Bernardino: a certidão de nascimento do filho e a comprovação que é dependente da mãe.

Para a campanha em defesa da refugiada, foi determinante o apoio dos parlamentares do campo da esquerda eleitos na cidade de São Paulo. Na Câmara de Vereadores de São Paulo, o então vereador Eduardo Suplicy presidiu uma reunião extraordinária na Comissão de Direitos Humanos para discutir o caso. O material de divulgação trazia a imagem com o nome da campanha pela liberdade de Falilatou e no subtítulo o nome da rede "Vidas Imigrantes Negras Importam"¹⁶⁵. Esse evento

¹⁶⁵ A íntegra da reunião extraordinária na Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de São Paulo pode ser acessada no canal de YouTube do legislativo municipal de São Paulo.

virtual, em formato de audiência pública, contou com a participação de representantes de movimentos de defesa dos direitos humanos, do movimento negro, do Conselho Municipal de Imigrantes, Poder Executivo e Ouvidoria da Polícia do Estado, que de forma unânime demonstraram a sua perplexidade sobre as violações de direitos em torno do caso.

Nas falas de integrantes da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* no evento é possível destacar ao menos três principais pontos discutidos, elencados abaixo:

1. **novo *modus operandis* da criminalização da migração** por meio de um "sofisticado conjunto de medidas e políticas do Estado que na prática estão a serviço da criminalização étnico-racial da da pobreza e da migração" (Karina Quintanilha, pesquisadora da UNICAMP e advogada representando o Fronteiras Cruzadas);
2. **direito de defesa prejudicado** no processo como parte da política de "encarceramento em massa da população negra, imigrante e pobre" (Tiago Rangel Côrtes, pesquisador da USP representando o Grupo Cidade e Trabalho);
3. **a necessidade de políticas de integração socioeconômica e de enfrentamento à discriminação étnico-racial**: "O caso dos imigrantes hoje na cidade de São Paulo é crítico. Logo na nossa chegada ao Brasil constatamos que não somos bem-vindos, que somos vistos como bandidos e invasores. A xenofobia e o racismo são muito fortes aqui. Na nossa cultura africana um estrangeiro, um visitante é uma felicidade e aqui não. Isso provoca desespero e atrapalha na integração social. Precisa combater este preconceito e entender o que é um refugiado. Imigrar é um direito, por isso o Brasil precisa construir de verdade uma política pública para os imigrantes" (Hortense Mbuyi, presidenta do Conselho Municipal de Imigrantes)

Como encaminhamento da reunião na Câmara dos Vereadores, foi decidido

elaborar um novo ofício, via Comissão de Direitos Humanos, ao juiz responsável pelo processo de Falilatou, além de um outro documento questionando a violação ao direito de defesa das outras mulheres presas na Operação Anteros.

Uma terceira estratégia envolveu a solicitação de uma reunião com o juiz responsável pelo caso, mediada pelo vereador Eduardo Suplicy, que havia conduzido a assembleia na Câmara Municipal sobre a prisão de Falilatou. O juiz da vara judicial de Martinópolis aceitou conversar com a defesa por meio de uma ligação agendada, na qual buscou-se evidenciar a injustiça da prisão e solicitar uma nova avaliação do caso.

Paralelamente a esses desdobramentos da reunião na Câmara, um ponto de virada a favor de Falilatou aconteceu após a publicação da reportagem “*Prisão de refugiada em mega-operação policial mobiliza entidades e parlamentares*”, da jornalista Flávia Mantovani na Folha de S. Paulo¹⁶⁶. Além de entrevistar a defesa e integrantes da campanha, a jornalista apontou incongruências da acusação contra a refugiada no caso, particularmente a divergência entre as assinaturas que levaram ao seu indiciamento na justiça criminal.

Figura 25: Evidências da divergência das assinaturas nos contratos de abertura de contas bancárias, compartilhadas em reportagem da Folha de S. Paulo (Julho/2021)



Fonte: Reportagem Flávia Mantovani, Folha de S. Paulo, 12 de junho de 2021. Reprodução Jornal Folha de S. Paulo.

166 Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/06/prisao-de-refugiada-em-megaoperacao-policial-mobiliza-entidades-e-parlamentares.shtml>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

No dia seguinte da publicação dessa reportagem, a Justiça, tanto na 1ª instância quanto no Superior Tribunal de Justiça (STJ)¹⁶⁷, decidiu que Falilatou poderia responder ao processo em liberdade. Nas redes sociais, a notícia da liberdade de Falilatou também teve grande repercussão. A Deputada estadual Erica Malunguinho e o Vereador Eduardo Suplicy, apoiadores desde o início da campanha, enfatizaram que trata-se de um passo importante para reverter as injustiças, o racismo e a xenofobia que a refugiada togolesa e tantos outros imigrantes sofrem no Brasil.

Em 16 de junho de 2021, em uma manhã de inverno na capital paulista, Falilatou deixou a prisão e foi recebida com aplausos, panfletos de sua campanha e manifestações afetivas de amigos, do advogado e ativistas da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*, como registrado pela autora na imagem abaixo¹⁶⁸.

Figura 26: Manifestação de solidariedade no dia em que a refugiada togolesa Falilatou deixou a PFC (Maio/2021).



Fonte: Arquivo da autora.

Apesar de seu estado debilitado de saúde física e mental pelo período de seis meses em que esteve encarcerada na Penitenciária Feminina da Capital (PFC), Falilatou fez questão de agradecer cada um/a das pessoas que compareceram para

167 Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/06/stj-decide-soltar-refugiada-presa-ha-6-meses-em-megaoperacao-policia.shtml>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

168 O momento emocionante foi registrado em vídeo publicado em uma nova reportagem do jornalista Leandro Barbosa do Portal Metrópoles, disponível em: <<https://www.metrópoles.com/brasil/refugiada-que-diz-ter-sido-acusada-injustamente-sai-da-prisao>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

manifestar solidariedade: “Muito obrigado a todos que lutaram por mim”, disse ela sob lágrimas. Uma de suas amigas levou a bandeira do Togo e presenteou Falilatou com um casaco do movimento *Black Lives Matter* (BLM), que Fali fez questão de vestir na mesma hora.

Em entrevista para o jornalista do portal Metrôpoles que acompanhou o ato de solidariedade em frente à PFC, a advogada congoleza Hortense Mbuyi ressaltou que o caso de Falilatou é emblemático das graves violações de direitos enfrentadas por imigrantes no Brasil e por isso sensibilizou a todos:

Este fato tocou nós todos como imigrantes. Hoje, foi o dia da liberação da Falilatou para responder o processo em liberdade. Isso é um grande passo de vitória. Ela ter ficado presa durante tanto tempo é dolorido. O caso é um que foi levantado diante tantos outros imigrantes que estão presos injustamente, sem respeito do procedimento jurídico. (Hortense, entrevista, portal de notícias Metrôpoles, 16 de junho de 2021)

Neste novo momento da campanha, com a Falilatou já respondendo ao processo em liberdade, começou a ganhar mais força na mídia o debate sobre o racismo estrutural por trás do caso emblemático de Falilatou e as violações de direitos de outras mulheres imigrantes acusadas de correntistas no processo da Operação Anteros. Em 19 de setembro de 2021, a jornalista Beatriz Druge Ramos, da Ponte Jornalismo, publicou a matéria *“Do racismo à prisão: refugiada Falilatou quer provar inocência e trazer filho ao Brasil”*¹⁶⁹.

A jornalista buscou contatar uma série de autoridades envolvidas no caso. Com relação ao direito à intérprete previsto em lei em casos como de Falilatou, consultou o promotor de Justiça Daniel Tadeu dos Santos Mano do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), que denunciou Falilatou, e obteve a seguinte resposta:

no transcorrer do processo, todos os acusados terão oportunidade de se defender, apresentando suas versões e provas. Além disso, nos termos do artigo 193 do Código de Processo Penal, quando o interrogando não falar a língua nacional, o interrogatório será feito por meio de intérprete.

A reportagem ainda buscou a Polícia Civil de Presidente Prudente, responsável pela operação, questionando sobre o direito à intérprete durante o

169 Mais detalhes do caso encontram-se na reportagem da Ponte jornalismo. RAMOS, Beatriz. Do racismo à prisão: refugiada Falilatou quer provar inocência e trazer filho ao Brasil. Ponte Jornalismo. 19/09/2021. Disponível em:

<<https://ponte.org/do-racismo-a-prisao-refugiada-falilatou-quer-provar-inocencia-e-trazer-filho-ao-brasil/>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

interrogatório, obtendo a seguinte resposta da instituição: “Em relação aos estrangeiros envolvidos no caso, a autoridade policial comunicou os respectivos consulados para a apresentação de intérpretes, e todos foram interrogados em português e no seu idioma de origem”. A defesa de Falilatou, entretanto, nega que esse direito tenha sido garantido ao longo do processo judicial.

Foi indagada, bem como, a Subprocuradora-Geral da República Solange Mendes de Souza do MPF sobre as razões do agravo (recurso) apresentado à decisão do Ministro Sebastião Reis que concedeu a liberdade, mas não obteve resposta. A jornalista também tentou pedir um posicionamento do juiz Alessandro de Corrêa Leite da 1ª Vara Judicial de Martinópolis e da juíza Ivana David por meio da assessoria de imprensa do TJSP sobre a ausência de audiência de custódia e do agendamento tardio para a audiência de julgamento. O TJSP disse que 'os magistrados não se manifestam sobre processos em andamento, de acordo com a Lei Orgânica da Magistratura'.

4.3.2 #LiberdadeParaFalilatou: os *corres* pelo direito à reunião familiar

Um segundo momento da campanha envolveu os *corres* para garantir os direitos de Falilatou à reunião familiar, proporcionando a tão sonhada vinda do seu filho do Togo para o Brasil. Esse sonho foi manifestado publicamente por Falilatou durante a Live *Mulheres pela Liberdade: Falilatou Livre* em 30 de junho de 2021¹⁷⁰.

Esse evento online, organizado pelo *Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos*, contou com o apoio do *Fórum das Trabalhadoras e Trabalhadores Ambulantes da cidade de São Paulo* e do *Fronteiras Cruzadas*¹⁷¹. Como ilustra a imagem abaixo (Figura 27), essa live foi protagonizada por mais de 30 mulheres – ativistas do movimento feminista, negro e LGBT, ativistas imigrantes e parlamentares do campo da esquerda, além de pesquisadoras das migrações e defensoras de direitos humanos – que declararam o apoio à Falilatou como parte de uma luta mais ampla dos movimentos das mulheres, trabalhadoras/es, imigrantes e antirracistas.

170 Chamada do ato disponível em: <<https://gaspargarcia.org.br/ato-em-apoio-a-refugiada-presa-injustamente-acontece-nesta-quarta-as-19h/>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

171 Íntegra do evento disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=wVPDXzeS5os>>. Acessado em 31 de outubro de 2023.

Figura 27: Engajamento de ativistas, pesquisadoras e das parlamentares Erica Malunguinho, Paula Nunes, Luana Alves, do PSOL, e Juliana Cardoso, do PT, no evento Mulheres com Falilatu (Junho/2021)



Fonte: Arquivo da autora.

Foi o primeiro evento público da campanha com a participação da Falilatou, com transmissão pelo YouTube e Facebook dos coletivos, e produziu o efeito desejado de aproximar as redes afetivas que se solidarizaram com a trabalhadora togolesa que esteve encarcerada. Em seguida foram realizadas novas reuniões da campanha, desta vez com a presença online de Falilatou, participando pelo celular da amiga Chantal, para discutir como seria possível angariar fundos para trazer o filho de 12 anos para morar com ela aqui no Brasil.

Enquanto esteve presa, o filho chegou a deixar de estudar pois era Falilatou quem enviava as remessas financeiras mensalmente para custear seus estudos. Uma outra consequência econômica do período na prisão foi a dívida acumulada na quitinete em que morava, uma vez que sem os rendimentos do trabalho no Brás não conseguiu pagar o aluguel durante os seis meses que esteve presa.

Assim, reunindo as informações e demandas desse novo momento, a campanha passou a organizar uma novas estratégias com dois objetivos principais: arrecadar um apoio financeiro para que ela conseguisse quitar as dívidas e trazer o filho para o Brasil. Essa nova mobilização operou de forma mais interna, contando com o apoio financeiro de integrantes da rede que arrecadaram o montante suficiente para a compra da passagem do filho do Togo para o Brasil.

Os trâmites envolvendo a viagem do filho, menor de idade, envolveram diversas questões jurídicas e burocráticas. Após vencer essas barreiras, o filho conseguiu, finalmente, chegar ao Brasil em meados de 2022 com o apoio dessas redes. Sem falar o português, ele foi matriculado em escola pública no Brás, bairro em que Falilatou segue trabalhando desde que saiu da prisão, apesar de estar enfrentando sérios problemas de saúde e as sequelas na saúde mental resultantes do período no cárcere.

4.3.3 #LiberdadeParaFalilatou: os *corres* contra a injusta condenação

Um terceiro momento dos *corres* em defesa de Falilatou, por meio da campanha, foi inaugurado com a recente condenação de Falilatou na primeira instância da Justiça estadual de São Paulo¹⁷². Em 9 de agosto de 2023, a juíza titular

¹⁷² Esse terceiro momento aconteceu quando a autora desta pesquisa já havia concluído a pesquisa de campo, realizada entre 2020 e 2022, porém decidiu seguir documentando os passos da campanha até o fechamento do texto em janeiro de 2024, tendo em vista a sua importância para as discussões

Renata Esser de Souza¹⁷³, recém empossada na 2ª Vara Judicial de Martinópolis, decidiu condenar Falilatou Estelle Sarouna a 11 anos e 3 meses de prisão. Até o momento, a refugiada segue respondendo ao processo em liberdade enquanto aguarda a decisão sobre os recursos, sendo garantido o direito de liberdade até o trânsito em julgado da sentença.

Apenas a sentença, contendo a condenação de Falilatou e outras 15 pessoas réis, acumulava mais de 150 páginas, lembrando que esse julgamento faz parte do processo judicial parcialmente desmembrado contendo 210 réus. No caso de Falilatou, foi condenada “pela prática dos crimes previstos nos artigos 2o, caput, e § 4o, da Lei 12.850/2013; 171, caput, e § 4o, do CP, por doze vezes, em continuidade delitiva (art. 71, caput, do mesmo Codex), observado o concurso material de crimes (art. 69, caput, do CP), à pena de 11 (onze) anos e 03 (três) meses de reclusão, em regime inicial fechado, além de 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente na data dos fatos”.

Na sentença, a própria juíza reconhece que deixou de levar em consideração a condição de Falilatou como ré primária, sem antecedentes criminais, e afirma que não consta dos autos informações sobre a “personalidade” da denunciada:

O acusado é primário, sem antecedentes. A conduta social não foi suficientemente apurada. Não há nos autos informações suficientes a respeito da personalidade do denunciado, razão pela qual deixo de valorá-la. O motivo dos crimes, avarícia por lucro em detrimento de terceiros, é normal ao tipo penal executado. As circunstâncias do crime são extremamente desfavoráveis. Em primeiro lugar, porque os delitos foram executados na rede mundial de computadores, sobretudo em redes sociais variadas. O ambiente virtual viabiliza acesso a inúmeros indivíduos, possíveis vítimas; favorece o golpista, que cria, simula e induz, sem ser visto ou ouvido, o que dificulta a valer a sua identificação; embaraça o ressarcimento do prejuízo causado aos ofendidos. (trecho da sentença, Juíza Renata Esser de Souza - 2ª Vara Judicial de Martinópolis, 9 de agosto de 2023, grifo nosso)

Em nenhum momento de sua decisão, a juíza considera as provas sobre o perfil da refugiada enquanto trabalhadora ambulante no Brás e os reiterados pedidos de realização de perícia grafotécnica juntados pela defesa no processo. Sem abordar nenhuma especificidade das provas juntadas pelos advogados de Falilatou, a magistrada Renata Esser proclama que:

desta tese.

¹⁷³ Cumpre observar que a referida magistrada é recém empossada e assumiu o processo dos 210 réus, incluindo a Falilatou, após a fase da produção de provas da defesa.

Também não decorre qualquer nulidade do indeferimento da realização da perícia grafotécnica no contrato de abertura de conta em nome da ré junto à Caixa Econômica Federal. No caso, este Juízo entendeu que a diligência pleiteada não aflorou de fatos ou circunstâncias apurados ao longo da instrução. Por isso, corretamente, com base na discricionariedade motivada, **indeferiu a produção da prova por reputá-la impertinente, não havendo nenhuma afronta ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa** (trecho da sentença, Juíza Renata Esser de Souza - 2ª Vara Judicial de Martinópolis, 9 de agosto de 2023, grifo nosso)

Na sentença, a juíza também afirma que a alegação de nulidade do processo criminal pela defesa não prospera, pois, em seu entendimento, a ausência de intérprete não produziu prejuízo à Falilatou, apesar de ser um direito previsto em lei.

A gravidade da situação exigiu da campanha novas estratégias e a ampliação do espaço de articulação, sendo necessário não apenas mobilizar uma disputa discursiva, mas compreender e produzir um cenário em que a conexão transatlântica e *amefricana*, pudesse se consolidar como um dispositivo de resistência coletiva em defesa de Falilatou. Mais uma vez, a mobilização nas redes sociais e nas ruas cumpriram papel importante, dessa vez com a vantagem de que Falilatou encontra-se em liberdade e com a possibilidade de opinar e participar dos rumos da mobilização em sua defesa¹⁷⁴.

Em 25 de agosto de 2023, a rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* organizou uma reunião na ALESP com o apoio da co-deputada Simone Nascimento da Bancada Feminista e com a participação da Falilatou. A reunião teve como principal objetivo escutar a própria Falilatou sobre as diversas violações de direitos que enfrenta desde a prisão arbitrária e discutir possíveis encaminhamentos com o apoio de parlamentares que se solidarizaram e compreenderam a dimensão individual e coletiva do caso.

Além da discussão sobre a condenação com penas fora de qualquer parâmetro judicial até então, foram constatados diversos problemas que a refugiada enfrenta. Uma das urgências era resolver o problema do bolsa família que estava sendo usufruído por terceiro. Foi descoberto que, por vários meses, o dinheiro do benefício social de Falilatou estava sendo desviado em transações no aplicativo Caixa Tem, da Caixa Econômica Federal. Essa questão foi solucionada com o apoio direto dos mandatos parlamentares comprometidos com a causa por meio de um ofício encaminhado à Caixa Econômica Federal explicando a

¹⁷⁴ As principais informações sobre a campanha Liberdade para Falilatou foram concentradas pela rede na plataforma LinkTree. Disponível em: <<https://linktr.ee/FalilatouLivre>>. Acessado em: 15 jun 2024.

situação de fraude e a urgência em encontrar uma alternativa para que ela conseguisse sacar os valores do benefício social.

Uma outra questão urgente diz respeito aos problemas de saúde, agravados pela omissão do Estado, que dificultam o seu trabalho no cotidiano do mercado ambulante que envolve carregamento de peso das roupas e do carrinho pelas ruas. Nessa questão, tem sido importante o apoio da coordenação da Frente Nacional pela Saúde de Migrantes (FENAMI) na busca por diagnosticar os problemas e encontrar tratamentos no SUS.

Tendo em vista esses desafios e, sobretudo, os riscos da prisão de Falilatou após a condenação na 1ª instância, a rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* se mobilizou para retomar a campanha em defesa de sua liberdade.

Foi lançado um novo material gráfico da campanha, buscando mobilizar sobre essa etapa de luta pela absolvição, reivindicando justiça e por reparação à Falilatou (Figura 28).

Figura 28: Novo material da campanha #LiberdadeParaFalilatou para defender a sua inocência após condenação na 1ª instância em 9 de agosto de 2023



Fonte: LinkTree da campanha #LiberdadeParaFalilatou, disponível em <<https://linktr.ee/falilatoulivre>>. Acessado em 10 de jan de 2024.

Como parte das estratégias dessa nova etapa da campanha, em 24 de Outubro de 2023 foi organizada uma histórica Audiência Pública com a pauta *Vidas Imigrantes Negras Importam* com o apoio da Frente Parlamentar para Promoção da Igualdade Racial, em Defesa dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP¹⁷⁵.

Figura 29: Falilatou em audiência pública na ALESP presidida pela co-deputada Simone Nascimento (PSOL) e Deputado Eduardo Suplicy (PT) (Outubro/2023)



Fonte: Arquivo da autora.

A audiência (Figura 29) foi convocada pela Deputada Estadual Paula Nunes e presidida pela co-Deputada Simone Nascimento, ambas eleitas pela Bancada Feminista (PSOL-SP), estiveram presentes Eduardo Suplicy (Deputado Estadual – PT-SP), Regina Lucia dos Santos (Movimento Negro Unificado) Paulo Illes (coordenador de Política Migratória do Ministério da Justiça), Tatyana Friedrich (Diretora do Departamento de Migrações do Ministério da Justiça), Hortense Mbuyi

¹⁷⁵ O evento foi registrado e transmitido publicamente na íntegra pelo canal oficial da ALESP no YouTube. Disponível em: <<https://youtu.be/T7Q2tzckTRQ>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

(ex-presidenta do Conselho Municipal de Migrantes – SP), Vitor Bastos (advogado), Cátia Kim (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC), Fedo Bacourt (da União Social dos Imigrantes Haitianos e do *Comitê defender o Haiti é defender a nós mesmos*), Karina Quintanilha (UNICAMP/Fronteiras Cruzadas), André Alcântara (Centro de Direitos Humanos Gaspar Garcia), Alexandre Branco (UFSCAR/ Frente Nacional de Saúde de Migrantes – FENAMI), Meg Margarida Ramos (Mov. Trabalhadores Sem Direitos).

O Grupo Maobé – coletivo de artistas dedicado à cultura do Togo foi convidado para performar uma apresentação de música e dança durante a abertura e o fechamento do evento. A audiência iniciou com a fala da advogada criminalista Cátia Kim, coordenadora do ITTC e atuante no projeto mulheres migrantes da ONG. A sua fala enfatizou o processo mais amplo de criminalização da migração refletido na Operação Anteros, trazendo detalhes das prisões e condenações de mulheres imigrantes neste processo:

Minha fala vai no sentido de apresentar e publicizar o absurdo que é esse processo, mas não só esse processo pelas suas características mas todo um cenário de criminalização da população migrante que vem se repetindo constantemente não só no Estado de São Paulo como em todo o país.

(...) dessas 210 pessoas, temos um número considerável de migrantes. 89 dessas pessoas eram pessoas migrantes, pessoas não brasileiras ou não nacionais, aos poucos nós fomos identificando também pessoas naturalizadas dentro desse cenário, ou como a Fali, refugiadas, importante fazer esse recorte atualmente. A maioria é proveniente de países africanos, eu não vou aqui mencionar necessariamente os países para também a gente não ficar num contexto de alvo "ah tal país é alvo, tal país tem mais pessoas que cometem crimes ou coisas desse tipo". Na verdade o debate aqui é muito mais sobre um lugar de um número considerável de mulheres e aí é importante a gente dizer quem são essas mulheres: são mulheres mães, em sua maioria únicas provedoras ou principais provedoras do lar, que tem filhos e esses filhos em sua maioria também são menores de idade crianças, com até 12 anos de idade, e teve algumas mulheres presas inclusive grávidas a maioria com denúncias absurdas de arrombamento das suas residências tal qual no caso da Fali sem nenhuma pergunta ou questionamento sobre quem estava ali, várias delas.

Inclusive essa primeira vez que eu fui atender naquele primeiro momento uma mulher, presa e algemada, contou que foi abordada com armas grandes durante o arrombamento da casa onde estavam os dois filhos, um de 3 anos e outro de 2 anos. Então a gente vê todo um movimento ali de uma mobilização de um recurso, de um recurso público, de um aparato, pra gente chegar no processo, fazer a leitura dele e falar: não acredito. Não acredito que

em um processo desse, o Ministério Público está ali denunciando 210 pessoas em sua maioria na categoria que eles denominam correntistas que então fizeram uso de suas contas supostamente e para fazer o que eles chamam de lavagem de dinheiro e extorsão. (Cátia Kim – ITTC, registro em Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 24 de outubro de 2023)

Nesta intervenção, a advogada Kim reforça as evidências de que as violações de direitos se agravaram ao longo do processo judicial, tendo em vista que para a maioria das mulheres imigrantes, que estão sendo acusadas de correntistas, não foi sequer respeitado o direito de ter uma intérprete para a necessária compreensão da acusação, e, mais grave ainda, não foi respeitado o direito à individualização da acusação e da pena, ou seja, as pessoas estavam sendo julgadas em “lotes”, um posicionamento dos juízes da 1ª instância que foi referendado pelo TJSP em recursos judiciais.

Em seguida, um dos advogados do caso, Vitor Bastos, reforçou o panorama das contradições da Justiça e as violações de direitos especificamente no processo que condenou Falilatou, exibindo para o público presente na audiência o documento juntado no processo com a prova da divergência das assinaturas no referido contrato de abertura de conta que levou à condenação da refugiada.

No evento na Assembleia Legislativa, Falilatou também compôs a mesa dos convidados, e foi a terceira a falar. Em sua narrativa contou como tem sido difícil a sua vida como trabalhadora ambulante, como refugiada, como africana no Brasil, reiterando as arbitrariedades e injustiças de sua condenação, e rogando pelo reconhecimento de sua inocência:

se eu estou rica, vocês vão na minha casa, vocês vão saber. A gente é pobre mas não é ladrão, a gente é justo, minha mãe sempre me ensinou. Minha religião não permite prisão. Eu sou inocente, tive a coragem de trazer meu filho para o Brasil. (...) Estou pedindo pra vocês me ajudar. Se a juíza investigar ela vai saber que eu sou inocente. Eu sou negra, sou estrangeira, mas não sou animal, ela não pode me julgar assim. Eu sou inocente, por favor pelo amor de Deus, me ajuda (Falilatou, registro em audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 24 de outubro de 2023).

Após a comovente fala de Falilatou no plenário do auditório solene da ALESP, a co-Deputada Simone Nascimento fez uma intervenção contundente sobre a injustiça enfrentada por Fali como parte do racismo estrutural na sociedade brasileira, reiterando a importância do movimento negro se somar na luta dos africanos no Brasil:

O que a Falilatou tá fazendo é um ato de coragem pela Liberdade dela, pela liberdade dos seus descendentes, pela liberdade da sua comunidade então é um ato de coragem e um pedido de ajuda. A defesa da Falilatou tem sido incansável nos últimos anos, nos últimos meses. A corrente de defensores de direitos humanos ao lado dela tem sido incansável, nós sabemos como é a justiça brasileira. Nós negras e negros brasileiros sabemos que o Brasil pulou da quarta posição para terceira posição que mais encarcera no mundo porque passou a encarcerar mais mulheres negras e nós mulheres negras brasileiras sentimos muito que as mulheres negras africanas ao chegarem no Brasil em situação de refúgio se deparem em frente a um racismo que a gente enquanto mulher negra sofre e vive. Como as mulheres negras que estão hoje encarceradas no Brasil.

Sabemos do sistema prisional graças aos coletivos de mulheres negras e mães de pessoas encarceradas ou até mesmo vitimadas pela violência do Estado. Então o que nós fazemos hoje é abraçar a luta da Falilatou e fazer com que todos, com que o máximo de pessoas que defendem os direitos humanos, que defendem o direito de defesa, que defendem um sistema criminal que preze pela defesa dos direitos humanos, saibam da história da Falilatou. Porque o ato de coragem dela aqui é de alguém que não tem nada a perder porque estão querendo tirar a liberdade dela, estão querendo que ela perca esse direito.

Então, sem dúvida alguma, eu quis fazer essa intervenção para lembrar que a defesa da Falilatou inúmeras vezes pediu na justiça que tivesse direito de defesa, que ela fosse ouvida em audiência, que ela pudesse prestar seu depoimento não aqui numa audiência na Assembleia Legislativa mas num Fórum. Então a gente segue por essa campanha com essas várias tentativas de diálogo. (...) Como vocês sabem, a Falilatou não anda sozinha, a comunidade imigrante negra no estado de São Paulo é gigante, é enorme, e tem muitas coisas que essa comunidade precisa, muitos direitos, muitos acessos, tem várias políticas públicas que são formuladas aqui na Assembleia ou pelas instâncias Federais e Municipais que ainda carecem chegar à população imigrante negra para que de fato as leis migratórias sejam respeitadas e façam valer. (Co-Deputada Simone Nascimento, registro em Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo 24 de outubro de 2023)

Também se manifestaram em solidariedade com Falilatou, a advogada congolesa Hortense Mbuyi e o ativista haitiano Fedo Bacourt, questionando em suas falas o mito do Brasil como País Acolhedor: “por que a perícia da Falilatou foi negada? Se imigrantes negros não são bem-vindos, o governo pode falar e vamos embora”, disse Fedo.

Após as falas dos integrantes da campanha, a diretora do Departamento das Migrações no Ministério da Justiça, naquela época representada por Tatyana Friedrich, e o então coordenador do órgão, Paulo Illes, que acompanhavam o evento de forma online, se mostraram abertos ao diálogo. Friedrich manifestou a sua solidariedade,

colocando o departamento de migrações à disposição para o acompanhamento do caso:

O que nós estamos fazendo no Ministério da Justiça desde que a gente entrou junto com o governo Lula é justamente tentar construir uma política migratória, uma política nacional que trate dos temas de migração refúgio e apatridia, justamente para que casos como da Falilatou não se pulverizam ao longo do nosso país. Para que a gente possa ter normas sobre a regularização migratória, sobre a inserção do migrante na sociedade brasileira, no mercado de trabalho, no sistema educacional de saúde, de moradia. De forma a agir antes que os problemas aconteçam, para que a gente tenha os procedimentos no nosso país, para que a gente tenha uma previsibilidade e que nós tenhamos também uma grande colaboração, uma fraternidade entre os municípios que são os que verdadeiramente acolhem os migrantes no seu dia a dia.

Então estamos formando uma rede de cidades acolhedoras que deve ser lançada já no próximo mês de novembro e esperamos que a nossa política migratória que foi construída ao longo do ano com muita participação social também se torne já no início do ano que vem um decreto presidencial. (...) Falilatou, conte conosco, o departamento de migrações está à sua disposição, à disposição dos deputados e vereadores e toda as lideranças que estão aí presentes hoje, para fazer todos os encaminhamentos que forem possíveis dentro da nossa competência no departamento de migrações que fica dentro da secretaria nacional de Justiça e intervenções onde a gente puder fazer no acompanhamento do caso (...) (Tatyana Friedrich, diretora do Departamento de Migrações do Ministério da Justiça, 24 de outubro de 2023, audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)

Em linha com o que foi colocado pela diretora do Departamento de Migrações, Paulo Illes destacou as políticas de participação social que estão sendo retomadas pelo Governo Federal, como a realização da II Comigrar, cuja primeira edição ocorreu há uma década, em 2014.

A nós, como lideranças que estamos nesse momento na função de construir a política pública brasileira, não cabe outra coisa senão ouvi-los atentamente e procurar construir junto políticas que possam quebrar esses muros que tanto separa as pessoas migrantes e as políticas públicas.

E mais que tudo, para a Falilatou, aqui como Coordenador Geral de política migratória do departamento de migração do Ministério da Justiça, não tenho outra coisa a fazer a não ser prestar a minha solidariedade e dizer para você que você não está sozinha. Assim como os migrantes no Brasil não estão sozinhos. Nós entendemos o quão imperfeita é a nossa política migratória brasileira mas entendemos também o quanto esse processo já avançou nos últimos

anos e só avançou graças a vocês, à luta de vocês, e a persistência de vocês. (...)

E para nós aqui na Coordenação Geral de migração queremos ouvi-los, a gente tá num processo de construção de uma Conferência Nacional de Migração que será no mês de junho do ano que vem (em 2024) e nós queremos que essa conferência seja preparada do começo ao fim com os migrantes e com os refugiados. Nós queremos que a participação esteja em todo momento e que os imigrantes negros, que a vidas dos imigrantes negros sejam respeitadas. Nós temos aqui o Observatório Moïse que foi uma iniciativa também criada no Ministério da Justiça justamente para trabalhar todas as violações aos direitos humanos. (Paulo Illes, coordenador no Departamento de Migrações do Ministério da Justiça, 24 de outubro de 2023, audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)

Apesar dos diálogos já estabelecidos com o Departamento das Migrações do Governo Federal, a campanha enfrenta dificuldades para estabelecer uma articulação direta com outras autoridades e órgãos competentes, como o Conare responsável pelo Observatório Moïse que em tese teria competência para acompanhar formalmente o caso, com capacidade para investigar e tomar providências sobre as violações de direitos humanos enfrentadas por Falilatou e outras mulheres imigrantes no processo judicial da Operação Anteros. Durante as ações da campanha Liberdade para Falilatou, a representante do Conare foi convocada para a audiência e outras duas reuniões organizadas pela rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* e embora tenha confirmado presença alegou que teve uma outra urgência de modo que o Conare ainda não abriu uma agenda para essa pauta.

A audiência também contou ainda a participação de uma professora voluntária de português de Falilatou, Edna Pereira, uma senhora de cerca de 70 anos, integrante do grupo Terra que acolhe refugiados e que deu o seu testemunho sobre a situação do analfabetismo da togolesa:

A Fali quando chegou era analfabeta. A gente que trabalha com refugiados considera analfabeta quando não leem e nem escrevem também na língua do colonizador. No caso dela, ela não lia e nem escrevia também no francês e nos demais idiomas do Togo (...) Na pandemia, as aulas e exercícios eram por Whatsapp. Ela não conhecia as letras (...) Ela é uma pessoa extremamente esforçada. (...) Ela falava já muito bem. Pena que o Suplicy foi embora, ela chegou e falou assim: eu preciso aprender a ler, eu quero ler o livro que o Suplicy meu deu sozinha. (Edna Pereira, 24 de outubro de 2023, audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)

Dentre os encaminhamentos propostos durante a audiência pública e que seguem em andamento estão incluídos:

- envio de ofícios informando autoridades da Justiça, do CONARE, ACNUR e da segurança pública sobre a audiência na ALESP, com a disponibilização do vídeo na íntegra, para que investiguem e tomem providências sobre as graves violações de direitos envolvendo o caso de Falilatou no contexto da Operação Anteros da Polícia Civil;
- solicitação de conversa com juizes que estão analisando os recursos judiciais para que examinem as violações de direitos e os pedidos de produção de provas da defesa que foram ignorados ao longo processo;
- retomar o encaminhamento do caso para o Observatório Moïse junto ao CONARE e, se for o caso, para os organismos internacionais de direitos humanos como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
- produção de evidências da inocência de Falilatou: perícia grafotécnica; produção de provas de que Falilatou nunca abriu as três contas bancárias contestadas em juízo;
- sistematização das assinaturas no Manifesto Liberdade para Falilatou, matérias jornalísticas e outros resultados da campanha como prova no processo judicial;
- encaminhamento de releases com novidades sobre a campanha Liberdade para Falilatou para jornalistas, autoridades, parlamentares e organizações de direitos humanos;
- denúncia da criminalização da migração e da pobreza nos espaços institucionais, com reivindicação de justiça e reparação para Falilatou como parte de um processo político mais amplo de reparação histórica;
- reivindicação de políticas de regularização migratória;

Durante a manifestação do dia da Consciência Negra em Novembro de 2023 em São Paulo, a rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* organizou uma nova panfletagem em apoio à Falilatou, que repercutiu na matéria do jornalista Renan Marra na Folha de São Paulo. Para esta reportagem sobre o dia da Consciência Negra, o jornalista entrevistou a Falilatou, seu advogado Vitor Bastos, a autora desta tese e a militante Regina Lúcia dos Santos (MNU), para quem: “o caso teria tido um encaminhamento diferente se a ré fosse branca ou de outras nacionalidades que não a africana”.

Como parte das ações concretas após a audiência, no dia 03 de dezembro de 2023, por intermédio da Coalizão Negra Por Direitos e do MNU,

Falilatou foi convidada a participar de uma audiência promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) por meio do “Mecanismo Internacional de Especialistas Independentes para Promoção de Justiça e Igualdade Racial na Aplicação da Lei”, denominado Mecanismo EMLER, na sigla em inglês¹⁷⁶. Nesta oportunidade, a trabalhadora togolesa foi ouvida junto a outros casos de violência do Estado contra pessoas negras.

Em seu depoimento, compartilhou com os relatores da ONU sobre as graves violações de direitos que vem enfrentando por ser imigrante, negra e africana no Brasil. Na ocasião, ela foi acompanhada por uma advogada do escritório que cuida do caso de forma pro bono e pela advogada congoleza Hortense Mbuyi.

Ao longo desses “corres” em defesa da Falilatou, ficaram explícitas as variadas camadas das violações de direitos dentro e fora do sistema de justiça permeadas por “exclusões, discriminações, racismo operantes em meio à opacidade dos meandros por onde correm processos e os ritos que regem os vários momentos do julgamento”. Por outro lado, a mobilização pela liberdade de Falilatou reuniu evidências de sua inocência e ganhou proporções notáveis: “além dos advogados que se encarregaram da defesa jurídica, grupos de ativistas de direitos humanos, coletivos migrantes, coletivos negros, representantes de associações de trabalhadores ambulantes. Também movimentos anti-carcerários”¹⁷⁷.

A rede que abraçou a campanha de Falilatou estava consciente de que precisava envolver movimentos sociais, e demonstrou a importância desse trabalho desenvolvido ao longo dos anos. Em especial, a força da classe de trabalhadores ambulantes, composta por um enorme contingente de migrantes em São Paulo se tornou uma peça fundamental das encruzilhadas em que essa luta se constituía.

Neste sentido, o “Seminário Ambulantes e Cidade – Cartografias da economia popular, tensões nos territórios, conflitos e práticas de resistência durante a pandemia de Covid 19”¹⁷⁸, realizado em Setembro de 2020, desempenhou um

176 O referido mecanismo denominado EMLER foi criado em julho de 2021 pelo Conselho de Direitos Humanos como resposta ao brutal assassinato de George Floyd nos Estados Unidos, ao mesmo tempo do surgimento da Coalizão Antirracista da ONU (UNARC). As estratégias nasceram com o objetivo de impedir violações de direitos humanos cometidas por agentes da lei contra africanos e pessoas afrodescendentes e também para fazer “recomendações sobre as medidas concretas necessárias para garantir o acesso à justiça, responsabilização e reparação pelo uso excessivo da força e outras violações”. Mais informações sobre a audiência no site do Fronteiras Cruzadas, disponível em: <<https://fronteiras cruzadas.com.br/denuncia-de-violacoes-contr-falilatou-estelle-sarouna-e-levada-a-onu/>>. Acessado em: 15 de jun 2024.

177 A Agenda pelo Desencarceramento pauta uma série de transformações estruturais no sistema penal brasileiro, todas atadas a duas exigências imediatas e a um horizonte político: a redução da população carcerária, o cuidado com as pessoas presas e o fim das prisões.

178 Disponível em:

papel determinante ao fortalecer a rede que se conformaria na defesa de Falilatou, e também como uma base social com potencial de mobilização e inserção popular na cidade de São Paulo. Em especial, a mesa “Trabalho Ambulante na pandemia e migração”¹⁷⁹ já trazia elementos importantes para a compreensão dessa forma de trabalho comercial que é constitutiva da história do Brasil antes mesmo que este fosse declarado “informal”, ou ilegal.

Nas tramas dos *corres* em defesa da liberdade de Falilatou e das lutas por justiça ficou muito clara a conexão entre o trabalho informal e ambulante como parte central da construção cotidiana da vida das populações migrantes na cidade de São Paulo. Diante dos efeitos da crise econômica global e do desemprego massivo que aprofundam as formas de precarização estrutural do trabalho, o intenso e histórico trabalho com o comércio popular e as migrações, fazem da população migrante uma crescente força de trabalho em São Paulo, a exemplo das feiras de comércio de roupas, como as feirinhas da madrugada.

Ao mesmo tempo, os *corres* em defesa dos direitos de Falilatou constituídos pela rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* evidenciam de que forma essas/es trabalhadoras/es têm sido alvos de um contexto mais amplo de encarceramento em massa, do qual a criminalização étnico-racial da migração e a criminalização da pobreza tem sido um fenômeno que intensifica as injustiças e as desigualdades sócioeconômicas em vários aspectos interseccionais às categorias de gênero, raça/etnia, classe, nacionalidade e status migratório, dentre outros. Como a própria Falilatou disse, ela está sendo condenada sem provas, por um crime que não cometeu porque é “negra, africana, imigrante”.

<<http://web.archive.org/web/20220128082146/https://socialcomunicacao.com.br/seminario-ambulantes-e-cidade/>>. Acessado em: 15 de jun 2024.

179 Disponível em:

<<https://www.facebook.com/centrogaspargarcia/videos/aovivo-trabalho-ambulante-na-pandemia-e-migra%C3%A7%C3%A3o-acompanhe-a-transmiss%C3%A3o-da-terc/663243084592298/>>.

Acessado em 10 de jun de 2024.

4.4 Encruzilhadas da luta contra a expulsão: a campanha Nduduzo Tem Voz

Figura 30: Capa do novo panfleto da campanha Nduduzo Tem Voz, Nduduzo Fica (2021)



Fonte: “Carta Aberta ao Judiciário: contra expulsão de Nduduzo Siba do Brasil, pela defesa dos direitos garantidos pela Lei de Migração”.

Como parte do mosaico que constitui a atuação da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*, a luta da sul-africana Nduduzo Siba contra a expulsão e pelo seu direito à regularização migratória no Brasil ocupa um espaço importantíssimo, sendo bastante representativa da complexidade das lutas migrantes hoje e da realidade enfrentada pelas mulheres imigrantes em conflito com a lei.

Desde a publicação de uma portaria de expulsão em seu nome em 2017, a sul-africana mobiliza a campanha coletiva *Nduduzo Tem Voz*. Tendo sido tornada pública no simbólico Dia Internacional das Mulheres em 2018, essa mobilização coletiva vem apresentando inúmeros desdobramentos nos campos jurídico, político, social e cultural, como já inicialmente abodardo no capítulo 3 da dissertação de mestrado da autora, “Migração Forçada no Capitalismo

Contemporâneo: trabalho, direitos e resistências no Brasil”¹⁸⁰.

Essa mobilização inaugura uma disputa inédita por uma perspectiva de direitos humanos nas políticas de expulsão com base nas conquistas da Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017), e em especial no artigo 54 que prevê a ressocialização no território nacional como critério de reconsideração da expulsão em caso de crimes cometidos sem violência.

o processo de expulsão enfrentado pela sul-africana revela aspectos contraditórios da “política migratória de controle com rosto humano”, e elementos de continuidade na raiz do pensamento racista colonial, mas também jogam luz sobre as interconexões que permitem imaginar novas formas dialógicas e interativas com a sociedade, tensionando com o discurso governamental sobre o encarceramento e a expulsão. (Quintanilha, 2019, p. 199)

Durante a pandemia, após a decisão de segunda instância do TRF3 que reverteu a anulação do decreto de expulsão determinada por uma sentença emblemática garantidora de direitos na decisão de primeira instância, esses aspectos do racismo estrutural e da política migratória de controle com rosto humano ficaram ainda mais evidentes no tratamento do Estado sobre o caso da sul-africana.

Antes de abordar diretamente essas disputas e as estratégias coletivas da campanha em defesa dos direitos de Nduduzo, com foco na atuação da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* no contexto pandêmico, apresentam-se brevemente os aspectos jurídicos-políticos sobre a expulsão e o direito de permanência segundo a Lei de Migração (2017), iniciando por uma perspectiva histórica sobre a expulsão no Brasil.

Pesquisas apontam que a gênese das políticas de expulsão está diretamente relacionada com a formulação e implementação de políticas eugenistas de embranquecimento da sociedade e também tem forte ligação com a repressão política, principalmente contra aquelas pessoas classificadas como subversivas da ordem, ou seja, as pessoas que o Estado concebe como “perigosas” (Moraes, 2016; 2014). Ao analisar essas pesquisas que se debruçaram sobre normativas e decretos de expulsão em diferentes momentos históricos percebemos que, entre os séculos XIX e XX, a política de retirada compulsória de “pessoas perigosas” tinha como alvo principal: africanos escravizados e libertos praticantes de capoeira durante o século

¹⁸⁰ Os meandros do período em que Nduduzo passou na prisão e principalmente os desdobramentos, entre 2018 e 2019, da campanha #NduduzoTemVoz foram abordados em profundidade no capítulo 3 dissertação da autora (Quintanilha, 2019), razão pela qual nesta tese busca-se dar continuidade a essa análise, privilegiando os novos desafios e desdobramentos entre 2020 e 2022.

XIX; africanos envolvidos com revoltas (como o Levante dos Malês na Bahia); bem como militantes comunistas e anarquistas durante as grandes greves influenciadas pela Revolução Russa e durante as ditaduras (Quintanilha, 2019).

Exemplos mais conhecidos referem-se ao caso da alemã Olga Benário “sob a alegação de ser perigosa à ordem pública, constituindo elemento nocivo aos interesses do País” (Moraes, 2016, p. 70), expulsa com sua filha recém-nascida durante o governo de Getúlio Vargas em 1936 e executada pelo regime nazista de Adolph Hitler na Alemanha durante a Segunda Guerra Mundial. Anos mais tarde, na década de 70 durante a ditadura empresarial-militar que consolidou a doutrina da segurança nacional no combate aos “inimigos” internos e externos, reverberou também a ameaça de expulsão de integrantes do grupo norte-americano Living Theater após 2 meses de prisão. Os artistas foram liberados apenas depois de um manifesto internacional com 120 assinaturas de pessoas como Jane Fonda, Marlon Brando, Mick Jagger, Jonh Lennon, Yoko Ono, o prefeito da cidade de NY John Lindsay, Jean-Paul Sartre, Pasolini.

É ainda no período da ditadura que se dá a estruturação da política de drogas no país, “demonizando” pessoas envolvidas no tráfico internacional – independentemente da posição hierárquica na cadeia do tráfico – como os principais inimigos da segurança nacional e, portanto, alvos das políticas de expulsão após o cumprimento de longas penas no sistema de justiça criminal, como indica a pesquisa de Ana Luisa Zago de Moraes sobre a crimigração no Brasil (Moraes, 2015).

Contraditoriamente, é no período de transição democrática que, segundo a análise da Pastoral Carcerária, ganha fôlego a “virada punitiva”. Ao mesmo tempo em que são deflagradas as maiores greves do mundo e outras formas de lutas de massa organizadas nos anos 1970 e 1980 no Brasil, ocorre “a articulação ‘de um consenso ‘público’ relativamente estável em torno da ‘guerra contra o crime’ e da prioridade de investir em ‘Segurança Pública’” (Pastoral Carcerária, 2018, p. 67).

Como parte dessa problemática, é possível afirmar que o instituto jurídico da expulsão no período considerado democrático, pós-Constituição Federal de 1988, tem relação com a herança colonial e com o período ditatorial, forjados por estruturas militares e militarizadas e que agora se atualizam por meio do “caráter ‘neoliberal’ do novo dispositivo policial-prisional em expansão na escalada genocida que se dimana dos anos 1990 para cá” (Pastoral Carcerária, 2018) como decorrência da “Guerra às Drogas” (*War on Drugs*).

Não por acaso, nos últimos dez anos, os poucos dados oficiais disponíveis apontam que foram decretadas 7.382 expulsões pelo Estado brasileiro¹⁸¹. Apenas em 2022, foram emitidos 684 decretos de expulsão, um aumento de 80% em relação a 2012. Um levantamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública indica que o crime mais frequente – responsável por mais de 90% das expulsões – é o tráfico internacional de drogas.

Assim, na contemporaneidade, a expulsão passa a atingir principalmente as pessoas migrantes acusadas de atuarem como “mulas do tráfico internacional”¹⁸², a maioria proveniente de um contexto socioeconômico de extrema desigualdade. No caso das mulheres migrantes presas, desde 2001, cerca de 90% foram acusadas de atuar como “mulas”, e na maioria das vezes são presas em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, o maior e mais importante da América do Sul.

No estado de São Paulo, se em 2020 havia 40 mulheres estrangeiras condenadas ou em prisão provisória, em 2016 esse número ultrapassa 300, um aumento de mais de 500% de estrangeiras presas no período. Ainda assim, de acordo com o DEPEN, a proporção de estrangeiras/os em relação aos nacionais no sistema prisional brasileiro é mínima – correspondendo a menos que 0,5% da população encarcerada nos últimos anos, estando em sua maioria custodiados/as em prisões no estado de São Paulo. De acordo com uma publicação do ITTC:

Essas mulheres desempenham papéis de alto risco e não têm poder na cadeia do tráfico. No entanto, são comumente processadas criminalmente como se fossem grandes traficantes internacionais. As dificuldades de comunicação na prisão são inúmeras, entre as quais se destaca a falta de ofertas para estudar. (ITTC apud Quintanilha, 2019, p. 115)

É preciso compreender que, até 2017, as normas aplicáveis à expulsão eram estipuladas pelo autoritário e inconstitucional Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/1980) implementado na ditadura, que previa um amplo rol de aplicação da

181 Pelo que foi possível apurar nesta pesquisa, a política de expulsão no Brasil segue com pouca ou nenhuma transparência. Não foi possível localizar dados de 2019, 2020, 2021 e 2022 no site da Polícia Federal. De modo que foi necessário cruzar dados publicados pelo STJ com dados do último relatório de gestão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que disponibilizam dados apenas até 2018. Disponível em:

<<https://www.stj.jus.br/sites/portaltj/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/25062023-Do-Estatuto-do-Estrangeiro-a-Lei-de-Migracao-a-evolucao-da-jurisprudencia-do-STJ-sobre-expulsao-de-estrangeiros.aspx>> e <<https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2018.pdf/view>>. Acessado em 15 jun 2024.

182 Há uma discussão se as “mulas” do tráfico estariam cobertas pelo protocolo de Palermo sobre a proteção ao tráfico de pessoas quando verificado o “abuso da condição de vulnerabilidade em casos de exploração de pessoas para o cometimento de atividade delitiva” (Moraes, 2015, p. 216).

retirada compulsória de estrangeiros em casos de: atentado contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranquilidade ou moralidade pública e a economia popular, ou cujo procedimento o tornasse nocivo à conveniência e aos interesses nacionais; estrangeiro/a que praticasse fraude para entrar ou permanecer no país; estrangeiro/a que, havendo entrado de maneira ilegal no país, dele não se retirasse no prazo estabelecido; estrangeiro/a que se entregasse à vadiagem ou à mendicância, ou que violasse proibição prevista em lei específica para estrangeiro.

A revogação do Estatuto e a sua substituição pela Lei de Migração se fez tardiamente em relação aos direitos conquistados na Constituição Federal de 1988, porém teve o condão de reconhecer juridicamente as pessoas migrantes como sujeitas de direito, alinhando o tratamento da questão migratória aos preceitos e garantias constitucionais. Na referida dissertação de mestrado foi discutido de que forma essa nova lei inaugura uma nova disputa pelos direitos humanos nas políticas migratórias, mas com claras limitações devido ao contexto de crise em que ela se insere e principalmente em razão da manutenção da concentração de poder sobre essas políticas nas mãos da Polícia Federal, um braço do Ministério da Justiça e Segurança Pública, configurando o que podemos denominar de uma "política migratória de controle com rosto humano".

De acordo com a atual Lei de Migração, a expulsão é medida administrativa de retirada compulsória de migrante ou visitante do território nacional que tenha sido condenado, por sentença transitada em julgado, pelo cometimento de crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, ou de crime comum doloso, passível de pena privativa de liberdade, consideradas, nesse último caso, a gravidade e a possibilidade de ressocialização do/a réu/ré.

Nos termos desta lei, existem algumas hipóteses que, em tese, impedem a expulsão e possibilita o exercício do direito de permanência em território nacional após o cumprimento da pena por pessoas não nacionais: a) quando a/o expulsanda/o tiver cônjuge ou companheiro/a residentes no Brasil; b) tiver ingressado no Brasil até os 12 anos de idade, residindo desde então no país; c) for pessoa com mais de 70 anos, residindo no país há mais de 10 anos, considerados a gravidade e o fundamento da expulsão; d) para os casos em que configure extradição inadmitida pela lei pátria, por exemplo se o extraditando for beneficiário de refúgio ou asilo (Proença, 2020, p. 493). Também é expressamente vedada por

lei a expulsão coletiva.

A grande novidade conquistada na nova Lei de Migração, entretanto, refere-se ao que está disposto no artigo 54, inciso II do §1º que estabelece: “poderá dar causa à expulsão” a condenação por “Crime comum doloso passível de pena privativa de liberdade, **consideradas a gravidade e as possibilidades de ressocialização em território nacional** (grifo nosso)”.

Em resumo, a decisão do Estado brasileiro sobre a pertinência, ou não, da expulsão deve levar em consideração tanto a gravidade do delito quanto às possibilidades de ressocialização em território nacional. Essa é a alegação de Nduduzo para reverter o decreto de expulsão e conquistar o seu direito de permanência no Brasil, para finalmente ter o seu direito à regularização migratória reconhecido pelo Estado brasileiro. Como asseverou a jurista Adriana Gomes de Proença a respeito do disposto da aplicação do artigo 54 da referida lei no caso da sul-africana:

Tal norma é uma inovação de extrema relevância trazida pela Lei de Migração, pois, com base nela, egressos/as estrangeiros/as que tenham conseguido sua reinserção social no Brasil, como é o caso de Nduduzo, podem ter a chance de permanecer no país (Proença, 2020, p. 492).

No que diz respeito ao *modus operandi* o instituto jurídico da expulsão no Brasil, é importante compreender que diferentes instituições estão envolvidas no longo processo até a “retirada compulsória do país”, sendo elas o Judiciário, a Polícia Federal, o Ministério Público e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Antes competência do Presidente da República, o Decreto nº 347/2000 delegou ao Ministro do Estado da Justiça a competência para decidir sobre a expulsão do estrangeiro do território nacional, bem como a sua revogação. Mais recentemente, a Portaria 432/2019, da Secretaria Nacional de Justiça, subdelegou a competência sobre a prática do ato expulsório ao Coordenador-Geral de Imigração Laboral e ao Coordenador de Processos Migratórios no âmbito do Departamento de Migrações do MJSP com competência para decretar ou revogar a expulsão administrativamente. Além disso, a decretação da expulsão é acompanhada de um prazo de impedimento de reingresso no país¹⁸³.

De praxe, a regra é “terminou de cumprir a pena, decreta-se a expulsão”,

¹⁸³ Para mais informações sobre os mecanismos e debates relacionados à política de expulsão pelo Estado brasileiro e o papel do Judiciário recomenda-se: Sestokas (2021), Proença (2020), Quintanilha (2019), Moraes (2016; 2014), Padovani (2015).

porém na realidade o processo pode perdurar por anos.

Assim, enquanto aguardam os indefinidos prazos para que a expulsão se efetive, essas pessoas são praticamente obrigadas a estabelecer vínculos sociais, afetivos e de trabalho, para poder sobreviver no Brasil, o que leva em alguns casos ao interesse por encontrar meios de revogar a expulsão e regularizar a situação migratória para permanecer no país. Em face desse limbo jurídico, surgem novas estratégias de mobilidades, como analisa a pesquisadora Lucia Sestokas:

na prática, elas devem ou encontrar meios legais para permanecer no país, ou seja, encontrar formas de se encaixar em normativas que possibilitem sua regularização migratória e a revogação de sua expulsão, ou adotar estratégias que possibilitem sua estadia sem necessariamente depender da regularização, geralmente a partir de redes de apoio. (Sestokas, 2021, p. 137)

Considerando essas lutas cotidianas para driblar a repressão do Estado e encontrar meios de vida e trabalho nas tramas da migração, a expulsão funciona muitas vezes como uma dupla ou tripla pena, apesar de que também é verdade que, em alguns casos, a expulsão pode vir a ser “desejada” por ser custeada pelo Estado e funcionar, para algumas dessas pessoas, como a única forma de escapatória de experiências traumáticas e de retorno ao país de origem onde se encontram filhos, marido/esposa, mãe, etc

Isso porque, após o cumprimento de duras penas, essas pessoas ficam impedidas de retornar voluntariamente ao país de origem ou sair do Brasil até que sejam concluídos os burocráticos e penosos processos administrativos de expulsão, como evidencia o caso emblemático de Nduduzo que será apresentado a seguir.

Nduduzo G.D., conhecida por seu nome artístico Nduduzo Siba, é uma mulher negra, solteira e jovem sul-africana de 33 anos, imigrante no Brasil há mais de 10 anos. É natural de Durban, província de Kwazulu-Natal, território do povo Zulu na costa leste da África do Sul. Diferentemente do perfil socioeconômico da maioria das mulheres imigrantes que estão ou estiveram em conflito com a lei no Brasil, em geral mães solo em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica¹⁸⁴, Nduduzo nasceu em uma família que teve condições mínimas de investir em sua

184 Sobre o perfil socioeconômico de mulheres imigrantes em aconflito com a lei no Brasil, recomenda-se consultar o manual produzido pelo ITTC e publicado pela OIM. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbdl1496/files/documents/manuais_cap18_dig.pdf>. E também o relatório “Gênero X Trabalho: um olhar para as condições socioeconômicas das mulheres migrantes em conflito com a lei”, elaborado pelo ITTC, que revela que o trabalho informal e a escolaridade são dois fatores determinantes para a entrada de mulheres nas escalas mais baixas do tráfico internacional de drogas (ITTC *apud* Santos, Quintanilha, Bastos, 2020).

educação, estando mais próxima aos setores de classe média e com alguma experiência com trabalhos no mercado formal na África do Sul.

Formada em Administração de Recursos Humanos, ela conta que, antes de decidir tirar férias no Brasil, durante um momento conturbado de sua vida pessoal em que estava sendo pressionada em relação a um casamento, havia trabalhado como aeromoça e também como recepcionista em um hospital.

Nduduzo começou a ser conhecida na cena cultural de São Paulo durante a sua participação na peça de teatro "Inútil Canto, Inútil Pranto pelos Anjos Caídos", baseada em um texto escrito pelo dramaturgo Plínio Marcos durante a ditadura, encenada pela Turma 66 da Escola de Artes Dramáticas da Universidade de São Paulo (EAD-USP).

Nduduzo encena nesta peça parte de sua própria história de vida, quando foi presa. De acordo com seu relato: "caí em uma armação, acreditei em alguém que não devia, fui presa acusada de carregar entorpecentes em caixas de perfume (...)". A performance teatral recria o momento em que ela foi presa após embarcar no Aeroporto de Guarulhos quando pretendia retornar ao seu país. Naquele momento, a sul-africana, que não falava português, foi imediatamente encaminhada à Polícia Federal (PF), acusada de carregar entorpecentes em sua mala. Segundo Nduduzo, sua amiga lhe pediu para trazer perfumes do Brasil para a África do Sul sem que ela soubesse que continham substâncias ilegais.

Em razão dessas circunstâncias, Nduduzo foi presa em 2013 no Brasil por tráfico privilegiado, quando há bons antecedentes¹⁸⁵: "paguei o preço por ser preta, mulher, africana", ela diz. Após uma série de recursos e um típico prolongado vai-e-vem cheio de incertezas no palco da justiça, o fato de não ter antecedentes penais e de realizar todas as atividades e trabalhos dentro da PFC para remissão da pena deu causa à redução de seu tempo encarcerada, que inicialmente havia sido estipulado em seis anos e 22 dias.

A sul-africana chegou a passar 3 anos e 6 meses na PFC, e cumpriu mais 9 meses de pena no regime semi-aberto na Penitenciária Feminina do Butantã, que ela define como: "um local que destrói o lado psicológico, com apenas um banheiro para 24 pessoas, sem privacidade"¹⁸⁶.

¹⁸⁵ Denomina-se tráfico privilegiado quando não há qualquer indício de reiteração/habitualidade delitiva e de relação da autora com organização criminosa. Mencione-se, neste ponto, a posição do Supremo Tribunal Federal em relação ao grau de gravidade do tráfico privilegiado: "As circunstâncias legais do privilégio demonstrariam o menor juízo de reprovação e, em consequência, de punição dessas pessoas" (vide informativo de jurisprudência do STF de número 831, de 20 a 24 de junho de 2016).

¹⁸⁶ Disponível em: <<https://noticias.r7.com/prisma/nosso-mundo/cantora-sul-africana-fala-da-prisao->

Nduduzo compara a experiência que teve na prisão ao Apartheid na África do Sul¹⁸⁷. Ela expressa isso com a frase: "É como não existir (...) você não é ninguém, você é um número, uma estatística, anos e anos vivendo dessa forma". Ela considera que nesse período, assim como tantas outras mulheres na mesma situação, pagou o preço "por ser mulher, preta, africana".

Uma forma de resistir ao que ela define como um "inferno" dentro do sistema prisional foi quando teve a oportunidade de participar do projeto Voz Própria, um projeto artístico de música desenvolvido pela Profa. Carmina Juarez do Coral da Universidade de São Paulo (USP) em parceria com a Secretaria da Administração Penitenciária.

É então a imigração forçada no cárcere, esse ponto de ruptura, o momento pelo qual contraditoriamente Nduduzo começa a se descobrir como cantora. As aulas serviam como uma alternativa mais expansiva do que as instituições religiosas que também incluíam o canto na PFC, mas cujas práticas envolvem questões de outra ordem, regida por regras diferentes das da arte. A sua relação com a professora Carmina Juarez permitia um intercâmbio inesperado com os alunos da EAD-USP, mesmo de dentro da PFC, o que posteriormente à sua progressão para o regime aberto resultou no convite para compor a peça escrita por Plínio Marcos – uma lente para ler os significados da condição da imigrante sul-africana egressa do sistema prisional na vida cotidiana em São Paulo enquanto terminava de cumprir pena em liberdade (Quintanilha, 2019, p. 171)

Após o período traumático no cárcere, Nduduzo obteve a liberdade condicional em 17 de março de 2017 para cumprir o restante da pena em regime aberto, com redução do tempo de cumprimento de pena em razão dos trabalhos que realizava na PFC (na fabricação de produtos hospitalares e na cozinha).

A saída da prisão implicou em novos obstáculos no cotidiano desigual e violento da metrópole paulista: a busca por trabalho, moradia, assistência social, regularização migratória, acesso ao transporte público, o aprendizado do idioma, que são direitos ainda mais escassos para as pessoas imigrantes egressas do sistema prisional e sujeitas ao limbo jurídico que envolve todo o complexo processo de expulsão. Nduduzo denuncia a crueldade desse sistema:

Aprendi que o castigo não acaba. Não há fim para o castigo. Não há nível de punição. E com isso fica difícil acreditar na liberdade. É difícil acreditar em igualdade. Aprendi a acreditar que algumas das leis

[no-brasil-e-como-nao-existir-21052018>](#) . Acessado em 15 jun 2024.

187 Os meandros do período em que Nduduzo passou na prisão e os desdobramentos da campanha #NduduzoTemVoz, entre 2017 e 2019, foram abordados com profundidade na dissertação da autora (Quintanilha, 2019).

deste país são imperdoáveis e cruéis, especialmente para estrangeiros. A cada dia as leis de imigração estão mudando e a cada dia as leis de imigração estão mudando para oprimir não apenas qualquer migrante, mas, especificamente, e normalmente surgem e se restringem aos africanos. (Nduduzo Siba, transcrição de performance autoral na Vídeo-Carta Song of Freedom, São Paulo, 2019)

Ela ressalta que as opressões seguem perseguindo as pessoas em conflito com a lei fora do cárcere:

A maioria dos meus irmãos e irmãs saem da prisão sem documentação, sem trabalho, sem parentes, sem comunicação com a família, sem educação básica, sem falar a língua, sem ter nem mesmo um abrigo. (...) e dado que o nosso Consulado não pode ajudar, porque quando você pergunta eles dizem que não têm um mandato aqui, o que é vergonhoso do meu ponto de vista.

Em diversas falas públicas, Nduduzo destaca a discriminação étnico-racial e de gênero como fatores que pesam ainda mais sobre as mulheres imigrantes em conflito com a lei no Brasil, enumerando uma série de barreiras que ela enfrenta na sociedade brasileira por ser mulher, negra, africana:

Durante os anos que estou aqui, aprendi a lidar com as dificuldades de estar em um país que não só não fala a sua língua, não só não tem a comida que você está acostumado, não apenas não pratica e nem tem qualquer envolvimento com a sua cultura ou suas tradições, não só não compartilha das mesmas opiniões políticas que você. Aprendi que devo tomar uma posição. É difícil se manter sozinha. É difícil se manter sozinha quando você está em um ponto de desvantagem. Qual é a desvantagem? A desvantagem que tenho atualmente é ter nascido mulher. Não apenas isso. Ter nascido preta. Não apenas isso. Ter nascido em um continente que o mundo todo olha com desprezo e acredita que nada de bom pode sair desse continente. Eu paguei o preço por ser africana, e não é só isso. Sobre os estigmas que foram colocados sobre nosso continente e meu país, a África do Sul, o mundo ainda nos percebe como não tendo nada a contribuir. (ibidem)

Em recente projeto apoiado pela Agência Pública por meio do ITTC, Gabriela Güllich e Nduduzo Siba publicaram uma série de histórias em quadrinhos intitulada: “Liberdade negada: a vida de mulheres migrantes depois do cárcere”¹⁸⁸, abordando diversos casos concretos de mulheres em processo de expulsão do Brasil e evidenciando por qual razão “o castigo não acaba”.

Como se observa, a sanha punitiva do Estado no caso das pessoas migrantes

¹⁸⁸ Disponível em:

<<https://apublica.org/hq/2023/12/liberdade-negada-a-vida-de-mulheres-migrantes-depois-do-carcere/>>. Acessado em 15 jun 2024.

egressas não termina com o cumprimento de pena, e se perpetua em todas as relações sociais e institucionais, comprometendo os direitos mais básicos dessas pessoas e prejudicando até mesmo as possibilidades da árdua ressocialização na sociedade.

A seguir, apresentam-se os desafios e as estratégias da campanha Nduduzo Tem Voz, após publicação da portaria de expulsão, e no último tópico mais especificamente a mobilização da rede Vidas Imigrantes Negras Importam em apoio à Nduduzo a partir de uma reviravolta no processo judicial que buscava revogar a expulsão no Judiciário.

4.4.1 #NduduzoTemVoz: o debate sobre a ressocialização entra em cena

A ameaça de expulsão de Nduduzo, acompanhada de uma penalidade de impedimento de retorno ao Brasil por mais de 10 anos, abre um novo capítulo nos debates sobre a política de expulsão no Brasil, colocando em cena um corpo coletivo formado pela sul-africana e as suas redes de apoio na defesa do seu direito de permanência no país com base no dispositivo jurídico da “ressocialização” previsto na Lei de Migração.

Nduduzo tomou conhecimento da publicação da portaria de expulsão após ter sido intimada a comparecer no Departamento da Delegacia de Imigração (Delemig) na Polícia Federal, o que ocorreu no dia 20 de fevereiro de 2018¹⁸⁹. Chegando lá, recebeu a notícia de que teria 10 dias para apresentar um recurso administrativo contra a Portaria nº 739 do Ministério da Justiça, retratada na imagem abaixo.

189 Apesar da portaria de expulsão de Nduduzo ter sido publicada em 4 de setembro de 2017, ela foi comunicada formalmente pela PF apenas em 2018. Assim, o seu caso se enquadra já na vigência da nova Lei de Migração, que entrou em vigor em novembro de 2017 (Quintanilha, 2019).

Figura 31: Portaria do Diário Oficial da União contendo o decreto de expulsão.

Nº 170, segunda-feira, 4 de setembro de 2017

PORTARIA Nº 739, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006982/2016-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, NDUDUZO

primento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

TORQUATO JARDIM

Fonte: Diário Oficial da União, 4 de setembro de 2017.

Essa ameaça de expulsão da sul-africana provocou indignação e levou à formação de um movimento de resistência com base nas redes de apoio construídas por Nduduzo dentro e fora da PFC, principalmente por meio de sua relação com a Professora Carmina Juarez – coordenadora do projeto Voz Própria e do grupo Mulheres Livres – e com a diversificada vida cultural de São Paulo, em contato direto com artistas e com o público dos teatros.

Artistas da Turma 66 da USP e outros que estavam trabalhando com ela na peça de teatro chegaram a escrever um pedido de ajuda que circulou entre grupos de Whatsapp acompanhado da seguinte mensagem:

Nduduzo é uma artista sul-africana condenada no Brasil por tráfico internacional em um processo no qual caiu como mula. Desde então, vem sendo assistida em um programa dentro da USP para sua reintegração social através da música. Atualmente está trabalhando com a peça teatral Inútil Canto Inútil Pranto Pelos Anjos Caídos, em cartaz no Itaú Cultural em SP. Nesta última semana, uma juíza determinou sua extradição imediata ao seu país de origem. Nduduzo não quer retornar e solicita com uma extrema urgência apoio judicial para a produção de um recurso contra esta decisão.

A mensagem acima transcrita (junto com o número de Whatsapp de

Nduduzo) chegou até a autora por meio de um amigo jornalista e foi compartilhada com demais colegas do Fórum Internacional Fronteiras Cruzadas que se comoveram com a situação, passando a organizar com a sul-africana a campanha Nduduzo Tem Voz nas redes sociais e nas ruas.

Para aumentar a conscientização sobre a expulsão como uma violação dos direitos de Nduduzo, mas também para disseminar a cultura sul-africana, a campanha produziu uma série de textos e vídeos, incluindo entrevistas com a própria Nduduzo e transmissões ao vivo de eventos e shows dos quais a artista começou a participar como resultado do processo de mobilização coletiva.

A mobilização se organizava através de reuniões presenciais (geralmente na ECA-USP ou em espaços culturais) e foi montado um grupo de Whatsapp, que aos poucos foi se multiplicando e agregando diferentes atores, desde ativistas, acadêmicos, advogados, artistas, fotógrafos, videomakers, representantes políticos e de organizações não-governamentais, que se sensibilizaram com a luta de Nduduzo.

Em 8 de março de 2018 – durante o Dia Internacional da Mulher – foi lançada a campanha #NduduzoTemVoz por meio da fanpage no Facebook [www.facebook / NduduzoTemVoz](https://www.facebook.com/NduduzoTemVoz). Naquele dia, os apoiadores distribuíram panfletos da campanha, durante as manifestações pelos direitos das mulheres no centro da cidade de São Paulo, recebendo a solidariedade de ativistas e parlamentares presentes no ato, como o então Vereador Eduardo Suplicy, um importante aliado das lutas migrantes que havia se sensibilizado com a causa de Nduduzo desde a realização de uma audiência pública sobre encarceramento feminino, em 2018, quando Nduduzo foi convidada a cantar na Câmara Municipal de São Paulo¹⁹⁰.

Por meio da página da campanha no Facebook, a imagem de Nduduzo como artista deu um tom além do discurso hegemônico vitimista ou criminalizador que vulnerabiliza e marginaliza ainda mais as pessoas egressas do sistema prisional. O início da campanha a inspirou a criar uma nova identidade com o nome artístico: Nduduzo Siba.

Logo no início, a luta de Nduduzo foi acolhida pelo quilombo urbano Aparelha Luzia¹⁹¹, um centro cultural no centro de São Paulo, no bairro de Campos

190 A audiência ocorreu em 27 de janeiro de 2018 na Câmara Municipal de São Paulo e Nduduzo participou contando um relato sobre a situação das mulheres não nacionais encarceradas e egressas. Ela chegou a cantar ao final de sua fala, o que sempre causa comoção aos que têm a oportunidade de presenciar o momento. Íntegra da audiência Disponível em: <<https://www.facebook.com/eduardosuplicy/videos/aovivo-audi%C3%A2ncia-p%C3%BAblica-mulheres-encarceradas/1398558470250462/>> . Acessado em 15 jun 2024.

191 Aparelha Luzia: centro cultural e quilombo urbano de São Paulo, fundado em abril de 2016. A Aparelha foi criada pela ativista, artista, educadora e deputada estadual por São Paulo Erica Malunguinho.

Elísios, dirigido por Erica Malunguinho, a primeira deputada transexual da história da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). A Aparelha Luzia foi o espaço onde aconteceu o primeiro (de muitos) Pocket Shows de Nduduzo organizado pela campanha Nduduzo Tem Voz.

Nos vídeos e entrevistas produzidos pela campanha, Nduduzo diz com frequência que "tem o sonho de despertar outras mulheres que nem sonham com a liberdade" e que a campanha vai além de sua luta pela permanência no Brasil.

Os embates sobre a "expulsabilidade" (Domenech, 2015, apud Quintanilha, 2019, p. 197) de Nduduzo chegaram ao Judiciário e ao MJ logo no início da campanha, com o apoio do ITTC e da DPU que já prestavam assistência à Nduduzo. A DPU ingressou com uma ação judicial para revogar a expulsão com pedido de tutela de urgência e apresentou recursos administrativos ao MJ do Governo Federal, defendendo o direito de permanência da sul-africana principalmente com base no dispositivo da "ressocialização" previsto no artigo 54 LDM, anteriormente apontado.

Para contribuir com essa defesa jurídica, a campanha se mobilizou com Nduduzo para encaminhar documentos e produzir evidências de seus laços sociais e de trabalho no Brasil. Assim, foram sendo produzidas as provas no âmbito judicial e administrativo à medida em que a campanha avançava. Neste aspecto de produção de evidências da "ressocialização", a principal estratégia da campanha a organização de um Dossiê (que continua a ser alimentado) reunindo elementos que comprovam a sua efetiva integração no país (trabalho, moradia, redes de sociabilidade), destacando o reconhecimento público de seu trabalho com cultura e ativismos junto a mulheres egressas do sistema prisional que foi ganhando repercussão desde a sua saída da PFC.

Em 2018, Nduduzo obteve o indulto – perdão do restante da pena que estava sendo cumprida em liberdade. O pedido à Justiça foi elaborado por advogadas do ITTC e da campanha #NduduzoTemVoz, tendo sido encaminhado com o apoio do então Vereador Eduardo Suplicy. Esse fato jurídico novo foi juntado no processo judicial e nos recursos administrativos como mais uma evidência da ressocialização de Nduduzo.

O seu projeto inicial era usar a casa no bairro dos Campos Elíseos como um ateliê. Em seguida, transformou o local num espaço de convivência e de circulação de artistas negros. O nome escolhido é uma versão feminina dos aparelhos, células de resistência contra a ditadura militar de 1964, e uma homenagem a Luzia, o mais antigo fóssil humano do Brasil. A Aparelha promove festas, cursos, exposições e debates. Por ela passaram artistas como Leci Brandão, Cuti, Conceição Evaristo e Liniker. Também conta com uma cozinha comandada pela chef Cícera Alves.

Em um primeiro momento, os esforços no embate jurídico produziram efeitos positivos. A princípio, a ação judicial da DPU em favor do direito de permanência da sul-africana no Brasil resultou em uma sentença emblemática que suspendeu a expulsão com base na análise da ressocialização e do não cometimento de crime considerado grave, conforme os critérios previstos no artigo 54, §1o, II, da Lei no 13.445/17 (Lei de Migração), reconhecendo que a expulsão no caso seria medida desproporcional e, portanto, sujeita ao controle de legalidade do ato administrativo pelo Judiciário – a referida sentença já foi analisada em detalhes no capítulo 3 da dissertação da autora (Quintanilha, 2019).

Essa decisão do juiz federal Victorio Giuzio Neto, da primeira instância do TRF3, representou uma importantíssima vitória em um contexto político desfavorável e, especialmente, no cenário de disputas sobre uma perspectiva de direitos humanos sobre a aplicação da Lei de Migração pelo Judiciário.

Apesar da vitória, porém, o processo seguiu para a segunda instância em razão da insistência da Advocacia Geral da União (AGU) em apresentar recursos em favor da expulsão, repetindo o argumento utilizado em todos os processos judiciais envolvendo a expulsão de que essas pessoas representam um “perigo” e são “nocivas” para a sociedade brasileira, sem individualizar e analisar de fato cada caso concreto.

Os argumentos e a linguagem utilizada nas peças judiciais juntadas pela AGU revelam pistas sobre a automatização dos procedimentos de expulsão e reverência com os valores previstos no ditatorial Estatuto do Estrangeiro, buscando manobras jurídicas para deslegitimar os direitos humanos frente aos casos de expulsão. Não por acaso, os termos utilizados coincidem com as épocas colonial e ditatorial. Segundo o pesquisador Eduardo Domenech, a figura da expulsão (junto à “expulsabilidade”) revela a “dupla pena” a que estão expostos os imigrantes além de sua situação jurídica e administrativa: a imigração é apresentada como “falta”, como o primeiro crime cometido, e a condição de imigrante como “agravante” das infrações cometidas, independente se o crime foi cometido com ou sem violência.. (Quintanilha, 2019, p. 197)

Nesse mesmo sentido da postura adotada pela AGU, ao longo de todo o processo judicial, o Ministério da Justiça do governo Temer e depois de Jair Bolsonaro seguiu negando os recursos, sem se manifestar sobre as provas juntadas que comprovavam a ressocialização da requerente da anulação da expulsão.

Pelo contrário, o MJ chegou a publicar um novo decreto determinando o impedimento do retorno de Nduduzo para o Brasil por mais de 10 (dez) anos (o que se assemelha às práticas do período da ditadura, quando estrangeiros expulsos

poderiam ser impedidos de retornar ao Brasil de forma perpétua). Tampouco foi considerado como um fato novo o indulto obtido por Nduduzo no Judiciário com perdão do restante da pena – que enseja o reconhecimento jurídico e moral de que tráfico privilegiado não é considerado “crime revestido de alto grau de gravidade”, uma vez que cometido sem violência.

Frente a essas barreiras, enquanto aguardava a nova decisão da segunda instância do Tribunal Regional Federal, a campanha #NduduzoTemVoz articulou uma série de estratégias de mobilização em rede. A exemplo da organização de abaixo-assinados pela permanência da Nduduzo no Brasil (com milhares de assinaturas) serviu como elemento mobilizador fundamental e possibilitou uma ponte com o Consulado da África do Sul, na expectativa de reivindicar maior atuação em prol das mulheres sul-africanas no Brasil.

É importante enfatizar que, ao longo do desenvolvimento da campanha, Nduduzo despontou como *ativista*, com relevante papel junto aos movimentos sociais da negritude, da migração e abolicionistas penais (contra as políticas de encarceramento em massa), tendo um posicionamento corajoso diante de tantas dificuldades e batalhas cotidianas como mulher, negra, africana no Brasil. A sul-africana chegou a ser convidada como palestrante em um evento da própria Justiça Federal em São Paulo sobre o encarceramento feminino, ocasião em que relatou a sua experiência como egressa e foi aplaudida por juízas e defensoras públicas presentes no evento.

Neste contexto de expansão de espaços interessados em ouvir Nduduzo, ela apoiou e foi apoiada por inúmeros movimentos e coletivos do Brasil e internacionalmente, tendo participado das principais manifestações de rua em São Paulo como a Marcha da Consciência Negra e a Marcha das Mulheres.

A sua história, o seu trabalho nas artes e a sua luta coletiva têm repercutido em diversos espaços e mídias. Dezenas de entrevistas com Nduduzo foram publicadas nos principais jornais do país (Folha de S. Paulo, G1, R7, etc), e igualmente em veículos alternativos de mídia (Alma Preta jornalismo, MigraMundo, Migraflix, Ponte Jornalismo).

Ainda, em razão da mobilização da campanha #NduduzoTemVoz, a cineasta Natália Keiko conheceu Nduduzo e se interessou em produzir um filme longa-metragem sobre a sua história. O filme intitulado "Antes do Último Vôo", produzido com o apoio de um edital público da SPCine, está para ser lançado em

2024. A diretora teve uma relevante atuação no registro do cotidiano de Nduduzo e das atividades desenvolvidas pela campanha, uma vez que as filmagens geravam novos materiais que poderiam ser posteriormente trabalhados para ajudar a constituir a sua história e defender seus direitos no Brasil.

No campo cultural e das artes, Nduduzo se revelou neste período como multiartista (atriz/ performer/ dançarina). Além de eventos no quilombo urbano Aparelha Luzia e da turnê com a peça de teatro Inútil Canto Inútil Pranto pelos Anjos Caídos, destaca-se a sua participação em grandes espetáculos no Instituto Tomie Otakie e na Biblioteca Mário de Andrade com o Balé da Cidade (na época dirigido pelo prestigiado bailarino negro Ismael Ivo) e no Teatro Oficina Uzyna Uzona (da companhia do saudoso dramaturgo Zé Celso). Como cantora, Nduduzo chegou a ser convidada para participar em shows da cantora baiana Luedji Luna, da moçambicana Lenna Bahule, do congolês Yannick Deltas, do moçambicano Otis Selimane, e ainda performou como cantora principal da banda do músico Gui Cicarelli em diversos locais de shows e equipamentos culturais como o SESC.

Com o desenvolvimento de sua carreira, agora como multiartista, Nduduzo também tem sido convidada a participar de produções audiovisuais do circuito internacional de cinema. Chegou a trabalhar como atriz coadjuvante da série *A Princesa da Yakuza* na Netflix (Figura 32), como ilustra o frame da imagem abaixo.

Figura 32: Nduduzo Siba performa o longa-metragem A Princesa da Yakuza exibido na Netflix.



Fonte: Frame extraído de captura de tela. Disponível em:
<netflix.com/title/81508834>.

Figura 33: Destaque na mostra “Retratos afro-paulistanos” produzida por Bob Wolfeson



Fonte: Fotografias de Bob Wolfeson. Folha de S. Paulo, 8 de setembro de 2019.

Em 2019, a sul-africana foi uma das personagens escolhidas pelo fotógrafo Bob Wolfeson para compor a exposição “África em São Paulo” (Figura 23). Parte das fotografias foi divulgada em reportagem especial publicada pelo jornal Folha de São Paulo, acompanhado de uma entrevista com Nduduzo que revela os duros caminhos enfrentados como mulher imigrante africana e preta no Brasil.

Como se vê, o plano cultural foi fundamental para ampliar a campanha, trazendo afeto para o público e aproximação com outros artistas da cena transnacional paulistana, conectando Nduduzo com artistas imigrantes que estão na vanguarda artística em São Paulo. Simultaneamente, apesar da visibilidade adquirida pela campanha e da conquista de uma sentença emblemática que revogou a expulsão na primeira instância da Justiça Federal, a luta individual e coletiva de Nduduzo contra a expulsão ganhou novos contornos no período da pandemia da Covid-19.

Como será demonstrado a seguir, as disputas sobre a expulsabilidade permanecem interpelando o Estado brasileiro para que revogue o decreto de expulsão e reconheça o seu direito de permanecer como previsto na Lei de Migração.

4.4.2 #NduduzoFica: a campanha pelo direito de permanecer continua

Em 19 de agosto de 2021, em oposição aos direitos de Nduduzo anteriormente reconhecidos na sentença judicial da primeira instância do Tribunal Federal, a 3ª Turma do TRF3 decidiu por unanimidade acatar o recurso de apelação da União para reverter a suspensão da expulsão com base nos seguintes argumentos:

Com efeito, a expulsão da autora foi motivada na previsão legal de condenação em sentença transitada em julgado pela prática de crime comum doloso passível de pena privativa de liberdade. Conquanto a lei determine que, em tal hipótese, sejam consideradas a gravidade e as possibilidades de que seja a condenada ressocializada em território nacional, é atribuição funcional do Executivo a avaliação ponderada de tais fatores na formulação da decisão política de expulsar ou não. Mesmo no caso em que haja ressocialização, disto não resulta direito líquido e certo de ser mantida a pessoa em território nacional, se o juízo da autoridade constitucional competente reputar que o crime, por sua gravidade, autoriza o exercício do ato de soberania em face do estrangeiro, **por nocividade ou lesividade ao interesse nacional**.

(...) Avançar para além de tal exame, sem cogitação ou comprovação concreta de desvio de finalidade ou abuso de poder, implicaria invadir esfera de discricionariedade do Executivo, em juízo de soberania e defesa de interesses nacionais, o que não é dado ao Judiciário fazer no sistema de tripartição, em que o controle recíproco é fundamental não apenas para impedir que outro Poder extrapole suas atribuições constitucionais, como, sobretudo, para impor exercício do princípio da autocontenção e, neste caso, para que o próprio Judiciário, a pretexto, de corrigir ilegalidades não adentre em limites insindicaíveis por inerentes à competência política dos demais Poderes. Assim, inexistindo vícios procedimentais, ilegalidades ou causas excludentes do decreto de expulsão, afigura-se improcedente o pedido. Ante o exposto, dou provimento à apelação, para reformar a sentença, nos termos supracitados. (Acórdão, APELAÇÃO CÍVEL (198) No 5006252-15.2018.4.03.6100 RELATOR DES. FED. CARLOS MUTA, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, grifo nosso)

Por um lado, é importante ressaltar que o próprio acórdão reconhece a comprovação da ressocialização, ao argumentar que

mesmo no caso em que haja ressocialização, disto não resulta direito líquido e certo de ser mantida a pessoa em território nacional, se o juízo da autoridade constitucional competente reputar que o crime, por sua gravidade, autoriza o exercício do ato de soberania em face do estrangeiro, por nocividade ou lesividade ao interesse nacional. (idem)

Por outro lado, os julgadores desembargadores limitam a controvérsia à questão da gravidade do delito, utilizando-se para isso da reprodução de termos pejorativos empregados pelo Judiciário desde a época colonial para referir-se às pessoas consideradas “perigosas” pelo Estado:

Senhores Desembargadores, é pacífico o entendimento jurisprudencial no sentido de que, observados os critérios legais, a expulsão de **estrangeiro nocivo à ordem pública e aos interesses nacionais** é medida discricionária da Administração Pública, sendo vedado ao Judiciário intervir no juízo de conveniência e oportunidade, limitado o controle jurisdicional ao exame da legalidade e constitucionalidade. (idem, grifo nosso)

No entendimento desses julgadores, ignorando o que está previsto na própria Lei de Migração e na Constituição Federal, a avaliação da gravidade e da possibilidade de ressocialização seria de competência exclusiva do Executivo e que subverter as conclusões da Administração nesse âmbito configuraria extrapolação das atribuições constitucionais do Poder Judiciário.

A fim de contestar essa decisão desfavorável na segunda instância, a DPU entrou com o chamado Recurso Especial protocolado em 30 de agosto de

2021 pela Defensora Heloísa Elaine Pigatto. Esse novo recurso reitera a comprovação da ressocialização e o não cometimento de crime considerado grave pela autora, defendendo que o Judiciário tem competência para fazer o controle jurisdicional em casos de ilegalidade e arbitrariedade na decisão do Poder Executivo sobre a expulsão, uma vez que:

ainda que seja “atribuição funcional do Executivo a avaliação ponderada de tais fatores na formulação da decisão política de expulsar ou não”, como afirma o v. acórdão, é atribuição funcional do Poder Judiciário realizar o controle jurisdicional de legalidade desta decisão política.

No caso concreto destes autos, a desconformidade com os artigos de lei mencionados é patente, considerando, especialmente, que o **mesmo Poder Público que reconhece a figura privilegiada do tráfico e a extinção da punibilidade, insiste na gravidade relevante do delito.**

Vejam, o controle exercido pela r. sentença não extrapolou o princípio da separação de poderes, coadunando-se com a mais recente jurisprudência deste Col. Superior Tribunal de Justiça, ao exercer controle judicial de ato administrativo discricionário em razão da flagrante violação dos princípios da legalidade e da razoabilidade (...)

A gravidade do delito foi considerada relevante pelo v. acórdão, no entanto, a resolução desta controvérsia não exige revolvimento de matéria fática, já que os fatos estão delineados e são, estes sim, incontroversos por manifestação expressa do Poder Judiciário: houve condenação por tráfico de drogas, na sua modalidade privilegiada e posterior declaração de extinção da punibilidade, por aplicação de indulto. (Recurso Especial, Defensoria Pública da União, Tribunal Regional Federal da 3ª Região)

Essa etapa processual provocou a necessidade de articular novas estratégias da campanha #NduduzoTemVoz. Integrantes da rede Vidas Imigrantes Negras Importam convocaram uma reunião online com Nduduzo para discutir os próximos passos da campanha pública diante dos riscos e impactos da referida decisão da 3ª Turma do TRF3.

Dentre os encaminhamentos da reunião, foi decidido produzir coletivamente uma peça jurídica chamada Memoriais que foi protocolada no processo judicial direcionada ao Desembargador Federal Vice-Presidente do TRF3, Antonio Cedenho. O documento angariou mais de 700 assinaturas e foi encaminhado com o apoio da rede Vidas Imigrantes Negras Importam, coletivos, organizações de direitos humanos e mandatos parlamentares da esquerda¹⁹². O

192 Dentre as assinaturas estão: Mandata Quilombo da Deputada Erica Malunguinho, Mandato do

protocolo deste documento tinha como objetivo

solicitar prioridade na admissão do RECURSO ESPECIAL interposto pela Defensoria Pública da União em 30/08/2021 com o deferimento do efeito suspensivo, além de requerer a análise dos fatos alegados pela autora em 'CARTA ABERTA AO JUDICIÁRIO: contra expulsão de Nduduzo Siba do Brasil e pela defesa dos direitos garantidos pela Lei de Migração' que recebeu mais de 770 assinaturas online de pessoas e movimentos que se solidarizam e buscam justiça para Nduduzo. (Trecho dos Memoriais da rede Vidas Imigrantes Negras Importam, TRF3, 2021)

O documento destacava que a brusca mudança de interpretação sobre o caso na instância recursal do Tribunal está causando uma série de graves violações aos direitos humanos de Nduduzo, além de prejuízos a sua saúde mental por estar impedida de visitar a família na África do Sul e poder retornar ao Brasil, em razão desse limbo jurídico.

Outro ponto em destaque nos Memoriais trata do grave dano da situação de indocumentação de Nduduzo desde que a sentença foi revogada, alegando que as barreiras impostas para a sua regularização migratória tem provocado a perda de oportunidades de trabalho e outras violações de direitos fundamentais.

a autora encontra-se em uma situação juridicamente indefinida, tendo seu direito à cidadania negado, ou seja, encontra-se indocumentada após inúmeras tentativas de regularização migratória perante o Ministério da Justiça e sob risco de ser expulsa do Brasil, a despeito de sua carreira artística e das redes socioafetivas que vêm construindo no país. Por esses motivos, o caso também é acompanhado pela Comissão Extraordinária de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de São Paulo e pelo Ministério Público Federal (Protocolo 1.34.001.011345/202-88).(…)

Cumprir observar, ainda, que também cabe ao Judiciário a responsabilidade na garantia de regularização migratória enquanto perdurar o direito de defesa e o devido processo legal da pessoa migrante egressa, sob pena de descumprimento da Resolução 405 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ): Art. 15. Os órgãos do Poder Judiciário deverão zelar para que a pessoa migrante tenha condições jurídicas para exercer todos os direitos não restringidos por decisão

Vereador Eduardo Suplicy, Mandata da Vereadora Erika Hilton, Mandato da Vereadora Luana Alves, Mandata da Bancada Feminista, Fórum Internacional Fontié Ki Kwaze - Fronteiras Cruzadas (USP), Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), Movimento Negro Unificado – MNU, Visto África, Frente Estadual pelo Desencarceramento de São Paulo, Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, Centro de Direitos Humanos de Sapopemba – CDHS, Rede Emancipa de Educação Popular, Pastoral Carcerária Nacional Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC), Instituto de Advocacia Negra Brasileira – IANB Incluir e Transformar - ELO Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos do Instituto das Irmãs da Santa Cruz – ADDISC, Equipe de Base Warmis Convergência das Culturas, Escola Africana, Coletivo Movimento Dandara Antirracista, Centro de Pastoral Afro Pe. Heito - CENPAH, Frente Nacional pela Saúde de Migrantes - FENAMI, Observatório Saúde e Migração (UFSCar).

motivada durante o processo ou pela decisão condenatória, inclusive quanto à regularização de sua permanência em território nacional, durante todo o trâmite do processo e da execução penal.

§ 1º Em qualquer fase do processo administrativo ou judicial será dada atenção à possibilidade de regularização migratória, nos termos do art. 30, II, “h”, da Lei no 13.445/2017, até a efetivação de eventual expulsão. (idem)

Uma outra frente da campanha organizou um manifesto intitulado “Carta aberta ao Judiciário: contra a expulsão de Nduduzo Siba do Brasil, pela defesa da nova Lei de Migração”. O manifesto foi elaborado por integrantes da rede Vidas Imigrantes Negras Importam a partir de uma entrevista realizada pelo pesquisador Tiago Rangel Côrtes na qual Nduduzo segue expressando o desejo de seguir na luta por seu direito de permanecer no Brasil como uma forma de contribuir para a sociedade brasileira e de levantar a voz sobre a realidade das mulheres que são alvo do encarceramento em massa:

Eu preciso poder estar aqui se assim eu quiser, pois eu tenho muito a contribuir. Eu não vejo ninguém que tenha passado pelo sistema penitenciário e que consiga resgatar sua vida sem dificuldades. Eu estou aqui e quero viver a vida como uma cidadã nessa sociedade. Eu quero ficar aqui e viver aqui. Eu quero lutar para que mulheres tenham outras possibilidades, não posso simplesmente obedecer uma ordem de expulsão, agora o que me move é a luta. O Brasil é o terceiro país em números de encarceramento em massa. Eu me pergunto, onde estão essas pessoas? Nós que saímos do cárcere não podemos ficar calados. Hoje o sentido da minha vida é a luta contra o encarceramento em massa. Temos que ver quem são e onde estão essas pessoas. (Nduduzo, São Paulo, 13 de setembro de 2021)

O referido manifesto foi veiculado, amplamente, nas redes sociais por meio do hashtag #NduduzoFica e distribuído em forma de um panfleto durante o ato da Consciência Negra, em novembro de 2021, com a participação de Nduduzo Siba que entoou o hino da África do Sul antes de sua fala na manifestação em frente ao Museu de Arte de São Paulo (MASP).

Figura 34: Integrantes da campanha no ato com Nduduzo na Marcha da Consciência Negra (Novembro/2021)



Fonte: Arquivo da autora.

Essa desafiadora etapa dos embates jurídicos sobre a expulsão de Nduduzo teve repercussão na grande mídia. Uma nova reportagem da jornalista Flávia Mantovani na Folha de São Paulo evidenciou as arbitrariedades no processo judicial e a falta de proporcionalidade no processo de expulsão conduzido pelo Ministério da Justiça que alega não ter fatos novos que mudem o entendimento sobre o caso¹⁹³.

¹⁹³ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/10/artista-sul-africana-luta-para-nao-ser-expulsa-do-brasil-apos-cumprir-pena.shtml>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

Figura 35: Reportagem de Flávia Mantovani sobre a luta da sulafricana pelo direito de permanência no Brasil com base na Lei de Migração (Outubro/2021)

FOLHA DE SÃO PAULO

DOMINGO, 31 DE OUTUBRO DE 2021

AT3

Após cumprir pena, artista sul-africana luta para continuar no Brasil

Presa por tráfico internacional de drogas, Nduduzo Siba se tornou cantora, dançarina e atriz após sair do cárcere

Flávia Mantovani

Minimamente. De uma vida na prisão, Nduduzo Siba, 33, se tornou cantora, dançarina e atriz após cumprir pena por tráfico internacional de drogas. Ela, artista sul-africana, luta para continuar no Brasil. Agora, a artista luta para que não seja expulsado do país por um decreto de expulsão do Ministério da Justiça.

Nduduzo, 33, foi preso logo após chegar ao país, em 2017, tentando entrar no aeroporto de Guarulhos com 22 kg de cocaína em frascos de perfume. Ela, que afirma ter sido libertada em consequência de uma amiga e que não sabia do conteúdo das drogas, foi condenada por tráfico de drogas.

Sem falar português, nem conhecer quase nada do Brasil, foi levada para a Penitenciária Feminina da Capital, na zona norte. Foram quatro anos cumprindo pena, uma experiência dura, mas também de descobertas. Graças a um projeto conduzido por uma professora da USP, em um momento de liberdade, Nduduzo encontrou sua voz única e potente e deu início à sua jornada de descobertas de si mesma.

Depois que foi solta, ela retornou ao trabalho artístico, mas enfrentou dificuldades que nunca imaginou: a exclusão do sistema prisional e a falta de recursos para continuar sua vida no Brasil.

“A lei estabelece quando é

te, após uma condenação e uma ação judicial, não há possibilidade de expulsão, mas se o crime for considerado grave, o juiz pode decidir pela expulsão”, afirma a advogada.

No último dia 19 de agosto, porém, o decreto de expulsão foi assinado pelo ministro da Justiça, Alexandre de Moraes. O decreto determina a expulsão de Nduduzo Siba, 33, por tráfico de drogas.

“Eu não sei o que vai acontecer. Tenho minha vida aqui, as pessoas já conhecem a minha história, são oito anos no Brasil. Não é uma coisa que você levanta amanhã e esquece”, afirma Siba.

“A lei estabelece quando é

“Estou tentando me organizar, mas não sei o que vai acontecer. Tenho minha vida aqui, as pessoas já conhecem a minha história, são oito anos no Brasil. Não é uma coisa que você levanta amanhã e esquece”

Nduduzo Siba, 33, sul-africana presa ao chegar ao Brasil por tráfico de drogas, hoje é artista. (Arquivo: Folha/Siba)

chegar à expulsão, mas não dá que toda vez que a situação muda e passa de um crime para outro, o juiz pode decidir pela expulsão. Então, como o crime é considerado grave, o juiz pode decidir pela expulsão”, afirma a advogada.

Segundo ela, o TSE também emitiu uma decisão sobre a expulsão de Nduduzo Siba, 33, por tráfico de drogas. A decisão determina a expulsão de Nduduzo Siba, 33, por tráfico de drogas.

“Eu não sei o que vai acontecer. Tenho minha vida aqui, as pessoas já conhecem a minha história, são oito anos no Brasil. Não é uma coisa que você levanta amanhã e esquece”

A campanha Nduduzo Tem Voz, criada em 2017 para apoiar a permanência da artista, voltou a ser ativada e ganhou o apoio de parlamentares como a deputada estadual Erica Malungwili e a vereadora da PMDB-SP e ex-vereadora paulista de Erica Malungwili (PMDB-SP), além de entidades como o Movimento Negro Unificado (MNU), a Pastoral Carcerária Nacional e o Centro de Direitos Humanos e Cidadania de Imigrantes (CDHI).

Depois disso, Nduduzo diz que está em um “limbo”, sem poder regularizar sua situação nem saber qual será seu destino. “Tinha um



Nduduzo Siba, 33, sul-africana presa ao chegar ao Brasil por tráfico de drogas, hoje é artista. (Arquivo: Folha/Siba)

“Eu não sei o que vai acontecer. Tenho minha vida aqui, as pessoas já conhecem a minha história, são oito anos no Brasil. Não é uma coisa que você levanta amanhã e esquece”

“Eu não sei o que vai acontecer. Tenho minha vida aqui, as pessoas já conhecem a minha história, são oito anos no Brasil. Não é uma coisa que você levanta amanhã e esquece”

“Eu não sei o que vai acontecer. Tenho minha vida aqui, as pessoas já conhecem a minha história, são oito anos no Brasil. Não é uma coisa que você levanta amanhã e esquece”

“Eu não sei o que vai acontecer. Tenho minha vida aqui, as pessoas já conhecem a minha história, são oito anos no Brasil. Não é uma coisa que você levanta amanhã e esquece”

“Eu não sei o que vai acontecer. Tenho minha vida aqui, as pessoas já conhecem a minha história, são oito anos no Brasil. Não é uma coisa que você levanta amanhã e esquece”

Fonte: Folha de São Paulo, dia 11 de outubro de 2021

Neste novo período de luta contra a expulsão, Nduduzo chegou a ser homenageada por suas contribuições à sociedade brasileira enquanto artista das diásporas africanas em diversos eventos públicos articulados com o apoio da campanha #NduduzoTemVoz, #NduduzoFica e da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam*.

Apesar da visibilidade da campanha nesses espaços institucionais e na mídia, o Desembargador Antonio Carlos Cedenho negou admissibilidade ao recurso especial sem entrar no mérito do pedido, e portanto mantendo a decisão do Tribunal contra a revogação do decreto de expulsão. Tendo em vista que a DPU deixou de agravar da decisão desfavorável ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), o processo transitou em julgado em 21 de setembro de 2022, ou seja, foram esgotados os meios cabíveis nesta ação judicial que buscava revogar a portaria de expulsão.

Em razão do posicionamento reacionário da segunda instância do TRF3, incapaz de garantir os direitos de Nduduzo como previsto na Lei de Migração, a revogação da expulsão depende, no momento, de uma nova decisão de autoridade competente do Poder Executivo.

Mais recentemente, em fevereiro de 2023, a partir das ações da campanha, a Deputada Federal Erika Hilton apresentou um ofício ao Presidente da República e autoridades do Ministério da Justiça solicitando “providências relativo ao caso de Nduduzo Godensia Dlamini e de reconsideração da Portaria no 739, de 31 de agosto de 2017 (ato de expulsão do território nacional)”, cujo conteúdo está parcialmente reproduzido abaixo:

À Presidência da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva

Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino de Castro e Costa

À Presidente do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), Sheila de Carvalho (...)

Em 04 de setembro de 2017, a gestão do Ministério da Justiça e Segurança Pública da época publicou a Portaria no 739, por meio da qual foi decretada a expulsão do território nacional da sul-africana Nduduzo Godensia Dlamini. Embora Nduduzo seja um nome conhecido entre grande parte dos ativistas de direitos humanos, sobretudo aqueles dedicados ao combate às discriminações raciais e xenofóbicas em nosso país, sirvo-me deste Ofício para trazer algumas considerações que avalio fundamentais. (...)

Por já ser uma referência no meio artístico e um exemplo para mulheres egressas, a sua permanência no Brasil significa esperança para milhares de mulheres que sonham com algum tipo de ressocialização no terceiro país onde mais se encarcera pessoas no mundo, e que possui uma dívida histórica com a diáspora africana. A história de Nduduzo não se resume a esse fatídico evento criminal que a antiga gestão do Ministério da Justiça se amparava para proceder à arbitrária expulsão.

Atualmente, a situação migratória de Nduduzo se encontra num limbo jurídico. Durante estes últimos anos, em que a portaria de

expulsão foi objeto de discussão judicial, ela se mantém anos como protagonista da pauta imigrante no país por meio da campanha #NduduzoTemVoz e #NduduzoFica, encabeçada por dezenas de movimentos culturais, ativistas e demais atores da sociedade civil.

Nesse sentido, diante das circunstâncias aqui apresentadas e por entender que a atual gestão do Ministério da Justiça se mostrará mais compreensiva em relação à pauta migratória e disposta a compreender as complexidades do caso envolvendo Nduduzo Godensia Dlamini, apresento este Ofício para solicitar providências dos órgãos oficiados relativas à permanência da sul-africana em território brasileiro, sobretudo para reavaliar a juridicidade da Portaria no 739, de 31 de agosto de 2017, ainda em vigor.

Adiciono, ainda, que a Lei 13.445/2017 (Lei de Migração) concede às autoridades oficiadas a incumbência de resolver sobre a revogação dos efeitos da expulsão, conforme disposto no art. 54, § 2º e art. 56, da norma. Ciente dessa circunstância legal, a equipe jurídica de meu mandato parlamentar se coloca à completa disposição da Presidência da República, do Ministério da Justiça e do CONARE para apoiar a elaboração de medida jurídica cabível para suspender os efeitos do ato de expulsão de Nduduzo do território brasileiro. (Ofício da Deputada Federal Erika Hilton, fevereiro de 2023)

De forma concomitante a esse requerimento parlamentar, em 16 de Março de 2023, a DPU solicitou à 2ª Vara Federal da Comarca de Guarulhos a reabilitação criminal de Nduduzo, a fim de requerer que seja restituída a condição anterior à condenação, apagando as anotações de sua folha de antecedentes, uma vez que preenchidos os requisitos do artigo 94, do Código Penal¹⁹⁴.

No entendimento de advogadas/os que acompanham a luta de Nduduzo contra a expulsão, essa medida que permite o apagamento dos antecedentes criminais poderá contribuir diretamente para que as autoridades competentes do Poder Executivo finalmente reconsiderem esse fato novo como elemento determinante para anular a expulsão e viabilizar meios de regularização migratória que já deveriam ter sido garantidos como um direito previsto na Lei de Migração.

Como destacado no ofício da Deputada Erika Hilton, considerando o novo contexto político de eleição do governo Lula e a ampliação das lutas migrantes nos últimos anos no país, existe esperança de avanços na política migratória a partir de uma perspectiva de direitos humanos, e em especial sobre a garantia de direitos de

194 Sobre a reabilitação criminal, o artigo 94 do Código Penal dispõe: “A reabilitação poderá ser requerida, decorridos 2 (dois) anos do dia em que for extinta, de qualquer modo, a pena ou terminar sua execução, computando-se o período de prova da suspensão e o do livramento condicional, se não sobrevier revogação, desde que o condenado: I – tenha tido domicílio no País no prazo acima referido; II – tenha dado, durante esse tempo, demonstração efetiva e constante de bom comportamento público e privado; III – tenha ressarcido o dano causado pelo crime ou demonstre a absoluta impossibilidade de o fazer, até o dia do pedido, ou exiba documento que comprove a renúncia da vítima ou novação da dívida”.

mulheres que, como a Nduduzo, estão com portarias de expulsão ativos há mais de 5 anos no Brasil, trabalhando e construindo laços afetivos no país.

Em alguns casos, essas mulheres geram filhos, se casam, constituem união estável com brasileiros/as e ainda assim “persistem problemas de tentativas, de insistências, de efetivação da expulsão”, como lembrou a advogada Cátia Kim, coordenadora do ITTC, em fala endereçada ao Ministério da Justiça durante audiência organizada pela rede Vidas Imigrantes Negras Importam na ALESP em 2023¹⁹⁵.

Neste contexto, a história e a luta de Nduduzo representam um grande exemplo para a ressocialização de mulheres que estiveram em conflito com a lei, demonstrando que o encarceramento em massa e a política de expulsão praticados atualmente são reprodutores da injustiça social e aprofundam opressões históricas transversais ao gênero, à raça/etnia e à classe social.

Por outro lado, a força mobilizadora sustentada por Nduduzo e por sua campanha jogam luz sobre as possibilidades de revogação da expulsão quando comprovada a ressocialização. A necessidade de que se mantivesse ativa, viva, em movimento, delineou a constituição não apenas de seu protagonismo como um ponto de referência nas lutas antirracistas, mas instituiu o deslocamento de uma paisagem, de um contexto, uma linguagem sobre a qual a narrativa histórica, e a própria política de expulsão, estão sendo rescritas.

A análise do caso da sul-africana ressalta o aspecto político, cultural e coletivo de sua resistência que não consiste apenas em salvaguardar os seus direitos, mas também em trazer à tona desafios para nossa sociedade como um todo: "tenho o sonho de despertar outras mulheres que nem sonham com a liberdade". A sua campanha contra a expulsão e pelo direito de permanecer, com base nas conquistas da Lei de Migração de 2017, tem sido capaz de mobilizar outros atores e movimentos sociais antirracistas e em defesa da migração, embora persistam uma série de desafios que passam pela urgência no reconhecimento de sua ressocialização para fins de revogação da expulsão e de regularização migratória pelo Estado brasileiro.

195 A íntegra da Audiência Pública Vidas Imigrantes Negras Importam, ocorrida em 24 de outubro de 2023, por solicitação da Dep. Paula Nunes da Bancada Feminista, está registrada no canal do YouTube da ALESP.

Disponível em: <<https://www.youtube.com/live/T7Q2tzckTRQ?si=vzaITTyPPVUPi1vm&t=1187>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

4.5 Contribuições para a sociologia das lutas migrantes

As lutas migrantes refletidas neste capítulo a partir das tramas e encruzilhadas da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* dialogam com estudos precedentes de Pietro Basso e Fabio Perocco (2003), Bas'illele Malomalo (2016; 2017), Bela Feldman-Bianco (2018), Fabio Perocco e Martina Pasqualetto (2021), María Villarreal (2022), Teresa Cappiali (2022; 2023), María Gabriela Rho (2019; 2023), Ronaldo Munck (2023) e particularmente com as propostas de desenvolver uma *sociologia das lutas migrantes*, como sustenta Amarela Varela Huerta (2013; 2015a; 2015b; 2022).

Segundo a socióloga mexicana, como já assinalado ao longo deste trabalho, esse campo interdisciplinar entre a sociologia das migrações e os estudos dos movimentos sociais teria como objetivo desenvolver instrumentos analíticos para investigar os processos de reivindicação protagonizados por imigrantes e refugiadas/os, definindo historicamente o tempo e o espaço dessas lutas – quem as protagonizam, quais as suas demandas centrais, quais as suas redes, as suas formas de performar as resistências e o lugar que ocupam no mapa das lutas sociais? – considerando que

É precisamente ao tornar mais complexa a análise da ação coletiva – acrescentando a dramaturgia e as identificações daqueles que são parte ativa de um movimento social – que o jovem campo de estudo das lutas migrantes pode ser proposto como útil. (Varela Huerta, 2022, p. 487, tradução nossa)

Nessa perspectiva, acredita-se que o olhar analítico e explicativo sobre as tramas e encruzilhadas da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* na cidade de São Paulo contribui para enxergar novos desafios para a sociologia das lutas migrantes e para o campo da sociologia como um todo, uma vez que diz respeito sobre uma agenda política que ainda não encontra-se estabelecida no debate público, trazendo para a superfície questões emergentes até então raramente debatidas na sociedade brasileira, como a política de expulsão, a criminalização da migração e a xenofobia racializada.

Por meio das campanhas organizadas por essa rede, pela primeira vez,

alguns desses assuntos foram abordados nos jornais de maior visibilidade do país do ponto de vista dos próprios sujeitos imigrantes e refugiadas/os que vivem essas opressões no cotidiano e protagonizam essas lutas.

Como buscou-se demonstrar neste capítulo, as encruzilhadas das lutas no caso de João Manuel, Falilatou e Nduduzo revelam questões emergentes sobre a necessidade de uma permanente mobilização para garantir os direitos de pessoas migrantes, particularmente de migrantes das diásporas negras e indígenas que historicamente têm sido alvo de sistemáticas violações de direitos humanos e do racismo estrutural no Brasil (Almeida, 2018).

Frente a um sistema e uma sociedade que buscam inferiorizar esses sujeitos em razão de sua raça, gênero, classe, nacionalidade e status migratório, as campanhas mobilizadas por essa rede se constituem como instrumentos de análise para mapear, compreender e atuar sobre as lutas migrantes como potenciais de transformação social a partir da realidade de sujeitos que se organizam “a partir das margens” e reconhecendo que “apesar das contingências históricas, elaboram seus projetos de vida. Lutam pela conquista de seus direitos quando são violados. Mobilizam-se coletivamente para serem reconhecidos como cidadãos” (Malomalo, 2016, p. 7).

Ao implicar-se com esses casos concretos, o campo dialético entre pesquisa e intervenção social, entre teoria e práxis¹⁹⁶, se colocou como uma força representativa dos potenciais da aliança entre pesquisadoras/es ligados às universidades e a mobilização política de imigrantes e refugiadas/os por seus direitos coletivos no Brasil.

A intervenção qualificada nas campanhas foi possível pela articulação e solidariedade construídas por uma longa experiência em comum entre ativistas imigrantes, principalmente das diásporas africanas e indígenas, e uma rede de atores mobilizados em torno de lutas sociais, com destaque para os movimentos sociais da negritude, como o MNU e a Coalizão Negra por Direitos, e também feministas, movimentos abolicionistas anti-cárcere, movimentos de trabalhadoras/es ambulantes (também a Central de Movimentos Populares) e, evidentemente, organizações de direitos humanos, especialmente as que atuam na defesa dos

196 Verbetes “praxis” do Dicionário do Pensamento Marxista organizado por Tom Bottomore; PETROVIC, Gajo. 2001. Praxis. In: Tom Bottomore (Ed.). Dicionário do Pensamento Marxista. (Trad. Waltensir Dutra) Rio de Janeiro: Zahar, pp.292-6. [1983]. Disponível em: <https://www.laspa.slg.br/2021/04/15/a-concepcao-de-acao-praxis-em-marx/>. Acessado em 10 de jun de 2024.

direitos das pessoas imigrantes, como o Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC), o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, e o Fronteiras Cruzadas, baseado na Universidade de São Paulo (USP), que convocou as primeiras reuniões da rede.

Como se vê, uma composição que desenha um campo de articulação de pautas diversas, defendidas por seus respectivos movimentos e coletivos, cujos repertórios e questões plasmadas em suas próprias experiências circulam e entram em ressonância uns com os outros. Em seu entrecruzamento, as linhas de força que atravessam os espaços de vida e trabalho de populações precarizadas, sujeitas à violência policial e à lógica punitivista que rege os dispositivos de “gestão da ordem”, tudo isso crivado por agressivas práticas de racialização e criminalização. (Aguiar, *et al.*, 2022)

No período analisado, apesar do contexto de ascensão de grupos da extrema-direita no poder que intensificou os ataques a direitos, surgiu um elemento relativamente novo representado pela eleição de parlamentares do campo da esquerda e de mandatos coletivizados próximos aos movimentos da negritude, LGBT's e feministas em São Paulo, dentre eles a Mandata Quilombo da ex-deputada estadual Erica Malunguinho (PSOL), o mandato da vereança do Quilombo Periférico (PSOL), a deputada federal Erika Hilton (PSOL), a mandato de deputada estadual da Bancada Feminista (PSOL), e a vereadora Luana Alves (PSOL) nos poderes legislativos municipal e estadual. Essas parlamentares se solidarizaram com as lutas migrantes e, em diferentes momentos das campanhas, se manifestaram e participaram de atividades da rede Vidas Imigrantes Negras Importam.

Esse elemento, combinado com a atuação solidária de outros parlamentares da esquerda que historicamente apoiaram as lutas migrantes como Eduardo Suplicy (PT) que participou do processo de elaboração da política municipal de imigrantes no governo Haddad em São Paulo, bem como tendências partidárias (p.ex. Articulação de Esquerda) e movimentos sociais, contribuiu diretamente para que as denúncias das campanhas alcançassem o âmbito institucional e reverberassem em discussões concretas sobre as políticas públicas direcionadas às populações imigrantes e refugiadas.

Ao navegar pelas encruzilhadas entre pesquisa e lutas migrantes, as estratégias das campanhas organizadas pela rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* contribuíram para visibilizar e intervir nos casos de graves violações de direitos humanos por meio da mobilização antirracista, engajando grande número de pessoas e coletivos em todo o Brasil.

Por um lado, produzindo evidências sobre os modos operativos das violações de direitos humanos e da xenofobia racializada no contexto migratório brasileiro, e por outro lado impulsionando a crítica sobre as novas formas de violência do Estado e do racismo estrutural, tensionando o mito da democracia racial e desmistificando a imagem do Brasil como país de imigração a partir das visões dos ativistas imigrantes e brasileiros envolvidos nas campanhas.

Para a produção dessas evidências, ativistas que desenvolvem trabalhos e pesquisas no campo das migrações, principalmente das áreas da Sociologia, do Direito e das Comunicações/Cultura/Arte, desempenharam um papel determinante nesses “processos de resistência”, desenvolvendo formas de *epistemologias colaborativas*, ou *epistemopolíticas* (Cidade e Trabalho, 2020) que contribuíram para sustentar a mobilização e a manutenção da ação coletiva.

Essas práticas aconteceram por diversos meios: participando em reuniões e audiências públicas para qualificar as denúncias (sistematizando informações, colhendo testemunhos; analisando leis e decisões judiciais, preparando intervenções públicas etc); produzindo memórias, como a realização de entrevistas junto a Nduduzo e Falilatou, e o Memorial Digital Somos João Manuel; contribuindo na escrita colaborativa de manifestos, peças jurídicas, artigos; produzindo materiais gráficos e audiovisuais (série Vidas Imigrantes Negras Importam); nos esforços de comunicação social das campanhas como um todo; por exemplo, redigindo abaixo-assinados, produzindo materiais gráficos para as redes sociais; organizando atos públicos de solidariedade online e de rua; promovendo eventos culturais e artísticos.

Essas estratégias, por meio da atuação de redes sociotécnicas, produziram novas formas de engajamento, cuidado e afeto nos espaços de articulação dessas lutas.

Ao lado das dimensões performáticas das cenas abertas de protesto, essas práticas constroem e se ancoram em tramas associativas que, sob formas variadas, fazem, refazem e reinventam redes de sociabilidade, de proteção, de cuidados e afetos, tudo isso que é duramente atingido pela operação de destruição em curso por essa simbiose entre a lógica policial e um neoliberalismo extremado em seu programa de um mundo sem mediações, o reino dos reinos dos “indivíduos livres”. Livres e armados! Pois é também nesses planos miúdos e cotidianos da vida social, que a defesa da vida e das possibilidades da vida está em questão. Também por esse lado, a importância política de toda essa trama associativa que se faz ver em torno dessas manifestações e atos de protesto. (Aguiar, et al., 2022)

Desse modo, os espaços sociais, acadêmicos e políticos – agora híbridos entre camadas online, virtuais, digitais, telemáticas, presenciais, analógicas e offline – criados por essa rede potencializaram a troca de informações entre as comunidades imigrantes e pesquisadoras/es, docentes da FFLCH-USP e da UNICAMP, servidores públicos (p.ex. DPU, Judiciário, Ministério da Justiça, etc.), representantes políticos, movimentos sociais e demais organizações sociais que atuam na cidade de São Paulo. As mobilizações nesses diferentes espaços buscaram coletivamente construir estratégias para questionar as violações de direitos humanos e exigir justiça e reparação a partir das demandas trazidas por ativistas imigrantes pertencentes a esta rede.

Ao longo das mobilizações, buscou-se priorizar os espaços de fala para as/os protagonistas dessas campanhas, especialmente as mulheres africanas que estiveram à frente dos processos. Ao reconhecer a importância de posicionar esses sujeitos no centro do debate, essa rede deslocou a lógica das organizações mais tradicionais atuantes no campo da migração, dos movimentos sociais e dos direitos humanos que muitas vezes resistem em incorporar sujeitos racializados e periféricos como protagonistas. Essa questão da representatividade vem sendo discutida por movimentos sociais em todo o mundo sob o lema “nada sobre nosotros, sin nosotros” e colocam no centro do debate o racismo epistêmico, social, cultural, econômico e político na sociedade.

No caso da campanha Liberdade para Falilatou, essa mobilização levou à soltura da trabalhadora ambulante e refugiada togolesa após seis meses presa injustamente na Penitenciária Feminina da Capital (PFC). Desde então, a refugiada segue respondendo ao processo em liberdade e participa de eventos públicos organizados pela rede para visibilizar as graves violações de direitos que vem sofrendo desde a prisão. Após a publicação da sentença que condenou Falilatou em primeira instância a 11 anos de prisão, a togolesa diz ter consciência de que está sendo condenada “por ser negra, imigrante, africana” e se declara inocente.

No caso do trabalhador angolano João Manuel, que trabalhava em um posto de gasolina e enviava parte do salário como remessa financeira para o sustento da esposa e três filhas em Angola. A sua vida foi interrompida por um vizinho brasileiro que já tinha histórico de “ódio aos africanos” no bairro, segundo testemunhas do Conjunto A.E.Carvalho na zona leste de São Paulo. Antes de golpear João Manuel até a morte a facadas, o assassino teria dito: “vocês estrangeiros vem para cá para roubar

nossos empregos. Vocês estrangeiros não deviam receber nada”. Na campanha #SomosJoãoManuel, uma solidariedade transatlântica se estabeleceu para apoiar, ainda que temporariamente, a família em Angola, desdobrando-se em uma ação na Justiça do Trabalho a favor dos direitos *post mortem* do trabalhador angolano, além de contribuir para a produção de evidências do crime a ser julgado pelo Júri-Popular que foi reagendada para o dia 22 de Abril de 2024.

Já a mobilização da rede em torno do caso de Nduduzo Siba resultou na apresentação de novos recursos jurídicos pela revogação da expulsão e por regularização migratória da sul-africana que seguem em análise pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além dos desfechos jurídicos, a nova etapa da campanha Nduduzo tem Voz, Nduduzo Fica produziu inúmeros desdobramentos no campo social, político e cultural sobre o encarceramento das mulheres, discutindo as múltiplas faces da política de expulsão no Brasil e trazendo à tona um assunto até então invisibilizado – e que gerou um pontecial organizativo que tornou possível a ampliação das campanhas subsequentes.

Analisar esses casos concretos e as campanhas coletivas que se desdobraram deles, a partir da pesquisa participativa desenvolvida pela autora, permitiu acessar espaços mais invisibilizados e marginalizados das lutas migrantes, abrindo inúmeras frentes de trabalho que poderão ser desenvolvidas futuramente. Foi evidenciado que essas lutas colocam em pauta uma agenda de debates que transborda a questão da migração e do refúgio.

Para além dos casos individuais, essas lutas e as suas encruzilhadas abrem caminhos para preencher lacunas nos estudos e no debate político, em uma perspectiva interseccional de gênero, raça/etnia, classe, nacionalidade e condição migratória, sobre a realidade invisibilizada de trabalhadoras/es imigrantes racializadas/os na sociedade brasileira. Pede espaço também para visualizar as potencialidades de resistência e solidariedade entre trabalhadoras/es migrantes e os movimentos sociais, enxergando possibilidades de construção de lutas interseccionais radicais para o enfrentamento das formas de exploração e opressão na contemporaneidade.

Por fim, considera-se que as práticas e experiências da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* contribuem para o desenvolvimento de uma sociologia das lutas migrantes à medida em que, partindo da mobilização política de ativistas imigrantes e refugiados/as, produziram ferramentas e tecnologias

sociais para não apenas compreender a complexidade dos casos concretos envolvendo graves violações de direitos mas também para transformar a realidade por meio da busca pela articulação entre os diferentes movimentos sociais, coletivos culturais, organizações de direitos humanos e espaços acadêmicos, reconfigurando o alcance e a escala das reivindicações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do referencial analítico das lutas migrantes em diálogo com a sociologia do trabalho, esta pesquisa se debruçou sobre experiências de mobilização política de imigrantes e refugiadas/os por direitos e contra a xenofobia racializada no contexto brasileiro pós-crise econômica mundial de 2008/9, particularmente no período da crise da pandemia da Covid-19.

O levantamento de bibliografia especializada e o desenvolvimento de pesquisa colaborativa, incluindo a realização de entrevistas qualitativas, permitiram fazer uma leitura crítica da conjuntura política e histórica em que as lutas migrantes se articularam no referido período.

Constatou-se que, no Brasil, desde a eclosão da crise econômica, essas lutas se manifestam em um cenário complexo de crise, marcado tanto pela crescente desigualdade social, quanto pela tensão entre hospitalidade e hostilidade seletiva à migração. Essa tensão é especialmente marcante em relação sobre ao tratamento conferido aos migrantes racializados não brancos provenientes do Sul global que são a maioria hoje no país.

Essa tensão, ainda que camuflada pelo mito da democracia racial e do discurso governamental do Brasil como um país de imigração, tem sido analisada na literatura à luz das profundas transformações no perfil socioeconômico das migrações transnacionais para o país no século XXI. São mudanças relacionadas à intensa reestruturação na divisão internacional do trabalho e nas dinâmicas da governança migratória global que, em regra, operam por meio de políticas migratórias para inferiorizar, jurídica e simbolicamente, a força de trabalho imigrante em favor dos interesses do mercado mundial.

Como reflexo de tais processos, desde 2010, o Brasil tem sido um dos principais destinos das chamadas migrações Sul-Sul na América Latina, ainda que figure como um destino temporário, e ainda que não seja necessariamente um destino desejado em razão do idioma, da moeda local desvalorizada (em relação ao dólar e euro) e, sobretudo, pelas condições desfavoráveis de trabalho no mercado formal e informal.

No que diz respeito às tendências das migrações Sul-Sul e os seus impactos nas políticas de controle migratório foi assinalado que o Brasil concentra

uma crescente população de pessoas em situação de refúgio provenientes de países da América Latina e Caribe, como da Venezuela, Cuba, Colômbia e Haiti, que estão entre os dez países com maior registro de novas solicitações de refúgio no mundo. Prevaecem também os novos fluxos de pessoas refugiadas de outras regiões do Sul global, como da Síria, do Congo e do Afeganistão. Além de imigrantes latino-americanos (incluindo os fluxos permanentes de bolivianos, paraguaios e peruanos), haitianos, e de países africanos, é representativo desses novos fluxos o aumento expressivo de coreanos e chineses, cuja população residente em território brasileiro mais que dobrou nas últimas décadas.

Como foi analisado, tratam-se de grupos sociais compostos majoritariamente por imigrantes e refugiadas/os de países da periferia do capitalismo, representando uma migração bastante diversa em relação à migração branca europeia que chegou entre os séculos XIX e XX como parte de um projeto político eugenista de embranquecimento da população, após o Brasil ter sido palco do maior tráfico transatlântico de pessoas escravizadas da África e do genocídio indígena, cujos efeitos na desigual estrutura socioeconômica racial e patriarcal do país se sentem até os dias de hoje.

No que tange às políticas de controle migratório, foi apontado que o Brasil, apesar de suas particularidades, não está imune às tendências nacionalistas (quando não fascistas, vide a Portaria de “deportação sumária de pessoas perigosas”) e restritivas às migrações e ao refúgio em curso na governança migratória global. Como bem demonstra Pietro Basso, tratam-se de tendências seletivas, repressivas e discriminatórias que produzem a “migração sem nenhum direito”, por meio da política de indocumentação e de outros mecanismos jurídicos e práticas racistas que inferiorizam essas populações no campo econômico, jurídico, político e simbólico. A análise do autor sobre a tese da ascensão do *racismo de Estado* nas políticas migratórias permite entender de que modo essas políticas anti-imigrantes estão, direta e indiretamente, atreladas aos mecanismos de funcionamento do mercado de trabalho e de gestão das populações na expansão neoliberal do capital, uma lógica que não está apartada das formas (neo)coloniais de governar os movimentos migratórios, particularmente diante das investidas na política de externalização de fronteiras pelos países centrais do capitalismo.

Da análise dessas políticas anti-imigrantes, na contramão das conquistas dos tratados internacionais de direitos humanos, derivam outras questões da maior

relevância na atualidade como: a prevalência da ideologia da segurança nacional para gerir as migrações sob a reiterada construção midiática do imigrante como ameaça e responsável pelas mazelas sociais; as práticas políticas para restringir o sistema internacional do refúgio; as políticas de indocumentação; e a criminalização da migração, como parte de uma problemática relacionada com as políticas de encarceramento em massa.

Embora seja necessário reconhecer que as políticas de controle migratório no Brasil apresentam diferenças e nuances em relação às políticas anti-imigrantes em vigor nos países do Norte global, onde a maquinaria punitiva ou melhor a “guerra aos imigrantes” é uma agenda política central, buscou-se chamar a atenção para algumas tendências restritivas, estampadas principalmente em normativas infralegais do ordenamento jurídico brasileiro. Apesar da recente conquista de uma Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017), fruto da luta de imigrantes e refugiadas/os, junto às suas entidades representativas, que avança na proteção de direitos, foram discutidas algumas das principais ameaças que colocam em risco esses direitos.

São exemplos dessas ameaças, o restritivo Decreto 1.999/2017 (que ao regulamentar a referida Lei de Migração ampliou o poder de controle da Polícia Federal e reduziu direitos previstos na lei) e a Portaria 666/2019 (substituída pela Portaria 770/2019) que resgata a ideia colonial e autoritária que associa imigrantes como “pessoas perigosas” para fins de instituir a deportação sumária, ao arrepio das garantias previstas na Constituição Federal, na Lei de Migração, no Estatuto do Refúgio e em tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Estado brasileiro é signatário.

Se, historicamente, a garantia de direitos de imigrantes e refugiados representa um desafio permanente no país, vide a tardia revogação do ditatorial Estatuto do Estrangeiro que ocorreu apenas em 2017 com a aprovação da referida Lei de Migração (quase 30 anos após a Constituição Federal Democrática de 1988), o período após o golpe contra a presidenta Dilma Rousseff que instaurou o governo interino de Michel Temer e abriu caminhos para a eleição do governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro se mostrou ainda mais ameaçador para as lutas migrantes. Neste período, todo o campo das lutas sociais se tornou um alvo de ataques, uma vez que esses governos cumpriram o papel de acelerar a agenda neoliberal e ultraneoliberal por meio de ataques aos direitos trabalhistas, direitos sociais e direitos humanos em seu conjunto.

Como foi constatado nesta tese, na visão de ativistas imigrantes e refugiadas/os, apesar da conquista da Lei de Migração, existe na realidade um quadro mais amplo de sistemáticas violações de direitos, de exploração e de opressão que se reflete nas precárias condições de vida e trabalho da maioria dessas populações. Por isso é que a ativista congoleza Hortense Mbuyi defende a tese de que: “o Brasil recebe mas não acolhe”. Segundo ela, na prática, “os imigrantes não têm os direitos mais básicos garantidos”, enfatizando a ausência de políticas de integração socioeconômica e de enfrentamento ao racismo e à xenofobia que na sociedade brasileira afetam de modo particular imigrantes negras/os e indígenas.

A questão da discriminação sobre os grupos sociais de imigrantes, especialmente aqueles não brancos de países periféricos, tem sido abordada em inúmeras pesquisas que mostram de que forma essas opressões operam na estrutura racial-patriarcal da formação do Estado e da sociedade, se manifestando no cotidiano da vida e do trabalho: rebaixamento de salários; super-exploração do trabalho, incluindo o trabalho análogo à escravidão; condição indocumentada, desvalorização de diplomas; moradias precárias; bem como barreiras no acesso a serviços públicos, como saúde, educação, assistência social, políticas culturais e órgãos de justiça.

No caso das mulheres imigrantes no mercado formal chegam a receber 70% a menos que os trabalhadores do sexo masculino. A entrevistada boliviana e sindicalista Marisol conta que no caso das trabalhadoras domésticas imigrantes: “a maioria não sabe ler e nem escrever em português (...) patroas acham que não tem direitos, tratam como escravas”. Além da questão de gênero, racial/étnica e de classe, a condição migratória também é um elemento de discriminação já que pessoas em situação de refúgio apresentam remuneração mais baixa que os demais imigrantes. Além disso, foram apresentados dados e relatos que mostram que imigrantes não brancos de determinadas nacionalidades, sobretudo de países da África, têm enfrentado mais barreiras no acesso a direitos e morosidade na análise de solicitações na Polícia Federal e Ministério da Justiça, como o saldo represado de pedidos de refúgio, bem como o acesso ao direito à reunião familiar, problemáticas que têm sido denunciadas por associações de imigrantes como a União Social dos Imigrantes Haitianos (USIH).

Verificaram-se muitas outras formas de discriminação e graves violações

de direitos vivenciadas no cotidiano da vida desses grupos sociais: “não é só a violência física, tem também a violência psicológica”, relata Hortense em entrevista para a mídia. A ativista congoleza afirma ter percebido, paralelamente à crise econômica, uma mudança no acolhimento como reflexo tanto do aumento dos fluxos migratórios, quanto da eleição de governo da extrema-direita em 2019: “quando eu cheguei, em 2014, eu era bem-vinda. Mas desde as últimas eleições presidenciais, e com a chegada de mais africanos e haitianos no bairro, percebi uma mudança. Foi nascendo um ódio em relação aos imigrantes (...) as pessoas viram e falam ‘tem muito estrangeiro no bairro...’ ‘por que você não volta para sua terra? Ou “o governo tá cuidando mais do imigrante do que do brasileiro”. (...) A gente é xingado, espancado, assaltado. As nossas casas são invadidas. Isso só tem aumentado”.

Sobre essas violações de direitos de migrantes racializados no Brasil, uma carta de relatores da ONU endereçada ao governo de Jair Bolsonaro, no primeiro ano da pandemia, reuniu uma série de evidências sobre a “discriminação racial sistêmica e a violência racista contra migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio”, especialmente contra africanos, haitianos e venezuelanos. Dentre as denúncias: assassinatos, prisões arbitrárias, deportações e expulsões em massa, confinamento em aeroportos, despejos e fechamento seletivo de fronteiras com base na nacionalidade. Soma-se a essa lista trágica o aumento de denúncias do Ministério Público do Trabalho (MPT) sobre imigrantes em situação de trabalho análogo à escravidão, principalmente na indústria têxtil, no serviço doméstico e na agroindústria.

Diante desses múltiplos desafios, esta tese mostra que, particularmente durante a pandemia da Covid-19, período em que a pesquisa de campo se desenvolveu na cidade de São Paulo, as lutas migrantes organizadas *a partir das margens* alcançaram escalas inéditas, desempenhando um importante papel na cartografia das resistências dos movimentos sociais no Brasil.

Durante a pandemia, enquanto o Brasil se tornava o epicentro de mortes e infecções pela Covid-19 com a política negacionista do governo federal, esses movimentos emergiram por meio de pautas, reivindicações e estratégias diversas e cumpriram relevante papel para resistir aos ataques do Estado, defender direitos e enfrentar a crescente xenofobia racializada.

Tratam-se de articulações construídas de longa data por movimentos sociais auto-organizados por imigrantes e refugiadas/os por meio de alianças

políticas e práticas coletivas, principalmente por meio de associações e coletivos, bem como redes, campanhas, movimentos sociais e sindicatos. Nos movimentos analisados nesta tese, foi possível observar a capacidade organizativa e o protagonismo de mulheres racializadas não brancas provenientes de países periféricos, trabalhadoras informais e que também são mães, geralmente as principais responsáveis pela renda familiar, e que ainda com toda a sobrecarga de trabalho exerceram papel determinante para a organização coletiva junto a suas comunidades.

No período analisado, ainda que enfrentando uma série de barreiras jurídicas, políticas, sociais, culturais e financeiras para serem reconhecidos como sujeitos políticos, foi possível observar a busca desses movimentos por expandir as práticas coletivas de resistências e defesa de direitos em escala local, nacional e transnacional.

Essas práticas ficaram evidenciadas, em suas diferentes modulações, pelas tramas da rede de trabalhadoras da indústria de confecções estabelecida pela *Associação de Mulheres Imigrantes Luz e Vida (AMILV)* nas periferias da região metropolitana de São Paulo; pela campanha transnacional *Regularização Já*, organizada de forma concomitante por coletivos de mulheres imigrantes em outros países da América Latina e Europa; e pelo movimento *Justiça Por Moïse* construído em conjunto com os movimentos sociais integrantes da Coalizão Negra por Direitos. Também foi o caso da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* que constituiu novas alianças por meio de redes sociotécnicas a partir da organização de campanhas antirracistas por justiça e reparação: *Somos João Manuel, Liberdade Para Falilatou e Nduduzo Tem Voz / Nduduzo Fica*.

Com base nesses movimentos, foram identificados três principais espaços de articulação das lutas migrantes na pandemia. Como foi analisado, a AMILV foi responsável por trazer a público a dificuldade de imigrantes indocumentados acessarem a vacina contra a Covid-19 na cidade de São Paulo, estabelecendo uma ampla frente política das lutas migrantes para o enfrentamento da discriminação no acesso à saúde pública.

As mulheres que lideram o coletivo, uma rede de mais de 600 trabalhadoras imigrantes da costura – em sua maioria mães e principais responsáveis pela renda familiar –, se mobilizaram por meio da organização de um mutirão de direitos e vacinação contra a Covid-19, tendo como principal objetivo

conquistar um canal de diálogo direto com a UBS local e com as instituições ligadas à defesa de direitos de imigrantes. A ação resultou em mais de 100 imigrantes vacinados com a primeira dose da vacina, além de ter possibilitado a criação de um grupo de trabalho com a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo. A iniciativa esteve em linha com os esforços da Frente Nacional pela Saúde de Migrantes (FENAMI) para combater a invisibilidade da categoria “nacionalidade” nas estatísticas sobre as infecções e mortes pela Covid-19, que ensejou ações judiciais pela Defensoria Pública da União (DPU) e um Projeto de Lei (2726/2020) elaborado pelo mandato do Deputado Federal Alexandre Padilha (PT).

Um outro espaço de articulação central para as lutas migrantes no período foi organizada pelo Coletivo de Base Convergência das Culturas Warmis por meio da campanha *Regularização Já* (*#RegularizaciónYa*), iniciada na Espanha e que adquiriu escala transnacional. As Warmis, e em especial a ativista boliviana Jobana Moya, se destacaram por articular mais de dez coletivos formados por imigrantes no Brasil em torno da luta por regularização migratória em conexão com outros coletivos de mulheres imigrantes em cinco países da América Latina e com os coletivos imigrantes de países Europa como Espanha, Itália e Portugal. Esses grupos compartilharam entre si estratégias das lutas por regularização migratória imediata, permanente e incondicional.

Essa campanha teve o mérito de trazer para o debate o que significa ser um/a imigrante indocumentado/a e os efeitos da política de indocumentação, envolvendo trabalhadoras/es imigrantes no contexto específico brasileiro. Assim como na maioria dos países, sem ter um visto válido ou algum tipo de autorização de residência no país, esses migrantes encontram mais dificuldades para conseguir um trabalho, abrir contas bancárias e acessar direitos fundamentais, como saúde, educação e moradia. Isso porque, mesmo que a Lei de Migração preveja que a migração não poderá ser criminalizada e que todos os direitos fundamentais devam ser garantidos independentemente da “situação migratória”, conforme o Artigo 3o, § 1º (Lei 13.445, 2017), a realidade se mostra bastante diversa.

Estima-se que no Brasil existam mais de 500 mil imigrantes indocumentados, uma população invisibilizada e sujeita a inúmeras violações de direitos humanos principalmente no acesso a serviços públicos e no ambiente de trabalho. Frente a essa realidade que foi agravada durante a pandemia, a campanha *#RegularizaçãoJá* no Brasil teve como principal desdobramento a apresentação de

um projeto de lei (PL 2.699/2020) pela Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL), no Congresso Nacional, com o objetivo de assegurar a regularização migratória imediata, irrestrita e incondicional de todas as pessoas migrantes em território nacional. O PL teve dificuldades de avançar por uma série de motivos, principalmente em razão da falta de apoio político às pautas dos movimentos de imigrantes e refugiados no contexto de um legislativo elitista, extremamente conservador e contrário a temas relacionados aos direitos humanos, ainda mais quando se trata de criar mecanismos para garantir direitos a trabalhadoras e trabalhadores.

Já o movimento *Justiça Por Moïse*, com impacto nacional e internacional, mobilizou a organização de um espaço de articulação por justiça e reparação antirracista como resposta ao bárbaro assassinato do jovem refugiado Moïse Kabagambe em seu local de trabalho, no Rio de Janeiro. O que colocou no centro do debate a necessidade de políticas de defesa da vida das pessoas negras e imigrantes racializadas/os não brancos, considerando a dívida histórica do Brasil com os povos das diásporas negras e indígenas. Para Hortense Mbuyi, que participou da organização dos atos *Justiça Por Moïse*, em São Paulo e no Rio de Janeiro, “o racismo no Brasil está sendo misturado com a xenofobia (...) o Apartheid não existe mais, mas o racismo está vivo na sociedade brasileira”, reivindicando a construção de políticas de inclusão e integração socioeconômica para garantir a cidadania aos povos nas diásporas como resposta às desigualdades e violências produzidas neste sistema.

Além de conferir visibilidade inédita para o debate sobre a xenofobia racializada no país, a mobilização contribuiu para vocalizar as reivindicações das lutas migrantes no país: políticas de enfrentamento ao racismo e xenofobia, ‘Regularização Já’, ‘Direito ao Voto’, ‘Revalidação de Diplomas’, e a garantia de direitos previstos na Lei de Migração e no Estatuto dos Refugiados. Revelou, assim, a força e a capacidade organizativa da aliança entre coletivos de imigrantes e os movimentos sociais, principalmente da negritude. Apesar das diferenças entre os movimentos de imigrantes e os movimentos da negritude, o movimento negro brasileiro, que se constitui formalmente como resistência no período da ditadura empresarial-militar nos anos 80, é o movimento que historicamente tem levantado a bandeira de que imigrantes e os negros, toda a população pobre e periférica, “tem que lutar juntos pra derrubar o que está posto nesse mundo branco, eurocêntrico,

capitalista, machista, homofóbico e racista”, como defende a militante Regina Lúcia dos Santos, dirigente do MNU em São Paulo.

O movimento Justiça por Moïse foi organizado em um período de fortalecimento das mobilizações contra o governo Bolsonaro e repercutiu no avanço das investigações dos suspeitos pelo crime ligados a milicianos na cidade do Rio de Janeiro – tanto da periferia como da elitizada orla carioca. Também contribuiu para uma denúncia do MPT sobre o trabalho escravo praticado nos quiosques à beira-mar, como é o caso do Quiosque Tropicália, onde Moïse trabalhava desde 2018. As denúncias seguem na justiça e poderão resultar em indenização financeira para a família que relata estar enfrentando uma série de perseguições.

No âmbito do governo federal, no início do governo Lula, em 2023, a luta por justiça a Moïse motivou a criação do Observatório Moïse Kabagambe – Observatório da Violência contra Refugiados e parece ter colaborado para a criação do Programa de Atenção e Aceleração de Políticas de Refúgio para Pessoas Afrodescendentes, ambos sob a coordenação do CONARE, demonstrando uma sinalização positiva sobre demandas antigas dos movimentos das diásporas africanas no Brasil que já haviam sido elencadas por Alex Vargem e Bas'ilele Malomalo (2015), apesar de que ainda são tímidos os avanços concretos em termos de investimentos em políticas garantidoras de direitos para essas populações, principalmente no que diz respeito às políticas de regularização migratória permanente e políticas de integração socioeconômica.

Diante da diversidade e da heterogeneidade dessas lutas no Brasil, observa-se como central o protagonismo de mulheres imigrantes e refugiadas provenientes de países do Sul global que são trabalhadoras na informalidade, mães, principalmente africanas, indígenas e latino-americanas, o que indica a importância ainda maior da análise dessas lutas em suas interseccionalidades de gênero, raça/etnia, classe, nacionalidade e condição migratória.

É certo que, no período contemplado por esta pesquisa, muitas outras lutas migrantes foram organizadas de norte a sul do país, porém em razão dos limites impostos pela própria pandemia e pelo recorte metodológico escolhido para esta tese não foi possível abarcar a totalidade das lutas coletivas protagonizadas pelos movimentos de imigrantes e refugiados.

Por isso, acredita-se que são necessários estudos mais aprofundados sobre a auto-organização de imigrantes e refugiadas/os no território brasileiro e

transnacionalmente (sua composição, formas de organização, financiamentos, redes, etc) e sobre os efeitos da participação de imigrantes em espaços institucionais e de poder, como conselhos participativos, etc, considerando também os impactos da interiorização da migração na descentralização territorial desses movimentos para além de sua manifestação nos grandes centros urbanos. No que diz respeito às lutas sociais diretamente relacionadas com o mundo do trabalho, são necessárias mais pesquisas sobre as formas de organização política de imigrantes e refugiadas/os em sindicatos, partidos políticos e movimentos sociais, ainda mais no período pós Lei de Migração que assegurou o “direito de associação, inclusive sindical” (artigo 4º), investigando como essa relação produz novas alianças e embates, transformando as formas de auto-organização desses grupos que, historicamente, se organizam por meio da formação de associações ou coletivos.

Neste mesmo sentido, seria importante, em pesquisas futuras, entrevistar uma quantidade maior de atores-chave, não apenas ativistas imigrantes como também aquelas/es envolvidos com as redes pró-imigração, como ONGs, igrejas, sindicatos, partidos e movimentos sociais (principalmente da moradia, tendo em vista a crescente população de migrantes em ocupações), coletivos e organizações informais que fazem parte dessas tramas políticas.

Finalmente, destaca-se que o principal resultado desta pesquisa até o momento foi a contribuição para a formação da rede *Vidas Imigrantes Negras Importam* liderada principalmente por ativistas das diásporas africanas. Essa iniciativa se articula com uma rede sociotécnica composta por ativistas e coletivos imigrantes, movimentos sociais, sindicatos, organizações de direitos humanos, jornalistas e comunicadores, cineastas, artistas, advogados, pesquisadores, agentes de saúde, parlamentares do campo da esquerda, entre outros.

As formas de pesquisa-ação da autora, enquanto advogada e socióloga, junto a esse rede, por meio das práticas coletivas do grupo Fronteiras Cruzadas (USP), se desdobrou em uma série de espaços de articulação e intervenções na realidade como a organização de audiências públicas, documentos jurídicos, releases de imprensa, reportagens na mídia, organização de arquivos digitais, produção audiovisual, além de grupos de trabalho para a análise dos casos e estudo dos processos judiciais.

Dessa forma, a pesquisa contribuiu diretamente para mapear, documentar, visibilizar e qualificar as denúncias de graves violações de direitos

humanos envolvendo imigrantes e refugiadas/os. No caso da artista sul-africana Nduduzo Siba, pautando a luta contra a expulsão como parte das múltiplas faces das políticas de encarceramento em massa e da guerra às drogas na contemporaneidade; no caso da trabalhadora ambulante togolesa Falilatou Sarouna, pautando a luta por justiça diante da eterna violação do princípio da presunção de inocência das pessoas de pele negra perante os olhos colonizadores da Justiça brasileira “estou sendo condenada porque sou negra, imigrante, africana”; no caso de João Manuel, pautando as batalhas por justiça e reparação aos povos das diásporas africanas como parte de uma luta mais ampla por reparação histórica.

Dessa forma, esta tese evidencia a importância de construir uma solidariedade engajada entre as lutas imigrantes e o conjunto das lutas sociais, a fim de confrontar as múltiplas formas de exploração e opressão em suas dimensões interseccionais de gênero, raça/etnia, classe, nacionalidade e condição migratória. Reconhece a relevância de trazer as vozes de imigrantes e refugiadas/os para o centro da análise e das produções epistemopolíticas, possibilitando trazer à superfície as suas formas de resistência e reivindicações a partir das suas próprias perspectivas e abrindo novos horizontes políticos de engajamento ancorados na realidade.

Acredita-se que essa metodologia de pesquisa e intervenção no campo da sociologia das lutas migrantes permite cruzar fronteiras entre questões muitas vezes tratadas separadamente ou de forma isolada na teoria – processos de precarização, indocumentação e criminalização, discriminação racial e de gênero, trabalho informal, ilegalidades, violência do Estado etc. O que poderá ser desenvolvido em mais profundidade em futuras pesquisas.

Ao empregar a perspectiva da sociologia das lutas migrantes para analisar as mobilizações políticas de imigrantes por direitos e contra a xenofobia racializada nesta tese, espera-se ter contribuído para demonstrar a necessidade de uma permanente mobilização em escala local, nacional e transnacional para defender um “mundo sem fronteiras”. Isso implica interpelar a sociedade e as lutas sociais em seu conjunto.

Estas questões se tornam ainda mais importantes neste momento em que, no Brasil, centenas de instituições e movimentos de imigrantes e refugiadas/os em diversas regiões do país estão engajados nos debates em torno da II Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio (COMIGRAR); ocorrendo dez anos após a primeira edição realizada durante o governo Dilma, em uma

conjuntura ainda mais desafiadora para as disputas de uma perspectiva de direitos humanos, antirracista e emancipada na construção de políticas públicas no campo da migração e do refúgio para os próximos anos.

O Estado brasileiro, sendo signatário dos principais tratados internacionais de direitos humanos e de enfrentamento ao racismo e xenofobia, tem um papel importante a cumprir na construção de políticas que garantam os direitos dessas populações, assim como preveem: a Convenção da ONU 1951; o Protocolo 1967, Cartagena 1984; a Declaração de Durban 2001 pela eliminação do racismo, da xenofobia e da intolerância. Internamente, a Lei 9.474 (Estatuto dos Refugiados), Lei 13.445/2017 (Lei de Migração) e o Estatuto da Igualdade Racial.

Esse marco de conquistas jurídicas, para a sua aplicabilidade, dependerá da correlação de forças sobre as disputas em torno do direito de migrar, permanecer, pertencer, e principalmente da união entre as lutas migrantes e todo o campo das lutas sociais para fazerem valer esses direitos conquistados na história recente.

Neste sentido, a pesquisa espera ter contribuído para consolidar a perspectiva analítica das sociologia das lutas migrantes como um importante campo para as ciências sociais e para o conhecimento transdisciplinar, uma vez que possibilita expandir as encruzilhadas das migrações como potencial de transformação social em face de tendências restritivas, discriminatórias e seletivas na governança migratória global que produzem sistemáticas violações de direitos humanos de imigrantes e refugiadas/os, e que se acentuaram no atual contexto de crise estrutural e multidimensional – política, econômica, social, ambiental, financeira e sanitária – do capitalismo pandêmico

A pesquisa segue, portanto, como um projeto em aberto para futuros aprofundamentos e colaborações, com o objetivo não apenas de investigar as complexidades do fenômeno migratório na contemporaneidade mas também desenvolver teorias, metodologias e práticas coletivas comprometidas com as lutas sociais mobilizadas por trabalhadoras e trabalhadores imigrantes e refugiadas/os.

REFERÊNCIAS

ÁLVAREZ VELASCO, Soledad. et al. Coordinación general de Mariela Paula Días; Bruno Miranda; Yolanda Alfaro. **(Trans)Fronteiriza: (In)movilidades en las Américas y Covid-19**. 1a ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2020.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/92/edicao-1/racismo>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. *Global Report: The stories behind the numbers*. Geneva: ACNUR, 2021. Disponível em: <https://reporting.unhcr.org/globalreport2021/pdf#_ga=2.181348583.1348149830.1661197200-128639454.1661197200>. Acessado em: 10 jan. 2024.

ANTUNES, Ricardo. **Capitalismo pandêmico**. Boitempo. 1.ed. - São Paulo: Boitempo, 2022.

_____. Labour in Pandemic Capitalism, **Notebooks: The Journal for Studies on Power**, 1(1), 44-61. 2021. doi: <https://doi.org/10.1163/26667185-01010004>

_____. **Coronavírus: O trabalho sob fogo cruzado**. E-Book. São Paulo, Boitempo, 2020.

_____. **O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1.ed. – São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo, Boitempo, 2013.

_____. (2007). A era da informatização e a época da informalização. In R. Antunes, Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo.

ASSIS, Gláucia. A Nova Lei De Migração no Brasil: Avanços e Desafios. In: BAENINGER, Rosana et al. (orgs.) Migrações Sul-Sul. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População —Elza Berquóll – Nepo/Unicamp, 2018 (2ª edição).

ATLAS. Atlas da Violência 2020. IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

AYDOS, Mariana R. **Migração Forçada: Uma abordagem conceitual a partir da imigração de angolanos para os estados de São Paulo e Rio de Janeiro, Brasil (1970-2006)**. 2010. Dissertação (Mestrado). - Unicamp - Campinas, SP.

AZEVEDO, Rita. Bolsonaro chama refugiados de “escória do mundo”, **Exame**, 22 set. 2015.

BAENINGER, Rosana, Demétrio, N., & Domeniconi, J. (2021). Deportação de migrantes internacionais na pandemia: primeiras observações. **IIIº Seminário do**

Observatório da Migração Internacional do Estado de Minas Gerais – OBMinas. Belo Horizonte.

BALIBAR, Étienne, 1942 - **Raça, Nação, classe: as identidades ambíguas.** Étienne Balibar, Immanuel Wallerstein ; [Tradução Wanda Caldeira Brant]. - 1. ed. - São Paulo : Boitempo, 2021.

BASCH, Linda; Schiller, Nina Glick; Blanc, Cristina Szanton. **Nations Unbound Transnational Projects, Postcolonial Predicaments and Deterritorialized Nation-States.** Gordon and Breach, 1993.

BASSO, Pietro. Marx on Migration and the Industrial Reserve Army: Not to Be Misused!. In Marcello Musto (ed.), **Rethinking Alternatives with Marx: Economy, Ecology and Migration.** Springer Verlag. pp. 217-238 (2021).

_____. 'Migration', In: Marcello Musto (ed.), **The Marx Revival: Key Concepts and New Interpretations,** Cambridge: Cambridge University Press, pp. 232–46 (2020).

_____. Racismo de Estado e antirracismo de classe. In: **Margem Esquerda,** Boitempo Editorial - ensaios marxistas n. 24, v. número 24, junho de 2015: p. 56–71.

_____. O retorno ao campo do racismo, uma questão de fervorosa atualidade. **Lutas Sociais,** vol. 18, n.33, jun/dez de 2014.

_____. Imigração, racismo e antirracismo na Europa de hoje. In: TAVARES; Maria Augusta. A.; CLÁUDIA, G. **Intermitências da crise e questão social: uma interpretação marxista.** João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.

_____. Razzismo di Stato. Stati Uniti, Europa, Italia, edited by Pietro Basso, Milan: Angeli, 2010, **Historical Materialism,** 20(4), 226-239.

_____; PEROCCO, Fabio. Imigração e transformação social da Europa: a reviravolta de uma época e as suas perspectivas. **Perspectiva,** [S. l.], v. 38, n. 4, p. 1–24, 2020. DOI: 10.5007/2175-795X.2020.e67413. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/67413>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

_____; PEROCCO, Fabio. **Gli immigrati in Europa: Disuguaglianze, razzismo, lotte.** [s.l.] Angeli, 2003.

BANYLUS, Majo Siscar; GARVÍN, Laura Herrero. From invisible to activists: How Spain's migrants self-organized to fight for their rights. **The Groundtruth project.** June 23, 2022. Disponível em: <<https://thegroundtruthproject.org/here-to-stay-barcelona-migrants-organizing-top-manta-mujeres/>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

BETTIOL LANZA, L. M. .; LEMES, J. R. Mobilização de migrantes e movimentos sociais: a construção de lutas convergentes na década de 2010. **Oikos: Família e Sociedade em Debate,** [S. l.], v. 34, n. 1, 2023. DOI: 10.31423/oikos.v34i1.14425. <https://periodicos.ufv.br/oikos/article/view/14425>.

BERNARD, Rebecca. Imigração haitiana no Brasil: considerações a partir do relato de experiência de uma pesquisadora haitiana. In: **Brasil e Haiti: racismo, ciência, lutas históricas e dramas atuais** (recurso eletrônico) / Letícia Padilha e Pâmela Marconatto (Orgs.) - Porto Alegre, RS: Editora FI, 2020.

_____. FERNANDES, Duval ; et all. (Org.). **Impactos da Pandemia de COVID-19 nas migrações internacionais no Brasil – Resultados de pesquisa.** 1. ed. Campinas: NEPO/UNICAMP, 2020. 686p. Disponível em: <<https://www.nepo.unicamp.br/publicacao/impactos-da-pandemia-de-covid-nas-migracoes->

[internacionais/](#)>. Acessado em: 10 jan. 2024.

_____. Demétrio, N. B., & Domeniconi, J. Espaços das Migrações Transnacionais: perfil sociodemográfico de imigrantes da África para o Brasil no século XXI. **REMHU: Revista Interdisciplinar Da Mobilidade Humana**, 27(56), 35–60, 2019.

_____. **Migrações Sul-Sul**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População —Elza Berquó – Nepo/Unicamp, 2018 (2ª edição). 976 p.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Pessoas migrantes no sistema penal e socioeducativo : orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 405/2021 / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi. [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2022.

BRANCO-PEREIRA, Alexandre. Tensions between universality and equity in the access of racialised immigrants to the SUS in the metropolis of São Paulo during the COVID-19 pandemic . **Vibrant, Virtual Braz Anthr** [Internet]. 2023.

BUMACHAR, Bruna Louzada. **Nem dentro, nem fora: a experiência prisional de estrangeiras em São Paulo** (Doutorado em Antropologia Social). Universidade de Campinas, 2016.

ÇAGLAR, AYSE; SCHILLER, NINA GLICK. **Migrants and city-making : multiscale perspectives on dispossession**. Durham, Duke University Press, 2018.

CALDAS, C. O. L.; PEREIRA, L. I. Direitos Políticos de Estrangeiros Residentes no Brasil: Crítica dos projetos legislativos no contexto migratório da América Latina. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 13, n. 3, p. 1043–1068, 2018. Disponível em: < <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/30115/pdf> >. Acessado em: 10 jan. 2024.

CANJANI, Elisa Camargo. **Resistências femininas: redes de comunicação de mulheres migrantes latino-americanas na Região Metropolitana de São Paulo**. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) - Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. doi:10.11606/D.27.2021.tde-10022022-124842.

CAPPIALI, Teresa. (2023). Rethinking Frame Analysis ‘from the Margins’: A Decolonial-Intersectional Epistemology to Studying Immigrants’ Rights Claims. **Discourse Studies**, April 2023.

_____. (2021). **Reframing Immigrant Resistance: Alliances, Conflicts, and Racialization in Italy** (1st ed.). Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781351267403>.

CASTELLS, Manuel. (1975). Immigrant Workers and Class Struggles in Advanced Capitalism: the Western European Experience. **Politics & Society**, 5(1), 33–66.

CASTLES, Stephen. Towards a Sociology of Forced Migration and Social Transformation. **Sociology**. 37(13): 13–34. 2003.

_____. International migration at a crossroads, **Citizenship Studies**, 18:2, 190-207, 2014.

CASTLES, Stephen; MILLER, M. (1993). **The age of migration: International Population Movements in the Modern World**. London: Macmillan.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, S. L. Relatório Anual OBMigra 2023 - **OBMigra 10 anos: Pesquisa, Dados e Contribuições para Políticas.Série Migrações**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/

Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. Relatório Anual 2021 – 2011-2020: Uma década de desafios para a imigração e o refúgio no Brasil. **Série Migrações**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>> . Acessado em: 10 jan. 2024.

_____. **Imigração e refúgio no Brasil: Retratos da década de 2010**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021.

CERIANI, Pablo Cernadas. Immigration Detention through the Lens of International Human Rights: Lessons from South America. In: FL NN, Michael; FLYNN, Matthew. **The Global Detention Project Working Paper Series**. GDP/Georgia Southern University, 2017.

_____. A linguagem como instrumento da política migratória. Dossiê SUR sobre migração e direitos humanos. **Revista SUR**, v. 13, n. 23., pp. 97-112, 2016.

_____.; GARCÍA, Lila e SALAS, Ana Gómez. Niñez y adolescencia en el contexto de la migración: principios, avances y desafíos en la protección de sus derechos en América Latina y el Caribe. **REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Ano XXII, n. 42, jan./jul., 2014, p. 9-28.

CIDADE E TRABALHO. (Micro) políticas em tempos de urgência. Revista Dilemas, série Reflexões na Pandemia nº. 59, 08/ 2020. Disponível em: <<https://www.reflexpandemia.org/texto-59>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

CÔRTEZ, Tiago Rangel. **Migrantes e fazer cidade: trajetórias urbanas de migrantes transnacionais em São Paulo**. 2023. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

CÔRTEZ, Tiago Rangel, TELLES, Vera da Silva, AGUIAR, Ana Lúcia. QUINTANILHA, Karina F. As tramas políticas nas cenas de protesto: Justiça Por Moïse. **Le Monde Diplomatique Brasil**. 2022.

CUNHA, Isabela Rocha Tsuji. **Gênero, migração e criminalização: fronteiras e deslocamentos nas trajetórias de mulheres migrantes em conflito com a lei em São Paulo**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe** [recurso eletrônico] / Angela Davis ; tradução Heci Regina Candiani. - 1. ed. - São Paulo : Boitempo, 2016.

DE ARAÚJO CASTRO, Mariana. . “Venezuelanas/os em Boa Vista: Práticas comunitárias, resistências e novas territorialidades na Ocupação Ka Ubanoko” **PERIPLOS, Revista de Investigación sobre Migraciones**. Volumen 5 - Número 1, pp. 157-180, 2021.

DE PROENÇA, Adriana. MULHERES ESTRANGEIRAS E CÁRCERE NO BRASIL: A DUPLA INVISIBILIDADE. **Delictae Revista De Estudos Interdisciplinares Sobre O Delito**, 5(9), 423–521, 2020.

DELGADO WISE, Raúl.. La cuestión de la migración y el desarrollo de cara al siglo XXI: imperialismo y exportación de fuerza de trabajo. **Revista Española de Desarrollo y Cooperación**. 50. 11-22. 10.5209/redc.84886, 2023.

_____. Revisión del Nexo entre Migración y Desarrollo. In: **Migración y transformación social [livro eletrônico]: perspectivas comprometidas** / organização Ronaldo Munck [et al.]. – Brasília: DF : Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios, 2023. – (Série migrações).

_____. Notas sobre la cuestión laboral y migratoria hoy: migración forzada, desarrollo desigual e imperialismo. **Revista Theomai**, número 33. 2016a. Disponível em: <http://revista-theomai.unq.edu.ar/NUMERO_33/11.Art_Delagado_Wise.pdf>. Acessado em: 10 jan. 2024.

_____. Migración forzada, desarrollo desigual e imperialismo. Una mirada desde el pensamiento crítico y la experiencia Mexicana. In: HERNÁNDEZ, Guadalupe et al. **Privatización de los bienes comunes. Discusiones en torno a la sustentabilidad, precarización y movimientos sociales**. Editora: First. 2016b. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/299447876_Notas_sobre_la_cuestion_laboral_y_migratoria_hoy_migracion_forzada_desarrollo_desigual_e_imperialismo>. Acessado em: 10 jan. 2024.

_____. A Critical Overview of Migration and Development: The Latin American Challenge. **Annual Review of Sociology**. Volume 40, pp., 643-663. 2014.

DELGADO WISE, Raúl.; MÁRQUEZ, Humberto. C. The Relationship between Migration and Development: Toward a New Theoretical Approach. **Social Analysis**, n. 53, pp. 85-105. 2009.

DEMARCHI, C.; MOYA, J.; TASCÓN, L. Colectivos de mujeres migrantes frente a la pandemia. El Equipo de Base Warmis y la campaña de Regularización Migratoria “Regularización Ya! **Revista Travessia**, v. 2, n.91, p. 61-80, 2021.

DOMENECH, Eduardo. O controle da imigração “indesejável”: expulsão e expulsabilidade na América do Sul. **Ciência e Cultura**: vol. 67, issue 2, pp: 25-29, 2015.

_____. La gobernabilidad migratoria en la Argentina: hacia la instauración de políticas de control con “rostro humano”. IV Congreso de la Red Internacional de Migración y Desarrollo. Crisis global y estrategias migratorias: hacia la redefinición de las políticas de movilidad, **Journal of strategic studies**, vol. 34 (2) pp. 281-293, Córdoba, Argentina, 2011.

DOMENECH, E.; DIAS, G. Regimes de fronteira e “ilegalidade” migrante na América Latina e no Caribe. **Sociologias**, v. 22, n. 55, p. 40–73, set. 2020.

DORNELAS, P. D.; QUIRINO, V. B. Crise da democracia e políticas anti-imigração no Brasil: Um olhar sobre o período de pandemia (2020-2021). **Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política**, São Carlos, v. 32, n. 00, e023020, 2023.

DUNLEAVY, P. (2003). Authoring a PhD. **Palgrave Study Skills**. Palgrave, London. https://doi.org/10.1007/978-0-230-80208-7_2

ELHAJJI, Mohammed; DOMINGUES, Claudia. MULHERES, MIGRANTES E MILITANTES: A BUSCA POR UMA VOZ PRÓPRIA. In: Dossiê: Migrações, Interculturalidades e Direitos Humanos. **Revista Ambivalências** 6(11):192. 2018.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora em Inglaterra**. Traduzido da versão francesa La Situation de la Classe Laborieuse en Angletene ((E) Editions Sociales) e revisto com o auxílio da edição inglesa de 1892 (The Condition of the Working Class in England). Tradução: Analia C. Torres Capa: João B. Edições Afrontamento, Maio de 1975 Apartado 532 — Porto.

EVARISTO, Conceição. A gente combinamos de não morrer. In.: **Olhos d'Água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2015.

FARAH, Paulo. Combates à xenofobia, racismo e intolerância. **Revista USP**. São Paulo n. 114 p. 11-30 julho/agosto/setembro 2017.

FAUSTINO, Deivison Mendes; OLIVEIRA, Leila Maria de. Xenofobia racializada? Problematizando a hospitalidade seletiva aos estrangeiros no Brasil. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana** [online]. 2021, v. 29, n. 63, 2022], pp. 193-210. ISSN 2237-9843. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-85852503880006312>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

FEDERICO, Vitor. Bolsonaro vê imigrantes como “ameaça” e chama refugiados de “a escória do mundo”. **Jornal Opção**. <<http://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/bolsonaro-ve-imigrantes-como-ameaca-e-chama-refugiados-de-a-escoria-do-mundo-46043/>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

FILGUEIRAS, Isabel. Movimento da extrema direita pede que Temer vete nova lei. **O Povo**. Disponível em: <<http://www.opovo.com.br/jornal/politica/2017/04/movimento-da-extrema-direita-pede-que-temer-vete-nova-lei.html>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

FELDMAN-BIANCO, Bela. (2019). Democracia y Derechos Humanos Amenazados: Políticas migratorias nacionales y políticas globales de Lula a Bolsonaro (2002-2019). **Desde La Región**, v. 59, p. 18-36, 2019.

_____. Anthropology and ethnography: the transnational perspective on migration and beyond, **Etnográfica**, vol. 22 (1), 2018, 195-215.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: o legado da “raça branca” (Vol. 1)**. São Paulo, Globo, (1964) 2008a.

_____. **A integração do negro na sociedade de classes: no limiar de uma nova era (Vol. 2)**. São Paulo, Globo, [1964] 2008b.

GARCIA, A, FONTES, Virginia & HOEVELER, Rejane. Fictitious Polarizations: The Far Right, Corporate Power And Social Struggles in Brazil. 2022. Merlin Press, **Socialist Register**, 2022.

GLICK-SCHILLER, Nina; ÇAGLAR, Ayse. Reconfiguring transnational migration studies”a multiscalar and conjuntural approach. **Fórum Internacional Fontié ki Kwaze – Fronteiras Cruzadas, 3ª edição (online)**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZlvnSp_UwW>. Acessado em: 10 jan. 2024.

_____. Displacement, emplacement and migrant newcomers: rethinking urban sociabilities within multiscalar power. **Identities: Global Studies in Culture and Power**. Vol. 23, No. 1, 17–34, 2016.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, ANPOCS, pp. 223-244, 1984.

GUIRADO NETO, José. **Para além da costura: trabalho imigrante e organização coletiva na metrópole**. 2014. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, v. 26, n. 1, p. 61-73, junho 2014.

hooks, bell. **Feminist Theory: From Margin to Center**, 3rd edition. New York: Routledge, 2015.

hooks, bell, BRAH, Avtar, Chela Sandoval, Gloria Anzaldúa. **Otras inapropiables**.

Feminismos desde las fronteras, Editorial: Traficantes de Sueños, Madrid, 2014.

IANNI, Octávio. Capitalismo, violência e terrorismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004a.

_____. O preconceito racial no Brasil. **Estudos avançados**, São Paulo: v. 1, n. 1, p. 6-20, jan./abr. 2004b.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. McAULIFFE, M.; TRIANDAFYLIDOU, A. (eds.). **World Migration Report 2022**. Geneva: International Organization for Migration, 2022. Disponível em: <<https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2022>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

ITTC. Imigrantes e os labirintos da economia informal. **Instituto Terra, Trabalho e Cidadania**, 25 jun. 2020. Disponível em: <<http://itc.org.br/imigrantes-e-os-labirintos-da-economia-informal/>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

JOSEPH, Handerson. “Verbete ‘Xenofobia’ Do Dicionário Das Relações Étnico-Raciais Contemporâneas.” Editora Perspectiva, 2023.

_____. Diaspora. **As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa** – Rio de Janeiro: UFRJ/Museu Nacional, 2015.

_____. Criando associações: migrantes haitianos na Guiana Francesa e Brasil. **Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania**, v. 11, n.11 (2016). Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos.

JUBILUT, L.L., Vera Espinoza, M. & Mezzanotti, G. (Eds.) **Latin America and Refugee Protection: regimes, logics and challenges**. Berghahn Books, 2021.

KRENAK, Ailton. Cartografias para adiar o fim do mundo. **Festa Literária Internacional de Parati**, 5 de Dezembro de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=78ikR_oxrtg>. Acessado em: 10 jan. 2024.

MALOMALO, Bas'Illele. Mobilização política dos/as imigrantes africanos/as pela conquista de seus direitos no Ceará (2012-2015). **Revista de Humanidades e Letras**. Vol. 3 | No. 1 | Ano 2017.

_____. Mobilização política dos imigrantes africanos no Atlântico Sul pela conquista de direitos em São Paulo: o caso da morte da Zulmira em 2012. **Revista Crítica Histórica**, 7(13), 2016.

MAGALHÃES, Luís F. A. ; Bógus, Lúcia M.; Baeninger, Rosana. Migrantes Haitianos e Bolivianos na Cidade de São Paulo: Transformações Econômicas e Territorialidades Migrantes. **REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, v. 26, n. 52, abr. 2018a, p. 75-94.

_____. Migrantes e Refugiados Sul-sul na Cidade de São Paulo: Trabalho e Espacialidades. In: BAENINGER, Rosana et al. (orgs.) **Migrações Sul-Sul**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População —Elza Berquóll – Nepo/Unicamp, 2018b (2ª edição). 976 p.

MALLIMACI, Ana Inés et al. Movimientos migratorios Sur-Sur : fronteras, trayectorias y desigualdades. Resistencias móviles: luchas migrantes en tiempos convulsos. **Libro digital, PDF - (Boletines de grupos de trabajo)**. no. 2 / Fernanda Stang... [et al.] ; coordinación general de Ana Inés Mallimaci... [et al.]. - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires, CLACSO, 2022.

MARINUCCI, Roberto. Migrant Domestic Workers: Invisibility, Care, and Struggles.

REMHU: Revista Interdisciplinar Da Mobilidade Humana 30.65 (2022): 13-17. Web.

_____. (2020). A Sociedade Civil organizada no contexto da mobilidade humana. **REMHU: Revista Interdisciplinar Da Mobilidade Humana**, 28(58), 7–12.

_____. Mobilizações de migrantes e refugiados: as lutas pela visibilidade e pelo reconhecimento. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 24, n. 4, p. 7-10, 2016.

MARTINS, Ester Gouvêa. Mulheres imigrantes no trabalho doméstico remunerado em São Paulo: duas trajetórias e uma multiplicidade de arranjos. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, vol. 30, núm. 65, 2022, Maio-Agosto, pp. 121-140 Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios.

MARTINS, Flávia Elaine da Silva. Cruzando olhares: imigrantes e refugiados nos movimentos de ocupação em São Paulo. **TRAVESSIA - Revista Do Migrante**, (82), 63–82. 2018.

MARX, Karl. Forced Emigration. **New York Daily Tribune**, 22 mar. 1853.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

_____. A ideia de um mundo sem fronteiras. **Revista Serrote**. Tradução de Stephanie Borges. 2019.

MEDEIROS, Jéssica. Rede Sem Fronteiras adere oficialmente à campanha “Regularização Já”. **Revista Conexão Migrante**, São Paulo, edição 29, ano 10, agosto 2020.

MELEGH, Attila. (2023). Conclusion. In: **The Migration Turn and Eastern Europe. Marx, Engels, and Marxisms**. Palgrave Macmillan, Cham.

MEZZADRA, Sandro. **Diritto di fuga: Migrazioni, cittadinanza, globalizzazione**. [s.l.] Ombrecorte, 2001.

_____. Multiplicação das fronteiras e das práticas de mobilidade. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, 23(44), 11-30, 2015.

MILANEZ, F. ; SÁ, L.; KRENAK, A.; CRUZ, F. S. M.; RAMOS, E. U.; PATAXÓ, T. Existência e diferença: o racismo contra povos indígenas. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, n. 3, p. 2161-2181, 2019.

MILKMAN, R.. TRABALHO, SINDICATOS E MOVIMENTOS SOCIAIS NOS ESTADOS UNIDOS HOJE: UMA ENTREVISTA COM RUTH MILKMAN. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 104, p. 317–327, maio 2018.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. **Relatório de Recomendações para o Enfrentamento do Discurso de Ódio e o Extremismo no Brasil**. Christian Ingo Lenz Dunker, Débora Diniz Rodrigues, Esther Solano. et al. / Camilo Onoda Luiz Caldas, Manuela Pinto Vieira d’Ávila, Brenda de Fraga Espindula. et al. (Coord.) - 1. ed. - Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023.

MORAES, Ana Luisa Zago de. **Crimigração: a relação entre política migratória e política criminal no Brasil**. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2015.

MOURA, Clovis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Editora Ática, 1988.

_____. **Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Editora Anita Garibaldi, 1994.

MOYA, Jobana. campanha: Regularização Imediata, Permanente e Sem Condições para Imigrantes no Brasil. **Revista Conexão Migrante**, São Paulo, edição 29, ano 10, agosto 2020.

MUNANGA, Kabemgele. Nosso racismo é um crime perfeito. Entrevista por Camila Souza Ramoe Glauco Faria. **Geledés**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/nosso-racismo-e-um-crime-perfeito/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwj9-zBhDyARIsAERjds2SPcXi4NZs9b3uzblCoqKgk3SQRJNoZ3ORHYBK94TklrYY9VgE2T0aAoUmEALw_wcB>. Acessado em: 10 jan. 2024.

MUNCK, Ronaldo. Migración y transformación social: Teoría e Práctica. In: **Migración y transformación social [livro eletrônico]: perspectivas comprometidas** / organização Ronaldo Munck [et al.]. – Brasília: DF : Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios, 2023. – (Série migrações). DOI: 10.61301/isbn.978-65-85775-03-8.2023.v24.p99-122. Acessado em: 10 jan. 2024.

NDIAYE, Gana. Mobility and Cultural Citizenship: The Making of a Senegalese Diaspora in Multiethnic Brazil. In: MEERZON, Yana; DEAN, David; MCNEIL, Daniel (eds.). **Migration and Stereotypes in Performance and Culture. Contemporary Performance**. InterActions. London: Palgrave Macmillan, 2020, p. 157-177.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. **Manual de atendimento jurídico a migrantes e refugiados: racismo e xenofobia**. 2022. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/manuais_cap15_dig.pdf>. Acessado em: 10 jan. 2024.

OLIVEIRA, Daniel Cardoso Perseguidor de. **Plataformização cultural: estratégias de mídia-design para o ensino audiovisual**. 2020. Dissertação (Mestrado em Estética e História da Arte) - Estética e História da Arte, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

OLIVEIRA, André de. Xenofobia, bomba e detenções: 24 horas tensas após ato contra lei de migração. **El País Brasil**. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2017/05/04/politica/1493859671_902222.html>. Acessado em: 10 jan. 2024.

PADOVANI, Natália Corazza. **Sobre casos e casamentos: Afetos e “amores” através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona**. São Paulo, EdUFSCar, 2018.

PATARRA, Neide Lopes. Brasil: país de imigração? **e-Metropolis**, n. 9, ano 3, Jun. 2012. Disponível em: <<http://emetropolis.net/artigo/64?name=o-brasil-pais-de-imigracao>>.

Pereira, Luiz I., & Caldas, Camilo. O. direitos políticos de estrangeiros residentes no Brasil: crítica dos projetos legislativos no contexto migratório da América Latina. **Revista Eletrônica Do Curso De Direito Da UFSM**, 13(3), 1043–1068, 2018.

PERES, R. G. (2015). Mulheres na fronteira: a migração de bolivianas para Corumbá-MS. **Revista Territórios e Fronteiras**, 8(2), 120–137.

PEROCCO, Fabio. The Coronavirus Crisis and Migration: The Pan-Syndemic and Its Impact on Migrants. **Two Homelands / DveDom** [Internet]. 2021 Jul. 12 [cited 2022 May 12];2021(54).

PEROCCO, Fabio. The Coronavirus Crisis and the Consequences of COVID-19 Pan-Syndemic on Racial Health Inequalities and on Migrants. In: Francesco Della Puppa, Giuliana Sanò (editores). **Stuck and Exploited: Refugees and Asylum Seekers in Italy Between Exclusion, Discrimination and Struggles** / 1. ed. — Venezia: Edizioni Ca' Foscari - Digital Publishing, 2021. — 364 p. (Società e trasformazioni sociali; 8).

PEROCCO, Fabio; PASQUALETTO, Martina. For Dignity, Against Racism: The Struggles of Asylum Seekers in Italy. In: Francesco Della Puppa, Giuliana Sanò (editores). **Stuck and Exploited: Refugees and Asylum Seekers in Italy Between Exclusion, Discrimination and Struggles** / 1. ed. — Venezia: Edizioni Ca' Foscari - Digital Publishing, 2021. — 364 p.; 23 cm. — (Società e trasformazioni sociali; 8).

PIRES, Thula. Direitos humanos e Améfrica Ladina: Por uma crítica amefricana ao colonialismo jurídico. Dossier: El Pensamiento De Léila Gonzalez, Un Legado Y Un Horizonte. **LASA Forum**, v. 50, p. 69-74, 2019.

PISCITELLI, A. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**. 2008. Disponível em: <<https://doi.org/10.5216/sec.v11i2.5247>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

PITZ, D. O trabalho de imigrantes no Brasil em condições análogas à escravidão e as medidas adotadas para sua erradicação e garantia dos direitos humanos fundamentais. **Revista Jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina**, n. 12, jan./jun., 2016. Disponível em: <http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/U_Fato_Direito/article/view/3601/2572>. Acessado em: 10 jan. 2024.

QUINTANILHA, Karina F. **Solidarity with asylum seekers: State, society and education in comparative perspective**. Apresentação de trabalho. Karl Polanyi Center, Olive Program and Menedék. Central Eastern University (CEU). Budapest, Hungary. 2023.

_____. (2019) **Migração forçada no capitalismo contemporâneo: trabalho, direitos e resistências no Brasil**. Dissertação (Mestrado), Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22271>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

_____. Notas históricas sobre 'pessoa perigosa' e a deportação sumária da Portaria 666. **Revista jurídica eletrônica CONJUR**, 07 ago. 2019.

QUINTANILHA, Karina F.; AGUIAR, Ana Lúcia. Tabalhadoras(es) imigrantes na cidade de São Paulo em tempos de pandemia. **Relatório da pesquisa Covid-19 Como Doença Relacionada ao Trabalho**. Coord. Dra. Maria Maeno. Fundacentro. No prelo. 2024.

_____. (Trans)fronteriza no. 19: migraciones, movilidades, fronteras y salud en la (post)pandemia de Covid-19 / Handerson Joseph ... [et al.] ; Coordinación general de Denise Zenklusen ... [et al.] ; Editado por Bruno Miranda ... [et al.]. - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires : CLACSO, 2024.

QUINTANILHA, Karina F.; ANTUNES, Ricardo; et al. **Relatório do projeto de extensão: Fronteiras Cruzadas: Formação de Rede Sociotécnica com Imigrantes e Refugiados** - Edital da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicamp. Campinas, São Paulo. 2021. Disponível em: <https://fronteiras cruzadas.com.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatório-Final_-Extensão-Fronteiras-Cruzadas-UNICAMP.pdf>. Acessado em: 10 jan. 2024.

QUINTANILHA, Karina F. BRANCO-PEREIRA, Alexandre. Deportação e trabalho escravo: governo e Exército tornam política migratória um desastre humanitário. **The Intercept**, 23 jul. 2021.

QUINTANILHA, Karina F.; BRANCO-PEREIRA, Alexandre; BASTOS, Vitor; et al. XENOFOBIA E RACISMO: ENCAMINHAMENTOS JURÍDICOS. Capítulo de livro. **MANUAL DE ATENDIMENTO JURÍDICO A MIGRANTES E REFUGIADOS**. Ed. Organização Internacional das Migrações (OIM). São Paulo, SP. 2022.

QUINTANILHA, Karina F.; SEGURADO, R. (2020) Migração forçada no capitalismo

contemporâneo: uma análise dos fluxos e da nova Lei de Migração no Brasil em crise. In: DULCE MARIA TOURI- NHO BAPTISTA ; LUÍS FELIPE AIRES MAGALHÃES. **Migrações em expansão no mundo em crise**. - São Paulo : EDUC : PIPEq.

RAGNINI, Elaine Cristina Schimtt et.al. La communauté Nova Esperança (PR) : l'incorporation des droits des migrants internationaux et des réfugiés aux revendications des mouvements de lutte pour le logement au Brésil, **Confins** [En ligne], 52 | 2021, mis en ligne le 15 novembre 2021. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/confins/40117>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

RHO, María Gabriela. 2021. Ciudadanía y luchas migrantes. Debates desde la autonomía de las migraciones. **Revista Reflexiones** 100 (2). DOI 10.15517/rr.v100i2.43440

_____. De las luchas por una nueva ley de migraciones al Paro Migrante. Nuevas configuraciones de las luchas migrantes en Argentina. **REMHU, Rev Interdiscip Mobil Hum** [Internet]. 2020Jan;28(58):127–45.

ROCHA, Gabriel Dourado Rocha; CARPIO, David Fernando Santiago Villena Del. a convenção relativa ao estatuto dos refugiados de 1951 e a integração dos refugiados à sociedade brasileira. In: **Direito Internacional dos Refugiados e o Brasil** / Coordenação Danielle Annoni – Curitiba: Gedai/UFPR, 2018. 759p.

ROLNIK, Raquel. Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro. In: SANTOS, Renato Emerson dos (org.). **Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: o negro na geografia do Brasil**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2007, p. 75-90 Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4627715/mod_resource/content/1/OB_ROLNIK%20-%202007%20-%20Territ%C3%B3rios%20Negros%20nas%20cidades%20brasileiras>. Acessado em: 10 jan. 2024.

RONCATO, Mariana Shinohara. **Working poor japonês: trabalho imigrante dekassegui e suas transversalidades**. 2020. 1 recurso online (255 p.) Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível: <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/345520>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

ROSSA, Lya A.; MENEZES, Marilda A. Entre Migrações e Refúgio: Migrações Sul-Sul No Brasil e as Novas Tipologias Migratórias. In: BAENINGER, Rosana et al. (orgs.) **Migrações Sul-Sul**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População —Elza Berquóll – Nepo/Unicamp, 2018 (2ª edição). 976 p.

RUBIN, J. W.; NDIAYE, G. Covid-19: o custo social do negacionismo de Bolsonaro e os desafios políticos do Brasil. **Sul 21**, 12 de maio de 2021. Covid-19. Disponível em: <<https://sul21.com.br/opiniaio/2020/05/covid-19-o-custo-social-do-negacionismo-de-bolsonaro-e-os-desafios-politicos-do-brasil-por-jeffrey-w-rubin-e-gana-ndiaye/>> . Acessado em: 10 jan. 2024.

RUFINO, Luis. Pedagogia das encruzilhadas. Rio de Janeiro: Mórula, 2019.

SAID, Edward. Reflexões sobre o exílio. In: _____ **Reflexões sobre o exílio e outros ensaios**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p.46-60.

SALÉM, Joana.; HOELEVER, Rejane. Lições de Pinochet. Brasil novo laboratório da extrema direita. **Le monde diplomatique (Brasil)**, 5 nov. 2018.

SASSEN, Saskia. **Expulsions: Brutality and Complexity in the Global Economy**. Cambridge, Massachusetts: Harvard College, 2014.

SAYAD, Abdelmalek. **Imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp,

1998.

SARMIENTO, Érica. **Migrações forçadas, resistências e perspectivas: América Central, México e Estados Unidos (2016-2020)** / Érica Sarmiento. Apresentação de Maria Luiza Tucci Carneiro. Prefácio de Enrique Coraza de los Santos. – São Paulo: Intermeios, 2021.

SCARAMUCCI, M. V. R., & DINIZ, L. R. A.. (2022). Avaliação de proficiência em português em processos de naturalização no Brasil. **DELTA: Documentação De Estudos Em Lingüística Teórica e Aplicada**, 38(4), 202259473.

SESTOKAS, Lucia. **Entre mulas do tráfico e traficantes: etnografia de processos criminais de tráfico internacional de drogas no Fórum Federal de Guarulhos**. 2021. 1 recurso online (203 p.) Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP.

_____. As pessoas “perigosas” e “suspeitas” e as pessoas “criminosas” nas normativas migratórias brasileiras. **Vivência: Revista de Antropologia**, v. 1, n. 56, 24 dez. 2020

SEYFERT, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n. 53, p. 117-149, mar./maio 2002. Disponível em: <<http://www.periodicos.usp.br/revusp/article/download/33192/35930>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

SILVA, Carlos Freire da. **Trabalho informal e redes de subcontratação : dinâmicas urbanas da indústria de confecções em São Paulo**. São Paulo : Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2008. Dissertação de Mestrado em Sociologia. doi:10.11606/D.8.2008.tde-24112009-113627

SILVA, Izabel da. “BOTA FOGO NESSES VAGABUNDOS!”: ENTEXTUALIZAÇÕES DE XENOFobia NA TRAJETÓRIA TEXTUAL DE UMA FAKE NEWS. **Trabalhos em linguística aplicada**. 2020 Sep; 59(3):2123–61.

SPIVAK, GC. **Can the Subaltern Speak? Reflections on the History of an Idea**. New York, NY: Columbia University Press, (2010 [1988]).

SIVANANDAN, Ambalavaner. Poverty is the New Black. **Race & Class** , v. 43, n. 2, p. 1-5, October 2001. <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0306396801432001>.

SILVA Karine de Souza. “A Mão Que Afaga é a Mesma Que Apedreja’ : Direito, Imigração e a Perpetuação Do Racismo Estrutural No Brasil.” **Revista Mbote**, 2020.

TELLES, Vera da Silva. (2017). "Refugiados urbanos" in: Tercio Redondo (org.). **Bertold Brecht. Do guia para os habitantes da cidade. Poema e Comentários**. São Paulo: Fundação Rosa de Luxemburgo, 2017, pp. 145-168.

_____. Mutações do trabalho e experiência urbana. **Tempo social**, n.18, v.1, 2006, p. 173-95.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da Pesquisa-Ação**. São Paulo: Cortez, 1985.

VAINER, Carlos. Deslocamentos compulsórios: Restrições à livre circulação: Elementos para um reconhecimento teórico da violência como fator migratório. In: **Anais do XI Encontro Nacional de Estudos Populacionais da ABEP**. Caxambu, set, 1998.

VARELA HUERTA, Amarela. "Luchas migrantes. Una apuesta de activismo epistemológico para Nuestra América". En Rivera, L; Herrera, G y Domenech, E. (2022). **Movilidades, control fronterizo y luchas migrantes**. Buenos Aires: Siglo XXI- CLACSO.

Pg. 470-502.

_____. Movimientos Sociales Protagonizados por Migrantes: Cuatro Postales desde México, España, Francia Y Estados Unidos. **Journal of Transborder Studies**, 2015a.

_____. "Luchas migrantes": un nuevo campo de estudio para la sociología de los disensos. **Andamios**, vol. 12, no. 28, 2015b, pp.145-170. Redalyc, Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=62845741006>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

_____. **Por el derecho a permanecer ya pertenecer: una sociología de la lucha de migrantes**. Editorial: Traficantes de Sueños, Madrid, 2013.

_____. Por qué y para qué investigar los movimientos sociales de migrantes? Sobre el agenciamiento político de los sin papeles. In: **RETOS epistemológicos de las migraciones transnacionales**. Edición de Enrique Santamaría. - Rubí (Barcelona): Anthropos Editorial, 2008, 382p.

VARELA HUERTA, Amarela & MCLEAN, Lisa. From vulnerable victims to insurgent caravaneros: The genesis and consolidation of a new form of migrant self-defence in America. In: **Migration and the Contested Politics of Justice** (pp. 184-203). Routledge, 2021.

VARGEM, Alex; MALOMALO, Bas'Íllele. A imigração africana contemporânea para o Brasil: entre a violência e o desrespeito aos direitos humanos. In: MALOMALO, Bas'Íllele; BADI, Mbuyi Kabunda; FONSECA, Dagoberto José. **Diáspora africana e a imigração da era da globalização: experiências de refúgio, estudo, trabalho**. Curitiba: CRV, 2015, pp. 107-123.

_____. Imigrantes e refugiados organizam marcha contra a xenofobia. **Brasil de Direitos**, 14 de novembro de 2019. Disponível em: <<https://brasildedireitos.org.br/atualidades/imigrantes-e-refugiados-organizammarcha-contr-a-xenofobia>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

VEDOVATO, L. R.; ASSIS, A. E. S. Q. (2018). Os vetos à nova Lei de Migração brasileira. A interpretação como um passo necessário. In: BAENINGER, R. et al. (Orgs.). **Migrações Sul-Sul**. Campinas, Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" (Nepo)/Unicamp.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima e REIS, Rosana. A linha do tempo da estratégia federal de disseminação da covid-19. Direitos na pandemia: mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil. **Boletim DIREITOS NA PANDEMIA**. Conectas Direitos Humanos e Centro de Pesquisas e Estudos de Direito Sanitário (CEPEDISA) da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) n. 10, p. 6-31, 2021. Tradução. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2021/01/boletim-direitos-na-pandemia.pdf>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

VILLARREAL, M., Echart, E. y Carballo, M. (2023). La agencia migrante en el sistema migratorio de América Latina y el Caribe. **En-Contexto**, 11(18). X-x. Doi: 10.53995/23463279.1447

VILLAREAL, María del Carmen Villamar; MOYA, Jobana Aramayo; VIALLÓN, Corina Demarchi. 2023. Tejiendo Redes, Solidaridades Y Resistencias: Una Mirada a La Actuación De Colectivos De Mujeres Y Disidencias Migrantes Latinoamericanas Durante La Pandemia. **Carta Económica Regional**, n.º 131 (enero), 9 - 34.

VILLEN, Patricia. **(In)visíveis globais: imigração e trabalho no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2018a.

_____. Brasil: país de Expulsão? Desemprego e emigração no Brasil. Dossiê

Emprego e Profissões (NOV-2018) **ComCiência: Revista Eletrônica de Jornalismo Científico**. 2018b. <<http://www.comciencia.br/brasil-pais-de-expulsao-desemprego-e-emigracao-no-brasil/>>.

_____. Crise e Imigração no Brasil contemporâneo In: **Revista Fontié ki Kwaze**, Publicação do I Fórum Internacional Fontié ki Kwaze - Fronteiras Cruzadas, São Paulo, 2018c.

_____. "Fronteiras porosas" e a explosão da mobilidade indocumentada. **Argumentum**, 8(3), 29–39. 2017. <https://doi.org/10.18315/argumentum.v8i3.14711>

_____. **Imigração na modernização dependente: "braços civilizatórios" e atual configuração polarizada**. (Tese) Doutorado em Sociologia. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. UNICAMP – Campinas, SP: 2015.

VILLEN, Patrícia; QUINTANILHA, Karina. A nova Lei de Migração (13.445/2017) como espelho de forças ambivalentes. In: **Nova Lei de Migração: os três primeiros anos**. Campinas, SP. Núcleo de Estudos de População Elza Berquó-Nepo. 2020. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/leimig/lei_mig.pdf> Acessado em: 10 jan. 2024.

_____. QUINTANILHA, Karina. Tortura e immigrazione in America Latina e in Brasile nel contesto della crisi e della crescita dei partiti di estrema destra. In: Fabio Perocco. (Org.). **Sapere l'Europa, sapere d'Europa**. 1ª ed.Veneza: Edizioni Ca' Foscari, 2019, v. 5, p. 225-249.

ZANELLA, Vanessa Gomes. **Movimentos sociais de imigrantes bolivianas/os em São Paulo: uma análise cartográfica e crítica sobre as transformações recentes no campo das migrações internacionais**. 2014. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

ZUZARTE A, Moulin C. Refugiados urbanos: política, polícia e resistência nas fronteiras da cidade. **REMHU, Rev Interdiscip Mobil Hum**. 2018. May;26(53):219–34. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-85852503880005314>>. Acessado em: 10 jan. 2024.

Principais instrumentos normativos

1. Constituição Federal: A Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 5º, garante direitos fundamentais a todos, independente de nacionalidade, o que inclui direitos fundamentais sem discriminação às pessoas não nacionais que se encontram no país.
2. Lei de Migração (Lei 13.445/2017): Essa lei é a principal legislação que regula a entrada, permanência e saída de estrangeiros no Brasil. Ela substituiu o antigo Estatuto do Estrangeiro e estabelece os direitos e deveres dos migrantes e visitantes, além de trazer princípios humanitários, como a não criminalização da imigração. – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm
3. Decreto que regulamenta a Lei de Migração – Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9199-20-novembro-2017-785772-publicacaooriginal-154263-pe.html>
4. Estatuto do Refugiado (Lei 9.474/1997): Esta lei define quem é considerado refugiado no Brasil, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951. Ela estabelece procedimentos para solicitação de refúgio, direitos e deveres dos refugiados, além de prever a proteção contra a repatriação forçada.
5. Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados – Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf

Produção cinematográfica e audiovisual

QUINTANILHA, Karina F.; PERSEGUIM, Daniel; SCAVITTI, Julia; CÔRTEZ, Tiago Rangel. Controles fronteiriços e ativismos transnacionais. Coord. Ciclo de entrevistas com pesquisadores: **Helion Póvoa Neto, Amarela Varela Huerta, Pablo Ceriani Cernadas**. 3a edição do Fórum Internacional Fronteiras Cruzadas (Capes). Online YouTube, 2020.

PERSEGUIM, Daniel; AMORIM, Wellington. HORNOS, Natalie; FRANCISCHELLI, Giovanni; QUINTANILHA, Karina F.; Fronteiras Cruzadas e Witness Brasil, Série audiovisual **#VidasImigrantesNegrasImportam** (ativistas entrevistados: Hortense Mbuyi, Regina Lucia dos Santos, Vensam Iala).

QUINTANILHA, Karina F.; PERSEGUIM, Daniel. Projeto de extensão Fronteiras Cruzadas e Arco Escola Cooperativa, **#JuventudesSemFronteiras** (ativistas entrevistados: Natali Mamani, Rawa Alsagueer).

CUSICANKI, Juan; PERSEGUIM, Daniel; QUINTANILHA, Karina F. Fronteiras Cruzadas e Sesc Carmo, **Vídeo-Cartas: Conexões Migrantes** (ativistas participantes: Nduduzo Siba, Juan Cusicanki, Prudence Kalambay, Abdul Jarour).

Sarau Multicultural Online, 2021 - Edital da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicamp, com produção do Fronteiras Cruzadas e Visto Permanente e apoio da Profa. Dra. Bela Feldman-Bianco (UNICAMP). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=k_vZY94rtZY

Série documental Ventos do Peabiru, produzido por Vericéia Filmes, o Kollasuyu Maya e o Visto Permanente (São Paulo, Brasil, 2023).

Filme longa-metragem “El Digno Retorno”, dirigido por Lalo Aguiar (México, 2023).

Filme longa-metragem “Antes do último vôo”, dirigido por Natália Keiko, São Paulo (São Paulo, Brasil, 2024).

Filme longa-metragem “Aqui en La Frontera” dirigido por Marcela Ulhoa e Daniel Tancredi (Roraima, Brasil, 2022).

Filme longa-metragem “O Último Refúgio”, dirigido por Ousmane Samassekou (Mali, França, África do Sul, 2021).

Filme longa-metragem “Recursos” (Canadá, 2021), de Hubert Caron-Guay & Serge-Olivier Rondeau (Canadá, 2021).

Mapeamento de mídias

1. Agência RFI. “Falta debate sobre o racismo relacionado à migração no Brasil”, diz advogada brasileira em Paris. Disponível em: <https://www.rfi.fr/br/podcasts/rfi-convida/20220502-falta-debate-sobre-o-racismo-relacionado-%C3%A0-migra%C3%A7%C3%A3o-no-brasil-diz-advogada-brasileira-em-paris>. Acesso em: 25 jun. 2024.
2. EL COMERCIO. Xenofobia y racismo: el drama de los africanos en Brasil (y que no tiene cuándo acabar). Disponível em: <https://elcomercio.pe/mundo/latinoamerica/xenofobia-y-racismo-el-drama-de-los-africanos-en-brasil-y-que-no-tiene-cuando-acabar-Moïse-kabamgabe-migracion-africa-republica-del-congo-noticia/>. Acesso em: 25 jun. 2024.
3. FOLHA DE SÃO PAULO. Rede de Ativistas Vidas Imigrantes Negras Importam denuncia injustiças contra africanos. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/02/rede-de-ativistas-vidas-negas-imigrantes-importam-denuncia-injusticas-contr-africanos.shtml>. Acesso em: 25 jun. 2024.
4. UOL NOTÍCIAS. 'Morro de medo': imigrantes sem documentação regular ficam sem vacina em SP. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2022/03/04/morro-de-medo-imigrantes-sem-documentacao-regular-ficam-sem-vacina-em-sp.htm>. Acesso em: 25 jun. 2024.
5. G1 SÃO PAULO. Angolano morre esfaqueado na Zona Leste de SP e 2 ficam feridos; imigrantes deixam suas casas em Itaquera por medo de xenofobia. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/19/angolano-morre-esfaqueado-na-zona-leste-de-sp-e-2-ficam-feridos-imigrantes-deixam-suas-casas-em-itaquera-por-medo-de-xenofobia.ghtml>. Acesso em: 25 jun. 2024.
6. G1 SÃO PAULO. Em meio à pandemia, SP recebeu 2 mil imigrantes venezuelanos; estrangeiros relatam discriminação em agências bancárias. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/26/em-meio-a-pandemia-sp-recebeu-2-mil-imigrantes-venezuelanos-estrangeiros-relatam-discriminacao-em-agencias-bancarias.ghtml>. Acesso em: 25 jun. 2024.
7. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Caso Falilatou é tema de reunião da Comissão de Direitos Humanos. Falilatou Livre: Vidas Negras Imigrantes Importam. Sessão Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania na Câmara de Vereadores de São Paulo. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/caso-falilatou-e-tema-de-reuniao-da-comissao-de-direitos-humanos/>. Acesso em: 25 jun. 2024.

8. DIPLOMATIQUE BRASIL. Vulnerabilidade e violência: imigrantes e refugiados na pandemia brasileira. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/vulnerabilidade-e-violencia-imigrantes-e-refugiados-na-pandemia-brasileira/>. Acesso em: 25 jun. 2024.
9. ITTC. Gênero X Trabalho: olhando para condições socioeconômicas de mulheres em conflito com a lei. 2019. Disponível em: <http://ittc.org.br/genero-trabalho-mulheres-migrantes/>. Acesso em: 25 jun. 2024.
10. ITTC. Marcadores sociais: mulheres migrantes. Disponível em: <https://mailchi.mptt/marcadores-sociais-mulheres-migrantes-ittc-2597281?e=%5BUNIQID%5D>. Acesso em: 25 jun. 2024.
11. TERRA. Africanas são as principais vítimas de abordagens violentas. Disponível em: <https://www.terra.com.br/nos/africanas-sao-as-principais-vitimas-de-abordagens-violentas,7fef372b8828484030916e9b3dea65cegse3xaxx.html>. Acesso em: 25 jun. 2024.
12. ITTC. Migrantes em conflito com a lei: indicadores socioeconômicos entre mulheres não brancas e brancas/amarelas na América Latina e Caribe. Disponível em: <https://ittc.org.br/migrantes-em-conflito-com-lei-indicadores-socioeconomicos-entre-mulheres-nao-brancas-e-brancas-amarelas-na-america-latina-e-caribe/>. Acesso em: 25 jun. 2024.
13. BRASIL DE FATO. Morosidade da PF impede acesso de imigrantes indocumentados a auxílio e vacinação. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/06/25/morosidade-da-pf-impede-acesso-de-imigrantes-indocumentados-a-auxilio-e-vacinacao>. Acesso em: 25 jun. 2024.

ANEXOS

I. Roteiro de entrevistas: Dossiê Covid-19 como Doença relacionada ao Trabalho

As entrevistas realizadas pela autora em conjunto com a pesquisadora Ana Lúcia Aguiar no âmbito do projeto *Dossiê Covid-19 Como Doença Relacionada ao Trabalho* tiveram como resultado um relatório de pesquisa que constitui uma das fontes documentais da presente investigação de doutorado (Quintanilha; Aguiar, 2024, no prelo).

A seguir apresenta-se o roteiro de entrevistas semi-estruturadas que foram realizadas entre 2021 e 2022, de forma online e presencial com as devidas medidas protetivas contra o coronavírus, no âmbito do referido projeto que é vinculado ao Departamento de Saúde Pública da Universidade Estadual de São Paulo (UNESP), campus Botucatu/SP, sob a coordenação do Dr. Ildeberto Muniz de Almeida e da Dra. Maria Maeno com aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNESP, parecer nº 4.290.745, de 21 de setembro de 2020.

O roteiro, que foi adaptado para contemplar questões de interesse desta tese, está dividido em dois eixos: Eixo I - “*Trabalho, Saúde e Direitos na Pandemia*”; Eixo II “*Impactos da Covid-19 e Estratégias em Rede Mobilizadas Por Migrantes*”. **Indicadores objetivos** relacionados às condições de: trabalho, regularização migratória, adoecimento, acesso à saúde e direitos sociais; **indicadores subjetivos**: a mobilização em rede por direitos e as estratégias coletivas de enfrentamento à pandemia.

Roteiro semi-estruturado

Informações gerais

- i. Nome, idade, local e tipo de domicílio (cidade, bairro / casa própria, alugada, pensão, ocupação, outros / quantos moradores)
- ii. País de origem, ano em que fixou residência no Brasil, residência em outros países, idiomas
- iii. Família: Estado civil / família no Brasil (filhos/as, parentes) e/ou exterior / Vive com cônjuge ou companheiro e filhos/as?

- iv. Grau de escolaridade (tem diploma universitário ou técnico?)
- v. Auto-identificação: cor ou raça (branca, preta, amarela, indígena ou outro) / gênero (feminino, masculino ou outro)
- vi. Tem alguma religião? Se sim, qual?
- vii. Local de trabalho
- viii. Atividade principal
- viii. Tempo de vínculo com o atual trabalho

EIXO I - TRABALHO, SAÚDE E DIREITOS NA PANDEMIA

- 1) Você tinha um trabalho no país de origem? Qual?
- 2) Como foi a trajetória até chegar ao Brasil? Como chegou? (avião, ônibus, travessia)

CONDIÇÃO MIGRATÓRIA

- 3) Qual tipo de documento migratório ou indocumentado/a?
- 4) Alguma dificuldade para regularizar e/ou renovar durante a pandemia? Conhece outros/as migrantes com dificuldade (da sua família ou da sua rede)? Reunião familiar?
- 5) Caso tenha diploma universitário ou técnico, enfrenta dificuldade para (re)validar?
- 6) Como a insegurança jurídica impacta no seu trabalho e bem-estar?

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 7) Como é o seu trabalho atualmente? Você possui mais de um trabalho (quais)? Chegou a mudar de trabalho durante a pandemia? Você pode descrever sua rotina de trabalho em um dia normal?
- 8) Você pega transporte público para trabalhar?
- 9) Quais são as condições de trabalho habituais? Houve alterações das atividades e condições de trabalho durante a pandemia/ significado dessas alterações no cotidiano. O local foi adaptado para a prevenção da Covid-19? Acesso a EPI e sanitizantes? EPI adequados? Tempo e condições para se higienizar e se paramentar? Máscaras? Outros aparatos para o isolamento com outras pessoas? Distanciamento de pelo menos 2 metros? Recebeu informações de prevenção no local de trabalho?

10) Que tipo de problema de saúde os trabalhadores/as do seu local de trabalho costumam ter?

11) Quais são os principais problemas que você vê no seu trabalho? O que você e seus colegas fazem para suportar essas situações?

12) Sofreu alguma violação de direitos? Por exemplo, redução de salário, suspensão de contrato, assédio, discriminação, maus tratos por parte do empregador, quarentena forçada na casa do empregador (no caso das domésticas), ameaça de demissão e despejo, sofreu algum tipo de violência (violência doméstica, violência urbana, perseguição e/ou criminalização - caso dos ambulantes - perdeu mercadoria, foi ameaçada/o)?

13) Média de renda mensal antes e durante a pandemia? Você tem percebido aumento do custo de vida durante a pandemia, quais os principais impactos (p.ex. moradia, mercado, contas, remessas)? Processos de endividamento (lojas, bancos, agiotas)?

ACESSO À DIREITOS, VACINAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

14) Recebeu auxílio emergencial (por quanto tempo)? CadÚnico (bolsa família, etc)? Cestas básicas? Quais serviços públicos têm acessado durante a pandemia (p.ex. CRAI, DPU, CRAS, escolas, hospitais, etc)? Tem enfrentado alguma dificuldade para acessar esses serviços? Quais?

15) Como você vê a pandemia? Acredita que a doença existe? Acha a situação grave? Acha que corre risco de se infectar? Explorar aspectos da religiosidade.

16) Percepção do risco de infecção. Se acredita que há risco de infecção, como lida com o risco? O que mudou na sua vida desde o início da pandemia?

17) Você, durante a pandemia, tem algum receio de contrair a Covid ou de poder transmitir para seus familiares? Fez testes? Como você tem se protegido da Covid, mudança na rotina do trabalho e em casa?

18) Perdeu algum familiar ou amigo infectado pela Covid-19? Gostaria de contar alguma história?

19) Percepção sobre a vacina. Você já foi vacinado/a? Como você se sente por ter sido vacinado/a? Tem segurança? Acredita nela?

*PARA QUEM CONTRAIU COVID-19

- Como foi a história do adoecimento? Sabe onde contraiu a doença? Em casa? No trajeto? Na empresa ou na casa do patrão/patroa? Por que?

- Teve sintomas ou foi testado por algum motivo. Quando ficou doente ou testou positivo? Chegou a procurar serviço de saúde? Sabia a qual serviço recorrer? UBS? Convênio? Hospital? UTI? UPA, etc

- Como foi o tratamento? Chegou a cumprir o isolamento?

- Quais foram as preocupações quando soube que estava doente/ infectado?

- Teve que reorganizar o cotidiano na sua casa? Tarefas de cuidado, limpeza, cozinha, etc. Alguém cuidou de você? Se tem filhos, como se organizou durante o período do isolamento?

- Ficou com sequelas (sente que ficou alguma coisa da doença? Sente alguma diferença - cansaço, esquecimento, distração, perda de memória, tristeza, ansiedade, sintomas depressivos, alteração do sono, falta de ar, etc)

- Quando soube, ficou em casa? Foi orientado? Sabia como proceder em relação à empresa/ casa onde trabalhava? Em relação aos familiares? Em relação aos colegas?

- Alguém em casa se infectou antes/ depois/ ao mesmo tempo?

- Algum colega se infectou antes/ depois/ ao mesmo tempo?

- Quais foram os procedimentos da empresa ou do patrão/patroa ao saberem que estava infectado? Afastamento/ testagem/ pagamento.

EIXO II - IMPACTOS DA COVID-19 E ESTRATÉGIAS EM REDE MOBILIZADAS POR MIGRANTES

20) Como iniciou o trabalho com a associação/coletivo em São Paulo? Poderia contar sobre qual a sua trajetória de militância? Tinha alguma atuação em movimentos e/ou outros tipos de experiência/ atuação política no país de origem?

21) Qual o histórico da associação? Como se mantém financeiramente? Como se estrutura e se organiza a associação/ coletivo (quadro de funcionários, parcerias, projetos, calendário de atividades etc)?

22) Como tem sido o trabalho da associação/coletivo durante a pandemia? Quais são as principais dificuldades, violações de direitos e impactos (desemprego, piora condições de trabalho e de vida, fome, criminalização, violência urbana, violência doméstica contra as mulheres, racismo e xenofobia, discriminação, barreiras nos serviços públicos, reunião familiar)? Poderia trazer exemplos a partir do trabalho da associação/coletivo?

23) Como tem sido o acesso à justiça no período da pandemia? Poderia relatar as principais dificuldades?

24) O que você acha das políticas de enfrentamento da pandemia tomadas pelo governo federal, estadual e municipal (e o setor de trabalho a qual está vinculado, no caso em que se aplicar) para proteção da saúde da população? E as políticas emergenciais de assistência social? Houveram políticas direcionadas às populações migrantes? Como você avalia a postura dos governos durante a pandemia com relação às populações migrantes?

25) Quais estratégias mobilizadas pela associação/coletivo da qual você faz parte? Qual a relação com outros coletivos imigrantes, poder público, movimentos sociais, sindicatos, organizações não governamentais, universidades, partidos políticos, instituições religiosas e outros atores?

26) Repercussões psicossociais e impactos à saúde mental gerados pela pandemia e/ou pelo adoecimento (sentimentos angústia, revolta, esperança...): quais foram as estratégias coletivas de enfrentamento? Você percebeu aumento do consumo de álcool e outras drogas nos grupos que você tem contato?

27) Durante a pandemia, quais são as fontes de informação confiáveis na sua opinião?

28) Você conhece migrantes que deixaram o Brasil em razão da crise? Existem novas rotas migratórias se formando? Conhece algum caso de

desaparecimento, criminalização e/ou morte na fronteira durante a pandemia?

29) Durante a pandemia formaram-se novas redes de apoio e articulação (no Brasil e exterior)? Percepção sobre protagonismo das mulheres?

30) Planos futuros

II. Sobre as/os entrevistadas/os¹⁹⁷

Valentina (entrevistada, nome fictício)

A entrevistada Valentina, de 47 anos, é imigrante boliviana e se identifica como mulher indígena. É de La Paz e criada em Cochabamba. Está no Brasil há 13 anos e mora no bairro de Guaianases, na Zona Leste de São Paulo, com seus dois filhos - os outros três filhos moram na Bolívia. Pedagoga de formação, porém sem ter conseguido revalidar o seu diploma no Brasil, trabalha como costureira de caminhas de cachorro para uma loja na região central do Brás. Sua rotina é marcada por uma jornada de trabalho que varia entre 12 a 14 horas por dia.

Valentina era professora em seu país de origem, porém depois de ter sofrido violência doméstica de seu ex-marido, precisou deixar a sala de aula. Como alternativa, sobretudo em um momento crítico da economia boliviana, passou a se dedicar à costura produzindo uniformes militares. A partir do convite de outra boliviana veio ao Brasil com seus filhos pequenos para trabalhar na costura em São Paulo. Vivendo em condições insalubres, mal podendo tomar banho, ela e seus filhos trabalhavam, porém recebiam apenas um único salário e um vale refeição de cerca de dez reais para ela e seus cinco filhos. As dívidas contraídas pela viagem, pela alimentação, e ainda pelo teto da oficina que lhe servia de abrigo eram as justificativas dadas pela dona da oficina pelo baixo salário. Entretanto, segundo Valentina esse não era o combinado. Pelo período de um ano, ela e seus filhos chegaram a passar fome e trabalharam nesta oficina até conhecer outros bolivianos no bairro do Bom Retiro que a ajudaram a sair dessa situação.

Mediante as condições insalubres de trabalho vividas, ela contraiu tuberculose, debilitando ainda mais sua saúde. Hoje, sua rotina de trabalho é sentada (em média de 12 horas) na máquina de costura, alternando entre os afazeres domésticos e maternos para conseguir obter o mínimo para sua sobrevivência e de seus filhos. Durante a pandemia, além do trabalho com a costura, buscou complementar a renda como confeitadeira, produzindo bolos e pães sob encomenda. Sua jornada de trabalho tem sido exaustiva, uma vez que os

¹⁹⁷ A fim de preservar a identidade das pessoas envolvidas nas entrevistas, conforme previsto no TCLE, seus nomes foram substituídos por nomes fictícios. Essa breve apresentação das pessoas entrevistadas faz parte do relatório da pesquisa Dossiê Covid-19 como Doença Relacionada ao Trabalho, escrito em co-autoria com a pesquisadora Ana Lídia Aguiar (Quintanilha; Aguiar, 2024, no prelo).

valores pagos por cada peça costurada são muito baixos.

Antes de chegar ao Brasil conta que não tinha nenhuma experiência política e/ou envolvimento com movimentos sociais. Foi em São Paulo, após a experiência como imigrante que se tornou uma das referências para a sua comunidade, tendo sido co-fundadora de uma importante Associação de mulheres, que reúne cerca de 600 imigrantes, sobretudo bolivianas, cujo trabalho possui enorme capilaridade na capital paulista e região metropolitana.

Acredita que contraiu a Covid-19 durante a entrega de cestas básicas para a rede de trabalhadoras imigrantes da Associação que faz parte. Precisou ser internada em estado grave na rede pública de saúde do seu bairro e relata ainda sentir sequelas da doença, agravadas pelo quadro de tuberculose que já possuía como doença relacionada ao trabalho.

Um dos seus sonhos é *"un mundo mejor por nuestros hijos: en 3 palabras - AMOR a lo que hacemos; HUMILDAD; RESPETO"*. Quando perguntada sobre um desejo futuro, ela cita a vontade de construir *"una casa para acoger y capacitar mujeres inmigrantes, ayudar con la documentación, con una creche socioeducativo (un espacio donde pueden estar más tranquilas con el idioma)"*.

Carla Lorena (entrevistada, nome fictício)

A entrevistada Carla Lorena é moradora do bairro de Guaianases, está no Brasil há quinze anos. Tem 46 anos, se autodeclara indígena, é mãe solo e mora com seu filho. Formada em Ciências da Educação, tem especialização em educação popular e alternativa. Na Bolívia, era auxiliar de enfermagem e trabalhava com um médico oftalmologista que foi morto, vítima de assalto. Após esse incidente, não teve outra alternativa a não ser deixar aquele emprego.

Teve um relacionamento que não deu certo e, grávida, veio ao Brasil com o irmão, não porque queria, mas porque foi preciso. Quando chegou aqui, ela conta que ainda precisou lidar com a tristeza (pela distância da família) e trabalhar com o que não gostava. Inicialmente ela não sabia costurar, então precisou se arriscar na tecelagem onde o trabalho envolvia condições abusivas de insalubridade e altas temperaturas. Na gravidez, teve muitas dificuldades de se adaptar ao trabalho pesado. Após o nascimento, relata que trabalhou com o filho recém-nascido nas costas em uma oficina fechada, quente. Destaca que durante um tempo morou na casa do irmão que a ajudou muito. Porém, aos poucos teve que sair de lá e buscar outro lugar para morar e, por um tempo, acabou tendo que viver no mesmo local onde trabalhava.

Buscou trabalho no Bom Retiro, mas na oficina que encontrou, não conseguiu ficar um dia porque não aceitam mulheres acompanhadas de seus filhos. *"Muitos acham que porque está sozinha com uma criança, acham que podem fazer o que quiser com você, mas não aceito porque sou orgulhosa. Eu não aceito que as pessoas me olhem com pena, então eu voltei à Bolívia e fiquei por dois anos e foi lá onde aprendi a costurar"*. Chegou a mandar currículos para encontrar trabalho na Bolívia mas não conseguiu outro emprego: *"é difícil, ainda mais quando você já tem uma idade, é mais difícil conseguir um trabalho"*. Em 2011 retornou ao Brasil e buscou a sua regularização.

Dessa vez, já dominando a costura, encontrou trabalho em outra oficina onde as condições de trabalho continuaram a ser muito difíceis, pois precisava trabalhar muitas horas, já que ganhava centavos por peça trabalhada. Além disso, o trabalho era dividido com o cuidado com o filho.

Nos últimos anos, Carla Lorena se divide entre o trabalho na costura em casa e em um outro espaço que precisou alugar para utilizar um tipo específico de

máquina de costura, a overloque, para ampliar suas vendas de roupas. Lá, ela paga um valor para utilizar a máquina e ainda contribui no pagamento da energia elétrica.

Para além do trabalho duplicado na costura e fazendo bicos, durante a pandemia a sua atuação foi principalmente junto à Associação de mulheres da qual é co-fundadora. Nesta Associação, é responsável por atividades socioeducativas de prevenção da violência doméstica e o que ela chama de empoderamento feminino. Assim como Valentina, acredita que contraiu a Covid-19 durante a entrega de cestas básicas, e segue enfrentando sequelas da doença como depressão e dores no pulmão. Relata ter perdido familiares próximos pelo novo coronavírus em São Paulo.

Um dos seus sonhos é construir um centro de desenvolvimento integral de tecnologia e projetos socioeducativos que inclua a juventude imigrante.

Agustina (entrevistada, nome fictício)

A entrevistada Agustina, de 60 anos, é boliviana e se identifica como mulher indígena, originária da Cordilheira de la Cruz de la Sierra, tendo sido criada na capital da Bolívia. Veio para o Brasil a convite da irmã e mora na cidade de São Paulo há quase trinta anos. Atualmente, reside junto com o marido, um dos filhos e um neto no bairro da Vila Carrão (Zona Leste), onde aluga uma casa de dois quartos. Estudou até a 8ª série e trabalhou toda a vida como empregada doméstica, desde a Bolívia e depois no Brasil, e não tinha experiência prévia no seu país de origem com movimentos sociais ou sindicatos. O último trabalho como doméstica foi em 2014 quando enfrentou problemas de saúde e precisou entrar com uma ação judicial contra a antiga patroa para ter os seus direitos assegurados. Em 2017 foi chamada a participar na direção do Sindicato dos Empregados Domésticos¹⁹⁸ do Município da cidade de São Paulo, onde é responsável principalmente por atividades de formação e atendimento de trabalhadoras imigrantes de diversas nacionalidades principalmente de países da América Latina, África e Ásia, em parceria principalmente com a Missão Paz, Global Solidarity Center e Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC).

Durante a pandemia, suspendeu durante um determinado período o trabalho no sindicato, mas continuou ajudando na distribuição de cestas básicas e na participação de eventos online, bem como ajudou na orientação das domésticas imigrantes sobre o acesso a direitos, principalmente o auxílio emergencial.

Um dos seus sonhos é engajar mais mulheres imigrantes para participar no sindicato e "ver quem sabe essas mulheres chegando no poder um dia na Prefeitura, no Governo, no Senado".

¹⁹⁸ Site do Sindicato está disponível no link: < <http://www.sindomesticastdm-sp.com.br/>>. Acessado em 10 de jun de 2024.

Muasi (entrevistada, nome fictício)

A entrevistada Muasi, de 42 anos, é refugiada da República Democrática do Congo e conta que passou a se identificar como mulher negra no Brasil. Ela costuma dizer que no seu país de origem "o racismo não existe". É advogada formada em direito econômico e social e se reconhece como ativista de direitos humanos. No Congo, após sofrer forte perseguição política e ser presa, teve que sair às pressas e chegou no Brasil para fazer um tratamento médico em 2014 com seu bebê no colo e sem falar nada de português. Seu marido conseguiu vir ao Brasil alguns meses depois, mas tiveram que deixar no Congo as duas filhas mais velhas, que ficaram aos cuidados dos avós. Em São Paulo, teve mais duas filhas e residiu a maior parte do tempo na região do conjunto A.E. Carvalho, na Zona Leste.

Durante a pandemia, após um traumático acontecimento de violência racista que tirou a vida de um conhecido no bairro onde morava, foi obrigada a procurar um novo refúgio em uma ocupação de moradia no centro da cidade de São Paulo com os três filhos e o marido.

Entende a sua militância no Brasil como uma continuidade da luta por democracia e direitos humanos que iniciou em seu país. Participou de muitos grupos que se mobilizaram pela nova Lei de Migração, como por exemplo a Frente das Mulheres Imigrantes e Refugiadas, e trabalhou como articuladora em diversas organizações no Brasil e em organizações internacionais. Conta também que atuou diretamente em grupos de trabalho que originaram o Conselho Municipal de Imigrantes da cidade de São Paulo, onde anos depois chegou a ser eleita para a presidência. Atua junto a movimentos de moradia e auxilia imigrantes com a documentação e os direitos, acredita na luta pelo futuro dos filhos.

Durante a pandemia da Covid-19, a sua principal fonte de renda foi com o trabalho na cozinha e a produção de comida para vender. Chegou a fundar um espaço de gastronomia e cultura africana, um projeto de produção e venda de comida típica de diversos países da África e de difusão da cultura africana com a participação de mulheres, principalmente da África do Sul, República Democrática do Congo e Angola. O projeto tem o apoio de uma ampla rede de movimentos sociais e coletivos.

Sobre o impacto da crise pandêmica no trabalho e na renda ela define como um "caos", referindo-se ao desemprego em massa e o aumento do custo de

vida, queixando-se de que o preço dos ingredientes para o seu trabalho na cozinha dobraram ou triplicaram.

Ela diz que um dos seus sonhos é conseguir trazer as duas filhas que ficaram no Congo e conquistar a revalidação do seu diploma de Direito no Brasil para conseguir um trabalho na sua área e seguir na luta em defesa dos direitos dos imigrantes.

Marcel (entrevistado, nome fictício)

Marcel é imigrante haitiano, 44 anos, e diz que no Brasil passou a se identificar como negro. No Haiti graduou-se em teologia e educação, e trabalhava no comércio durante o dia e à noite se dedicava à educação, chegou a dar aulas de inglês.

Após três anos na República Dominicana, chegou ao Brasil em 2013 e buscou morada na cidade de São Paulo. Na capital paulistana vive com sua esposa e as três filhas, entre o bairro de Itaquera na Zona Leste da cidade e o bairro do Glicério na região central. Trabalhou por um período inicial na Missão Paz, mas logo em seguida buscou o caminho para a organização própria de haitianos, com apoio da CSP-Conlutas e outras entidades, passou a ajudar e a organizar os demais imigrantes.

Durante a maior parte do seu tempo no Brasil, alternou o seu trabalho entre bicos na construção civil e na organização de projetos junto à Associação de Haitianos da qual faz parte. Eventualmente trabalha com tradução (inglês, português, creole) para algumas empresas. Com o desemprego durante a pandemia, resolveu investir em um mercadinho de bairro, que também serviu de moradia temporária para a sua família nesse período.

A partir da rede constituída pela associação que integra haitianos espalhados pelo Brasil a fora, mantém também contato com o país de origem e com haitianos que migraram para outros países buscando se ajudar mutuamente e lutando “pela população, pelo povo, pelos pobres”. Marcel diz que se identifica como um "socialista fora da política", e sonha em continuar lutando pelo seu povo, pretendendo voltar ao Haiti para colocar em prática o que aprendeu no Brasil, para mudar a história com a sua luta.

Antonie (entrevistado, nome fictício)

Antonie é haitiano, não se identifica como pertencente a nenhuma raça, possui 41 anos e chegou ao Brasil em 2012 por meio da fronteira com a Colômbia. No Haiti trabalhava como motorista. Depois do terremoto sofrido pelo país em 2010, migrou para outros países, passou uns anos na República Dominicana, de lá foi para os Estados Unidos e México. Em 2017 foi deportado dos Estados Unidos por não se “enquadrar” nos requisitos da autorização de trabalho exigidos pelo país. Lá, deixou parte de sua família, inclusive uma filha.

No Brasil, com o status migratório de refugiado passou a trabalhar na construção civil e como ambulante. Segundo ele, o Brasil é diferente, é mais fácil migrar para cá, pois assim que chega ao país, é possível emitir sua própria documentação para obter direitos, como o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a carteira de trabalho.

Hoje, Antonie mora em uma ocupação urbana também no centro e foi durante a pandemia que o comércio de rua passou a ser a sua principal fonte de renda vendendo mercadorias provenientes da China, no bairro do Brás no centro de São Paulo. Muitas vezes precisando se desvencilhar do famoso “rapa”, ele relata os riscos de atuar como ambulante sofrendo ameaças de perder mercadorias e enfrentando agressões físicas das forças policiais do Estado, muitas vezes sequer conseguindo realizar uma venda, ainda mais nos meses mais agudos da pandemia em que o comércio se encontrava fechado.